SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2621

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ERRATA N° 001/2020-AMR

ERRATA RESOLUÇÃO N° 005/AMR/2019 de 27 de dezembro de 2019

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO XI, nº 2619 - Publicação: 31/12/2019.
Onde se lê: "**Art. 6**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"
Leia-se: "**Art. 3**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"

Ariquemes, 02 de janeiro de 2020

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2019

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:5FFD63BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 029/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Jurandir Aparecida de Souza.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Jurandir Aparecida de Souza,** CPF nº 139.721.892-49, PIS/PASEP 122.70376.60.0 RG 118.241 SSP/RO, admitida em 08/04/1999, no cargo de "Agente de Serviços Gerais", Nível I, referência/faixa 19 anos, matricula nº 3048-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 26 de novembro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A8FC68E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 033/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Maria de Lourdes Diogo de Souza Antunes.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a senhora, **Maria de Lourdes**

Diogo de Souza Antunes, nascida em 13/11/1.958, CPF nº. 026.420.548-02**,** Pis/Pasep nº10684666445, RG n.º000949180 SESDEC-RO, admitida em 11/02/1.998, no cargo de "Assistente Social" – Referência/Faixa 21 anos", matricula nº2012-5, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 17 de Dezembro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E3ECE5DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-11347/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-11347/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando Memorando de nº 016/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11347/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11347/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11347/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 06 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:AFA88939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12640/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12640/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 1083/2019-PMA-SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12640/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12640/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12640/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 04 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:AA38381D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12998/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12998/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 019/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12998/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12998/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12998/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:427CEEE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12994/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12994/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 022/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12994/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12994/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12994/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D44F537B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-11772/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-11772/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 018/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11772/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11772/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-11772/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:5E355D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12991/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12991/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 020/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12991/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12991/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12991/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:E43B5532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12990/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-12990/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 021/2019/Comissão de Sindicância SEMED;

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019, publicada em 08 de Outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12990/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12990/2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-12990/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 22 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D82BE24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GISMARA KAMPIN FIOROTTI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GISMARA KAMPIN FIOROTTI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Memorando de nº 1179/2019-PMA-SEMED, de 26 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de

Educação de Ariquemes-RO, bem como seu anexo (Ofício de nº 417/2019-PMC/GAB, de 20 de Novembro de 2019)

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Sra. **GISMARA KAMPIN FIOROTTI,** Matrícula de nº 92177, Cargo de Professora/Educação infantil - 30 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Cujubim - RO.**

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2020 a 31-12-2020** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01-01-2020.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0C7BB823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, INERENTE AO DECRETO DE Nº 15.953, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019).

ERRATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019,

INERENTE AO DECRETO DE Nº 15.953, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019,

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019).

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando erro material inerente à lotação de Servidor (Secretaria Municipal), contido no âmbito do artigo 1º do Decreto de nº 15.953 de 10 de Dezembro de 2019 (Exoneração e Vacância de Servidora).

RETIFICA

Onde se lê:

(...)

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. ALDENICE PEREIRA DE SOUZA, admitida em 23-01-2006, Matrícula de nº 41963, do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. ALDENICE PEREIRA DE SOUZA, admitida em 23-01-2006, Matrícula de nº 41963, do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.

(...)

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6989CFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, INERENTE AO DECRETO DE Nº 15.940, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019).

ERRATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019,

INERENTE AO DECRETO DE Nº 15.940, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019,

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019).

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando erro material inerente a data do período aquisitivo de gozo de Licença Prêmio, contido no âmbito do artigo 2º do Decreto de nº 15.940 de 05 de Dezembro de 2019.

RETIFICA

Onde se lê:

(...)

Art. 2º O gozo da referida Licença Premio será no período de 15-01-2020 a 13-04-2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e Parecer do Secretário da Pasta.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º O gozo da referida Licença Premio será no período de 15-01-2020 a 13-04-2020, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e Parecer do Secretário da Pasta.

(...)

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:97ACCBE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. GILVAN PEREIRA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO DE Nº 15.972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. GILVAN PEREIRA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-13432/2019, cadastrado em 19 de Novembro de 2019, ressalta-se consentimento da Secretária Municipal da Pasta, as fls. 07 dos autos correlatos.

- Considerando Despacho contido as fls. 09 dos autos de nº 1-13432-2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao Servidor Público Municipal Sr. **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, admitido em 16-07-2015, Matrícula de nº 10595-3, ocupante do Cargo de agente de Conservação, Função de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste Município.

Art. 2º A Licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, **sem vencimentos e pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de Janeiro de 2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a contar de 24-01-2020.**

Art. 4º Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0466FB4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. PAULO MENEZES ALVES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. PAULO MENEZES ALVES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-14113/2019, cadastrado em 02 de Dezembro de 2019, ressalta-se, fl. 07, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta;

Considerando Despacho as fl. 09 dos autos de nº 1-14113/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO MENEZES ALVES, admitido em 07-03-2008, Matrícula de nº 6376-2, no Cargo de Agente de Serviço, Função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 02-01-2020 a 31-03-2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos à contar de 02 de Janeiro de 2020.**

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:A48DD0AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. RAILTON LOPES DE MEDEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. RAILTON LOPES DE MEDEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-14233/2019, cadastrado em 04 de Dezembro de 2019, ressalta-se, fl. 06, a qual em seu verso se evidencia consentimento do Secretário da Pasta, bem como, fl. 07 do mesmo.

DECRETO:
Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao Servidor Público Municipal Sr. RAILTON LOPES DE MEDEIROS, admitido em 08-04-1999, Matrícula de nº 102105, no Cargo de Fiscal Municipal, Função de Fiscal Sanitário, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 04-12-2019 a 02-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos à contar de 04 de Dezembro de 2019.**

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:62F24DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. WELLINGTON VILAS BOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. WELLINGTON VILAS BOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-7410/2019, cadastrado em 21 de Junho de 2019, ressalta-se, fl. 07, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO Despacho as fl. 08 dos autos de nº 1-7410/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao Servidor Público Municipal Sr. WELLINGTON VILAS BOAS, admitido em 01-03-1999, Matrícula de nº 2897-5, no Cargo de Agente de Serviço, Função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 02-01-2020 a 31-01-2020, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos à contar de 02 de Janeiro de 2020.**

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:006C96FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.977, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto nº 15.977, de 02 de janeiro de 2020.

"FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2020, aprovada pela Lei n° 2.350, de 23 de dezembro de 2018, publicado em 02 de janeiro de 2020 - Edição 2619 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no qual, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto e às decisões emanadas do Grupo de Gestão Orçamentária e Financeira - GGOF.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualizadamente no Orçamento Anual da Cidade de Ariquemes, e cujo titular é o responsável pela Unidade;

II - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3° deste decreto;

III - Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para programar o pagamento das despesas;

IV - Cota Orçamentária Global: corresponde ao valor total das cotas orçamentárias disponíveis para que as Unidades Orçamentárias possam efetuar Notas de Empenho e Liquidação;

V - Cota Financeira Global: corresponde ao valor total das cotas financeiras disponibilizadas para que as Unidades Orçamentárias possam programar o pagamento das despesas.

Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações, será limitada pelos valores das cotas orçamentárias individuais, cujo valor inicial consta da Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores das cotas orçamentária e financeira globais não poderão ser superiores aos valores, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício e do superávit financeiro do ano anterior, a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ e atualizado mensalmente.

§ 2º As cotas orçamentárias iniciais para autarquias e fundações serão automaticamente liberadas para as atividades a elas inerentes, conquanto os pedidos de liberação da Administração Direta dependerão de autorização do GGOF.

§ 3º A liberação de cota orçamentária para os projetos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras, após o encaminhamento de cronograma físico-financeiro de planilha pelo Órgão Orçamentário, nos termos do § 1º do artigo 7º deste decreto.

§ 4º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Especiais serão concedidas de acordo com a solicitação do órgão responsável à Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOG.

§ 5º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas por meio à GOF, que analisará a solicitação sob o aspecto orçamentário, submetendo-a, caso exceda a programação financeira ou as metas bimestrais de arrecadação estabelecidas, de acordo com o previsto no artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à análise financeira a ser procedida pela SEMFAZ.

§ 6º A solicitação de que trata o § 5º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada necessariamente de:

I - demonstrativo de comprometimento das cotas liberadas, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação;

II - prévia análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas, no caso das autarquias e fundações;

III - Pedido de Reprogramação de Cotas – PRC.

§ 7º Os pedidos de antecipação ou liberação de cotas encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas no § 6º deste artigo serão sumariamente rejeitados.

§ 8º A liberação de cota orçamentária referente à insuficiência financeira para o orçamento de fonte 10000 - Tesouro Municipal, alocado nas autarquias e fundações será efetivado nos termos dos §§ 2º a 6º deste artigo, sendo que o repasse financeiro ocorrerá mediante solicitação à SEMFAZ, até o limite da cota orçamentária liberada, com apresentação de fluxo de caixa que justifique o valor solicitado.

§ 9º. Após a análise orçamentário-financeira, os pedidos referidos nos §§ 4º, 5º, 6º e 8º deste artigo, relativamente à liberação de cota orçamentária, serão submetidos à deliberação da GOF.

Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2020 prejudiquem as

disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2020.

§ 1º Somente após as providências previstas no "caput" deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.

§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 6º Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas do Programa de Metas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 7º O GGOF poderá determinar o congelamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Ariquemes e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos, com a autorização expressa do Excelentíssimo Prefeito deste Município.

§ 1º Os projetos que onerarem recursos da fonte 1.000 – Tesouro Municipal, quando indisponíveis no sistema de gestão, deverão ter o encaminhamento do cronograma físico-financeiro consolidado e em execução à Gerência de Orçamento e Finanças da SEMPOG, e somente serão liberados após a ratificação pelo GGOF.

§ 2º Os pedidos de descongelamento de recursos orçamentários que implicarem elevação dos gastos autorizados serão encaminhados à GOF para análise sob o aspecto orçamentário e submissão à análise sob o aspecto financeiro pela SEMFAZ, para posterior deliberação pelo GGOF.

§ 3º Preliminarmente ao pedido de descongelamento a dotação a ser descongelada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de reservas e de empenhos que não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descongelamento pleiteado.

§ 4º As solicitações de descongelamento de recursos com contrapartida também deverão ser devidamente justificadas quanto à necessidade orçamentária adicional, bem como quanto à prescindibilidade da contrapartida oferecida para congelamento, relativamente ao que deixará de ser executado, diretamente à GOF, que poderá decidir pela autorização e atualização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, de acordo com a orientação da GGOF.

§ 5º As dotações orçamentárias correspondentes a recursos provenientes de fontes externas ao Município e que não tenham o desembolso regular também permanecerão indisponíveis até que seja solicitada sua liberação, devidamente instruído o pedido com informações quanto às condições do compromisso formalizado e seu respectivo cronograma de desembolso, de modo a demonstrar a disponibilidade financeira ou a viabilidade do respectivo ingresso da receita.

§ 6º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores – RAEA também ficarão indisponíveis, condicionando-se sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.

Art. 8º O controle e processamento das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade da SEMFAZ.

Art. 9º A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:

I - Nome, CNPJ ou CPF do credor;

II - Objeto resumido da despesa;

III – Valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;

IV - Código da dotação a ser onerada;

V - Prazo de realização da despesa;

VI - Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

VII - Designação do fiscal do contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A autoridade competente é representada pelos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias ou fundações, assim entendidos o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do Órgão/Unidade sob sua gestão.

§ 2º Cabe aos Secretários Municipais e aos dirigentes de autarquias ou fundações o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º A concessão de adiantamento será autorizada em despacho nominal a servidor, contendo obrigatoriamente a fundamentação legal e os dados previstos nos incisos I a V do "caput" deste artigo.

§ 4º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa, inexigibilidade ou pregão, deverá ser indicada a respectiva lei na qual se fundamenta, visto que, conforme o § 8º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é vedada a criação ou combinação de outras modalidades de licitação.

§ 5º Para as despesas decorrentes da permissão prevista no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a utilização de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata.

Art. 10. As Unidades Orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa quanto ao controle e acompanhamento dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria, previstos no artigo 30 da Lei nº 16.529, de 2016, bem como os demais acordos firmados sob a égide das Leis Federais n° 9.637, de 15 de maio de 1998, nº 9.790, de 23 de março de 1999, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a Unidade adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.

§2º As Unidades Orçamentárias deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.

§3º Deverão constar do processo de liquidação, em ordem cronológica:

I - Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

II - Cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos;

III - Cópia da Nota de Empenho correspondente;

IV - Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

V - Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;

VI - Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;

VII - Medições detalhadas que atestem a execução das obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;

VIII - Cópia do ato que designou o fiscal de contrato;

IX - Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitui;

X - Demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.

§4º É permitida à Unidade Orçamentária a liquidação parcial da despesa, na proporcionalidade de sua aprovação, respeitado o mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§5º Na liquidação parcial de que trata o §4º deste artigo deverão ser feitas as retenções legais considerando o valor total do documento fiscal.
§6º Na hipótese de atestes que resultarem em glosa parcial da despesa a Unidade Orçamentária deverá adotar medidas necessárias para o cancelamento do documento fiscal e emissão de um novo pelo valor real; caso contrário, deverá observar o disposto nos §§4º e 5º deste artigo.
§7º Para garantir maior eficiência e racionalidade à utilização dos recursos públicos, a faculdade prevista no §5º deste artigo ficará restrita aos casos em que o adiamento da liquidação for comprovadamente imprescindível, sob pena de responsabilização do titular da Unidade Orçamentária.
§8º. Os atrasos no pagamento de contratos de prestação de serviços contínuos, bem como de concessionárias de serviço público de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto deverão, obrigatoriamente, ser objeto de apuração de responsabilidade pelo ordenador da despesa na Unidade Executora.
Art. 11. Na ocorrência de infração contratual, o titular da Unidade Orçamentária manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.
§ 1º Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.
§ 2º Quando se tratar de Ata de Registro de Preços compete ao Órgão Gestor da Ata a aplicação ou a dispensa da penalidade, ouvida, previamente, a Unidade Requisitante, que dirá também se a infração contratual ocorreu por problemas ou fatos imputáveis à Administração, por culpa da detentora da Ata ou por motivo de força maior.
Art. 12. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.
Art. 13. As diferenças a serem pagas a favor de fornecedores por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a maior pela Municipalidade deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.
Art. 14. Cabe, exclusivamente, ao titular da Unidade Orçamentária autorizar a liquidação e pagamento de despesas por meio de 2ª (segunda) via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.
Art. 15. Cada Órgão da Administração Direta autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas Unidades Orçamentárias a ele vinculadas, respeitados os limites relativos à Cota Financeira.
§1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal e cujo credor possua conta corrente cadastrada.
§2º A autorização do pagamento das demais liquidações será efetuada mediante solicitação encaminhada à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo constar, no mínimo, o número do processo administrativo, o número/ano da nota de empenho, o número da nota de liquidação e o recurso.
§3º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§4º O pagamento de despesa de depósito judicial, quitação de tributo, contribuição previdenciária (quando a guia tiver sido emitida manualmente), quitação de multa de trânsito da Prefeitura do Município de Ariquemes, referente a veículo de sua propriedade, bem como de outra despesa que exija a quitação de boleto, independentemente da fonte do recurso, deverá ser realizada mediante solicitação à Tesouraria com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu vencimento.
§5º O Secretário Municipal da Fazenda poderá, por meio de instrução normativa, alterar, complementar ou suprimir, durante o exercício de 2020, as regras previstas nos parágrafos deste artigo.
§6º As autarquias e fundações poderão definir regras distintas para a efetivação do pagamento.
Art. 16. As informações referentes aos pagamentos das despesas de fundos especiais, convênios, parcerias, operações urbanas, programas e projetos financiados ou vinculados aos empréstimos, assim como aqueles cujos pagamentos estejam agregados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas correntes bancárias próprias ou não, serão de responsabilidade do Órgão, observada a normatização vigente editada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Os recursos vinculados eventualmente não aplicados até o final do exercício financeiro de 2020 serão depositados em contas correntes vinculadas e específicas para serem utilizados em exercício subsequente.

SEÇÃO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 17. As solicitações de Créditos Adicionais serão formalizadas pelo titular do Órgão Orçamentário à GOF, que analisará o pedido e, caso necessário, o submeterá ao GGOF, que terá até 15 (quinze) dias úteis para a respectiva decisão.
Art. 18. A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:
I - Demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;
II - Indicação das razões para o acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e às consequências do não atendimento;
III - Encaminhamento de Pedido de Crédito Adicional Suplementar preenchido, devidamente assinado pelos titulares da unidade e do órgão solicitante, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação.
§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.
§ 2º O oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição, para a cobertura de créditos adicionais de natureza diversa, poderá ocorrer desde que verificado e demonstrado que os eventos que subsidiaram a respectiva previsão dessas despesas não se concretizarão.
§ 3º Os recursos relativos a vencimentos e vantagens fixas de pessoal, vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição não poderão ser utilizados para anulação que tenha por finalidade a suplementação do elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.
§ 4º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto e no Manual de Créditos Adicionais serão sumariamente rejeitados.
Art. 19. As autarquias, fundações e Câmara Municipal de Ariquemes, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares, cuja fonte de recursos seja por excedente de receita ou superávit financeiro, deverão instruir o pedido com demonstrativo que comprove o respectivo excesso de arrecadação ou Balanço Patrimonial, Anexo IV – Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada, Disponibilidade Financeira, bem como, tabela explicativa com Memória de cálculo.
Art. 20. As autarquias e fundações, para procederem à atualização de suas dotações orçamentárias, deverão encaminhar o pedido à GOF com a análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas.
Parágrafo único. A edição de ato próprio, resolução ou deliberação de responsabilidade das autarquias e fundações, atualizando suas dotações orçamentárias, estará condicionada à aprovação da solicitação de que trata o "caput" deste artigo pelo GGOF ou a quem possa ser delegado.
Art. 21. As adequações entre dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, tanto para a autarquia ou fundação quanto para a respectiva secretaria à qual esteja vinculada, no caso de impossibilidade de oferecer recursos orçamentários para serem anulados, ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.
Art. 22. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão instruídas com as justificativas pertinentes.

SEÇÃO III

DA RECEITA

Art. 23. A realização da receita orçamentária no exercício de 2020 deverá observar as disposições contidas neste decreto, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 24. Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias, fundações e empresa estatal dependente, quando da realização da receita, deverão observar as disposições contidas no artigo 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações, no artigo 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações, no artigo 1º da Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações.

§1º No processamento das receitas, registradas por qualquer meio eletrônico, a unidade executora é responsável pela análise da receita e utilização adequada da respectiva rubrica de receita.

§2º Caso a unidade orçamentária não localize no plano de receitas a rubrica adequada, deverá instruir processo solicitando sua criação para Gerência de Contabilidade da SEMFAZ, observando as normas referidas no "caput" deste artigo.

§3º Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos pagos pelo Município, suas autarquias e fundações constitui receita do Município, nos termos do artigo 158 da Constituição Federal, os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações são responsáveis pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda quando dos pagamentos efetuados.

SEÇÃO IV

DOS PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA ATIVA

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente:

I – à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, devidamente consistentes com o SOF, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos dos pagamentos das respectivas contas, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às notas de empenho de Restos a Pagar;

II – à Diretoria de Contabilidade e à Gerência de Orçamento e Finanças demonstrativo com informações relativas ao estoque de precatórios, discriminados por espécie.

Art. 26. O registro contábil dos pagamentos de precatórios, inclusive os ainda pendentes de regularização, mesmo que efetuados mediante sequestro de recursos financeiros, será regulamentado pela Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ.

Art. 27. Os demonstrativos referentes à Dívida Ativa deverão ser encaminhados à Diretoria de Contabilidade até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

SEÇÃO V

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 28. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2020 poderão ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2020.

§1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2020 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31 de janeiro de 2021.

§2º A inscrição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2020 terá validade até 31 de janeiro de 2021, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atingimento do percentual mínimo de aplicação de recursos nas áreas de Educação e Saúde.

Art. 29. As Unidades Orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar junto à Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ, até o dia 16 de dezembro de 2020, pedido de inscrição em Restos a Pagar, acompanhado de justificativa pormenorizada e das notas de empenho que atendam às disposições contidas no artigo 28.

Art. 30. Caberá à GGOF estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por Unidade Orçamentária, deferindo ou indeferindo, até o dia 20 de dezembro de 2020, os pedidos de inscrição das notas de empenho cadastradas pelas Unidades Orçamentárias nos termos do artigo 29 deste decreto.

§ 1º Com base na decisão referida no "caput" deste artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 23 de dezembro de 2020, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos pelo GGOF, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2º As notas de empenho relativas a pedidos de inscrição em Restos a Pagar indeferidos pela GGOF que não tenham sido canceladas pelas Unidades Orçamentárias no prazo previsto no § 1º deste artigo serão canceladas pela GOF até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 31. Os saldos das notas de empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2020, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2020, para todos os fins, exceto quando:

I - Estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2020;

II - Vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2020;

III – Destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo em Educação e Saúde;

IV – tratar-se dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da GOF, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2019 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal, desde que atendidos o percentual mínimo de aplicação em educação e saúde.

SEÇÃO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 33. Os processos para submissão de projetos de lei de alteração da legislação referente à pessoal, bem como de criação de novos cargos e empregos públicos, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa dependerão de análise prévia pelo GGOF.

SEÇÃO VII

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 34. A Secretaria Municipal de Governo será responsável por coordenar os pedidos de liberação de emendas parlamentares individuais.

Parágrafo único. Para a liberação de emendas parlamentares individuais será dada prioridade para aquelas que não necessitarem de anulação e suplementação de dotações para serem executadas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As Notas de Empenho processadas até o dia 31 de janeiro de 2020, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do SOF e o despacho autorizatório do titular da Unidade Orçamentária tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa.

Parágrafo único. Exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos do § 4º do artigo 3º e do § 1º do artigo 7º deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro semestre do exercício de 2020 retroagirá à data de início da despesa correspondente.

Art. 36. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.

Art. 37. A execução orçamentária, financeira e contábil das autarquias, fundações e empresa estatal dependente que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema de execução orçamentária.

Art. 38. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pelo GGOF.

Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Ariquemes, 02 de janeiro de 2020, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 42ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E88ACB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OFÍCIO DE REITERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA

OF.Nº001/SEMA/PMA - Ariquemes-RO, 02 de Janeiro de 2020.

Ao Sr. Representante Legal
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
Pregão Eletrônico Nº 067/2019/PREGÃO/SML/PMA
Processo nº: 9950/2018/SEMA
Objeto: Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classe II-A), contemplando na área urbana resíduos seletivos e não seletivos, enquanto nas escolas polos da área rural apenas coleta de resíduos seletivos.

Assunto: REITERAÇÃO da Convocação para apresentação dos veículos e equipamentos para vistoria.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, reiterar quanto a convocação da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 26.921.551/0001-81, para apresentação dos veículos e equipamentos para vistoria conforme OF.279/2019/SEMA encaminhado pela SEMA, conforme recebido via e-mail pela empresa no dia 30/12/2019.
Solicitamos que realize a APRESENTAÇÃO, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do dia 30/12/2019, dos veículos e equipamentos no local e horário definidos no item 7.1, para realização da vistoria técnica como condição para homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos ser prorrogado por até igual prazo, mediante requerimento da vencedora e deferimento da comissão avaliadora, conforme os termos do item 8.1 do Termo de Referência.
A vistoria dos veículos e equipamentos será realizada, **no dia 14/01/2020 às 09h00min** no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Vimberê, nº. 2566, Setor 04, deste município de Ariquemes-RO.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a vossa disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

ENG. FLORESTA VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/PGM/PMA/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:5A33E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES:
Munícipio de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação dos Produtores Rurais da Linha C-60 - APRULIS.

OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Produtores Rurais da Linha C-60 - APRULIS.

PRAZO: 180 dias

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13686/2019

Ariquemes, 26 de Dezembro de 2019.

GILVA FERNANDES S. FARIAS BARATIERI
Secretária da SEMAIC
Portaria nº 15.500/19

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:22E54BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES:
Munícipio de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação dos Produtores do Projeto Hortifrutigranjeiro - ASPRORTI.

OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Produtores do Projeto Hortifrutigranjeiro - ASPRORTI.

PRAZO: 180 dias

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13336/2019

Ariquemes, 26 de Dezembro de 2019.

GILVA FERNANDES S. FARIAS BARATIERI
Secretária da SEMAIC
Portaria nº 15.500/19

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:BF30FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES:
Munícipio de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação das Mulheres e Produtores Rurais da Linha C-70 - ASMUPRO.

OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação das Mulheres e Produtores Rurais da Linha C-70 - ASMUPRO.

PRAZO: 180 dias

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13687/2019

Ariquemes, 26 de Dezembro de 2019.

GILVA FERNANDES S. FARIAS BARATIERI
Secretária da SEMAIC
Portaria nº 15.500/19

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:7522538B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9880/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020

"Nomear Altina de Morais Martins**,** no cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Altina de Morais Martins,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº 385055 SSP/RO no cargo de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:005881C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9881/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomear Jaciara Rezende dos Santos no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear Jaciara Rezende dos Santos, cadastrada sob o CPF de nº. **421.447.952-15** e sob o RG de nº. **456.582 SSP/RO** no **cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C766794C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9882/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomear Jean de Almeida no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Jean de Almeida,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **333.760.852-34** e sob o Registro Geral nº. **211.357 SSP/RO** no cargo de cargo de **Secretário Municipal de Planejamento.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D04CED23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9883/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomear Deoclecio Pinto Zolet, no cargo de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Deoclecio Pinto Zolet,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 589.399.629-15 e no Registro Geral sob o n° 37.885.274. SSP/PR, **no cargo de Secretário Municipal de Fazenda.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8814C34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9884/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomear Thiago Alves de Souza no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Thiago Alves de Sousa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.762.572-59 e portador da Cédula de Identidade n. 1284956 SSP/RO n**o cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-SEMA.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:35C6B1F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9885/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020

"Nomear o servidor Lourival Pereira de Oliveira no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear o servidor **Lourival Pereira de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº

581.501.532-68 e RG nº 284454/AC no cargo de **Secretário Municipal de Agricultura. SEMAGRI.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7EAD27ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9886/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Fica autorizado o servidor VALDIR VICENTE PEREIRA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **VALDIR VICENTE PEREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 470.888.422-20, CNH 04295100139, Cat. AE a ser condutor de veículos: leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:71BDE117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9888/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Fica autorizado o servidor Valdomiro Jacintho de Oliveira a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Valdomiro Jacintho de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 349.500.872-15, a ser condutor de veículos: leves, pesados e motocicletas pertencentes a Administração Pública Municipal.
Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B876BD5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTAMENTO E ACORDO ENTRE AS PARTE EM FACE DE AJUTE DE PRAZO NA EXECUÇÃO OBRA DO CONTRATO N° 081/PMB/2019

Em observância a clausula de Execução do Contrato n° 081/PMB/2019 do Proc. n° 1287/2019, verifica-se a necessidade de antecipação do prazo de Execução da Obra, nos termos ajustados entre a Caixa Econômica Federal, no Programa Avançar Cidades.
Embora os prazos previsto para execução da Obra no certame licitatório esteja prevista para 02 (dois) anos, após devidamente ajustado entre o **Município Convenente** e a **Caixa Econômica Federal Concedente**, para fins de locação dos recurso ficando

devidamente reprogramado através do Cronograma de Desembolso e Execução Financeira e Orçamentária da Obra, após o processo licitatório, necessário se faz promover acordo com a Empresa Vencedora do Certame, para que não descumpra-se nenhuma Clausula de Execução, para tanto deve as partes ajustarem-se através de instrumento próprio e eficaz que se elabora através de pactuação prévia, alterando assim os prazos de execução no contrato.
CONSIDERANDO, o acima exposto, procede ajuste no prazo de execução conforme novo cronograma em anexo nos autos, visando adequação em observância a vigência do convênio, podendo o referido prazo ser prorrogado caso haja a prorrogação do prazo do convênio pelo Órgão Concedente do recurso, Caixa Econômica Federal "Programa Avançar Cidades".
Fica acordado entre **O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.314.584/0001-19, com sede na Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 1170504, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar **ACORDO ENTRE AS PARTES**, visando a antecipação da Execução da Obra de 24 (vinte e quatro) meses para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual períodos, para tanto as partes autoriza a confecção do presente CONTRATO pelo tempo ajustado, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº **1287/SEMOSP/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-CPLMS** cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folha n.º 2.156, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

Buritis/RO, 27 de dezembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio

A C Construções e Terraplanagem EIRELI
CNPJ Nº 07.314.584/0001-19
VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR

FLAVIO FARINA
OAB 2857/RO – Matricula 3263-1
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:
.....
JEAN DE ALMEIDA
CPF: 333.760.852-34
.....
JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA
CPF: 048.136.092-10

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C39FE457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Gleixcineia Peske Ferreira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.135.512-46 no **cargo de Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência- GABINETE.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9E86F97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Agnaldo Oliveira dos Santos**, cadastrado sob o CPF de nº 340226861-20 e sob o Registro Geral nº 418565 SSP/MT no cargo de **Diretor Administrativo da Rodoviária Municipal – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B6BC44FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear Obertino Ramos da Silva, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 865.049.402-15 e no Registro Geral sob o n° 810657 SSP/RO**, no cargo de Chefe de Serviços Funerários (SEMOSP).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6B8610BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Valdir Vicente Pereira,** devidamente cadastrado sob o Cadastro de Pessoas Físicas nº 470.888.422-20 e RG: nº 600325 SSP/RO, no cargo de **Coordenador de Coletas de Resíduos Sólidos-SEMMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C21E306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Valdomiro Jacintho de Oliveira,** cadastrado sob o CPF de nº. 349.500.872-15 no cargo de **Diretor do Trânsito-SEMPLAN.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B524CC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Junielly Alves Ferreira de Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 048.136.092-10 e RG 1099212 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva** – Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4E880C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Delciane Martins Freitas,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **012.732.002-41 e RG n. 107.9469 SSP/RO,** no cargo de **Assessora de Processamento e Diligências/GAB-PROCURADORIA**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D8000DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Carla Adriana Formaio de Lima Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 908.270.072-72 e RG nº 961.762/RO no cargo de **Coordenadora de Programas Permanentes e Eventuais – SEMAGRI**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:43703FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0734/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, para o servidor municipal **WILLIAN BENFICA DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 990046 SSP/RO, e CPF sob o nº 944.626.662-91, ocupante do cargo público de MERENDEIRA (O), com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, portador do cadastro funcional nº 7476.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cacoal - RO, 30 de dezembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:FCA63D53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0731/PMC/2019.

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 90(noventa) dias, a contar de 02/01/2020 a 31/03/2020, a servidor municipal **CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 789.051 SSP/RO e CPF n°523.424.762-72, contratada no cargo de PROF. MAGISTERIO 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 3589.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de dezembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretaria Municipal de Educação - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16494745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/CMDCA/20

Dispõe sobre o desligamento dos Conselheiros Tutelar de Cacoal - Ro Eleitos para o Quadriênio 2016 á 2019 Do quadro de funcionários.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no Uso de suas atribuições legais, vem por meio deste ,dar conhecimento ao fim do mandato do Cargo de Conselheiro Tutelar do quadriênio: 2016 á 2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Destituir do Cargo de Conselheiro Tutelar de Cacoal-Ro , os Seguintes Conselheiros, em decorrência ao fim do mandato da referida Eleição.
01-MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ
02-RONALDO MUNIZ DE SOUZA
03-CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE
04-SUELI SIMOES
05-MARIA DO CARMO RODRIGUES MOURA FERNANDES
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6C41F8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº02/CMDCA/20

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos Eleitos para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Cacoal-Ro – Para o Quadriênio de: 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar , os novos Conselheiros Tutelar Eleitos em 06 de Outubro de 2019, afim de serem nomeados para o Quadriênio de: 10 Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar os candidatos abaixo relacionados, eleitos para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Cacoal para o quadriênio de: 2020 à 10 de Janeiro de 2024.
01-SUELENE DE LAIA FANELI
02-MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ
03-SANDRA DELGADO DOS SANTOS MACHADO
04-FABIANA MECHALZCK PEREIRA
05- ELIZEU DE ALMEIDA MORAIS
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E2A1C33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9569/2019
b) Licitação Nrº :	121/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/01/2020
e) Objeto Homologado :	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL "PASEP" ESTIMADO PARA O ANO DE 2020

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0001-41
Valor Total Homologado - R$ 1.900.000,00

CACOAL, 02 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5C95EDE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 01/2020

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora ELAINE XAVIER KLOCH e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais e conferidas pelo Decreto n. 6.966/PMC/2018, e,
Considerando que a Lei 2.716/PMC/2010, em seu artigo 96, inc. II, parágrafo 1º c/c art. 114, prevê a concessão de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para as servidoras efetivas, bem como para as ocupantes de cargo em comissão do SAAE,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença maternidade à servidora ELAINE XAVIER KLOCH, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/12/2019 e término em 26/06/2020
Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2019 e término 26/06/2020.

Cacoal – RO, 02 de janeiro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:41C39098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Castanheiras - RO, 31 de dezembro de 2019.

Notificamos as empresas RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob n° 17.896.919/0001-08 (Tomada de Preço 004/2019 e 005/2019), A. C.L. FURTADO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.334.856/0001-69 (Tomada de Preço n° 006/2019) e CONSTRUTORA ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 03.412.797/0001-22, para assinatura da Ordem de Execução Contratual de suas respectivas licitações, as **08:00** horas do dia **06 de dezembro de 2019 (Segunda-Feira).**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira
Port. 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:7A5B4FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0350/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0350/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CHASSI LASER - INDUSTRIA E REFORMA DE CABINES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS** PARA O VEÍCULO ESPÉCIE TIPO **CRG/CAMINHÃO/MEC OPER.FORD/CARGO 1719 S ANO/MODELO** *2017***, CHASSI:** 9BFYEAGB5HBS64399 **PLACA:** *NDK-9213.*

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0211/19**,** Proc. Adm. Nº 2786/19

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DA FROTA - MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 3441 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 31 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E8192DF1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0349/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0349/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
N P FLORES ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (UNIDADE) E PRESUNTO (QUILOGRAMA) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0210/19**,** Proc. Adm. Nº 2938/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

.04.122.0027.2012.0000.3.3.90.30.99- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP- MATERIAL DE CONSUMO- NOTA DE EMPENHO Nº 3435 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019

Chupinguaia - RO, 31 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BE9AD484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOSA DA CÃMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, vem através do seu Presidente, Sr. MAURO SERGIO COSTA, publicar a Relação de seus servidores ativos:

SERVIDORES EFETIVOS		
NOME	**CARGO**	**DATA ADMISSÃO**
ANGELA GAMA DA SILVA	Artífice, Copa, Cama e Cozinha	01/04/1991
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BORGES DAGMAR DA SILVA TEIXEIRA	Agente de Vigilância Agente Administrativo	01/04/2007 15/04/2008
JORGEANI OJOPI SOARES	Agente Administrativo/Controle Interno	01/04/1991
VALDINEI DE SOUZA DEJALMA	Agente de Vigilância	01/04/2008
VALQUER SANTIAGO SILVA	Motorista de Veículos Leves	01/09/2007
SERVIDORES CARGOS		
NOME	**COMISSIONADOS**	**DATA ADMISSÃO**
CLEISON APARECIDO DA SILVA	Assessor Parlamentar	02/08/2019
CLEONICE APARECIDA ORTIZ FRANCISCA DAS CHAGAS F. MACIEL	Presidente CPLM Assessora Parlamentar	02/08/2019 07/01/2019

GILDSON NASCIMENTO COSTA	Diretor Geral	13/01/2017
JANE CAMARGO DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	02/08/2019
MARCOS AURELIO FRANCO DE SOUSA	Assessor Parlamentar	01/05/2019
MARILENE FREITAS DE SOUZA	Assessora Parlamentar	01/04/2019
MARTA CORREA DIAS	Diretora Departamento Legislativo	08/08/2017
MARTHA ROSA PEIXOTO FARIA	Ouvidora	03/09/2019
NAIARA UZULA DOS SANTOS	Diretora Depto	07/01/2019
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	Almoxarifado/Patrimônio	06/03/2019
REGILENE VACA RAMOS	Assessora Jurídica	15/08/2019
ROSA SUELEN BRITO B. VASQUE	Assessora Parlamentar	01/03/2019
ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	Diretora Depto Administrativo	06/11/2017
YAISEL LAZARO MARTINEZ HERNANDEZ	Assessora Parlamentar Assessor Jurídico	01/04/2019

Costa Marques-RO, 23 de dezembro de 2019.

MAURO SERGIO COSTA
Presidente/CMCM
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Jorgeani Ojopi Soares
Código Identificador:EA28A1BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.714/ GP / 2020 - EXONERAÇÃO DA SENHORA THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.714/ GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO,** da função gratificada **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Este DECRETO tem entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1C3CF841

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.715/ GP / 2020 - NOMEAÇÃO INTERINA DA SENHORA THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO, NO CARGO COMISSIONADO SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.715/ GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA de servidor em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando; Período de férias trabalhista da Secretária de Fazenda.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO INTERINA da Senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO,** no CARGO COMISSIONADO **SECRETARIA DE FAZENDA** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, Rua Massaranduba nº1209, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do Mês de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D7A0B5FE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.716 GP / 2020 - ARIELE LAIA CARVALHO, DO CARGO, GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.716 GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **ARIELE LAIA CARVALHO,** do Cargo, **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE** DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE (SEMSAU) do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:627C7D1C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.717 GP / 2020 - ARIELE LAIA CARVALHO - CARGO, COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CCIV

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.717 GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **ARIELE LAIA CARVALHO,** para responder pelas atribuições do Cargo, Coordenador de Engenharia e Arquitetura – CCIV da Secretária Municipal de Administração (SEMAD) do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
Art. 2º A servidora é residente e domiciliada na Rua Roxinho nº 909, Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal n.º 432/2008)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8E6975C6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.718 GP / 2020 - ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.718 GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA,** para responder pelas atribuições do Cargo**, Diretor da Divisão de Serviços de Saúde - CCVII** da Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
Art. 2º A servidora é residente e domiciliada na Rua Jacaranda nº 1218, Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal n.º 432/2008)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5BBAF033

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.719 GP / 2020 - FICA CEDIDO O SERVIDOR GIMAEL CARDOSO DA SILVA - 01 DE JANEIRO 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.719 GP / 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º Fica **CEDIDO** o Servidor **GIMAEL CARDOSO DA SILVA**, função: Administrador Técnico De Controle Interno, Cadastro: nº. 1678 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, **no período de 01 de janeiro 2020** até **31 de dezembro/2020**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **com ônus para o órgão solicitante** (Prefeitura Municipal de Jaru/RO).
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __02_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BE64D1D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

VÀ DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 12.715.889/0001 – 72 a comparecer no setor da fiscalização prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Notificação nº 025390/2019 e Auto de Infração nº 000701/2019.

Contribuinte: Casa Nova Engenharia e Consultoria LTDA.

Terreno localizado Av. Beira Rio C/ 1º de Maio, s/nº, Bairro Triangula Unidade 02.
Quadra: 115/B - Lote - 003 - Setor I.

Guajará-mirim/RO, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:4C01D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 001/SEMTAS/20. Em, 02 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para compor a Comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ficam nomeados os servidores**.**

Adriana Silva Andrade
Yvenizen Pereira Sanches
Solange Soares Lagasse

Art. 2º - A Comissão terá validade de 01 (um) ano, podendo os membros serem substituídos conforme necessidade da Secretaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto n° 12.480/GAB/PREF/19

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:79E0B286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"AUTO ELÉTRICA COSTA LTDA - ME", CNPJ: 34.751.958/0001-36,** com valor em Aquisição e Serviço, nas Dotações: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros PJ, Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado dos veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Jaru**". Totalizando um valor em **R$ 982,95 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e da Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO,31 de dezembro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 02/2019

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:71F14B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO

Comissão de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços – C.C.F
Portaria nº 177/GP/2019

AVISO

A Prefeitura do município de Jaru, Estado de Rondônia, AVISA aos interessados que se encontra realizando o cadastramento, bem como o recadastramento de empresas e prestadores de serviços para fornecimento de materiais ou serviços. As empresas deverão apresentar, integralmente, a documentação exigida no art. 34, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou, para os casos de renovação do registro cadastral, apresentar os documentos cujas validades estejam vencidas e demais alterações. Informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Jaru, na sala da Comissão de Cadastro de Fornecedores – CPL, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min ás 17h30mim. A relação da documentação poderá ser solicitada através do Telefone: (69) 3521-6993, ou email - cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, 02 de Janeiro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:4AE8F487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/PMJ/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. BÁRBARA PEREIRA; e de outro lado a empresa FARLY DE SOUZA GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.029.482/0001-69, AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 12.481.815/0001-19 e a empresa PRODULIM EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53, doravante denominadas DENTENTORAS, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo.

Jaru, 02 de janeiro de 2020

BÁRBARA PEREIRA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C95C91D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00366

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 506902 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 845.683.132-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO – 40 HORAS,** iniciando em **31 de dezembro de 2019 com término em até 6 (seis)meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **2.100,71** (Dois mil e cento e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 31/12/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 845.683.132-87

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3C162ECB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00365

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 350723 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 326.619.402-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS,** iniciando em 30 de dezembro **de 2019 com término em até 6 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$3.708,70** (Três mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/12/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON
Contratado (a)
CPF n° 326.619.402-00

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:74CAB7CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00364

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **JONATHAN KENEDDY DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG Nº 1252234 SSP/RO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.647.732-63,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - 40 HORAS,** iniciando em 30 de dezembro **de 2019 com término em até 6(seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SU B-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$7.090,13 (**Sete mil e noventa reais e treze centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida pelo CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;

c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado ao CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do CONTRATADO.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/12/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JONATHAN KENEDDY DA COSTA
Contratado (a)
CPF Nº 024.647.732-63

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C8A62B4B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00360

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **GABRIELLI ANTONUCCI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 1386170 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 022.730.912-06,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS,** iniciando em **30 de dezembro de 2019 com término em até 6(seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **2.102,71 (**Dois mil cento e dois reais e setenta e um centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/12/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

022.730.912-06
Contratado (a)
CPF Nº 022.730.912-06

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:899B8238

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00361

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 957934 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 880.490.272-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF,** iniciando em 30 de dezembro **de 2019 com término em até 6 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$7.090,13 (**Sete mil e noventa reais e treze centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 30/12/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE
Contratado (a)
CPF n° 880.490.272-87

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9750B0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12120/GP/2019 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA DO CARMO VOITENA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica prorrogada a cedência da servidora pública municipal MARIA DO CARMO VOITENA, matrícula nº 13887-1, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - 40h, para a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pelo período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.
Art. 2° - A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Jaru/RO, em 31 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:F02D4445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4148/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/GP/2019, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2019

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Biovida Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CNPJ N° 25.531.346/0001-47
Representante
SR. MAURÍCIO FRANCISCO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:69176B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2766/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP.
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E SR. ENIL FERREIRA LEITE
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/GP/2017, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria de Gabinete do Prefeito -SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

ENIL FERREIRA LEITE
CPF/MF nº 623.647.402-82
Locador

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:38B48EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3003/SEMINFRAM/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E A SRA. ELSA TAMAIS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/GP/2019, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 31 de dezembro de 2019, tendo como prazo final o dia 30 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2019

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

ELSA TAMAIS
CPF/MF Nº 238.160.822-20
Procuradora

SRª CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES
CPF/MF Sob o Nº 289.994.522-04
Locadora

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:5409FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/SEMECEL/2020

02 de janeiro de 2020

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor JADIS VIEIRA DE ASSIS, Agente de Portaria, 40 horas, matrícula funcional nº. 226-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 02 de janeiro de 2020.

MARIA EMÍLIADO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:870313D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2600/2019

30 de Dezembro de 2019

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 21.972,89 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 21.972,89 (vinte e um mil novecentos e setenta dois reais e oitenta e nove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0016.2.033	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU*	
3.1.90.94 - 171	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.972,89
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**21.972,89**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R$** ***21.972,89 (vinte e um mil novecentos e setenta dois reais e oitenta e nove centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0016.2.033	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU*	
3.1.90.11 - 169	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.777,36
3.3.90.30 - 174	Material de Consumo	18.727,26
3.3.90.47 - 178	Obrigações Tributária e Contributivas	676,26
4.4.90.52 - 179	Equipamentos e Material Permanente	792,01
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**21.972,89**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 21.972,89 (vinte e um mil novecentos e setenta dois reais e oitenta e nove centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:583767E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.559 – GP/2019

LEI N° 1.559 – GP/2019

Em, 11 de dezembro de 2019

"Altera-se a Lei Municipal nº 1295/2017, a qual dispõe sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar do Município de Nova Mamoré-RO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, I, e art. 50, Inciso III, ambos da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, da Lei Municipal 1295/2017, que passa a possuir a seguinte redação:
Art. 5º. Do total dos recursos financeiros do Município, utilizados na aquisição de alimentos, em especial ao destinado à Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA, à Secretaria Municipal da Educação - SEMED e à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, será obrigatoriamente no mínimo 30% (trinta por cento) implementado na aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária e as comunidades tradicionais indígenas.
[...]
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:77DCC250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.374- GP/2019

DECRETO Nº 5.374- GP/2019 EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência da Srª Marlene Martins Ferreira, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela *Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO*, através do Ofício nº 192/CMNM/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação da Cedência** a servidora ***MARLENE MARTINS FERREIRA,*** portadora do RG 411.470-SSP/RO e do CPF Nº 315.711.662-20, servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Agente Administrativo 40 horas, matrícula 089, para exercer suas atividades laborais junto ao ***Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO*.**
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a ***Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO***, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B1447132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.382-GP/2019

DECRETO N° 5.382 - GP/2019 De 20 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.565 - GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 421.400,00** (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos reais), para atender ao Convênio **Nº 138//DPCN/2019** cujo objeto é **Aquisição de Ônibus Rodoviário** em atendimento dos estudantes universitários e técnicos que se deslocam diáriamente para Universidade e outros cursos público em Município visinho, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE800154** de 09 de maio de 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
26.7820011.1243	**CV. AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	421.400,00
TOTAL		**421.400,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0C7D1EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.383 - GP/2019

DECRETO N° 5.383 - GP/2019 Em 20 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.567 – GP/2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 133.327,11** (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais, onze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com vencimentos e vantagens fixas e contribuições patronais custeadas com recursos do FUNDEB 40%, cujo recurso previsto até o final do exercício é superior ao estimado na LOA 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	103.327,11
3.1.91.13	*Contribuições patronais*	30.000,00
TOTAL		**133.327,11**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5052F3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.384 - GP/2019

DECRETO N° 5.384 - GP/2019 Em 20 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.568/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 80.500,00** (oitenta mil e quinhentos, reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com Vencimentos e vantagens fixas e Contribuições patronais custedas com recursos de Programas Federais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2140	*PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA VARIÁVEL*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	65.000,00
3.1.91.13	*Contribuições patronais*	2.000,00
10.3050020.2139	**INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS**	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	13.500,00
TOTAL		**80.500,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2140	*PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA VARIÁVEL*	
3.3.90.30	Material de consumo	67.000,00
10.3050020.2139	**INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS**	
3.3.90.30	Material de consumo	13.500,00
TOTAL		**80.500,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder

às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C1185300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.368-GP/2019

DECRETO N° 5.368-GP/2019 *De 11 de dezembro de 2019.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.556-GP/2019 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 255.960,00** (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

T Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com Vencimentos e vantagens fixas de servidores da SEMUSA.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	255.960,00
TOTAL		*255.960,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	***CONSTR. AMPL. E REFORMA - SEMUSA***	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*39.990,00*
10.3010020.1032	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*990,00*
10.3010020.1034	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*990,00*
10.3010020.1228	*CONTRAPARTIDA DE COVÊNIOS*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*213.990,00*
TOTAL		*255.960,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9B862350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.367-GP/2019

DECRETO N° 5.367-GP/2019 De 10 de dezembro de 2019.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.430-GP/2018** de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 9.385,35** (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com material de consumo para reparos no Cemitério Municipal e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com parcelamento do IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.1220004.2010	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*9.385,35*
TOTAL GERAL		*9.385,35*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*9.385,35*
TOTAL GERAL		*9.385,35*

Art. 2° - ***Art. 3***° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:03C99069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.363-GP/2019

DECRETO N° 5.363-GP/2019 De 06 de dezembro de 2019.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.430-GP/2018** de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas decorrentes de Indenizações e restituições trabalhistas.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.1.90.94	*Indenizações e restituições trabalhistas*	*5.000,00*
	TOTAL GERAL	*5.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2149	*MANU. DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*	
3.3.90.14	*Diárias*	*3.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
	TOTAL GERAL	*5.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 06 de dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C8661BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.369 -GP/2019

DECRETO N° 5.369 -GP/2019 Em 11 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.557/GP-2019, de 11 de dezembro de 2019 .
DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 50.790,00** (cinqüenta mil, setecentos e noventa reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com Vencimentos e vantagens fixas de servidores da SEMUSA.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	50.790,00
TOTAL		**50.790,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	8.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	13.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	990,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	22.700,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.600,00
TOTAL		**50.790,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D9838C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.370 -GP/2019

DECRETO N° 5.370 -GP/2019 Em 11 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos municipais de Nova Mamoré - IPRENOM em despesas com Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros pessoa física.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM*	
09.2720025.2089	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	5.000,00
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM*	
09.2720025.2089	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:07A2A831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.377 -GP/2019

DECRETO N° 5.377 -GP/2019 Em 18 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com diárias para servidoras acompanhar o adolescente que se encontra sob os cuidados do Município.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.2440021.2066	***MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS***	
3.3.90.14	Diarias - civil	2.500,00
TOTAL		**2.500,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.2430023.2137	***SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA***	
3.3.90.14	Diarias - civil	1.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	1.500,00
TOTAL		**2.500,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:75113704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.381 - GP/2019

DECRETO N° 5.381 - GP/2019 Em 20 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.564/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 190.242,28** (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em atendimento aos programas do FNDE – PNATE e Salário Educação, cujo recurso previsto até o final do exercício é superior ao estimado na LOA 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2037	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	16.518,13
12.3610017.2035	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	173.724,15
	TOTAL	**190.242,28**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:54E9B496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.377 -GP/2019

DECRETO N° 5.377 -GP/2019 Em 18 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com diárias para servidoras acompanhar o adolescente que se encontra sob os cuidados do Município.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.2440021.2066	***MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS***	
3.3.90.14	Diarias - civil	2.500,00
TOTAL		**2.500,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.2430023.2137	***SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA***	
3.3.90.14	Diarias - civil	1.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	1.500,00
TOTAL		**2.500,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei**

Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019).

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:788CDC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.392- GP/2019

DECRETO Nº 5.392- GP/2019 EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência de servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, através do Ofício nº 4915/DICAS/DGP/GAB/SEMAD.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **Prorrogação da Cedência** da servidora **ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, maior, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Enfermeira, para exercer suas atividades laborais junto a ***Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, no período de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B1A483EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274-GP/2019

Portaria nº 274-GP/2019 Em, 01 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2018, ao Sr SILVIO DA SILVA CLIMACO, brasileiro, maior, funcionário público municipal, matrícula, ocupante da função de Vigilante Municipal, matricula 119.
Art. 2° - O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3DDBA6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262-GP/2019

Portaria nº 262-GP/2019 Em, 01 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento ao servidor CRISTIANI OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA brasileira, maior, funcionária pública municipal, ocupante da função de Merendeira, matrícula nº 5071 em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2018. Com efeitos financeiros no período de 01/12/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mamoré-RO, Palácio 21 de Julho, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EAC5A336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.385 - GP/2019

DECRETO N° 5.385 - GP/2019 Em 20 de dezembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.571/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com material de consumo com recursos do Programa Federal Incremento Temporário Limite Financeiro do MAC, cujo recurso previsto até o final do exercício é superior ao estimado na LOA 2019.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3020020.2134	*INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6177EEE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2019 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 079/2019 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMBITO MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, LUIZ AMARAL DE BRITO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2009.

NOMEIA

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Profissionais na área da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Saude - FMS, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, que fica assim composta:

Presidente: Lutero Rosa Paraiso
Secretário: Laurindo Ferreira da Silva
Membro: Wesp Ferreira dos Santos
Membro: Isaque Alves

Artigo 2º- A Comissão acima designada não será remunerada e será responsável pela elaboração do Edital de Teste Seletivo, que deverá conter critérios de seleção e admissão, em estrito cumprimento ao determinado pela Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assim como o julgamento e classificação dos documentos encaminhados para análise.

Artigo 3º- Para conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante motivo devidamente justificado.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E970D694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA ELIEZER ROSA DO PARAISO EIRELI-ME CNPJ 10.939.002/0001-02, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **Trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **ELIEZER ROSA DO PARAISO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **10.939.002/0001-02**, com sede à AV. Airton Sena, S/N, Distrito de Novo Plano, Município de Chupinguaia/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **ELIEZER ROSA DO PARAISO**, inscrito no CPF sob o no **955.587.132-91**, pactuam o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2017, de **31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro 2020, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0005** ficou com o valor unitário de **R$ 7.21** por Km rodado e perfazendo o total de **99.786,40 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** e pelo transporte de **13.840 km** rodados, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 06/2018).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:730B0B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 07/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME CNPJ 07.817.352/0001-83, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **07.817.352/0001-83**, com sede à Av. Dos Pioneiros n.º 961, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Cleosdete Gonçalves de Andrade**, inscrito no CPF sob o no **215.723.561-20**, pactuam o 3º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **3.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 07/2017, de **31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro 2020, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0001 o** valor unitários será de **R$ 5.43** perfazendo o montante de **R$ 144.438,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, referente a **26.600** Km, já o **item 0003**, será com o valor unitários de **R$ 5.20** perfazendo o montante de **R$ 113.360,00** (cento e treze mil e trezentos e sessenta reais), referente a **21.800 Km**, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 07/2017).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 07/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal _____

Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FA63CA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA I DA S. SANTOS-ME CNPJ 15.731.191/0001-39, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **Trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa I **DA S. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **15.731.191/0001-39**, com sede à Rua Dos Imigrantes n.º 447, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Ilson da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o no **588.519.092-53**, pactuam o 3º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **3.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2017, de **31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro 2020, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0005** ficou com o valor unitário de **R$ 3.86** por Km rodado e perfazendo o total de **108.080,00 (cento e oito mil e oitenta reais)** e pelo transporte de **28.000 km** rodados, e em relação ao **item 0006** será com o valor unitário de **R$ 4.82** por Km rodado e perfazendo o total de **198.584,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** e pelo transporte de **41.200** km rodados, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 05/2017).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

VISTO: Testemunha _____
Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:26B57361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA H.R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTE-ME CNPJ 13.003.038/0001-60, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **Trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **H.R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **13.003.038/0001-60**, com sede à RO 010, KM 03, Linha 25, Lote 20, Setor Barão do Melgaço, Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **OSMAR CASAGRANDE**, inscrito no CPF sob o no **652.809.542-68**, pactuam o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2017, de **31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro 2020, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0001** ficou com o valor unitário de **R$ 5.29** por Km rodado e perfazendo o total de **132.250,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** e pelo transporte de **25.000 km** rodados, e em relação ao **item 0003** será com o valor unitário de **R$ 5,57** por Km rodado e perfazendo o total de **194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** e pelo transporte de **35.000** km rodados, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 05/2018).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

VISTO: Testemunha _____
Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E08C5D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5496/2019 DE 30/12/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5496/2019 de 30/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações Administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
333-.3.90.47.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.345,03
Total Suplementação:			**24.345,03**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
273-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.812,00
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
354-.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.533,03
Total Redução:			**24.345,03**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 30/12/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65240B7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 091/2019,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Instrumentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: **VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R$ 8.105,60** (oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos), **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, no valor total de R$ **11.484,20** (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), **DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLÓGICO HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R$ **6.005,20** (seis mil e cinco reais e vinte centavos),**DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R$ **12.692,60** (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:91A0E253

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 052

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 136 de 16/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 5961/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 01– TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3378	CLAUDINEIA COSTA DE SOUSA SILVA	08°	14/07/1979

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0C09FDE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 053

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016** para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 126 de 26/11/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 6399/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

CARGO: 029 – PROCURADOR DO MUNICIPIO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2264	NEANDER ALVES DO COUTO	02°	12/08/1993

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FC05351F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1533	ROSANGELA SOARES GOVEIA	10°	05/09/1979

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5961/2019, em razão do não comparecimento da 08ª convocada e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:63457FC5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 144

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 029 – PROCURADOR DO MUNICIPIO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3086	ARIANE ZANETTE FERREIRA	03°	24/03/1993

Este Edital foi autorizado no processo 6399/2019, esta sendo publicado em razão do não comparecimento do 02º convocado e entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:36480794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 142 DO CONCURSO PÚBLICO 005/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 142, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 31/12/2019, Edição 2619.

onde se lê:

CARGO: 051 – ALMOXERIFE – ZONA URBANA.
Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7138/2019, em razão do não comparecimento do 02º convocado e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

CARGO: 009 – ENFERMEIRO – H.M.M.A.N
Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7401/2019, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Esta errata entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:429316BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/GAB/CGM/2020

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Conceder prazo para realizar inspeção sobre os procedimentos atinentes aos afastamentos para tratamento de saúde de servidores municipais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO determinação constante no Oficio nº 501/ASGOV/SGG/2019, de 08 de novembro de 2019, para que seja realizado avaliação de conformidade dos procedimentos atinentes aos afastamentos para tratamento de saúde de servidores municipais, especialmente das áreas de saúde e educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos da portaria n° 062/CGM/2019 de 13/11/2019 dos servidores designados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D5656F0B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (388ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (388ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan**

Alberto Vláxio do Couto, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 03/2019 REFERENTE A PLANILHA DE CAPEX ENVIADA PELO AUTORIZADO NO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, EM RELAÇÃO AO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezesseis de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO DA ANÁLISE REALIZADA PELO GRUPO TÉCNICO Nº 03/2019 REFERENTE A PLANILHA DE CAPEX ENVIADA PELO AUTORIZADO NO PMI 003/2018, DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO, EM RELAÇÃO AO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, para que o mesmo explanasse aos membros presentes a colocação do autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, autorizado do PMI 003/2018, referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos. Sem demora, o Gestor Contábil, explanou que o Conselho Gestor emitiu o oficio de nº 135/GP/CGP-PVH/2019, pedindo a solicitação de esclarecimentos acerca dos cadernos técnicos protocolado pelo autorizado, conforme apontado anteriormente pelo grupo técnico nº 03/2019, criado para atuar nos autos do PMI 003/2018. Informou que fora solicitado do autorizado, respostas dos questionamentos inerentes as planilhas do CAPEX e seus itens, bem como caso comprometesse as planilhas, a mesma deverá apresentar soluções e esclarecimentos acerca dos apontamentos. Diante disso, conforme apontamento realizado pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, na Tricentésima Octogésima Sexta reunião deste Conselho, e apontamentos apurados pelo Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins Tricentésima Octogésima Sétima reunião, o Gestor Contábil elencou que cabe reafirmar que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, apontou diversas alterações na estrutura do CAPEX, na qual impactou diretamente nos índices econômicos, bem como na estrutura contábil do estudo em questão. E relatou que o autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, realizou diversas alterações significativas em seu estudo, afetando diretamente as demonstrações contábeis do projeto, influenciadas por tal alteração. Sendo assim, relatou aos membros quais os principais pontos devem ser levados em consideração para serem justificados pelo autorizado. Dissertou que durante o ano de 2019, os estudos econômico-financeiros apresentados pelo autorizado Diego Gonçalves Pessanha Suzano, sofreram três revisões, sendo a última atualização feita a partir de observações durante a análise dos estudos técnicos. Continuamente, o Gestor Contábil, apresentou aos membros presentes, um breve resumo sobre as alterações no estudo da autorizada, sendo aumento significativo nas receitas apuradas durante a concessão, principalmente no que tange cemitério de Santo Antônio e no Novo Cemitério Parque, devido ao aumento no volume de serviço a ser realizado anualmente nos cemitérios; Redução da margem líquida acumulada, conhecida como Ebitida, devido ao aumento dos custos e despesas operacionais do projeto. Em outras palavras explicou que houve o aumento das receitas do empreendimento, todavia, houve aumento significativo dos custos e despesas operacionais, OPEX, e redução do CAPEX, porém no resultado final, houve uma grande redução da lucratividade do projeto ao futuro concessionário. Citou que outro ponto que merece esclarecimentos, é o aporte inicial do projeto, antes estipulado em R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões), agora apurado em apenas R$ 5 milhões, resultado da redução significativa do CAPEX do referido projeto. Finalizou cientificando aos membros que o Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins informou que devemos ter a certeza, conforme apontamentos realizados na 386ª reunião deste Conselho, acerca dos valores apontados no CAPEX, relacionado a construção do novo cemitério parque. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2019.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:02006602

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (389ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ATA DA (389ª) TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clicia Haiane Gomes da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 473/GP/CGP/PVH/2019 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/GP/CGP/PVH/2019 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATINENTE AO PMI 002/2018.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 473/GP/CGP/PVH/2019 DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/GP/CGP/PVH/2019 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATINENTE AO PMI 002/2018.** Prosseguindo o Secretário Executivo, passou a palavra para a Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, que informou que no dia 07 de novembro do presente ano, foi solicitado mediante ofício nº 134/GP/CGP/PVH/2019, à Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB informações acerca dos serviços de coleta dos resíduos município de Porto Velho, com o intuito de elucidar dúvidas e embasar os relatórios técnicos em emissão pelo Grupo Técnico nº 002/2018, ainda, destacou que as informações solicitadas são imprescindíveis para o relatório e avaliação final dos estudos referentes ao PMI 002/2018. Relatou que dentre as informações questionadas, solicitava-se as relações de veículos e equipamento, mão-de-obra, frequência de coleta, geração dos resíduos sólidos urbanos e de saúde dos distritos, na sede do município e nos núcleos populacionais com atendimento dos serviços. Tal informação tem grande valia devido a importância das informações para conclusão das avaliações referentes ao PMI 002/2018. Continuadamente, informou que no dia 11 de dezembro de 2019, a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, responsável pela gestão e fiscalização do contrato e serviços de coleta e destinação de resíduos do município, por meio do ofício nº 473/GP/CGP/PVH/2019, respondeu aos questionamentos mediante apresentação de planilhas com a relação de frota operacional, utilizados na coleta de resíduos sólidos do distrito sede e demais distritos, mão de obra utilizada na coleta dos resíduos sólidos do distrito sede e demais distritos, calendário dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos por bairro e demais distritos, quantitativos de resíduos sólidos mensal de Porto Velho, sendo informado que não existe o controle do quantitativo dos demais distritos visto o aterro de Jirau não possui balança, e setorização de coleta de resíduos sólidos urbanos e de saúde dos distritos e sede do município de Porto Velho, e quanto ao questionamento sobre o transporte dos resíduos de saúde, foi respondido que a concessionaria Marquise S/A não realiza o transporte dos resíduos sólidos de saúde dos Distritos e nem do baixo madeira, sendo esse serviço realizado pela SEMUSA, a qual transporta os resíduos até as unidades de saúde da Capital, para que assim, a Concessionaria contratada atualmente realize o serviço de transporte externo, tratamento e destinação final. Sendo assim, esclarecido de forma satisfatória os questionamentos apresentados no Oficio nº 134/GP/CGP/PVH/2019, e por fim, sugeriu que os dados provenientes da comissão de fiscalização do contrato do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos do município, fossem utilizados na análise dos diagnósticos e prognósticos apresentados nos estudos técnicos no PMI 002/2018. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Octogésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:13E173C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2019-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n°1358/I, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 378/2019/ASTEC/GAB/SEMED de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.M, ANO XI, nº 2612 de 19.12.2019, pag. 103.

Onde se lê: substituir (...) MÁRCIA SUELI CHAGAS MACHADO CASTRO DA SILVA.
Leia se: MÁRCIA SUELI CHAGAS MACHADO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7333629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 461 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidor **Srª. JUSSARA DA SILVA NOBRE ALVES,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº239526 para responder interinamente pela Divisão de Controle de Vetores - DCV, no período de 23/12/2019 a 29/12/2019, desta Secretária, em substituição ao titular, **ALMIR JOSÉ SILVA** que desfrutará da semana do Recesso Administrativo (Decreto 16.440).

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8A14F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 462 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **Sr. WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº310524 para responder interinamente pela Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, no período de 23/12/2019 a 29/12/2019, desta Secretária, em substituição a titular, **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA** que desfrutará da semana do Recesso Administrativo (Decreto 16.440).

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C81CC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 463 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidor **Srª. GLEICIONE XAVIER PACHECO,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº235558 para responder interinamente pela Divisão de Pesquisa e Diagnostico e Zoonoses e Entomologia - DPDZE, no período de 23/12/2019 a 29/12/2019, desta Secretária, em substituição ao titular, **RICARDO ALVES DE MELO** que desfrutará da semana do Recesso Administrativo (Decreto 16.440).

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E118B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA/DMAC Nº 02 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Altera a Instrução Normativa/DMAC nº 01 de 13 de setembro de 2018 e estabelece novo parâmetro quanto ao número de plantonistas médicos por plantão para as Unidades de Pronto Atendimentos no âmbito do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.

A Secretária Municipal de Saúde, Eliana Pasini, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

ESTABELECE:

Art. 1º – O número de plantonistas médicos por plantão para as Unidades de Pronto Atendimentos no âmbito do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, será de:

UNIDADE DE SAÚDE	NÚMERO DE MÉDICOS POR PLANTÃO	
	Diurno	Noturno
Pronto Atendimento Drª Ana Adelaide	03 médicos clínicos 02 médico pediatra	03 médicos clínicos 01 médico pediatra
Pronto Atendimento José Adelino da Silva	02 médico clínico 01 médico pediatra	02 médicos clínicos 01 médico pediatra
Serviço de Apoio a Urgência e Emergência de Jaci-Paraná	02	02
UPA 24 horas Zona Sul	04 médicos clínicos 01 médico ortopedista	04 médicos clínicos 01 médico ortopedista
UPA 24 horas Zona Leste	05 médicos clínicos	05 médicos clínico

Art. 2º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCA RODRIGUES NERY
DMAC/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95F3B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 466 DRH/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Izabel de Paula Dourado Lima**, mat. 237900, para responder interinamente pela Gerência **da Divisão de Recursos Humanos**, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição ao titular **Luiz Carlos Paes da Mota**, que estará de recesso no período de **06/01/19 a 10/01/2019**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F0B2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº235/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 235/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) UBIRACY NOGUEIRA LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14/02005/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **UBIRACY NOGUEIRA LIMA,** portador do **RG. 38788 SSP/RO, CPF Nº 051.810.032-49** residente e domiciliado na Rua Roberto de Souza, nº 2766, Bairro: Cuniã, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0396** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0396** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/06/2019** e seu término a data de **30/06/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

UBIRACY NOGUEIRA LIMA
Autorizado
R.G. 38788 SSP/RO,
CPF Nº 051.810.032-49

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7DD6F76

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 3 SOL/DLA/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que RECEBEU do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a LAI nº 3 SOL/DLA em 30/01/2018, referente à obra da Construção do Pórtico de entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá/MT e sentido Rio Branco/AC conforme processo 16.01273.00/2017

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29940971

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 3 SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que REQUEREU em 02/01/2020 do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a renovação da Lic. Ambiental nº 3 SOL/DLA em 30/01/2018, referente à obra da Construção do Pórtico de entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá/MT e sentido Rio Branco/AC conforme processo 16.01273.00/2017

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:175BFEDE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 2 SOL/DLA/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que RECEBEU do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a Lic. Ambiental nº 2 SOL/DLA em 21/02/2018, referente à obra do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, conforme processo 16.00684.00/2015

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2F0C770E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 2 SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que REQUEREU em 02/01/2020 do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a renovação da Lic. Ambiental nº 2 SOL/DLA em 21/02/2018, referente à obra do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, conforme processo 16.00684.00/2015.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A77A554B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.05.903.125/0001-45, torna público que requereu do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para as obras de Construção da Praça Pública das Camélias, Bairro Eldorado - Porto Velho/RO, conforme processo nº 16.00267.00/2017

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56C791D1

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAS Nº 92/DLA/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA, a LAS Nº 92/DLA em 08 de agosto de 2017, para Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. Praça das Camélias, conforme processo 16.00267.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B8FD045F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAS Nº 92/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMISB, declara que REQUEREU em 02/01/2020 do departamento de licenciamento ambiental da SEMA, a renovação da Lic. Ambiental nº 92/DLA em 08/08/2017, referente à obra de Construção da Praça Pública das Camélias, conforme processo 16.00267.00/2017.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9ECDA334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 034/ROLIM PREVI/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Dionira Izabel Brognoli*"*.

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Dionira Izabel Brognoli,** portadora do RG nº. 280094 SSP/RO e do CPF/MF nº. 277.096.552-20, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional - Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I, Referência VIII, Cadastro nº. 4951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 183/RP/2019**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2020.**

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 20 de dezembro de 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:A736B073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 104/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N°. 104/2019

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DURANTE O PERIODO DE RECESSO LEGISLATIVO ".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO RICARDO ALBERTO STEVANELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º - Conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.
§ 1º - Os vereadores entrarão em recesso no período de 23 de dezembro de 2019 a 01 de fevereiro do ano seguinte, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno.
§ 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
Art. 2º - A Câmara Municipal manterá, no período previsto no Art. 1º, § 1º desta Portaria, plantão de necessário prosseguimento de suas atividades.
Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para o plantão obsrvara os seguintes requisitos:
I – Devem permanecer as atividades de apoio á Presidência;
II- Devem permanecer em atividade os servidores das Divisões, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Câmara;
III - As funções de protocolo, independentemente do servidor que a desempenha, deverão ser disponibilizadas durante todo o período do recesso regularmente durante o período indicando no Art. 1º, § 2º;
Art. 4° - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.
Art. 5 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 31 de dezembro de 2019.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DQA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO DO ANO DE 2020 QUE OCORRERÁ DURANTE O PERIODO DE RECESSO

NOME	DIAS DE FOLGA	DIAS DE TRABALHO
Camila Pazarro Fernandes	Dia 06, 07, 08, 09,10	13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31
Valeria Cristina Picinin	Dia 06, 07, 08, 09, 10	13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31
Adriane Maria Pigorete	Dia 13, 14, 15, 16,17	06, 07, 08, 09,10 20, 21, 22, 23, 24 27, 28, 29, 30, 31
Lilian Baitela	Dia 13, 14, 15, 16,17	06, 07, 08, 09,10 20, 21, 22, 23, 24 27, 28, 29, 30, 31
Carliane Huwer	Dia 20, 21, 22, 23, 24	06, 07, 08, 09,10 13, 14, 15, 16,17, 27, 28, 29, 30, 31
Regilaine De Souza	Dia 20, 21, 22, 23, 24	06, 07, 08, 09,10 13, 14, 15, 16,17, 27, 28, 29, 30, 31
Dieimis Ribeiro	Dia 20, 21, 22, 23, 24	06, 07, 08, 09,10 13, 14, 15, 16,17, 27, 28, 29, 30, 31
Katieli Bulk Moreira	Dia 27, 28, 29, 30, 31	06, 07, 08, 09, 10,13, 14, 15,16,17 , 20, 21, 22, 23, 24

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C9C67BB5

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 003/2020

PORTARIA N. 003/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (a) DO PATRIMÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, sem ônus, a Srª VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA, Assessora Legislativa desta Casa, nomeada pela Portaria n. 108/2019 de 31 de dezembro de 2019, à **Função de Coordenadora do Patrimônio** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Será atribuída a função de coordenadora de Patrimônio as seguintes atribuições:

I - Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõe a reserva técnica da Instituição, para atendimento ás demandas das unidades administrativa;

II – Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade;

III – Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a este Poder Legislativo.

IV – Tombar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação pela Câmara Municipal;

V – Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados a manutenção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de janeiro de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:25766B1B

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 002/2020

PORTARIA N. 002/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (a) DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, sem ônus, a Srª VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA, Assessora Legislativa desta Casa, nomeada pela Portaria n. 108/2019 de 31 de dezembro de 2019, à **Função de Coordenadora do Almoxarifado** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Será atribuída a função de coordenadora de almoxarifado as seguintes atribuições:

I - Controlar e armazenar os materiais de consumo e de expediente, para atendimento ás demandas das unidades administrativas deste Poder legislativo;

II - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;

III – Colher quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo e expediente, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de janeiro de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

_____
RICARDO ALBERTO STEVANELLI

Portaria N. 002/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (a) DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, sem ônus, a Srª VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA, Assessora Legislativa desta Casa, nomeada pela Portaria n. 108/2019 de 31 de dezembro de 2019, à **Função de Coordenadora do Almoxarifado** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Será atribuída a função de coordenadora de almoxarifado as seguintes atribuições:

I - Controlar e armazenar os materiais de consumo e de expediente, para atendimento ás demandas das unidades administrativas deste Poder legislativo;

II - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;

III – Colher quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo e expediente, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de janeiro de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:47411199

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 001/2020

PORTARIA N. 001/2020

RICARDO ALBERTO STEVANELLI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **DIEIMIS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jorge França Shinayder, nº. 655, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, Portador da Cédula de Identidade RG n.000645390 SSP/RO e inscrito no CPF n. 643.524.392-15 e Título Eleitoral n. 009650132305, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatível.

Seringueiras-RO, 02 de janeiro de 2020.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:A2F9B25F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 108/2019

PORTARIA N. 108/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º. – NOMEAR a Sr.ª VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Caragnatto, s/n, Bairro Cidade Alta, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1005769 SESDC/RO e inscrita no CPF n. 978.869.122-68 e Título Eleitoral n. 014199322372, ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatível.

Seringueiras-RO, 31 de dezembro de 2019.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:A75FD135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA INTERNA Nº 001/2020-CMDCA - CONSELHEIROS TUTELARES

PORTARIA INTERNA Nº 001/2020-CMDCA

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SERINGUEIRAS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na **Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 06/1993 e suas alterações** que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**
CONSIDERANDO que, todas as etapas do Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Seringueiras foram realizadas de forma harmoniosa e pacífica.
CONSIDERANDO que, a data marcada de 10 de Janeiro de 2020 é uma orientação do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Edital 001/2019.

A PRESIDENTE DO CMDCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os Conselheiros Tutelares que foram eleitos no dia 06 de Outubro de 2019 e Certificados no Curso de Capacitação Realizado do dia 17 ao dia 20 de Dezembro de 2019.
Art. 2° - **Aprovar e Homologar** a Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no último pleito eleitoral para o dia 10 de Janeiro de 2020 às 09:00hs no Auditório da Câmara Municipal de Seringueiras, para o quadriênio 2020/2023.
Art. 3º - Convidar, autoridades, impressa, parentes e amigos dos Conselheiros bem como a população em geral para a posse dos mesmos conforme Edital 001/2019.
Art. 4º - Publicar, que a partir do dia da Posse 10 de Janeiro de 2019 o CMDCA encerra a sua missão quanto à responsabilidade no Processo de Escolha em 2019/2020.
Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua assinatura e Publicação/Diário.

Seringueiras, 02 de Janeiro de 2020.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente do CMDCA/SRS

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6CAA7D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a Convocação para entrega de documentos para posse a membros do Conselho Tutelar do município de Seringueiras do Quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 06/1993 e suas alterações, **RESOLVE**:

I – **CONVOCAR:** os conselheiros eleitos titulares a membros do Conselho Tutelar do do Quadriênio 2020/2023, para entrega dos documentos no DRH da Prefeitura Municipal de Seringueiras no dia 08/01/2020, das 7:00h às 13:00h.
Art. 1º: Ficam convocados os conselheiros titulares eleitos na eleição realizada no dia 06/10/2019:

* Sandro Jordão
Cleidiléia Lourenço
* Lecilda Claudio da Silva
Flávio dos Santos Rocha
V- Alan Carlos Emerick da Silva

Art. 2º. Relação dos documentos DRH:

- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS);
- Título de Eleitor;
- Quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável -registrada em cartório;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma);
- Certidão de, Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline);**
Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (**http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa**);
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa de Débitos – TCE- RO;
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual;
- Dados conta bancária;
- Número de TELEFONE para contato.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 02 de Janeiro de 2020.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:76E27FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.375/2019 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 17 de dezembro de 2019, pelo Decreto nº 145/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 19/12/2019 edição nº 2612, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS (PSF E/OU HOSPITAL MUNICIPAL)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Erica Pinto Cesar	12º
02	Luciana Carneiro Lobo	13º
03	Keslei Dias da Costa	14º

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;

b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP (com comprovante emitido pelo Banco do Brasil se PASEP, ou pela Caixa Econômica Federal se PIS;
h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho (original);
s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO,02 de janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7D0D6D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 061/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-605/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de pavimentação em bloco sextavado no município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O prazo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO.

Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 354.554,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Data: Teixeirópolis/RO, 31 de Dezembro de 2019.

Assinam:

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME
Almiro Soares

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:59ABBC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Tomada de Preços nº. 006/CPL/2019
Edital Nº. 125/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 635/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **142/GAB/2019 de 06/11/2019,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços, nº **006/CPL/2019 referente ao** Edital Nº **125/CPL/2019**, realizada no dia **10/12/2019 às 09h00min**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Teixeirópolis – RO** foi declarada **REVOGADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de Dezembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0E07461F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PLANO PLURIANUAL - SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL										
04104816/0001-16										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção								**Lei: , Data:**		
Secretaria: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES										
Função: 01 Legislativa										
SubFunção: 031 Ação Legislativa										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2	0001	010100	2003	1	00	3	23.000,00	23.591,10	24.192,67	24.804,75
2	0001	010100	2001	1	00	3	6.266.564,45	6.428.154,07	6.591.516,15	6.758.281,54

2	0078	010100	7778	1	00	4	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0001	010100	2002	1	00	3	255.000,00	261.553,50	268.223,11	275.009,16
2	0001	010100	2001	1	00	4	60.000,00	61.542,00	63.111,32	64.708,04
Total SubFunção:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49
Total Função:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49
Total Secretaria:							6.604.564,45	6.924.840,67	6.947.043,25	7.122.803,49
Secretaria: 020101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0002	020101	2000	1	00	3	0,00	1.123.600,00	1.126.600,00	1.126.600,00
1	0002	020101	2004	1	00	3	1.796.179,30	1.842.341,11	1.889.320,80	1.937.120,63
1	0002	020101	2005	1	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63
Total Função:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63
Total Secretaria:							2.296.179,30	2.965.941,11	3.015.920,80	3.063.720,63
Secretaria: 020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Função: 02 Judiciária										
SubFunção: 061 Ação Judiciária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0003	020201	2006	1	00	3	6.600.000,00	6.769.620,00	6.942.245,32	7.117.884,12
Total SubFunção:							6.600.000,00	6.769.620,00	6.942.245,32	7.117.884,12
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0003	020201	2006	1	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0003	020201	2007	1	00	3	1.534.424,00	1.573.858,70	1.613.992,09	1.654.826,09
Total SubFunção:							1.539.424,00	1.573.858,70	1.613.992,09	1.654.826,09
Total Função:							8.139.424,00	8.343.478,70	8.556.237,41	8.772.710,21
Total Secretaria:							8.139.424,00	8.343.478,70	8.556.237,41	8.772.710,21
Secretaria: 020301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Secretaria: 020301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0004	020301	2009	1	00	3	339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total SubFunção:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total Função:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Total Secretaria:							339.700,90	348.431,23	357.316,22	366.356,31
Secretaria: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0007	020401	2011	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,84	16.177,02
1	0007	020401	2010	1	00	4	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1	0007	020401	2010	1	00	3	1.287.300,00	1.320.383,61	1.354.053,39	1.388.310,95
Total SubFunção:							1.342.300,00	1.376.797,11	1.411.905,44	1.447.626,66
Total Função:							1.342.300,00	1.376.797,11	1.411.905,44	1.447.626,66
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0007	020401	9999	1	00	3	5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83
Total SubFunção:							5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83
Total Função:							5.600.000,00	5.743.920,00	5.890.389,96	6.039.416,83
Total Secretaria:							6.942.300,00	7.120.717,11	7.302.295,40	7.487.043,49
Secretaria: 020501 SEC MUN PLANEJ , ORCAMENTO E GESTAO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0005	020501	2014	1	00	3	8.000,00	8.205,60	8.414,85	8.627,74
1	0005	020501	2013	1	00	3	28.000,00	28.719,60	29.451,95	30.197,08
1	0005	020501	2012	1	00	4	234.666,00	240.696,92	246.834,69	253.079,61
1	0005	020501	2012	1	00	3	7.519.704,69	7.712.961,11	7.909.641,60	8.109.755,52
1	0005	020501	2013	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
Total SubFunção:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Total Função:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Total Secretaria:							7.800.370,69	8.000.840,23	8.204.861,64	8.412.444,62
Secretaria: 020601 SECRET MUNIC DE EDUCACAO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3002	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
7	0006	020601	3002	1	00	3	12.500,00	12.821,25	13.148,20	13.480,84
7	0006	020601	3016	1	00	4	6.000,00	6.154,20	6.311,14	6.470,81
7	0006	020601	3004	1	00	3	30.000,00	30.771,00	31.555,66	32.354,02
7	0006	020601	3016	1	00	3	305.430,00	313.279,56	321.268,19	329.396,26
Total SubFunção:							358.930,00	368.154,51	377.542,47	387.094,27
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3005	1	00	3	1.232.000,00	1.263.662,40	1.295.885,79	1.328.671,70
7	0006	020601	3009	1	00	3	109.250,00	112.057,73	114.915,20	117.822,55
7	0006	020601	3006	1	00	3	326.000,00	334.378,20	342.904,84	351.580,34
7	0006	020601	3007	1	00	3	486.430,38	498.931,64	511.654,39	524.599,26
Total SubFunção:							2.153.680,38	2.209.029,97	2.265.360,22	2.322.673,85
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3022	1	00	3	44.000,00	45.130,80	46.281,63	47.452,56
7	0006	020601	3001	1	00	3	8.111.730,00	8.320.201,46	8.532.366,62	8.748.235,49
7	0006	020601	3001	1	00	4	1.510.000,00	1.548.807,00	1.588.301,58	1.628.485,61

7	0006	020601	3003	1	00	4	42.000,00	43.079,40	44.177,92	45.295,61
7	0006	020601	3003	1	00	3	77.000,00	78.978,90	80.992,86	83.041,98
7	0006	020601	3010	1	00	3	38.950.726,44	39.951.760,11	40.970.530,00	42.007.084,40
7	0006	020601	3014	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
7	0006	020601	3014	1	00	3	2.514.448,96	2.579.070,30	2.644.836,59	2.711.750,95
7	0006	020601	3013	1	00	3	21.000,00	21.539,70	22.088,96	22.647,81
7	0006	020601	3012	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
7	0006	020601	3012	1	00	3	135.180,00	138.654,13	142.189,81	145.787,21
7	0006	020601	3011	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,57
7	0006	020601	3011	1	00	3	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,94
7	0006	020601	3010	1	00	4	450.100,00	461.667,57	473.440,10	485.418,13
Total SubFunção:							53.386.185,40	54.758.210,37	56.154.544,76	57.575.254,61
Secretaria: 020601 SECRET MUNIC DE EDUCACAO										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3020	1	00	3	600.000,00	615.420,00	631.113,21	647.080,37
7	0006	020601	3020	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
7	0006	020601	3018	1	00	3	3.541.910,00	24.741.225,59	3.725.576,98	3.819.834,09
7	0006	020601	3015	1	00	3	690.348,64	308.090,60	726.146,92	744.518,42
7	0006	020601	3015	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	0006	020601	3017	1	00	3	3.045.320,00	3.123.584,72	3.203.236,14	3.284.278,00
7	0006	020601	3017	1	00	4	390.000,00	400.023,00	410.223,59	420.602,24
7	0006	020601	3019	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
7	0006	020601	3018	1	00	4	407.114,00	417.576,83	428.225,04	439.059,13
7	0006	020601	3019	1	00	3	600.000,00	615.420,00	631.113,21	647.080,37
Total SubFunção:							9.286.692,64	30.233.392,14	9.767.738,81	10.014.609,56
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3021	1	00	3	1.265.941,00	1.298.475,68	1.331.586,82	1.365.275,96
7	0006	020601	3021	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
Total SubFunção:							1.275.941,00	1.308.732,68	1.342.105,37	1.376.060,63
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
7	0006	020601	3023	1	00	3	1.147.390,00	1.176.877,54	1.206.888,31	1.237.422,59
Total SubFunção:							1.147.390,00	1.176.877,54	1.206.888,31	1.237.422,59
Total Função:							67.608.819,42	90.054.397,21	71.114.179,94	72.913.115,51
Total Secretaria:							67.608.819,42	90.054.397,21	71.114.179,94	72.913.115,51
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
5	0008	020700	2504	1	00	3	155.000,00	158.983,50	163.037,59	167.162,44
5	0008	020700	2505	1	00	4	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
5	0008	020700	2505	1	00	3	20.000,00	20.604,00	21.037,12	21.569,36
5	0008	020700	2504	1	00	4	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
5	0008	020700	2501	1	00	4	50.000,00	51.285,00	52.592,77	53.923,36
5	0008	020700	2501	1	00	3	9.585.006,62	9.831.341,30	10.082.040,49	10.337.116,11
Total SubFunção:							9.850.006,62	10.103.241,80	10.360.782,18	10.622.909,96
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
5	0008	020700	2529	1	00	4	35.000,00	35.899,50	36.814,94	37.746,36
5	0008	020700	2529	1	00	3	306.022,00	313.886,77	321.890,89	330.034,73
5	0008	020700	2530	1	00	3	898.048,14	921.127,98	944.616,74	968.515,54
5	0008	020700	2517	1	00	3	465.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2508	1	00	3	4.811.721,57	4.935.382,81	5.061.235,09	5.189.284,32
5	0008	020700	2508	1	00	4	11.500,00	11.795,55	12.096,34	12.402,37
5	0008	020700	2502	1	00	3	40.000,00	41.028,00	42.074,22	43.138,70
5	0008	020700	2506	1	00	4	100,00	102,57	105,19	107,85
5	0008	020700	2506	1	00	3	3.156.029,89	3.237.321,87	3.319.686,94	3.403.675,00
5	0008	020700	2507	1	00	3	3.053.950,07	3.609.899,94	3.701.952,39	3.795.611,80
5	0008	020700	2507	1	00	4	900,00	923,13	946,67	970,62
Total SubFunção:							12.778.771,67	13.107.368,12	13.441.419,41	13.781.487,29
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
5	0008	020700	2500	1	00	3	817.000,00	837.996,90	859.365,81	881.107,77
5	0008	020700	2500	1	00	4	2.514.000,00	2.578.609,80	2.644.364,35	2.711.266,77
5	0008	020700	2522	1	00	4	5.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2522	1	00	3	858.872,42	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2521	1	00	3	1.863.606,25	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2521	1	00	4	20.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2520	1	00	4	2.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2514	1	00	4	7.100,00	7.282,47	7.468,17	7.657,12
5	0008	020700	2513	1	00	3	17.900.970,55	23.850.138,10	24.458.316,53	25.077.111,99
5	0008	020700	2513	1	00	4	105.000,00	138.777,21	142.316,03	145.916,63
5	0008	020700	2514	1	00	3	305.002,93	312.841,51	320.818,97	328.935,68
5	0008	020700	2520	1	00	3	35.400,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2518	1	00	3	153.248,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2519	1	00	3	3.617.877,82	3.710.830,27	3.805.484,14	3.895.762,88
5	0008	020700	2519	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
Total SubFunção:							28.225.777,97	31.456.990,26	32.259.171,11	33.069.328,19
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
5	0008	020700	2524	1	00	3	288.250,44	64.407,00	64.407,00	64.407,00
Total SubFunção:							288.250,44	64.407,00	64.407,00	64.407,00
Secretaria: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										

Função: 10 Saúde										
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
5	0008	020700	2526	1	00	4	40.000,00	46.156,50	47.333,50	48.531,04
5	0008	020700	2528	1	00	3	318.200,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2527	1	00	4	100,00	102,57	105,19	107,85
5	0008	020700	2527	1	00	3	54.619,00	56.022,71	57.451,30	58.904,81
5	0008	020700	2523	1	00	4	5.100,00	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2526	1	00	3	902.854,39	1.297.105,32	1.330.181,50	1.363.835,09
5	0008	020700	2523	1	00	3	2.475.850,40	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2525	1	00	3	361.750,58	0,00	0,00	0,00
5	0008	020700	2525	1	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							4.163.474,37	1.399.387,10	1.435.071,49	1.471.378,79
Total Função:							55.306.281,07	56.131.394,28	57.560.851,19	59.009.511,23
Total Secretaria:							55.306.281,07	56.131.394,28	57.560.851,19	59.009.511,23
Secretaria: 020801 SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO										
Função: 06 Segurança Pública										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2201	1	00	4	250.000,00	261.553,50	262.963,54	269.616,82
1	0009	020801	2201	1	00	3	2.521.000,00	2.657.588,70	2.651.727,37	2.718.816,04
1	0009	020801	2202	1	00	3	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
Total SubFunção:							2.774.000,00	2.922.219,30	2.917.846,48	2.991.668,26
SubFunção: 182 Defesa Civil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2206	1	00	4	13.908,00	14.265,44	14.629,20	14.999,32
1	0009	020801	2207	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0009	020801	2207	1	00	3	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2206	1	00	3	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
Total SubFunção:							53.908,00	55.293,44	56.703,41	58.138,01
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020801	2205	1	00	3	55.000,00	56.413,50	57.852,04	59.315,70
1	0009	020801	2204	1	00	3	70.000,00	0,00	73.629,87	75.492,71
1	0009	020801	2204	1	00	4	5.000,00	0,00	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2203	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0009	020801	2203	1	00	3	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
Total SubFunção:							155.000,00	82.056,00	163.037,58	167.162,44
Secretaria: 020801 SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO										
Função: 06 Segurança Pública										
Total Função:							2.982.908,00	3.059.568,74	3.137.587,47	3.216.968,71
Total Secretaria:							2.982.908,00	3.059.568,74	3.137.587,47	3.216.968,71
Secretaria: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020901	2400	1	00	3	2.907.075,48	2.981.787,32	3.057.822,92	3.135.185,82
4	0010	020901	2400	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
4	0010	020901	2401	1	00	3	181.185,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							3.108.260,48	3.002.301,32	3.078.860,03	3.156.755,17
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020901	2415	1	00	4	180.000,00	184.626,00	189.333,96	194.124,11
4	0010	020901	2407	1	00	3	64.410,76	66.066,12	67.750,80	69.464,89
4	0010	020901	2403	1	00	3	337.100,00	345.763,47	354.580,43	363.551,32
4	0010	020901	2403	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
Total SubFunção:							586.510,76	601.584,09	616.924,47	632.532,66
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020901	2413	1	00	3	700.000,00	717.990,00	736.298,74	754.927,10
4	0010	020901	2414	1	00	3	126.715,07	129.971,62	133.285,89	136.658,02
4	0010	020901	2412	1	00	3	126.400,00	129.648,48	132.954,52	136.318,26
4	0010	020901	2414	1	00	4	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
4	0010	020901	2406	1	00	3	235.791,00	241.850,83	248.018,02	254.292,89
4	0010	020901	2404	1	00	3	235.000,00	241.039,50	247.186,01	253.439,81
4	0010	020901	2410	1	00	3	264.100,00	270.887,37	277.795,00	284.823,21
4	0010	020901	2409	1	00	3	192.200,00	198.165,24	203.218,47	208.359,89
4	0010	020901	2408	1	00	3	312.372,00	0,00	0,00	0,00
4	0010	020901	2405	1	00	3	87.770,00	90.025,69	92.321,35	94.657,08
4	0010	020901	2411	1	00	3	330.000,00	338.481,00	347.112,27	355.894,20
Total SubFunção:							2.650.348,07	2.399.087,73	2.460.264,48	2.522.509,15
Total Função:							6.345.119,31	6.002.973,14	6.156.048,98	6.311.796,98
Total Secretaria:							6.345.119,31	6.002.973,14	6.156.048,98	6.311.796,98
Secretaria: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 15 Urbanismo										
Secretaria: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	021001	2600	1	00	3	1.374.600,00	1.410.952,92	1.446.932,24	1.483.539,61
1	0011	021001	2600	1	00	4	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total SubFunção:							1.389.600,00	1.426.338,42	1.462.710,07	1.499.716,62
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	021001	2601	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total SubFunção:							15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total Função:							1.404.600,00	1.441.723,92	1.478.487,90	1.515.893,63
Função: 17 Saneamento										

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2603	1	00	3	6.205.000,00	6.364.468,50	6.526.762,45	6.691.889,54
1	0011	021001	2602	1	00	3	730.681,74	749.460,26	768.571,50	788.016,36
Total SubFunção:							6.935.681,74	7.113.928,76	7.295.333,95	7.479.905,90
Total Função:							6.935.681,74	7.113.928,76	7.295.333,95	7.479.905,90
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2605	1	00	3	100.000,00	102.570,00	105.185,54	107.846,73
1	0011	021001	2606	1	00	3	12.000,00	12.308,40	12.622,26	12.941,60
Total SubFunção:							112.000,00	114.878,40	117.807,80	120.788,33
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0011	021001	2607	1	00	3	15.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
1	0011	021001	2608	1	00	3	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							16.000,00	15.385,50	15.777,83	16.177,01
Total Função:							128.000,00	130.263,90	133.585,63	136.965,34
Total Secretaria:							8.468.281,74	8.685.916,58	8.907.407,48	9.132.764,87
Secretaria: 021101 SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS										
Função: 15 Urbanismo										
Secretaria: 021101 SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS										
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0012	021101	2657	1	00	4	1.400.000,00	1.435.980,00	1.472.597,49	1.509.854,21
1	0012	021101	2652	1	00	3	450.000,00	461.565,00	473.334,91	485.310,28
1	0012	021101	2650	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0012	021101	2651	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0012	021101	2650	1	00	3	5.032.451,03	5.161.785,02	5.293.410,56	5.427.333,83
1	0012	021101	2651	1	00	4	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.156,93
Total SubFunção:							6.914.451,03	7.092.152,42	7.273.002,33	7.457.009,27
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0012	021101	2656	1	00	3	3.485.307,00	3.574.879,39	3.666.038,82	3.758.789,59
1	0012	021101	2656	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0012	021101	2653	1	00	3	135.000,00	138.469,50	142.000,47	145.593,08
1	0012	021101	2655	1	00	3	1.250.000,00	1.282.125,00	1.314.819,19	1.348.084,11
1	0012	021101	2654	1	00	3	500.000,00	512.850,00	525.927,68	539.233,65
1	0012	021101	2653	1	00	4	13.561.563,86	13.910.096,05	14.264.803,50	14.625.703,03
1	0012	021101	2655	1	00	4	1.100.000,00	1.128.270,00	1.157.040,89	1.186.314,01
Total SubFunção:							20.036.870,86	20.551.818,44	21.075.889,83	21.609.109,81
Total Função:							26.951.321,89	27.643.970,86	28.348.892,16	29.066.119,08
Total Secretaria:							26.951.321,89	27.643.970,86	28.348.892,16	29.066.119,08
Secretaria: 021201 SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2700	1	00	3	1.509.000,00	1.547.781,30	1.587.249,73	1.627.407,13
1	0013	021201	2700	1	00	4	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0013	021201	2703	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
Total SubFunção:							1.529.000,00	1.568.295,30	1.608.286,84	1.648.976,48
Secretaria: 021201 SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 605 Abastecimento										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2704	1	00	4	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1	0013	021201	2706	1	00	3	70.000,00	71.799,00	73.629,87	75.492,71
1	0013	021201	2707	1	00	3	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	021201	2704	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1	0013	021201	2702	1	00	3	31.000,00	31.796,70	32.607,52	33.432,49
1	0013	021201	2701	1	00	3	2.000,00	2.051,40	2.103,72	2.156,94
Total SubFunção:							115.000,00	116.929,80	119.911,52	122.945,28
Total Função:							1.644.000,00	1.685.225,10	1.728.198,36	1.771.921,76
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 691 Promoção Comercial										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2708	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total SubFunção:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
SubFunção: 692 Comercialização										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0013	021201	2705	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0013	021201	2705	1	00	3	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
Total SubFunção:							25.000,00	25.642,50	26.296,39	26.961,69
Total Função:							32.000,00	32.822,40	33.659,38	34.510,96
Total Secretaria:							1.676.000,00	1.718.047,50	1.761.857,74	1.806.432,72
Secretaria: 021301 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2800	1	00	4	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1	0014	021301	2800	1	00	3	1.570.200,00	1.610.554,14	1.651.623,28	1.693.409,32
Total SubFunção:							1.590.200,00	1.631.068,14	1.672.660,39	1.714.978,67
Secretaria: 021301 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2802	1	00	3	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47

1	0014	021301	2802	1	00	4	6.000,00	6.154,20	6.311,14	6.470,81
1	0014	021301	2803	1	00	4	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
1	0014	021301	2803	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
1	0014	021301	2804	1	00	3	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.156,93
1	0014	021301	2804	1	00	4	2.000,00	2.051,40	2.103,71	2.103,71
Total SubFunção:							21.000,00	21.539,70	22.088,98	22.594,59
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2801	1	00	3	10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
Total SubFunção:							10.000,00	10.257,00	10.518,56	10.784,68
Total Função:							1.621.200,00	1.662.864,84	1.705.267,93	1.748.357,94
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2806	1	00	3	7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total SubFunção:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Total Função:							7.000,00	7.179,90	7.362,99	7.549,27
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	0014	021301	2805	1	00	4	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1	0014	021301	2805	1	00	3	38.000,00	38.976,60	39.970,51	40.981,76
Total SubFunção:							43.000,00	44.105,10	45.229,79	46.374,10
Total Função:							43.000,00	44.105,10	45.229,79	46.374,10
Total Secretaria:							1.671.200,00	1.714.149,84	1.757.860,71	1.802.281,31
Secretaria: 030101 IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES										
Função: 09 Previdência Social										
Secretaria: 030101 IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES										
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2900	1	03	4	1.845.000,00	1.892.416,50	1.940.673,12	1.989.772,15
3	0015	030101	2901	1	03	3	743.000,00	762.095,10	781.528,51	801.301,18
3	0015	030101	2901	1	03	4	23.000,00	23.591,10	24.192,67	24.804,75
Total SubFunção:							2.611.000,00	2.678.102,70	2.746.394,30	2.815.878,08
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2902	1	03	3	2.698.000,00	2.767.338,60	2.837.905,73	2.909.704,74
Total SubFunção:							2.698.000,00	2.767.338,60	2.837.905,73	2.909.704,74
Total Função:							5.309.000,00	5.445.441,30	5.584.300,03	5.725.582,82
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3	0015	030101	2903	1	03	9	18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total SubFunção:							18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total Função:							18.407.300,00	18.880.367,61	19.361.816,98	19.851.670,95
Total Secretaria:							23.716.300,00	24.325.808,91	24.946.117,01	25.577.253,77
Secretaria: 060100 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização										
Entidade	**Programa**	**Unid.Orçam.**	**ProjAtiv**	**FonGrupo**	**FonCódigo**	**Categoria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
10	0016	060100	2950	1	00	3	369.900,00	379.406,03	389.081,31	398.925,05
10	0016	060100	2950	1	00	4	25.100,00	25.745,07	26.401,57	27.069,53
Total SubFunção:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58
Total Função:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58
Total Secretaria:							395.000,00	405.151,10	415.482,88	425.994,58

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0B1BC12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28/12/2018
ALTERADA PELA LEI 2.312 DE 19/09/2019

"*Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 2.522.250,03 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação até o montante de R$ 372,90 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230/2018 publicada dia 08/01/2019, edição 2370 alterada pela Lei Municipal nº 2.312 publicada dia 24/09/19, edição 2551, artigo 6º, §2º, incisos II e III e em conformidade com o previsto no artigo 43, §1º incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 2.522.250,03 (dois milhões e quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, memorando nº 1192/2019-PMA-SEMED-Processo nº 13497/2019, distribuídos conforme planilha abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	956	02.006.12.361.0006.3001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124.281,77
Fonte: 1.011.0043 – Transferências do FUNDEB /Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAÇÃO	156	02.006.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.388.250,94
SUPLEMENTAÇÃO	801	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	624.313,73
SUPLEMENTAÇÃO	959	02.006.12.361.0006.3010	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	105.269,92
Fonte: 1.011.0043 – Transferências do FUNDEB /Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAÇÃO	960	02.006.12.361.0006.3011	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	176.218,81
Fonte: 1.011.0043 – Transferências do FUNDEB /Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFATIL CRECHES				
SUPLEMENTAÇÃO	210	02.006.12.365.0006.3018	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.261,17
SUPLEMENTAÇÃO	803	02.006.12.365.0006.3018	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.404,84
Fonte: 1.011.0079 – Transferências do FUNDEB/Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas				
Projeto/Atividade: 3021 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
SUPLEMENTAÇÃO	804	02.006.12.366.0006.3021	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.219,15
Fonte: 1.011.0067 – Transferência do FUNDEB/Educação de Jovens e Adultos				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
SUPLEMENTAÇÃO	805	02.006.12.367.0006.3023	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.029,70
Fonte: 1.001.0066-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/Ensino Especial				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB				**2.522.250,03**

Parágrafo Único - O recurso para a Suplementação do artigo 1º está em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18 alterada pela Lei Municipal nº 2.312, art. 6º e artigo 43, §1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 tendo como fonte de recursos a abaixo descrita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.522.250,03**
Fonte de Recurso	
Fonte: 1.011-Transferências do FUNDEB	2.522.250,03

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação** no valor de **R$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, memorando nº 1190/2019-PMA-SEMED-Processo nº 7278/2019 distribuídos conforme planilha abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	0801	02.006.12.361.0006.3010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	372,90
Fonte: 1.011.0043 – Transferências do FUNDEB /Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
ANULAÇÃO	0155	02.006.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-0,26
Fonte: 1.011.0042 – Transferências do FUNDEB /Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFATIL PRE				
ANULAÇÃO	0196	02.006.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-0,97
Fonte: 1.011.0082 – Transferências do FUNDEB/Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.				
Projeto/Atividade: 3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFATIL CRECHES				
ANULAÇÃO	0209	02.006.12.365.0006.3018	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-117,86
ANULAÇÃO	0212	02.006.12.365.0006.3018	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-3,42
Fonte: 1.011.0078 – Transferências do FUNDEB/Creche – Desp. Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.				
Projeto/Atividade: 3023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
ANULAÇÃO	0236	02.006.12.367.0006.3023	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-250,39
Fonte: 1.011.0066 – Transferência do FUNDEB/ Ensino Especial				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SEMED				**372,90**
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO - SEMED				**- 372,90**

Parágrafo Único - O artigo 2º está em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18 alterada pela Lei Municipal nº 2.312/19, art. 6º e do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, bem como, a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 caso haja a necessidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E37A6A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 081/PMB/2019 PROCESSO Nº 1-1287/2019 CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.314.584/0001-19, com sede na Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Valter Luiz Rossoni Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 1170504, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Rua da Lua, n° 521, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1287/SEMOSP/2019, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folha n.º 2.156, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços (pavimentação em blocos sextavados, meio fio, calçadas, drenagem superficial e profunda) no município de Buritis – RO no âmbito do PRÓ-TRASNSPORTE, referente ao contrato de financiamento Nº 2627.520.706-49/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** na conformidade do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1-1287/SEMOSP/2019, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Básico, Memorial Descritivo; Declarações e Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):
v.1 – ART
v.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
v.3 – QCI
v.4 – CURVA ABC
v.5 – RELAÇÃO DE UNIÃO DE PISTA
v.6 – RESUMO
v.7 – MEMORIA DE CÁLCULO
v.8 – PLANILHA ORÇAMENTARIA
v.9 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO
V.10 – BDI
V.11- RELAÇÃO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE
v.12- PROJETO ARQUITETÔNICO
V.13 – DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
V.14 – RELATORIO FOTOGRAFICO
V.15 – NOTAS DE SERVIÇOS DE DRENAGEM
V.16 – TODOS OS PROJETOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de CONCORRÊNCIA nº 004/2019, processo Administrativo nº 1287/SEMOSP/2019, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:
a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e apresentar o documento à fiscalização.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;

g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019.
j) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.
s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
x) Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis.
w) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.
y) Os BLOCOS SEXTAVADOS a serem utilizados na pavimentação, deverão ser fabricados de forma mecânica, mantendo assim uma padronização e uma melhor qualidade.
z) Executa os serviços dos lotes I, II, III, IV e V serão SIMUTANEAMENTE conforme especificado no item 3.1 deste edital, ou seja, a empresa ganhadora do certame licitatório devera iniciar os serviços dos 5 (cinco) lotes juntos e realizar a execução simultânea dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço total do presente Contrato é de **R$ 9.956.315,38** (nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos), condições de pagamento: o pagamento será liberado (em até 30 dias) de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada (especificar no corpo da Nota Fiscal, o numero do contrato de repasse, objeto e numero da CEI), acompanhada das certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA - PAGAMENTO
Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, em até 30 dias após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;
O serviço referente à TERRAPLANAGEM só será pago juntamente com a execução do bloqueteamento, conforme item 10 do Projeto Básico.
Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos cobradas pela Caixa Econômica Federal,
Caso a empresa dê causa, serão de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja **prorrogado o prazo de execução** da obra, **salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste,** sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da ordem de serviço.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado e justificativa embasada com documentação consistente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:
Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R
Onde:
Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO
A obra deverá ser executada no prazo de **12 (doze) meses corridos obedecendo ao cronograma físico financeiro**, após, o recebimento da Ordem de Serviço, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.
A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
Após recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou
c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica da Prefeitura Municipal de Buritis.
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.
A retenção efetuada com base no item **a** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - **A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de**:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO **DOS SERVIÇOS**

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º - O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§4º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.
§5º Os BLOCOS SEXTAVADOS a serem utilizados na pavimentação, deverão ser fabricados de forma mecânica, mantendo assim uma padronização e uma melhor qualidade.
§6º Para garantir a qualidade dos blocos, conforme legislações vigentes, deverão ser apresentados à fiscalização todos os testes/ensaios que se fizerem necessário.
§7º A Comissão de Fiscalização ficará responsável pela liberação das Frentes de Serviços, que deverão ser executadas simultaneamente em todos os lotes conforme especificado no ítem 3.1 deste projeto básico.
§8º A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.
§9º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pela Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.
§10º A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Município de Buritis.
§11º A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.
§12º A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.
§ 13º O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;
A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.

SUBCLÁUSULA QUARTA - SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO:
A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final do PRIMEIRO mês do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) ou menos do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA deixar de executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, 90% do valor total do contrato.
Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.
Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:
PE = (VPCE/VPC)x100
PE = Percentual executado
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

SUBCLÁUSULA QUINTA - SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO:
A CONTRATADA executar, até o final do primeiro mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, percentual superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 90% do valor total do Contrato;
Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:
Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC
Da = dias de atraso
DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.
O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO;
A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

SUBCLÁUSULA SEXTA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.

e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais
.
SUBCLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive terraplanagem, pavimentação/blocos e demais serviços que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Buritis (RO), 27 de dezembro de **2019**.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Municipio

A C Construções E Terraplanagem EIRELI
CNPJ Nº 07.314.584/0001-19
VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR

FLAVIO FARINA
OAB 2857/RO – MatriculA 3263-1
Procurador Geral Do Municipio

TESTEMUNHAS:

.....
JEAN DE ALMEIDA
CPF: 333.760.852-34

.....
JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA
CPF: 048.136.092-10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1287/2019 – SEMOSP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de obras/serviços (pavimentação em blocos sextavados, meio fio, calçadas, drenagem superficial e profunda).

NOTA DE EMPENHO: 5968

020601. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.1008.1155.0000 OBRAS DE MELHORIA VIARIA "PROGRAMA AVANÇAR CIDADES"
4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÃO

Valor do empenho: R$ **9.956.315,38**
Ficha nº 430

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **9.956.315,38** (nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERIODO

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D5600CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1075 CANDEIAS DO JAMARI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o remanejamento, na da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Transferências, na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a remanejar na Lei Orçamentária Anual **LOA,** por (**ANULAÇÕES**) **Transferências** no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (com Folha de Pagamento), no valor **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
02.02.02	JUDICIÁRIA	
02.02.02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.02.02.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA	
02.02.02.062.0003.2006	MANUT. DAS ATIV. PROC JURIDICA	
3.1.90.11	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FICHA 037)	R$ 10.000,00
Total da Anulação		R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 106)	R$ 105.000,00
Total da Anulação		R$ 105.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÕES		R$ 115.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a remanejar na Lei Orçamentária Anual **LOA,** por (**SUPLEMENTAÇÕES**) **Transferências** no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (com Folha de Pagamento), no valor **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
02.02.02	JUDICIÁRIA	
02.02.02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.02.02.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA	
02.02.02.062.0003.2006	MANUT. DAS ATIV. PROC JURIDICA	
3.1.90.94	INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FICHA 040)	R$ 10.000,00
Total da Suplementação		R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAR	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
3.1.90.11	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FICHA 102)	R$ 105.000,00
Total da Suplementação		R$ 105.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES		R$ 115.000,00

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto por as Anulações para Suplementações autorizados, através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:76D20868

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1076 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

CAPITULO I

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Município de Candeias do Jamari, unidade territorial do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem sua organização e estrutura estabelecidas na presente lei.

Art. 2º- O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.

Art. 3º- A Administração Municipal Compreende:

I –A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais;
II –Órgãos Consultivos;
III –A Administração Indireta, composta das seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

a)Autarquias;

b)Fundações;
c)Empresas públicas;
d)Sociedade de Economia Mista.

Parágrafo único– As entidades que compõem a Administração indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada a sua principal atividade.

Art. 4º -Para fins desta Lei, considera-se:

I – Autarquia –serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias para executar atividades típicas da Administração Publica, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II – Fundação Pública– a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividade que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro municipal e de outras fontes;

III- Empresa Pública –a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se em qualquer das formas administrativa em direito.

IV – Sociedade de Economia Mista –a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou entidade da Administração Indireta.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 5º– Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes princípios constitucionais:

I –Legalidade;
II –Moralidade;
III –Publicidade;
IV –Impessoalidade;
V –Eficiência.

Art. 6º- A ação governamental obedecerá ao princípio da LEGALIDADE determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências dos bens comuns, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Art. 7º– A ação governamental obedecerá ao princípio da MORALIDADE, que se constitui em um conjunto de regras para se obter o máximo de eficiência administrativa, onde o administrador público jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:

I –distinção entre o legal e o ilegal;
II –distinção entre o justo e o injusto;
III –distinção entre o conveniente e o inconveniente;
IV –distinção entre oportuno e o inoportuno;
V –distinção entre principalmente o honesto e o desonesto;

Art. 8º- A ação governamental obedecerá ao princípio da PUBLICIDADE que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e inicio de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelos cidadãos em geral.

Art. 9º– A ação governamental obedecerá ao princípio da IMPESSOALIDADE, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo se praticado sempre com finalidade pública.

Art. 10– A ação governamental obedecerá ao princípio da EFICIÊNCIA que consiste em que todas as atividades da Administração Municipal tenham consequências positivas, valorizando os recursos financeiros e o resultado dos serviços municipais;

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 11 -As atividade da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I –Planejamento;
II –Coordenação;
III –Descentralização;
IV –Delegação de competências;
V –Controle.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 12 -A ação governamental obedecerá ao planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

I –Plano Diretor;
II –Plano Plurianual – PPA
III –Diretrizes Orçamentárias – LDO
IV –Orçamentos Anuais
V –Programa Financeiro de Desembolso.

TÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 13 -As atividade da Administração Municipal, especialmente, a execução dos Planos e Programas de Governo Municipal e Federal, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º -A Coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos Coordenadores em suas respectivas atribuições, com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários Municipais e Coordenadorias.

§ 2º -No âmbito da Administração Municipal, a coordenação será assegurada através de reuniões com os Secretários Municipais.

§ 3º -Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que diz respeito aos aspectos administrativos pertinentes através de consultas e entendimentos, de modo à sempre compreenderem soluções integradas e que harmonizem com a política geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

§ 4º-Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão, e com o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados, no estabelecimento da rotina de trabalho e exigências processuais, dentre outros princípios nacionalizadores, os seguintes:

I –todo o assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível. Para isso:

a)as chefias situadas na base da organização deverão ser capacitados e receberão a maior soma possível de competência decisórias, particularmente em relação aos assuntos rotineiros;

b)a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontra no ponto mais próximo àquele em que a informação de um assunto se completa ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se liberem;

II –a autoridade competente não poderá escusar-se a decidir, protelando, por qualquer forma, o seu pronunciamento ou encaminhamento o caso em consideração superior ou de outra autoridade;

III –os contatos entre os órgãos da administração Municipal, para fins de instrução de processo, far-se-ão diretamente de órgão para órgão através de procedimento interno a ser estabelecido através de Instrução Normativa.

Art. 14 -Quando ficar demonstrado à inviabilidade de celebração de convênios com órgãos estaduais e federais que exerçam atividades idênticas, os órgãos municipais buscarão com eles coordenar-se, para evitar dispersão de esforços e de investimentos na mesma área geográfica.

TÍTULO VI
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 15– A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º -A descentralização será posta em prática em três planos principais:

a)Dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguido claramente o nível de Direção do de Execução;
b)Da Administração Municipal com o Estado e a União quando estejam devidamente aparelhados e mediante convênio;
c)Da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º -Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura de Direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º -A Administração casuística, assim entendida, a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º -Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º -Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da maquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização de tarefas executivas, recorrendo sempre que possível, á execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

§ 6º -A Aplicação desse critério será condicionada, em qualquer caso, ao ditame do interesse público e às conveniências da Administração Municipal.

TÍTULO VII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 16 –A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 17 -É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral, delegar competência através de portaria, para a prática de atos administrativos.

Parágrafo único -A portaria de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação.

TÍTULO VIII
DO CONTROLE

Art. 18 –O controle das atividades da Administração Municipal deverá exerce-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I –Controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade especifica do órgão controlado;

II –o controle de aplicação dos dinheiros públicos e da guarda de bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 19– O Trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

CAPÍTULO II
TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 20- A Reestruturação da gestão dos Serviços Públicos Municipal observara as seguintes premissas:

I –Agrupamento dos Órgãos e Entidades que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari em 05 sistemas estruturantes: Órgão de Administração Geral; Órgão de Administração, planejamento e apoio; órgãos de atividades fins; órgãos consultivos e órgãos da administração indireta;

II –A Fusão racional de Órgão e Entidades com afinidade de atribuições;

III –Simplificação das estruturas organizacionais dos Órgãos e Entidades, reduzindo número de unidades de Gestão;

IV –Modernização e inovação da gestão Pública Municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia e a transparência dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia

V –Descentralização administrativa das ações da Prefeitura como forma de melhorar a qualidade do atendimento dos serviços prestados ao cidadão;

VI –Lideranças atuantes capazes de implantar, nas respectivas unidades organizacionais, ferramentas gerenciais, tornando-as capazes de ampliar os seus resultados e garantir melhores serviços prestados ao cidadão.

Art. 21 –A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari será constituída das seguintes Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Divisões:

I. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A) GABINETE DO PREFEITO – GAB

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Chefe de Gabinete
- Administrador Distrital Triunfo(Subsídio com base na Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016)
- Administrador Nova Samuel(Subsídio com base na Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016)
- Assessor Operacional NI
- Diretor - Departamento de Comunicação Social
- Diretor - Departamento de Ouvidoria Municipal
- Diretor – Departamento Operacional
- Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial
- Assessor Técnico Operacional – Assessoria Técnica Operacional
- Assessoria de Segurança Pública – Assessoria de Segurança Publica
- SUB Chefia de Gabinete

B) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

- Procurador Geral do Município
- Procurador Geral Adjunto

- Assessoria Técnica Jurídica
- Diretor - Departamento Jurídico Administrativo

C) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- Controlador Geral do Município
- Sub Controlador
- Diretor de Controle Interno

II. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO

A)SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP

GABINETE DO SECRETÁRIO
- Secretario Municipal

- Departamento de Contratos
- Assessor Operacional

- Chefe de divisão
- Divisão de Estudos Técnicos Especializados

- Departamento de Informática
- Assessor Operacional - Departamento de Suporte Técnico de Informática
- Chefe de Divisão – Divisão de Redes
- Chefe de Divisão – Divisão de Suporte

COORDENADORIA DE PATRIMONIO:
Coordenador de Almoxarifado

COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO:
Coordenador de Almoxarifado

COORDENADORIA DE LICITAÇÔES

- Coordenador NII – Presidência CPL
- Coordenador NII – Pregoeiro

- Departamento de Aquisições e Cotação
Coordenador NII – Coordenador de aquisições e Compras
Assessor Operacional – Departamento de Aquisições e Cotações
Assessor Operacional – Departamento de Cadastramento
Chefe de divisão – Divisão de Compras Direta
Chefe de divisão – Divisão de Cadastro de Materiais
Chefe de divisão – Divisão de Editais e Contratos
Chefe de divisão – Divisão de Cadastro de Fornecedores

- Departamento de Gerenciamento de Materiais
Assessor Operacional

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Departamento de Planejamento Orçamentário
Coordenador NII – Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Assessor Operacional – Departamento de Planejamento Orçamentário

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

- Coordenador NII **- Coordenadoria de Administrativa de Convênios**
- Chefe de Divisão – Divisão de Acompanhamento do SINCONV

COORDENADORIA CONTABIL

- Coordenador Nível II – Coordenadoria Contábil
- Coordenador Nível II - Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária
- Coordenador Nível II – Coordenadoria de Contabilidade Financeira

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

- Gerente Tributário
- Chefe de Divisão - Divisão de Divida Ativa
- Chefe de Divisão – Divisão de Controle Fiscal e Expedição

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

GABINETE DO SECRETÁRIO
- Secretario Municipal

-COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
- Coordenador NIII – Coordenador Geral
- Coordenador NII – Coordenadoria Administrativa da SEMAD
- Coordenador NII – Coordenador de Recursos Humanos
- Coordenador NII – Coordenador de Folha de Pagamento – Gabinete/outros
- Coordenador NII – Coordenador de Folha de Pagamento – SEMUSA/SEMASF

- ASSESSORIA/DIVISÃO

- Assessor Operacional – Departamento de Atendimento ao Publico
- Assessor Operacional – Departamento de Pagamento
- Assessor Operacional – Departamento de Processos

- Chefe de Divisão – Divisão de Protocolo
- Chefe de Divisão – Divisão de Arquivo
- Chefe de Divisão – Divisão de Acompanhamento de Frequências
- Chefe de Divisão – Divisão de Benefício Salarial
- Chefe de Divisão – Divisão de Cálculos e Proventos Salariais
-

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMUR

GABINETE DO SECRETÁRIO

- **Secretario Municipal**
- **Sub Secretário**

COORDENADORIAS

- Coordenador NII – Coordenadoria Fundiária
- Coordenador NII – Coordenadoria Territorial

DIRETORIA

- Diretor de Departamento – Departamento Administrativo SEMUR

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional – Departamento Logístico
- Assessor Operacional – Departamento Fundiário
- Assessor Operacional – Divisão de Ordenamento Econômico
- Assessor Operacional – Divisão de Fiscalização
- Assessor Operacional – Departamento de vistoria de Obras
- Assessor Operacional – Departamento infraestrutura Urbana

DIVISÕES

- Chefe de Divisão – Divisão de Ordenamento Territorial
- Chefe de Divisão – Divisão de Cadastro Municipal
- Chefe de Divisão – Divisão de Atendimento ao Cidadão
- Chefe de Divisão – Divisão de Analise e Projetos
- Chefe de Divisão – Divisão de Fiscalização Territorial
- Chefe de Divisão – Divisão de Licença de Obra
- Chefe de Divisão – Divisão de planejamento e Espaço Urbano

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal
- Sub Secretário – Sub Secretario de Educação

COORDENADORIA

- Coordenador NII – Coordenadoria de Educação e Politicas Publicas
- Coordenador NII – Coordenaria Contábil da SEMED

DIRETORIA

- Diretor – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
- Diretor – Departamento de Psicologia Escolar

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional II – Departamento Administrativo de Transporte Escolar
- Assessor Operacional – Departamento de Programas Educacionais
- Assessor Operacional – Departamento de Educação Fundamental
- Assessor Operacional – Departamento de Educação Básica
- Assessor Operacional – Departamento de Educação Especial Municipal
- Assessor Operacional – Departamento de Projetos
- Assessor Operacional – Departamento de Finanças
- Assessor Operacional – Departamento de Atendimento ao Servidor
- Assessor Operacional – Departamento de Patrimônio
- Assessor Operacional – Departamento de Almoxarifado da SEMED

CHEFE DE DIVISÃO

- Chefe de Divisão – Divisão de Est/ Monitoramento/ Frequência Escolar
- Chefe de Divisão – Divisão de Recreação e Jogos
- Chefe de Divisão – Divisão de Educação de Jovens e Adultos
- Chefe de Divisão – Divisão de Bloco Pedagógico
- Chefe de Divisão – Divisão de Atividades de Manutenção
- Chefe de Divisão – Divisão de Convênios e Prestação de Contas
- Chefe de Divisão – Divisão de Transporte Escolar
- Chefe de Divisão – Divisão de Suporte e TI
- Chefe de Divisão – Divisão de Manutenção Patrimonial

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA– SEMASF

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal
- Sub Secretário – Sub Secretario da SEMASF
- Coordenador NII – Coordenaria de Ação Administrativa
- Diretor – Departamento administrativo
- Diretor – Departamento administrativo do FMAS
- Chefe de Divisão – Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos
- Chefe de Divisão – Divisão de Monitoramento e Regulação do FMAS

- Coordenador NII – Coordenaria Social de Proteção Especial
- Diretor – Departamento de Psicologia
- Assessor Operacional – Departamento Administrativo do CREAS
- Assessor Operacional – Divisão Administrativa - Casa Lar
- Chefe de Seção - Seção de Medida Sócio Educativa
- Chefe de Seção - Seção de Prestação de Serviço à Comunidade
- Chefe de Seção - Seção de Gestão da Casa Lar
- Chefe de Seção - Seção de Serviço de Acolhimento
- Chefe de Seção - Seção de Acompanhamento da Casa Lar
- Chefe de Seção - Seção de Liberdade Assistida
- Chefe de Seção - Seção de Monitoramento da Casa Lar
- Chefe de Divisão – Divisão de Programa de Média Complexidade
- Coordenador NII – Coordenaria de Social de Proteção Básica
- Assessor Operacional – Departamento Administrativo do CRAS
- Assessor Operacional – Departamento de Centro de Idoso
- Assessor Operacional – Divisão de Programa de atendimento Social
- Assessor Operacional – Divisão de Administrativa do CRAS Volante
- Assessor Operacional – Departamento Administrativo do Bolsa Família
- Chefe de Seção - Seção de Proteção Social
- Chefe de Divisão – Seção de Acompanhamento do CRAS Volante
- Chefe de Divisão – Seção de Manutenção e Monitoramento do CRAS Volante
- Chefe de Divisão – Divisão de Atendimento do Cadastro Único
- Chefe de Divisão – Divisão de Emissão de Cadastro do Idoso
- Chefe de Divisão – Divisão de Atendimento ao ID Jovem
- Chefe de Divisão – Divisão de Acompanhamento de PBF
- Coordenador NII – Coordenaria de Politicas Sociais
- Diretor – Departamento de Ações Públicas
- Assessor Operacional – Departamento de Atividades de Ação Social
- Assessor Operacional – Departamento de Ações Públicas da Juventude
- Assessor Operacional – Departamento de Atividades a Saúde da Mulher
- Assessor Operacional – Departamento de Ações Contra a Violência
- Assessor Operacional – Departamento de Confecção de Documentos
- Assessor Operacional – Departamento de Expansão ao Mercado Trabalho
- Chefe de Divisão – Divisão de Atendimento ao Público
- Chefe de Divisão – Divisão de Cadastro
- Chefe de Divisão – Divisão de Qualificação
- Chefe de Divisão – Divisão de Mapeamento de Mercado e Banco Emprego.

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA– SEMAGRI

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal
- Sub Secretário – Sub Secretario da SEMAGRI

COORDENADORIA

- Coordenador NII – Coordenaria de Apoio ao Agricultor

DIRETORIA
- Diretor – Departamento Operacional

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional – Departamento Administrativo Logístico
- Assessor Operacional – Departamento de Elaboração de Notas
- Assessor Operacional – Departamento de Escoamento de Produção
- Assessor Operacional – Departamento de Treinamento ao Produtor

G) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal
- Sub Secretário – Sub Secretario da SEMCEL

COORDENADORIA
- Coordenador N III – Coordenador Geral SEMCELT
- Coordenador NII – Coordenaria Geral de Cultura
- Coordenador NII – Coordenaria de Esporte, Lazer e Turismo

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional Especial – Departamento Fanfarra Municipal
- Assessor Operacional – Departamento de Promoção a Arte
- Assessor Operacional – Departamento de Festividades
- Assessor Operacional – Departamento de Atividades Esportivas
- Assessor Operacional – Departamento de Plano Turístico

H) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOB

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal
- Sub Secretário – Sub Secretario da SEMOB

COORDENADORIA

- Coordenador NIV – Coordenaria Técnica de Serviços de Engenharia
- Coordenador NII – Coordenaria de Serviços Gerais
- Coordenador NII – Coordenaria de Infraestrutura Pública
- Coordenador NII – Coordenaria Administrativa

DIRETORIA

- Diretor – Departamento de Manutenção Mecânica
- Diretor – Departamento de Manutenção Elétrica

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional NII – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
- Assessor Operacional NII – Departamento de Iluminação Pública
- Assessor Operacional NII – Departamento de Cemitério

- Assessor Operacional NI – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal

COORDENADORIA

- Coordenador NI – Coordenaria de Atividades Ambientais

DIRETORIA

- Diretor – Departamento Administrativo

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional – Departamento Controle e Educação Ambiental
- Assessor Operacional – Divisão de Educação e Proteção Ambiental
- Assessor Operacional – Departamento Fiscalização Ambiental
- Assessor Operacional – Departamento de Logística

CHEFIA DE DIVISÃO

- Chefe de Divisão – Divisão de Fiscalização dos Recursos Ambientais
- Chefe de Divisão – Divisão de Controle Ambiental

J) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal

- Sub Secretário – Sub Secretario da SEMUSA

COORDENADORIA

- Coordenador NII – Coordenaria do FMS
- Coordenador NII – Coordenaria de Media e Alta Complexidade
- Coordenador NII – Coordenador de Atenção Básica
- Coordenador NII – Coordenador de Saúde Bucal

- Coordenador – Coordenador de Equipe Odontológica
- Coordenador – Coordenador de Atenção Psicossocial
- Coordenador – Coordenador de Vigilância em Saúde
- Coordenador – Coordenador de Vigilância Epidemiológica

DIRETORIA

- Diretor – Diretor Medico Clinico Geral
- Diretor – Diretor Medico Especialista

- Diretor – Chefe de Divisão Auxiliar Odontológico
- Diretor – Departamento de Transporte Especializado
- Diretor – Departamento de Almoxarifado
- Diretor – Departamento de Atendimento de Unidade de Saúde

CHEFIA DE SEÇÃO

- Chefe de Seção - Seção de Enfermagem
- Chefe de Seção - Seção de Fisioterapia
- Chefe de Seção - Seção de Serviços em Saúde
- Chefe de Seção - Seção de Gestão em Saúde
- Chefe de Seção - Seção de Técnicos de Enfermagem

GERENCIA

- Gerente – Departamento de Assistência Farmacêutica
- Gerente – Departamento de Serviço Social
- Gerente – Departamento de Psicologia
- Gerente – Departamento de Gestão de Unidade de Saúde
- Gerente – Departamento de Gerenciamento de Programas
- Gerente – Departamento Administrativo do FMS

CHEFIA DE DIVISÃO

- Chefe de Divisão – Divisão de Recursos Humanos
- Chefe de Divisão – Divisão de Monitoramento e Regulação do FMS
- Chefe de Divisão – Divisão de Regulação
- Chefe de Divisão – Divisão de Serviços
- Chefe de Divisão – Divisão de Atendimento Medico e Estatístico -SAME

- Chefe de Divisão – Divisão de Controle de Animais Domésticos
- Chefe de Divisão – Divisão de Doenças Transmissíveis Vetores.

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SEMSU

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Secretario Municipal

ASSESSORIA OPERACIONAL

- Assessor Operacional NI – Departamento de Guarda Civil Ambiental
- Assessor Operacional NI – Departamento de Guarda Civil Patromonial
- Assessor Operacional NI – Departamento de Guarda Civil de Transito

CAPITULO II

TÍTULO I
DAS MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS CRIAÇÕES, REESTRUTURAÇÕES E COMPETENCIAS.

Art.22 -A Estrutura Administrativa da Prefeitura de Candeias do Jamari, integrada por secretarias, coordenadorias, diretorias, departamentos, chefias, assessorias, e demais unidade, órgãos administrativo e entidades de administração descentralizada, instituída pela presente Lei, passa conter a seguinte composição organizacional:

Seção I
Da Prefeitura

Art. 23.A Prefeitura Municipal é composta pelo conjunto dos seguintes órgãos de natureza instrumental de apoio, controle e assessoramento:

I -Prefeitura:

a)Gabinete do Prefeito;

b)Procuradoria-Geral do Município - PGM;

c)Controladoria-Geral do Município - CGM;

§1º.O Gabinete do Prefeito Municipal terá estrutura organizacional própria.

§2º. Os Órgãos integrantes da Prefeitura, além das competências constantes nesta Lei Complementar e nas suas respectivas leis de criação, poderão ser objeto de regulamento, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Subseção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 24.São funções do Gabinete do Prefeito, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:

I-Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;

II-Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;

III-Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;

IV-Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;

V-Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município de Candeias do Jamari, bem como outras autoridades governamentais locais, estaduais e federais;

VI-Receber e providenciar atendimento as consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Candeias do Jamari;

VII-Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;

VIII-Organizar e coordenar os serviços da ouvidoria;

IX-Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;

X-Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;

XI-Redigir, registrar, fazer publicar e expedir atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração;

XII-Recepcionar e orientar os visitantes na Prefeitura;

XIII-Organizar e executar os procedimentos necessários a segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XIV-Apoiar administrativamente o Gabinete do Vice-Prefeito;

XV-Desempenhar outras atividades afins.

§ 1º.A Ouvidoria, que será regulamentada por Decreto, compete ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pelo Poder Público, bem como manter o Prefeito informado sobre as reclamações ou queixas da população, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo municipal.

Subseção II
Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 25. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito, a assistência direta e imediata ao Prefeito no desempenho de seus compromissos institucionais, compreendendo o controle de correspondências, agenda e relações sociais.

Subseção III
Da Assessoria de Segurança Pública

Art.26. Fica criado o cargo de Assessor de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, como unidade de assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos de natureza militar, com a finalidade de coordenação e execução das atividades de segurança e inteligência.

Art. 27. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos policiais militares colocados à disposição, com lotação no Gabinete Militar, policiais, da ativa e reserva estruturada em equipes de segurança, inteligência e administrativo, com remuneração prevista na tabela de cargos comissionados em anexo.

Art. 28. Ao Assessor de Segurança Pública compete:

I -prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos de natureza militar, de segurança pública e de inteligência;

II -receber e encaminhar, para despacho do Prefeito Municipal, assuntos provenientes das Forças Armadas, das Organizações Militares do Estado e das unidades administrativas subordinadas à Assessor de Segurança Pública, com proposta de solução quando for o caso;

III -coordenar as relações do Prefeito Municipal com autoridades militares;

IV -manter o Prefeito Municipal informado sobre os principais assuntos de interesse militar e de ordem pública;

V -proporcionar segurança ao Prefeito, e sua respectiva família;

VI -planejar, dirigir e executar os serviços específicos próprios da Assessoria Militar;

VII -zelar pela disciplina do pessoal militar em exercício na Prefeitura;

VIII -encarregar-se dos serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Prefeito Municipal;

IX -coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas em caráter geral;

XI -coordenar e supervisionar as atividades de transporte terrestre do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XII -coordenar e controlar o sistema de segurança e acessibilidade à sede da Prefeitura Municipal.

Subseção IV
Da Procuradoria Geral do Município - PGM

Art. 29.A Procuradoria Geral do Município de Candeias do Jamari, órgão de direção superior de representação do Município de Candeias do Jamari, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Candeias do Jamari, tendo por competências as definidas na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

Subseção VI
Da Controladoria Geral do Município - CGM

Art. 30.À Controladoria Geral do Município compete:

I -Avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II -Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução de programas de governo municipal e dos orçamentos do Município; e

III -Auditoria interna dos órgãos da administração direta e indireta;

IV -Outras atividades regulamentadas por ato do chefe do poder Executivo Municipal.

V -Controle interno

Seção II
Da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP

Art. 31.À Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, como órgão central dos sistemas de Planejamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, compete:

I –Exercitar a coordenação geral dos órgãos e entidades municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;

II –Gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura e sociedade em geral;

III –coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;

IV –Elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

V –Promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;

VI –desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para o Município através da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;

VII –elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Município, propondo, por demanda, os ajustes necessários;

VIII –planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;

IX –coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Município, bem como do Plano Plurianual;

X –estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Município, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;

XI –coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Município;

XII –supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-lo, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;

XIII –coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

XIV –coadjuvar todos os órgãos da administração a promover a implementação do Plano Diretor do Município;

XV –Elaborar e propor políticas de desenvolvimento para o Município através de planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais;

XVI –gerenciar, monitorar e controlar o Sistema de Execução orçamentária do Município, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias pelos órgãos/entidades, estabelecendo intercâmbio permanente de informações, processamento central de despesas públicas;

XVII -execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros;

XVIII -a promoção e a realização de licitações;

XIX -A formulação da política econômico tributária do Município;

XX -Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;

XXI -orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
XXII -Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

XXIII -Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;

XXIV -formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e

XXV -outras atividades correlatas.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Art. 32.À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, como órgão central dos recursos humanos no âmbito da Administração Direta e Indireta, compete:

I -A administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;

II -A formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;

III -A administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizente com os programas municipais;

IV -A avaliação médico-pericial e a avaliação da capacidade laborativa dos funcionários, para fins de ingresso, readaptação, aposentadoria e concessão de licença;

V -A elaboração e o desenvolvimento das diretrizes gerais para a política dos recursos de tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;

VII -O desenvolvimento de sistemas e manutenção de tecnologia da informação para utilização pela Administração Pública Municipal;

VIII -A administração e a execução dos serviços especializados de medicina e segurança do trabalho;

IX -O apoio às atividades relativas à documentação, arquivo e protocolo;

X -A manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;

XI -A modernização administrativa, garantindo sempre um maior controle, transparência, normatização e dinamização de procedimentos administrativos;

XII -A prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização na utilização dos recursos disponíveis;

XIII -A administração de patrimônio, consolidando inventário, registrar, depreciar e proteção dos bens móveis e imóveis;

XIV-A administração de material, compreendendo a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pela Prefeitura;

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 33.À Secretaria Municipal de Saúde, irá transforma-se em SEMUSA compete coordenar a política de saúde no âmbito do Município, em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, desenvolvendo as seguintes atividades, entre outras relacionadas à sua área de atuação:

I -organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

II -incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, nos Planos de Saúde municipais e do Distrito Federal;

III -inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;

IV -organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;

V -garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

VI -selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;

VII -programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;

VIII -alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;

IX -elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;

X -desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;

XI -definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;

XII -firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;

XIII -verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;

XIV -consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;

XV -acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;

XVI -estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;

XVII -buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território;

XVIII-outras atividades correlatas.

Seção V
Da Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Art. 34.A Secretaria Municipal da Educação - SEMED tem a competência de:

I -a formulação e execução das políticas educacionais do Município, elaborando de acordo com as diretrizes e metas governamentais os planos, programas, projetos e atividades técnico-pedagógicas, em todos os níveis de ensino, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas, bem como, orientando e assistindo as unidades de ensino;

II –a manutenção, expansão, melhoria e modernização da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades culturais recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional;

III –a organização e a divulgação de estudos, pesquisas, levantamento, relatórios e outras informações de interesse científico e educacional;

IV –a coordenação, controle e manutenção das ações educacionais no âmbito de sua área de atuação;

V –a articulação com os órgãos e unidades do Sistema Municipal de Ensino e Órgãos afins e o estímulo à participação comunitária no envolvimento das responsabilidades crescentes no processo de gestão de ensino;

VI –outras atividades correlatas.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Art. 35.A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, órgão de ação de natureza substantiva compete formular, executar e supervisionar a política de assistência social, desenvolvimento humano e combate a pobreza, competindo-lhe ainda as seguintes atribuições:

I -coordenar, executar, desenvolver, implantar e acompanhar os planos, programas e projetos de assistência social, dirigidos ao idoso, aos portadores de necessidades especiais, às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza e ao atendimento de jovens adolescentes em situação de risco social do Município de Candeias do Jamari;

II -coordenar e promover a consolidação da Política de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari, vinculada ao desenvolvimento das ações de enfrentamento da pobreza e da exclusão dos mínimos sociais, de que tratam o artigo 2º, incisos I ao V, da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

III -assegurar aos beneficiários, diretos e indiretos das ações e atividades da SEADS, direitos iguais conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 5º, incisos I, VI, VII e XIII;

IV -cooperar com os órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e entidades privadas nacionais e estrangeiras, na execução das atividades de que tratam os incisos anteriores, buscando, para tanto, o envolvimento da sociedade civil organizada nos programas e projetos afins;

V -promover a captação de recursos de toda ordem, para que sejam executados serviços, programas e projetos de assistência social para o enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;

VI -atender, em conjunto com o Estado e União e em parceira com a sociedade civil local, as ações assistenciais em caráter de emergência;

VII -prestar serviços assistenciais, de forma direta, apenas em caráter provisório e emergencial, naqueles Municípios, cuja ausência de demanda permanente seja verificada e por estrita determinação do Prefeito Municipal;

VIII -coordenar e desenvolver ações integradas que proporcionem ao cidadão a superação de situações impeditivas de uma vida digna e justa, por meio da implementação da política de ação social do Município;

IX -promover, em parceria com os diversos órgãos da Administração Pública e da sociedade civil organizada, a humanização das áreas periféricas dos centros urbanos do Município, por meio do planejamento e da execução de programas de infraestrutura física e social e de acesso à melhoria das condições da qualidade de vida e habitabilidade;

X -promover, em parceria com os diversos órgãos da Administração Pública e da sociedade civil organizada, o desenvolvimento comunitário, baseado em projetos e programas que propiciem e estimulem a auto sustentação das populações carentes do Município de Candeias do Jamari por intermédio do planejamento participativo, associativo e cooperativo que consistam em iniciativas de melhoria do bem-estar econômico e social em nível local e regional;

XI -atender diretamente, ou através de parcerias, aos jovens e adolescentes privados das condições essenciais à sua subsistência, como alimentação, habitação, instrução fundamental e formação profissional, atuando por meio de programas e projetos culturais;

XII -estabelecer, em parceria com a iniciativa privada, organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, a execução de programas e projetos que visem à formação e à qualificação profissional, para o grupo pertencente à faixa etária acima dos dezesseis anos, promovendo a capacitação mínima necessária à melhoria de sua qualidade de vida e de sua família, por intermédio do trabalho;

XIII -implantar e desenvolver programas de atendimento a jovens e adolescentes em situação de risco social, que ofereçam igualdade de oportunidades aos padrões compatíveis com os diversos estágios do desenvolvimento pessoal e social;

XIV –outras atividades correlatas.

Art. 36. Cargos específicos desta Secretaria, dos quais dependem de repasse federal serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, desde que observem os requisitos dispostos em legislação específica.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

Art. 37.A Secretaria Municipal de Obras, tem como atribuições, planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem, compete a subsecretaria:

I -Coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;

II -Coordenar a elaboração das políticas de estruturação de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município;

III -normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;

IV -Coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;

V -Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;

VI -Planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

VII -planejar, implementar, avaliar e apoiar as atividades do Departamento de Desenvolvimento Distrital e da Divisão de Planejamento e Suporte as Residências Distritais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII -Entre os objetivos, estão o desenvolvimento urbano, o plano viário, a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e logradouros públicos. Também é responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação do lixo, pavimentação, poda de árvores, água, esgoto, energia elétrica e telefonia, entre outros serviços, compete a subsecretaria:

IX -Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento da legislação relativa ao desenvolvimento urbano e da consolidação das políticas públicas de uso e ocupação do solo;

X–Desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços;

XI–desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;

XII -Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.

XIII -Promover a limpeza de galerias, canais e bueiros.

XI -cuidar dos Cemitérios municipais.

XII -participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;

XIII -Propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;

XIV -E demais atribuições afins;

XV-outras atividades correlatas.

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Art. 38.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental, compete auxiliar a Administração Municipal, formular e implantar a política municipal de desenvolvimento, dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, legislação e projetos voltados ao desenvolvimento relativos à ambiental, bem como a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental, exercendo poder de polícia nos casos de infrações à legislação ora mencionada, competindo-lhes:

I -Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;

II -Executar projetos ambientais;

III -desenvolver estudos e projetos ambientais;

IV -Executar estudos e relatórios de impactos ambientais.

V -Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;

VI -Deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, a ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;

VII -emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;

VIII -analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;

IX -Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência;

X-Outras atividades correlatas

Seção X
Da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Art. 39.A Secretaria Municipal de Agricultura, tem a finalidade formular, executar, avaliar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I -Participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II -Coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

III -promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Município;

IV -Promover o apoio do setor público municipal ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V -Implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI -Estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII -promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII -incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Município;

IX -Disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X -Incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI -viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII -estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII -colaborar na formulação e implementação da política agrária do Munícipio, respeitada a legislação federal;

XIV -promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV- Outras atividades correlatas.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMSU

Art. 40.A Segurança Municipal de Segurança Urbana em como finalidade básica a gestão e o desenvolvimento de ações de atendimento e implementação das politicas publicas relativas a segurança, a proteção social e a cidadania, sendo que a ela compete:

I – A Coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas a guarda Municipal;
II – A articulação, mobilização, planejamento, coordenação e execução de atividades relativas a proteção social e cidadania;
III – a proposição, coordenação e execução de convênios com entidades civis e governamentais;
IV – A elaboração e a execução de politicas, programas e projetos municipais para prevenção e combate a violência, guarda e zelo do patrocínio municipal;
V – A administração dos fundos e recursos específicos da Secretaria;
VI – O Suporte para o assessoramento aos conselhos cujas áreas de atuação estão afetas a secretaria;
VII – acompanhar diariamente a atualização do relatório de atividades da secretaria;
VIII – outras competências correlatas que forem atribuídas a secretaria.

DOS CARGOS

Art. 41.São cargos de Secretário Municipal e ordenador de despesas:

I –Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento;

II -Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

III -Secretário Municipal da Educação;

IV -Secretário Municipal da Saúde;

V -Secretário Municipal de Assistência Social e Família;

VI -Secretário Municipal de Obras;

VII -Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VIII -Secretário Municipal de Agricultura;

IX –Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária;

X –Secretaria Municipal de Administração;

XI – Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

§ 1º -O Procurador Geral do Município, possui status de Secretário Municipal, chefe da representação judicial e da consultoria do Município de Candeias do Jamari, cargo de livre nomeação e exoneração, tem suas atribuições além das elencadas na Lei Orgânica, e na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

§ 2º -O Controlador Geral do Município possui status de Secretário Municipal, será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ter formação superior nas áreas de direito, economia, administração ou ciências contábeis, sem ter a necessidade de ser do quadro efetivo de Servidores do Município de Candeias do Jamari, sendo, ainda, ordenador de despesas, ficando revogadas as disposições em contrário.

§ 3º -Para efeitos de remuneração, são equivalentes ao cargo de Secretário Municipal:

I –Chefe de Gabinete do Prefeito;

Art. 42. Os cargos comissionados do Poder Executivo do Munícipio de Candeias do Jamari, de livre nomeação e exoneração, terão remuneração, simbologia, e quantitativos por órgão, definidos nos termos dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 43. Ficam extintos todos os cargos comissionados dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, anteriores esta Lei Complementar.

§ 1º. Os atuais servidores ocupantes de Cargos em Comissão, que forem exonerados e nomeados em função da presente reestruturação, sem descontinuidade do vínculo, excepcionalmente, ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação.

§ 2º. Ainda, excepcionalmente, aplica-se a regra do §1º, deste artigo, na hipótese de decorrer prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados entre a nomeação e a exoneração do servidor em Cargos de Comissão.

Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear e remanejar, por meio de Decreto, dentro da Estrutura Organizacional da Administração Direta, bem como da Administração Indireta, os Cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, para suprir necessidades decorrentes de processos de descentralização, desconcentração e reestruturação da Administração, bem como para programas especiais criados no âmbito do Poder Executivo.

IV. ÓRGÃO CONSULTIVOS

SEÇÃO I

CONSELHOS MUNICIPAIS

Art.45- Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de participação e representação e são regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios. A composição e finalidades dos Conselhos Municipais estão estabelecidas em suas legislações especificas e seu funcionamento regulado em regime próprio.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo manter diárias, por meio de Decreto, para alimentação, locomoção e hospedagem dos membros dos Conselhos Municipais quando a serviço ou representação dos mesmos em atividades desempenhadas fora do município.

V. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a)Autarquias;
b)Empresas Públicas;
c)Sociedade Econômica Mista;
d)Fundações.

CAPITULO IV
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL

Art. 46 -Os servidores dos Órgãos instintos nos termos da presente Lei, serão redistribuídos para órgãos que integram a nova Estrutura da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, atendida prioritariamente, a localização das atividades remanejadas por força desta Lei.

Art.47– Fica Assegurada aos servidores dos Órgãos extintos nos termos da presente Lei, a manutenção da percepção de gratificações e adicionais inerentes aos cargos ou as atividades exercidas, desde que sua nova unidade de lotação seja correlata com a anterior.

Art. 48– Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a promover:

I –A fixação da lotação dos servidores nos órgãos criados e reestruturados, nos termos da presente Lei.

II –a redistribuição de pessoal, exclusivamente no interesse da administração, com vistas a ajustar os quadros de pessoal dos órgãos às reais necessidades dos serviços, obedecidos os princípios de isonomia e irredutibilidade salarial;

III –a revisão dos Decretos e Leis que regulamentam a concessão de gratificações.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49- Fica a administração direta organizada em níveis de atribuição legal sendo o primeiro nível composto por:

I -Secretários e seus respectivos Adjuntos, e demais autoridades com status de Secretário, em especial o Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e o Chefe de Gabinete;

II –Em segundo nível de atribuição legal, fica estabelecido as Coordenadorias que contemplam as macro atribuições de cada Secretaria;

III –Em terceiro nível, os Gerentes de Departamento com atribuição essencialmente executiva, com vista a implementar as decisões oriundas dos níveis superiores;

IV –Em quarto nível, os Chefes de Divisão com atribuição essencialmente operacional, dentro dos limites estabelecidos pelos seus superiores imediatos;

V –Em quinto nível, os chefes de Seção com atribuição de implementação efetiva das deliberações superiores.

Os Símbolos dos Cargos Comissionados existentes nas Leis anteriores se tornarão extintos.

Art. 50-A Estrutura Organizacional (organogramas anexo II, III, IV, V e VI), estabelecidas na presente LEI entrarão em funcionamento, gradativamente, na medida em os órgãos que compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 51- Cargos de Provimento em Comissão são cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, e terão exclusivamente as atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Art. 52 -O Poder Executivo deverá consolidar a estruturação organizacional desta lei, por meio de Decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, definindo todas as conexões e atribuições administrativas dos órgãos, cargos e funções criadas por esta lei.

Art. 53 -Por conveniência administrativa o Executivo poderá a qualquer tempo acrescentar, suprimir ou adequar esta lei referente ao sistema organizacional e sua funcionalidade na estrutura administrativa dos órgãos internos, promovendo as necessárias transferências ou redistribuições de pessoal, instalações e atribuições.

Art. 54- As Despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotação de verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando a:

I –Abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com finalidade de adequação à presente Lei.

II –Abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação da presente Lei.

III –realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à presente Lei.

§ Único –para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169.

Art. 55 -Os órgãos municipais que compõem a estrutura administrativa de que trata esta Lei, funcionarão perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 56 -Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, fixar o horário de atendimento ao público, a jornada de trabalho dos servidores públicos, decretar pontos facultativos e atribuir efeito retroativo aos atos administrativos.

Art. 57 -Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo em comissão o disposto no art. 7º, incisos IV, VIII, XVII, XVIII e XIX, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único -As diárias estão fixadas e regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 58 -O Poder Executivo baixará os atos normativos e executivos necessários a implementar, em seus aspectos gerenciais, operacionais, especiais e complementares, as disposições desta lei.

Art. 59 -Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir Comissões, Juntas e Comitês para o desempenho de atividades administrativas podendo nela ser adicionados os servidores do quadro efetivo e os servidores do quadro de livre provimento desta municipalidade.

Art. 60 -Revogam-se as disposições em contrário, salvo a legislação específica que trate de matéria distinta, própria ou complementar.

Art. 61 -Ficao Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, não atendível pela disponibilidade do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, correspondente ao número de vagas e cargo conforme anexo III parte integrante desta Lei.

Art. 62 –A Contratação de que trata o Art. 60 será de natureza administrativa, pelo período de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, período esse em que a administração conceberá estudos de impacto econômico e financeiro visando a efetiva contratação de profissionais.

Art. 63 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 64 –Ficam**EXTINTAS**as leis de criação de Cargos Comissionados de direção de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, criadas no âmbito da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal, nos termos do ANEXO I, parte integrante desta LEI.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE LEIS REVOGADAS EXPRESSAMENTE PELO ART. 64	
N° DA LEI DE CRIAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
285/03	09/04/2003
304/03	25/09/2003
326/04	22/04/2004
332/04	21/06/2004
349/05	03/05/2005
355/05	23/06/2005
412/07	04/05/2007
413/07	04/05/2007
419/07	06/06/2007
434/08	13/03/2008
440/08	29/05/2008
461/09	04/05/2009
475/09	02/07/2009
477/09	12/08/2009
478/09	12/08/2009
480/09	12/08/2009
483/09	24/08/2009
484/09	24/08/2009
485/09	24/08/2009
486/09	24/08/2009
490/09	13/10/2009
496/09	17/11/2009
503/10	07/01/2010
505/10	27/01/2010
506/10	27/01/2010
522/10	06/05/2010
552/10	31/12/2010
566/11	01/03/2011
575/11	05/05/2011
580/11	01/07/2011
581/11	01/07/2011
592/11	24/08/2011
596/11	05/10/2011
597/11	05/10/2011
618/11	28/12/2011
621/12	10/01/2012

622/12	10/01/2012
631/12	05/04/2012
663/12	31/12/2014
665/12	31/12/2012
708/14	31/03/2014
865/17	12/09/2017
889/17	29/12/2017
1034/2019	31/10/2019

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DOS PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

CAPÍTULO I

1. Dos cargos alocados no Gabinete do Prefeito.

2.CARGO: CHEFE DE GABINETE.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições elencadas na Lei Orgânica Municipal, em lei complementar, de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de chefia, as seguintes;
I.Articular as relações Inter setoriais do Poder Executivo;
II. Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito;
III. Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
IV. Assessorar a organização de horário e escalas de serviços inerentes ao Gabinete;
V.Acompanhar os controles de gestão;
VI. Representar o Prefeito Municipal, quando designado;
VII. Elaborar correspondências em geral;
VIII. Organizar eventos em geral;
IX. Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
X.Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
XI. Realizar outras tarefas afins Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XII. Atender o público em geral;

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio

3. SUBCHEFE DE GABINETE.
ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições elencadas na Lei Orgânica Municipal, em lei complementar, de representação inerente ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de chefia, as seguintes.

I.Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas do Gabinete do Prefeito;
II.;
III. Assessorar o Chefe do Gabinete nos assuntos inerentes ao Gabinete do Prefeito;
IV. Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas ao Gabinete do Prefeito, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes;
V.Substituir o Chefe do Gabinete em eventos e reuniões Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções e conhecimentos a respeito dos objetivos do Gabinete a que pertence;
VI. Executar outras atividades correlatas.
VII. Programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados, sempre em consonância com o Chefe do Gabinete;
CARGA HORÁRIA
I.carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio.

4.DIRETOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de assessoria, as seguintes.

I.Atender o Público
II. Chefiar mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos.
III. Organizar, administrar e chefiar a divisão sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:

I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: nível médio.

5.ADMINISTRADOR EXECUTIVO DISTRITAL DE TRIUNFO E DE NOVA SAMUEL.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de assessoria, as seguintes.

I. Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
II. Auxiliar, assessorar e coordenar as ações no distrito auxiliado os Secretários Municipais na localidade;
CARGA HORÁRIA
I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I. Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: nível médio

6. GERENTE

ATRIBUIÇÕES COMUNS:

I.Acompanhar os controles de gestão
II. Organizar, administrar e assessorar, dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;
III. Atender o público em geral
IV. Assessorar mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços público, devendo garantir a qualidade do serviço público, observando especificamente as atribuições definidas nesta lei, com vinculação pessoal ao Chefe de Gabinete, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo estipuladas por seu superior.
V.Promover a gestão do conhecimento e a cooperação técnica em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, poderes e esferas federativas e outros países;
VI. Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Gabinete e pelo Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:serão regulamentadas por decreto dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio ou Técnico ou superior de acordo com atribuições especificas.

7.ASSESSOR OPERACIONAL N I.

ATRIBUIÇÕES:
I.Prestar assessoramento ao Chefe de Gabinete ou a outro secretario a ser designado;
II. Atender o público em geral;
III. Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Prefeito na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
IV. Executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio.
V.Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
IIdade mínima 18 anos
II. Instrução: nível Fundamental

8.ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão regulamentadas por decreto após laboração de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e com Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
II. Idade mínima: 18 anos;
III. Instrução: nível médio.

9.ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de assessoria, as seguintes:

I.Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
II. Função exercida por profissional diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito, tendo como atribuições gestão da Comunicação Social, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Prefeito Municipal e o chefe de gabinete em todas as questões pertinentes à área de comunicação, observando a competência e atribuições específicas fixadas nesta Lei.
III. Atender o público em geral. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Chefe do Gabinete e Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I. Idade Mínima: 18 Anos;
II. Instrução: Nível Médio

10.ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de assessoria, as seguintes:

I.Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
II. Promover e apoiar projetos de simplificação e otimização de regras, processos e atividades de órgãos, entidades e da Administração Pública Municipal em geral, incluindo-se ações e sistema estruturantes de ação administrativa estatal. Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Prefeito na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
III. Acompanhamento na captação de recursos das esferas federal, Estadual, Municipal e outros países através de convênios e outros;
IV. Propor, elaborar e implementar sistemas de mensuração, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio.

11.DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.
ATRIBUIÇÕES:
I.Prestar consultoria e assessoramento, nas áreas que são próprias Operacional;;
II. Atender o público em geral;
III. Executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio;
IV. Sugerir alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
V.Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos;
VI. Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
VII. Realizar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA
I.carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio

10.ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são próprias de assessoria, as seguintes:

I.Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
II. Promover e apoiar projetos de simplificação e otimização de regras, processos e atividades de órgãos, entidades e da Administração Pública Municipal em geral, incluindo-se ações e sistema estruturantes de ação administrativa estatal. Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Prefeito na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
III. Acompanhamento na captação de recursos das esferas federal, Estadual, Municipal e outros países através de convênios e outros;
IV. Propor, elaborar e implementar sistemas de mensuração, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Idade mínima: 18 anos;
II. Instrução: Nível Médio.

CAPÍTULO II

1.Dos cargos alocados na Procuradoria Geral do Município.

2.PROCURADOR GERAL

ATRIBUIÇÕES:O Procurador Geral do Município tem as atribuições elencadas na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Notório Saber Jurídico.
II. Reputação Ilibada
III. Instrução: Nível superior em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
IV. Registro em Ordem de Classe

3.PROCURADOR GERAL ADJUNTO.

ATRIBUIÇÕES:O Subprocurador Geral do Município tem as atribuições elencadas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO

I.Instrução: Nível superior em direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
II. Registro em Ordem de Classe.

4.ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de assessoramento inerentes ao Gabinete do Prefeito e das que são própria da Procuradoria, as seguintes.

I.Elaborar pareceres e despachos jurídicos fundamentados.
II. Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;
III. Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta junto à Procuradoria Geral do Município;
IV. Sugerir ao Procurador Geral, alterações na legislação Municipal, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
V.Opinar sempre que solicitado previamente sobre as decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais;
VI. Assessorar, Examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
VII. Assessorar o Procurador Geral, o Subprocurador Geral e os Advogados do quadro efetivo do Munícipio em conformidade com as atribuições elencadas nesta lei.
VIII. Atender o público em geral;
IX. Realizar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
I. Nível superior em direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

II. Registro em Ordem de Classe.

5.DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO JURIDICO.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições de representação inerentes a Procuradoria e das que são próprias da Procuradoria, as seguintes;

I.Chefiar mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, devendo garantir a qualidade do serviço público, chefiando e assessorando a área relacionada, observando especificamente as atribuições definidas nesta lei, devendo manter a estrita observância das metas e plano de governo.
II. Organizar, administrar e chefiar a Divisão sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;
III. Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Procurador Geral;

CARGA HORÁRIA

I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I. Idade mínima: 18 anos;

II. Instrução: Nível Médio

CAPÍTULO III

1.Dos cargos alocados na Controladoria Geral do Município.

2.CONTROLADOR GERAL

ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal, Em lei Complementar, e as que abrangem a Controladoria Geral as seguintes:

I.Controlar todo processo de despesas públicas, desde sua autorização até sua liquidação;

II. Orientar e emitir relatório quando de sua competência, no que concerne a legislação vigente, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a LRF.

III. Emitir pareceres técnicos nos processos administrativos de despesa, quando solicitado ou houver indicio de irregularidade relatando se está dentro dos parâmetros legais;

IV. Emitir relatório quadrimestral em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

V.Cobrar atuação do Controlador Adjunto e demais servidores lotados no setor, que deverão também auxiliar nos serviços dentro dos estabelecidos nestas atribuições.

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Diploma de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas; Direito, Contabilidade, Economia ou administração.
II. Registro em Ordem de Classe.

3.SUB CONTROLADOR GERAL.

ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal, Em lei Complementar, e as que abrangem a Controladoria Geral, as seguintes:

I.Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e outras entidades com competência para tanto;

II. Propor ao Controlador Geral a implementação de normas, rotinas e procedimentos com vistas à melhoria do sistema de controle interno, visando à uniformidade dos procedimentos da administração;

III. Exercer e/ou coordenar a execução, sob a supervisão do Controlador Geral, de auditorias, fiscalizações e inspeções no âmbito da administração municipal;

IV. Manter atualizados os indicadores de desempenho da Unidade de Controle Interno;

V.Interagir com as demais unidades da Controladoria Geral na proposição e elaboração de normas de controle, rotinas e procedimentos, referentes a cada área de atuação, com vistas ao aprimoramento do sistema de controle interno;

VI. Coordenar os servidores integrantes da Unidade de Controle Interno do município;

VII. Substituir o Controlador Geral na ausência deste, no que for cabível;

VIII. Executar outras atividades correlatas a Controladoria Geral do Município.

CARGA HORÁRIA

I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:

I.Diploma de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas; Direito, Contabilidade, Economia ou administração.

II. Registro em Ordem de Classe.

4.DIRETOR DE CONTROLE INTERNO.

ATRIBUIÇÕES:
I.Elaborar, apreciar e submeter ao Controlador Geral, Controlador Adjunto, e Controladores Efetivos, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas Públicas Municipais;
II. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;

III. Assessorar o Controlador Geral, Controlador Adjunto, e Controladores Efetivos, através de estudos e propostas que objetivem a melhoria do Instituto de Previdência;
IV. Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos da Prefeitura Municipal;
V.Manter registro sobre os processos de licitação, administrativos e afins;
VI. Assessorar o Procurador Geral, o Subprocurador e os Advogados do quadro efetivo do Munícipio em conformidade com as atribuições elencadas nesta lei.
VII. Realizar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I.Nível superior com Diploma em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
II. Registro em Ordem de Classe.

CAPÍTULO IV

1.Dos demais cargos de Chefia, Direção e Assessoramento alocados na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

2.SECRETÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições elencadas na Lei Orgânica Municipal, em lei complementar, e das que são próprias de chefia, as seguintes.

I.Auxiliar o Prefeito do Município, exercendo atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção superior, bem como de outros agentes públicos, a eles subordinados direta ou indiretamente;

II. Apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos.

III. Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal;

IV. Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e acometer-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;
V.Chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas.
VI. Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas.
VII. Receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores.
VIII. Atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência.
IX. Responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria
X.Coordenar projetos; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município.
XI. Exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
XII. Estampar em todos os seus atos, à máxima correção, pontualidade e justiça, promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior.
XIII. Atender ao Público com máximo respeito e hombridade.

CARGA HORÁRIA

I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:
I.Nível Médio.
II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos.

3.SUB SECRETÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições elencadas na Lei Orgânica Municipal, em lei complementar, e das que são próprias de chefia, as seguintes.
I.Responder pelo expediente da secretaria nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais do Titular da Pasta;
II. Assessorar o Secretário no desenvolvimento dos programas, projetos e funções;
III. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades das áreas técnicas da Secretaria, responsabilizar-se pelo controle do ponto e efetividade dos servidores da pasta;
IV. Representar o Secretário e os Dirigentes dos órgãos da Secretaria, acompanhando o desenvolvimento dos programas, projeto e ações da Pasta;
V.Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções e conhecimentos a respeito dos objetivos da Secretaria;
VI. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular.
VII. Participar no processo de Planejamento e na implementação das políticas da pasta
VIII. Executar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:

I.Nível Médio.
II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos

4.COORDENADOR NI , NII, NIII e NIV

ATRIBUIÇÕES COMUNS:coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades da Unidade em que esteja lotado.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:serão regulamentadas por decreto dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CARGA HORÁRIA
I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO:

I. Nível Médio, ressalvados os casos em que o exercício da Profissão frente ao Departamento exija Nível superior com Diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro em Ordem de classe, respectivamente, Atribuidas por Decreto a ser Regulamentado.
II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos.

5.ASSESSOR OPERACIONAL NI E NII.

ATRIBUIÇÕES COMUNS:

I.Receber, distribuir e controlar prazo de retorno dos expedientes encaminhados ao Gabinete do titular da pasta;
II. Dirigir o Departamento, prezando pela eficiência dos serviços.
III. Efetuar a manutenção do controle de pessoal como apontamento, férias, licenças, dentre outros;
IV. Efetuar o controle da entrega de materiais e equipamentos do Órgão;
V.Efetuar o controle dos bens móveis do órgão;
VI. Manter e atualizar os dados do órgão no sítio eletrônico próprio da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, questionando, junto aos órgãos competentes, pelas modificações necessárias;
VII. Organizar e manter o arquivo de documentos do órgão;
VIII. Atender ao Público.
IX. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:serão regulamentadas por decreto dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CARGA HORÁRIA

I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

I. Nível Médio, ressalvados os casos em que o exercício da Profissão frente ao Departamento exija Nível superior com Diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro em Ordem de classe, respectivamente.
II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos.

6.CHEFE DE DIVISÃO.

ATRIBUIÇÕES COMUNS:

I.Fazer com que a divisão exerça as competências previstas na Lei Orgânica da e demais legislação respectivo a Secretaria correspondente de forma eficiente;
II. Chefiar os funcionários da divisão correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área;
III. Propor planos e propostas de ação para o diretor do departamento a que está vinculado Cumprir demais funções previstas em Lei Orgânica e demais Legislação da Secretaria ao qual está vinculado;
IV. Chefiar a divisão, prezando pela eficiência dos serviços.
V.Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem resíduos de materiais provenientes - se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua correlatas, conforme necessidade ou a critério do diretor do departamento.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:serão regulamentadas por decreto dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CARGA HORÁRIA

I.Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I. Nível Médio, ressalvados os casos em que o exercício da Profissão frente ao Departamento exija Nível superior com Diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro em Ordem de classe, respectivamente.

II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos.

7.CHEFE DE DIVISÃO

ATRIBUIÇÕES COMUNS:

I.Chefiar a Seção, prezando pela eficiência dos serviços.
II. Fazer com que a seção exerça as competências previstas na Lei Orgânica da e demais legislação respectivo a Secretaria correspondente de forma eficiente;
III. Chefiar os funcionários da Seção correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área;
IV. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, conforme necessidade ou a critério do diretor do departamento.
V.Propor planos e propostas de ação para o Chefe da Divisão a que está vinculado Cumprir demais funções previstas em Lei Orgânica e demais Legislação da Secretaria ao qual está vinculado

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:serão regulamentadas por decreto dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CARGA HORÁRIA

I. Carga horária semanal de 40 horas, sendo que, o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I.Nível Médio, ressalvados os casos em que o exercício da Profissão frente ao Departamento exija Nível superior com Diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro em Ordem de classe, respectivamente.
II. Idade Mínima 18 (dezoito) anos.

ANEXO III

TABELA DE PROVENTOS – GAB E OUTRAS

TABELA DE PROVENTOS		
CC-1	1.000,00	Chefe de Divisão
CC-2	1.300,00	Assessor Operacional NI
CC-3	1.400,00	Assessor Operacional NII
CC-4	2.200,00	Diretor
CC-5	2.500,00	Coordenador NI
CC-6	2.800,00	Assessor Operacional Especial
CC-7	3.000,00	Assessor Técnico Operacional
CC-8	3.500,00	Coordenador Nível III
CC-9	4.000,00	Assessor de Segurança Pública, sub chefia de Gabinete, Sub Secretários, Assessor Técnico Jurídico
CC-10	4.500,00	Procurador Geral Adjunto
CC-11	5.000,00	Coordenador Nível IV
CC-12	6.500,00	Controlador Geral
CC-13	7.500,00	Procurador Geral
Subsídio-I	**R$ 3.500,00**	**Administrador Executivo Distrital de Triunfo e Nova Samuel (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**
Subsídio-II	**R$ 5.500,00**	**Secretários/Chefe de Gabinete (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**
Subsídio-III	**R$ 6.500,00**	**Secretário Municipal Geral e de Fazenda (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**
Subsídio-IV	**R$ 7.500,00**	**Vice Prefeito (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**
Subsídio-V	**R$ 15.000,00**	**Prefeito (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**

ANEXO IV
TABELA DE PROVENTOS - SEMUSA

TABELA DE PROVENTOS		
CC-1	**R$ 1.000,00**	**Chefe de Divisão**
CC-2	**R$ 1.300,00**	**Chefe de Seção**
CC-4	R$ 2.200,00	Gerente NI
CC-5	R$ 2.500,00	Gerente N II
CC – 6	R$ 2.800,00	Coordenador NI
CC – 7	R$ 3.000,00	Coordenador NII
CC – 9	R$ 4.000,00	Sub Secretário
CC-10	R$ 8.000,00	Diretor
CC-11	**R$ 9.000,00**	**Diretor Geral**
Subsídio-II	**R$ 5.500,00**	**Secretário (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016).**

ANEXO V
TABELA DE PROVENTOS - SEMASF

TABELA DE PROVENTOS		
CC-1	R$ 1.000,00	Chefe de Divisão
CC -2	R$ 1.300,00	Assessor Operacional
CC-4	R$ 2.200,00	Diretor
CC-7	R$ 3.000,00	Coordenador N II
CC-9	R$ 4.000,00	Sub Secretário
Subsídio-II	**R$ 5.500,00**	**Secretário (Base Legal - Lei nº 821 de 30 de Dezembro de 2016)**

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4995BFEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 - PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12					EXERCÍCIO 2019	
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	200235	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO (200235)	PROFESSOR "B"	13/03/1998	06/02/1977	Ativo
2	200362	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO (200362)	PROFESSOR "A"	22/02/1999	08/10/1972	Ativo
3	202307	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO (202307)	PROFESSOR "D"	21/07/2008	08/10/1972	Ativo
4	105075	ADEILSON ROSARIO DIAS (105075)	PROFESSOR CEDIDO	01/09/2019	06/10/1970	Ativo
5	4387	ADEILSON ROSARIO DIAS (4387)	PROFESSOR CEDIDO	01/09/2019	06/10/1970	Ativo
6	200477	ADELINA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA (200477)	MERENDEIRA	13/04/2000	14/01/1963	Ativo
7	201991	ADILSON RECH BERWANGER (201991)	SERVICOS GERAIS	29/05/2006	01/09/1985	Ativo
8	405088	ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO (405088)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/10/2019	10/09/1985	Ativo
9	404717	ADRIELLE DA SILVEIRA CORDEIRO (404717)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	22/05/2017	16/01/1995	Ativo
10	200970	AGDA ADRIANA DE CASTRO ESCOBAR (200970)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	06/02/2003	03/10/1979	Ativo
11	200989	AILTON RODRIGUES (200989)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	04/02/2003	08/09/1979	Ativo
12	202241	AIRTON APARECIDO DA COSTA (202241)	TOPOGRAFO	02/04/2008	27/08/1960	Ativo
13	404695	AIUMY ARAUJO DA SILVA (404695)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	08/05/2017	05/03/1993	Ativo
14	104898	ALCINERIA ANTERO DE PAULA (104898)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	23/02/1969	Ativo
15	204245	ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA (204245)	MERENDEIRA	28/01/2015	30/06/1977	Ativo
16	204229	ALDEMIR DAVI CORDEIRO (204229)	VIGIA	06/11/2014	15/12/1978	Ativo
17	202949	ALESSANDRA NILA SOARES (202949)	PROFESSOR "D"	05/03/2012	25/12/1983	Ativo
18	200307	ALESSANDRO BEZERRA ELOI (200307)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	29/05/1998	06/04/1977	Ativo
19	202264	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA (202264)	PROFESSOR "D"	23/06/2008	15/01/1978	Ativo
20	202006	ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA (202006)	SERVICOS GERAIS	09/06/2006	01/06/1979	Ativo
21	405005	ALIANE DOS SANTOS CARLOS DA SILVA (405005)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	11/03/2019	07/06/1980	Ativo
22	200606	ALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS CEBALHO (200606)	SERVICOS GERAIS	08/03/2001	07/02/1969	Ativo
23	202876	ALINE DE ANDRADE LIMA (202876)	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2011	16/05/1992	Ativo
24	405056	ALISSON UESLEI SANTOS DA SILVA (405056)	ENCARRGADO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/08/2019	17/08/1989	Ativo
25	404648	AMELIA SILVA CASSEMIRO (404648)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	03/02/2017	07/08/1980	Ativo
26	200590	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORIN (200590)	SECRETARIO ESCOLAR II	19/02/2001	31/07/1977	Ativo
27	201576	ANA LUCIA BATISTA (201576)	SERVICOS GERAIS	11/03/2005	13/02/1983	Ativo
28	200552	ANA MARIA COSTA (200552)	SERVICOS GERAIS	08/11/2000	30/04/1955	Ativo
29	200956	ANA MARIA JULIO (200956)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	17/01/2003	06/04/1977	Ativo
30	104885	ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO (104885)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	09/10/1982	Ativo
31	201575	ANA PAULA DIAS DA CRUZ TEIXEIRA (201575)	SERVICOS GERAIS	14/03/2005	22/12/1983	Ativo
32	202077	ANDERSON BERNARDES DE SOUZA (202077)	FISCAL TRIBUTARIO	08/01/2007	27/09/1977	Ativo
33	405025	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO (405025)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	17/06/2019	09/04/1989	Ativo
34	200615	ANDREIA DE JESUS SANTOS (200615)	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	04/02/1980	Ativo
35	201369	ANELISE LIPKE (201369)	PROFESSOR "D"	17/09/2004	04/06/1969	Ativo
36	104883	ANGELICA PAES (104883)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	19/03/1990	Ativo
37	202917	ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS (202917)	PSICOLOGO	31/01/2012	09/10/1987	Ativo
38	404650	ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA (404650)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	06/02/2017	22/05/1981	Ativo
39	200536	ANTONIA DE MARIA ARAUJO OLIVEIRA DE MELLO (200536)	PROFESSOR "A"	16/08/2000	22/12/1968	Ativo
40	200594	ANTONIA MARIA DE SOUZA CONRADO (200594)	SECRETARIO ESCOLAR II	26/02/2001	17/09/1962	Ativo
41	202185	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO (202185)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/10/2007	06/02/1971	Cedido
42	104886	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA (104886)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	06/06/1966	Ativo
43	200976	ANTONIO EROTIDES BACH (200976)	TRABALHADOR BRAÇAL	07/02/2003	05/06/1974	Ativo
44	204215	ANTONIO JOSE SIDOU (204215)	VICE DIRETOR ESCOLAR TIP.	02/09/2014	01/11/1976	Ativo
45	200988	ANTONIO NEVES SALMENTO (200988)	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	07/02/2003	05/09/1955	Ativo
46	202356	APARECIDA BRAGA LEAL DE DEUS (202356)	SERVICOS GERAIS	01/09/2008	10/04/1967	Ativo
47	201997	APARECIDO ALVES DOS SANTOS (201997)	VIGIA	31/05/2006	25/07/1959	Ativo
48	201921	AUDETE RODRIGUES (201921)	PROFESSOR "D"	06/04/2006	09/07/1976	Ativo
49	201850	AUREA APARECIDA DA COSTA SOARES (201850)	PROFESSOR "D"	05/09/2005	25/11/1959	Ativo
50	404678	AZENETI MILLER (404678)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	03/04/2017	18/10/1980	Ativo
51	405000	BRAZ HENRIQUE DA SILVA (405000)	CHEFE DE SECAO	01/03/2019	01/04/1958	Ativo
52	201922	CARLOS CEZAR VIEIRA (201922)	PROFESSOR "D"	06/04/2006	13/10/1969	Ativo
53	200450	CARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA (200450)	SERVICOS GERAIS	03/04/2000	19/02/1970	Ativo/inss
54	204274	CAROLINA GARCIA DA LUZ (204274)	SERVICOS GERAIS	11/02/2015	02/02/1981	Ativo
55	200435	CASSIO APARECIDO LOPES (200435)	CONTROLADOR GERAL	28/01/2000	11/04/1964	Ativo
56	104902	CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA (104902)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	22/03/1970	Ativo
57	405068	CICERO ANTONIO ARAUJO MORAES (405068)	CHEFE DE LIMPEZA	02/09/2019	01/09/1976	Ativo
58	200814	CIDCLEIA MARIA DA SILVA RIBAS (200814)	SERVICOS GERAIS	06/05/2002	23/06/1977	Ativo
59	104889	CILMARA MEURER (104889)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	11/08/1987	Ativo
60	404846	CINTIA THAÍS RODRIGUES SOARES (404846)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	15/02/2018	15/06/1999	Ativo
61	201374	CLARICE LACERDA DE SOUZA (201374)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	27/10/2004	04/05/1964	Ativo
62	405049	CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA (405049)	SECRETARIOS MUNICIPAL	01/08/2019	22/05/1983	Ativo
63	201035	CLAUDEMIR VITAL DE ARAUJO (201035)	FISCAL TRIBUTARIO	16/05/2003	09/08/1983	Ativo
64	201144	CLAUDETE DE CASTILHOS (201144)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	06/02/2004	14/05/1976	Ativo

65	202885	CLAUDETE GONCALVES DE ARAUJO (202885)	SERVICOS GERAIS	03/01/2012	08/06/1971	Ativo
66	202936	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES (202936)	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2012	26/08/1982	Ativo
67	202344	CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA (202344)	PROFESSOR "D"	29/07/2008	25/04/1984	Ativo
68	200506	CLAUDINEI DE OLIVEIRA (200506)	VIGIA	16/05/2000	24/04/1977	Ativo
69	201235	CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA (201235)	CHEFE DE OFICINA	19/04/2004	23/10/1972	Ativo
70	202312	CLEDINEI SANTOS BORGES (202312)	DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	04/07/2008	13/12/1975	Ativo
71	405052	CLEIDENILSON JOAQUIM GONCALVES (405052)	Diretor de Divisão de Comunicação e Imprensa	01/08/2019	17/10/1982	Ativo
72	404349	CREUZA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO (404349)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	27/05/2015	12/02/1965	Ativo/inss
73	201254	CREUZENI CASSEMIRO DE BRITO (201254)	MERENDEIRA	03/05/2004	03/11/1968	Ativo
74	200485	CRISTIANE ARRIGO (200485)	PROFESSOR "A"	18/04/2000	23/03/1980	Ativo
75	405029	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA (405029)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/07/2019	06/03/1983	Ativo
76	404999	CRISTIANO DE SOUSA DA SILVA (404999)	DIRETOR DE DIVISAO	01/03/2019	29/03/1986	Ativo
77	404918	DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES (404918)	DIRETOR DE DIVISAO	07/08/2018	06/10/1993	Ativo
78	200952	DALVA CAZUZA DE ANDRADE LIMA (200952)	INSPETOR ESCOLAR I	20/01/2003	08/05/1968	Ativo
79	404605	DANIEL ROSA DO PARAISO (404605)	VICE PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	03/08/1956	Ativo
80	201004	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS (201004)	AUDITOR	17/03/2003	23/12/1967	Ativo
81	201948	DEJANIRA MARIA DA COSTA PEREIRA (201948)	PROFESSOR "D"	19/04/2006	14/06/1975	Ativo
82	202916	DIANA FARIA SILVA DE SOUZA (202916)	PROFESSOR "D"	01/02/2012	04/09/1976	Ativo
83	404992	DIANA SILVA DE ALMEIDA (404992)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/02/2019	31/12/1987	Ativo
84	201250	DINEIA MARQUES PEREIRA (201250)	FISCAL TRIBUTARIO	26/04/2004	01/01/1971	Ativo
85	202889	DIOGO MARIANO HILDEFONSO (202889)	PROFESSOR "D"	13/12/2011	12/09/1988	Ativo
86	201834	DULCE DE FATIMA CRUZ LEITE (201834)	SERVICOS GERAIS	01/09/2005	13/11/1975	Ativo
87	405023	EDILEIA AZANHA DE SOUSA (405023)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/06/2019	09/09/1978	Ativo
88	202036	EDILENE MARIA DE MELO (202036)	SERVICOS GERAIS	11/09/2006	10/07/1977	Ativo
89	202355	EDILEUZA NOGUEIRA LIMA (202355)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	28/08/2008	30/12/1963	Ativo
90	202914	EDINALVA DOS SANTOS SILVA (202914)	PROFESSOR "D"	01/02/2012	09/09/1973	Ativo
91	204254	EDIVAN SILVA TORRES (204254)	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	01/07/1986	Ativo
92	404685	EDNA APARECIDA AMARAL (404685)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	17/04/2017	07/12/1981	Ativo
93	202007	EDSON DA SILVA (202007)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	14/06/2006	28/03/1977	Ativo
94	200243	EDSON MARCOLINO DAS VIRGENS (200243)	MERENDEIRA	16/03/1998	05/05/1967	Ativo
95	201962	EDSON PEREIRA FREIRES (201962)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	08/05/2006	20/10/1973	Ativo
96	405083	EDUARDA CATARINA RIBAS BRIZOLLA (405083)	COORDENADOR DE SERV. AGUA E ESGOTO	01/10/2019	14/05/1999	Ativo
97	201303	ELAINE DA PENHA SILVA (201303)	INSPETOR ESCOLAR I	08/06/2004	03/04/1984	Ativo
98	202352	ELAINE FERREIRA LOPES (202352)	SERVICOS GERAIS	08/08/2008	04/03/1980	Lic. Particular
99	200950	ELCI APARECIDA DE AMORIM (200950)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	21/01/2003	17/11/1976	Ativo
100	202313	ELCILEY DA SILVA CASSEMIRO (202313)	VICE DIRETOR ESCOLAR TIP.	11/07/2008	25/02/1982	Ativo
101	104882	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS (104882)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	22/06/1995	Ativo
102	104943	ELIANE ROSA BLEDOW (104943)	PROFESSOR "D"	24/09/2018	08/07/1985	Ativo
103	204242	ELIAZAR NUNES DE BARROS (204242)	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/01/2015	25/03/1987	Ativo
104	201043	ELINA MAMI DA SILVA (201043)	EXTENSIONISTA	01/06/2015	22/07/1985	Ativo
105	204249	ELISANDRA ALVES NUNES DE ANDRADE (204249)	MERENDEIRA	29/01/2015	12/11/1977	Ativo
106	404970	ELISANGELA CRUZ DO NASCIMENTO (404970)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/11/2018	09/11/1988	Ativo
107	405030	ELIZANDRA IVO DOS SANTOS (405030)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/07/2019	11/10/1995	Ativo
108	201262	ELIZEU RODRIGUES ALMEIDA (201262)	ASSESSOR ESPECIAL II	08/05/2004	06/06/1977	Ativo
109	201164	ELSON FERREIRA SANTOS (201164)	DIRETOR DE DIVISAO	23/02/2004	06/03/1978	Ativo
110	201963	ELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUS (201963)	SERVICOS GERAIS	09/05/2006	20/01/1985	Ativo
111	104890	EMILIA COSTA DA SILVA (104890)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	17/06/1964	Ativo
112	202280	ERASMO JOSE FASSICOLO (202280)	VIGIA	25/06/2008	11/12/1976	Ativo
113	202863	ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA (202863)	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2011	06/07/1984	Ativo
114	104907	ERONI SCHULER DA SILVA (104907)	PROFESSOR "D"	13/08/2018	20/04/1979	Ativo
115	202207	ESTELVANA CHRISOSTHEMOS SOARES DE SOUZA (202207)	SERVICOS GERAIS	11/02/2008	26/12/1984	Ativo
116	200718	EULINDA DA SILVA (200718)	SUPERVISOR ESCOLAR	06/02/2002	12/02/1971	Ativo
117	405072	EVANDO ROBERTO DOS SANTOS (405072)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	02/09/2019	24/08/1973	Ativo
118	201977	EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO (201977)	ENCARREGADO DA BANDA MUNICIPAL	12/05/2006	21/03/1986	Ativo
119	404803	FABIANA DE SOUZA JUSTINO (404803)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	04/08/2017	17/09/1986	Ativo
120	405022	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA (405022)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/06/2019	04/11/1990	Ativo
121	104944	FABIANO LIMA FERREIRA (104944)	PROFESSOR "D"	24/09/2018	26/03/1981	Ativo
122	200923	FATIMA DAPONT DA ROSA (200923)	MERENDEIRA	20/01/2003	25/01/1959	Ativo
123	201577	FERNANDA DA SILVA (201577)	SERVICOS GERAIS	03/03/2005	02/01/1981	Ativo
124	404702	FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA (404702)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17/05/2017	16/03/1990	Ativo
125	202350	FLAVIO DO NASCIMENTO (202350)	VIGIA	05/08/2008	17/10/1986	Ativo
126	202296	FRANCISCO DE ASSIS SIDOU (202296)	PROFESSOR "A"	10/07/2008	27/06/1978	Ativo
127	201161	FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (201161)	VIGIA	23/02/2004	28/07/1980	Ativo
128	202890	GELSON LINS FILHO (202890)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/01/2012	29/06/1978	Ativo
129	202921	GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS (202921)	ENCANADOR	27/01/2012	27/07/1973	Ativo
130	404896	GENIVALDO TAVARES DO NASCIMENTO (404896)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/08/2018	02/12/1967	Ativo
131	201243	GENOVEVA ROSA PINHEIRO DE ALMEIDA (201243)	SERVICOS GERAIS	19/04/2004	24/10/1972	Ativo
132	201947	GENY RODRIGUES DE SOUZA SILVA (201947)	SERVICOS GERAIS	19/04/2006	07/09/1976	Ativo
133	200575	GERONIMO PEREIRA DE ARAUJO (200575)	PROFESSOR "A"	05/02/2001	11/06/1976	Ativo
134	405041	GESIANE VIEIRA DA PENHA RIBEIRO (405041)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/07/2019	07/09/1994	Ativo
135	202387	GHISLAINE APARECIDA PEREIRA (202387)	PROFESSOR "A"	01/12/2008	19/01/1978	Ativo
136	405073	GILDO LOPES DE SOUZA (405073)	CHEFE DE CAMPO	02/09/2019	29/06/1968	Ativo
137	405043	GILMAR SOUZA AGUIAR (405043)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/07/2019	12/04/1958	Ativo
138	201326	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA (201326)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2004	01/06/1982	Ativo
139	202942	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA (202942)	PROFESSOR "D"	27/02/2012	04/02/1978	Ativo
140	202292	GISLENE GONCALVES DA SILVA BEYER (202292)	PROFESSOR "D"	01/07/2008	30/09/1981	Ativo
141	200942	GLADIS PLODOW DE OLIVEIRA (200942)	INSPETOR ESCOLAR I	29/01/2003	02/12/1973	Ativo
142	405051	GREICE KELLI NOVAIS NUNES FERNANDES (405051)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/08/2019	30/11/1987	Ativo
143	202005	HEITOR ATILIO SCHNEIDER (202005)	CONTADOR	08/06/2006	29/11/1976	Ativo
144	104919	HÉLIDA DA SILVA HIDALGO DE MELO (104919)	PROFESSOR "D"	20/08/2018	08/10/1992	Ativo
145	201987	HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA (201987)	CHEFE DE ALMOXARIFADO	27/04/2006	21/01/1974	Ativo

146	404621	IDIONE TERESINHA PIZZATO (404621)	PROCURADOR GERAL	03/01/2017	29/09/1957	Ativo
147	200792	INEIDE DA SILVA SOARES (200792)	PROFESSOR "A"	12/04/2002	20/01/1982	Ativo
148	201242	INES BATISTA ALMEIDA DUPINHAKE (201242)	MERENDEIRA	15/04/2004	14/09/1971	Ativo
149	201799	IONE PEDRODO ROCHA (201799)	SERVICOS GERAIS	23/05/2005	25/01/1965	Ativo /inss
150	404913	IRACEMA FERREIRA DA SILVA (404913)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	13/08/2018	14/11/1974	Ativo
151	200236	ISABEL APARECIDA DOS PASSOS DE SOUSA (200236)	MERENDEIRA	13/03/1998	09/03/1970	Ativo
152	405102	ITAMAR DE LIMA (405102)	CHEFE DE CONVENIO	02/12/2019	02/03/1984	Ativo
153	201255	IVALCIR CONCEICAO DE CASTILHOS (201255)	PROFESSOR "D"	04/05/2004	08/12/1973	Ativo
154	201965	IVAN LUIS RODRIGUES (201965)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10/05/2006	08/02/1974	Ativo
155	201005	IVANETE ALVES DOS SANTOS (201005)	MERENDEIRA	01/04/2003	12/01/1973	Ativo
156	202298	IVANETE CRISTINA PEREIRA (202298)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	19/11/1972	Ativo
157	201289	IVANETE GONCALVES DE ARAUJO (201289)	SERVICOS GERAIS	19/05/2004	28/07/1967	Ativo
158	201042	IVANETE RIBEIRO SOARES (201042)	INSPETOR ESCOLAR II	23/05/2003	18/12/1980	Ativo
159	204243	IVANETE WUDARSKI (204243)	MERENDEIRA	27/01/2015	25/05/1972	Ativo
160	404706	IVANI CAMPOS DE BRITO (404706)	SECRETARIO EXECUTIVO	10/05/2017	11/10/1988	Ativo
161	201077	IVETE CANDIDO TOLEDO (201077)	PROCURADOR MUNICIPAL	01/09/2003	15/12/1951	Ativo
162	200461	IVETE FERREIRA BERTOZZI (200461)	PROFESSOR "A"	06/04/2000	07/03/1966	Ativo
163	200476	IVONETE DA SILVA DAMIAO (200476)	PROFESSOR "A"	13/04/2000	24/02/1967	Ativo
164	104892	JACIRA PROVIN (104892)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	01/01/1972	Ativo
165	405082	JACKSON RIBAS BRIZOLLA (405082)	CHEFE DE CAMPO	01/10/2019	25/09/1995	Ativo
166	200944	JAIR DUTRA DO SANTOS (200944)	TRABALHADOR BRAÇAL	29/01/2003	07/08/1968	Ativo
167	404950	JAIRO ALVES DA SILVA (404950)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/10/2018	13/08/1981	Ativo
168	404977	JAIRO SANTOS NASCIMENTO (404977)	SECRETARIOS MUNICIPAL	03/12/2018	11/08/1990	Ativo
169	405053	JAMIL DE SOUZA MOSSO (405053)	SECRETARIOS MUNICIPAL	01/08/2019	09/07/1970	Ativo
170	404812	JANE NERES DOS SANTOS (404812)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	09/10/1986	Ativo
171	200815	JANETE DA APARECIDA DE MELLO OLIVEIRA (200815)	SERVICOS GERAIS	06/05/2002	01/04/1973	Ativo
172	200743	JANETE SOARES (200743)	PROFESSOR "A"	01/03/2002	18/09/1971	Ativo
173	201257	JANETE SOARES (201257)	PROFESSOR "D"	06/05/2004	18/09/1971	Ativo
174	201958	JEANETE GONCALVES DE OLIVEIRA (201958)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	02/05/2006	26/11/1969	Ativo
175	405040	JERONIMO DA ROCHA (405040)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/07/2019	25/11/1974	Ativo
176	204252	JESSICA MAIARA RIBAS BRIZOLLA DOS SANTOS (204252)	SERVICOS GERAIS	05/02/2015	02/07/1993	Lic. Particular
177	202058	JESUINO ANOLACIO DA ASSUNCAO (202058)	SERVICOS GERAIS	06/10/2006	08/11/1957	Ativo
178	404793	JHONNY GOMES DE OLIVEIRA DE ANDRADE (404793)	DIRETOR DE DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS	07/08/2017	03/03/1988	Ativo
179	404869	JOAO BARBOSA DA SILVA (404869)	ASSESSOR ESPECIAL II	07/06/2018	13/04/1962	Ativo
180	404638	JOAO DE OLIVEIRA (404638)	CHEFE DE SECAO	05/01/2017	31/12/1965	Ativo
181	404789	JOAO DIVINO ANSELMO (404789)	SECRETARIOS MUNICIPAL	04/08/2017	19/01/1958	Ativo
182	404639	JOAO FERREIRA DA SILVA (404639)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	05/01/2017	27/01/1967	Ativo
183	202888	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO (202888)	CHEFE DE GABINETE	20/12/2011	05/11/1993	Ativo
184	202265	JOAO LUIZ ZANCHIN (202265)	SERVICOS GERAIS	23/06/2008	24/07/1969	Ativo
185	202125	JOAO ROQUE BONFIM (202125)	ELETRICISTA	20/06/2007	25/12/1953	Ativo
186	405095	JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA (405095)	ASSESSOR EXECUTIVO B	02/12/2019	10/12/1977	Ativo
187	200951	JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA (200951)	INSPETOR ESCOLAR I	27/01/2003	09/01/1981	Ativo
188	202943	JOELMA DAIANE RIBAS (202943)	COORDENADOR DO A.E.E.E - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZ	27/02/2012	02/05/1981	Ativo
189	404867	JOELMA GOES VIEIRA DE ASSUNPÇÃO (404867)	CHEFE DE SECAO	07/05/2018	12/03/1993	Ativo
190	202008	JORGE MEDEIROS PONTES NETO (202008)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2006	09/11/1986	Ativo
191	200967	JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA (200967)	Chefe de Departamento de Terras	05/02/2003	15/11/1962	Ativo
192	200497	JOSE APARECIDO RAMOS PESSOA (200497)	VIGIA	10/05/2000	05/11/1975	Ativo
193	200466	JOSE CAMARGO BARBOSA (200466)	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	10/04/2000	21/03/1954	Ativo
194	404935	JOSE IVALDO DE SOUZA FILHO (404935)	ASSESSOR ESPECIAL I	03/09/2018	14/01/1997	Ativo
195	202878	JOSE JOAO DA SILVA (202878)	MECANICO GERAL	03/01/2012	10/06/1974	Ativo
196	200720	JOSE MARIA DE OLIVEIRA (200720)	PROFESSOR "A"	21/02/2002	05/01/1977	Ativo
197	201167	JOSE REGINALDO DOS SANTOS (201167)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/03/2004	17/09/1968	Cedido
198	202937	JOSE ROBERTO PINTO (202937)	PROFESSOR "D"	16/02/2012	08/12/1973	Ativo
199	201992	JOSE RUBENS DE SOUZA QUIRINO (201992)	TECNICO EM AGROPECURARIA	29/05/2006	13/12/1974	Lic. particular
200	404897	JOSE WELITON GOMES FERREIRA (404897)	ASSESSOR EXECUTIVO A	01/08/2018	30/10/1968	Ativo
201	201925	JOSEFA PASSOS ALVES (201925)	PROFESSOR "D"	03/04/2006	05/06/1976	Ativo
202	404651	JOSELIA AIKANA (404651)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	06/02/2017	03/11/1973	Ativo
203	201904	JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES PEREIRA (201904)	PROFESSOR "D"	03/04/2006	01/05/1979	Ativo
204	404933	JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS (404933)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	03/09/2018	07/10/1960	Ativo
205	204404	JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA (204404)	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/09/2015	28/10/1987	Ativo
206	201960	JOZIBERTO MENDES MARTINS (201960)	MECANICO GERAL	02/05/2006	18/08/1970	Ativo
207	405017	JUNIOR CESAR DE LIMA (405017)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/04/2019	07/04/1986	Ativo
208	202303	JURACY ALVES DE DEUS DE OLIVEIRA (202303)	PROFESSOR "A"	09/07/2008	01/03/1968	Ativo
209	200791	JUSSARA JAUDETE RIBAS (200791)	VICE DIRETOR ESCOLAR TIP.	12/04/2002	26/03/1972	Ativo
210	404938	KATIANE APARECIDA ALMEIDA (404938)	SECRETARIO EXECUTIVO	03/09/2018	07/04/1992	Ativo
211	404937	KATRINE CRISTINA FERREIRA DOIMO OTTONI (404937)	ASSISTENTE TEC. ANALISE E CONTABIL	03/09/2018	04/01/1988	Ativo
212	104983	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO (104983)	PROFESSOR "D"	05/02/2019	25/06/1982	Ativo
213	201171	LAUDECIR DE CASTILHOS (201171)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2004	25/05/1971	Ativo
214	202386	LECILDA TEREZINHA DO NASCIMENTO (202386)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/12/2008	08/11/1971	Ativo
215	202272	LEIDE JESUS DOS SANTOS (202272)	PROFESSOR "D"	20/06/2008	24/09/1979	Ativo
216	202389	LEIDENIR RIBAS (202389)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	18/12/1973	Ativo
217	200941	LENI PAIXAO DA SILVA NORILER (200941)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	20/01/2003	07/12/1972	Ativo
218	404870	LILLIAN COSTA BATISTA (404870)	ASSESSOR EXECUTIVO A	03/07/2018	21/09/1997	Ativo
219	404966	LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA (404966)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2018	06/08/1977	Ativo
220	405014	LUANA BARRETO DE OLIVEIRA (405014)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/04/2019	09/01/1999	Ativo
221	405060	LUANNY SIQUEIRA COSTA (405060)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/08/2019	14/12/2000	Ativo
222	200540	LUCELIA DA SILVA CASTRO SILVA (200540)	DIRETOR ADM. DO SUPORTE EDUCACIONAL	29/08/2000	30/05/1981	Ativo
223	200369	LUCELIA DE OLIVEIRA ELOI (200369)	PROFESSOR "A"	02/03/1999	24/05/1968	Ativo
224	405098	LUCIANO MARIM GOMES (405098)	SECRETARIOS MUNICIPAL	02/12/2019	26/05/1978	Ativo
225	201302	LUCIENE REIS (201302)	SERVICOS GERAIS	07/06/2004	12/02/1976	Ativo

226	202886	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS GERMINI (202886)	SERVICOS GERAIS	09/12/2011	19/11/1987	Ativo
227	201170	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO (201170)	SERVICOS GERAIS	11/03/2004	01/02/1981	Ativo
228	404939	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA (404939)	DIRETOR DE DIVISAO	17/09/2018	14/06/1983	Ativo
229	404710	LUCIMARA DA SILVA CASTRO (404710)	DIRETOR ADM. DO SUPORTE EDUCACIONAL	17/05/2017	22/02/1990	Ativo
230	105076	LUCINEIA DA SILVA CASTRO LIMA (105076)	SERVICOS GERAIS	23/09/2019	04/02/1988	Ativo
231	202379	LUCINEIA TEOBALDO DE OLIVEIRA (202379)	SERVICOS GERAIS	24/11/2008	08/04/1975	Ativo
232	201935	LUCINEIDE APARECIDA JULIO (201935)	CONTADOR	11/04/2006	21/01/1978	Ativo
233	402784	LUCINEIDE MIRANDA ALVES RIOS (402784)	SECRETARIO EXECUTIVO	15/04/2011	26/10/1961	Ativo
234	200520	LUIZ APARECIDO DE SOUZA LIMA (200520)	VIGIA	13/07/2000	08/04/1978	Ativo
235	201246	LUIZ CARLOS ANTUNES (201246)	PROFESSOR "D"	20/04/2004	26/09/1965	Ativo
236	404895	LUIZA FERREIRA DA SILVA (404895)	ASSESSOR ESPECIAL I	25/07/2018	25/08/1977	Ativo
237	200986	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA (200986)	SECRETARIO EXECUTIVO	07/02/2003	26/11/1982	Ativo
238	202293	LUZINETE VITAL DE ARAUJO (202293)	PROFESSOR "A"	04/07/2008	19/11/1975	Ativo
239	204246	MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA (204246)	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2015	17/01/1986	Ativo
240	200953	MAGNO JESUS DOS SANTOS (200953)	ASSESSOR EXTRAORDINARIO MUN.	17/01/2003	17/04/1982	Ativo
241	405032	MAIARA CAMILA HINZE (405032)	COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	01/07/2019	23/04/1991	Ativo
242	405034	MAIRA CRISTIANE MIRANDA CONCEICAO (405034)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/07/2019	03/05/1974	Ativo
243	200985	MARCIA ALVES DOS SANTOS (200985)	MERENDEIRA	07/02/2003	06/08/1977	Ativo
244	104884	MARCOS ANTONIO VIEIRA (104884)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	06/08/1974	Ativo/inss
245	405079	MARCOS DIONNE DA SILVA (405079)	CHEFE DE SECAO	01/10/2019	05/04/1996	Ativo
246	202342	MARCOS PAIVA MONTEIRO (202342)	PROFESSOR "D"	28/07/2008	27/04/1958	Ativo/inss
247	201136	MARCOS PEREIRA DA SILVA (201136)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	04/02/2004	12/11/1960	Ativo
248	201258	MARCOS RODRIGUES ALMEIDA (201258)	VIGIA	08/05/2004	28/09/1983	Ativo
249	200925	MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA (200925)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	29/12/1975	Cedido
250	202306	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (202306)	SECRETARIOS MUNICIPAL	18/07/2008	27/02/1972	Ativo
251	204247	MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE (204247)	SERVICOS GERAIS	28/01/2015	02/03/1985	Ativo
252	200356	MARIA BENEDITA JULIO (200356)	SERVICOS GERAIS	11/02/1999	08/06/1960	Ativo
253	200595	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA (200595)	PROFESSOR "A"	02/03/2001	23/10/1981	Ativo
254	200653	MARIA DA PENHA ALVES LIMA RESCAROLLI (200653)	PROFESSOR "A"	11/06/2001	12/10/1966	Ativo
255	200251	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY (200251)	PROFESSOR "A"	16/03/1998	13/03/1972	Ativo
256	201316	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY (201316)	PROFESSOR "D"	21/06/2004	13/03/1972	Ativo
257	200794	MARIA DE FATIMA GARCIA (200794)	PROFESSOR "A"	17/04/2002	03/08/1965	Ativo
258	404980	MARIA DE LOURDES FERREIRA MOURA (404980)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	03/01/2019	29/11/1956	Ativo
259	200453	MARIA DIVINA JACOB SILVA (200453)	PROFESSOR "A"	05/04/2000	15/02/1962	Ativo
260	201247	MARIA ELIZANGELA VASCONCELOS DO NASC.(201247)	CHEFE DE TESOURARIA	26/04/2004	06/04/1982	Ativo
261	405002	MARIA GARDENI VALE VIEIRA COSTA (405002)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2019	23/10/1980	Ativo
262	405089	MARIA GONÇALVES COELHO (405089)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	09/10/2019	18/09/1972	Ativo
263	404701	MARIA GORETE MENDES SOARES COELHO (404701)	CHEFE DE SECAO	10/05/2017	30/03/1967	Ativo
264	200197	MARIA HELENA JULIO (200197)	MERENDEIRA	01/01/1998	04/05/1956	Ativo
265	405067	MARIA JOSE DA SILVA BIANCHINI (405067)	SUPERVISOR ESCOLAR	02/09/2019	29/09/1980	Ativo
266	202391	MARIA ODELIA MOREIRA SILVA MANGUEIRA (202391)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	19/04/1971	Ativo
267	405035	MARIA VITORIA PIRES ZAINIDIN (405035)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/07/2019	07/02/2001	Ativo
268	405103	MARISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	21/11/2019	11/09/2000	Ativo
269	201249	MARILDA ALVES MILANDRI (201249)	SECRETARIO ESCOLAR I	26/04/2004	18/06/1977	Ativo
270	200365	MARILZA GONCALVES SALMENTO (200365)	SERVICOS GERAIS	25/02/1999	09/12/1968	Ativo
271	405092	MARINA DOS SANTOS PEREIRA (405092)	CHEFE DE SECAO	06/11/2019	29/09/1999	Ativo
272	404714	MARINA GOMES DE MOURA (404714)	DIRETOR ADM. DO SUPORTE EDUCACIONAL	10/05/2017	03/10/1986	Ativo
273	201153	MARINALVA DA SILVA CASTILHOS (201153)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2004	15/09/1974	Ativo
274	404923	MARINÊS GUTTERRES DA SILVA DE MORAES (404923)	DIRETOR DE DIVISAO	01/08/2018	09/01/1983	Ativo
275	200992	MARISA MOREIRA (200992)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	04/02/2003	06/10/1973	Ativo
276	404805	MARIZA DA SILVA MIRANDA (404805)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	09/03/1987	Ativo
277	104905	MARLI DO PRADO TELES (104905)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	17/01/1985	Ativo
278	202877	MARLI GUTTERES DA SILVA JUSTINI (202877)	SERVICOS GERAIS	13/12/2011	26/04/1984	Ativo
279	202300	MARLUCE MATEUS DO CARMO (202300)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	21/05/1964	Ativo/inss
280	200744	MARTA FRANCISCA JULIO (200744)	PROFESSOR "A"	01/03/2002	01/02/1977	Ativo
281	405097	MAURO ALVES DA CRUZ (405097)	CHEFE DE SECAO	02/12/2019	16/06/1978	Ativo
282	404676	MAX WILLIAN ANTONIO FAGGION (404676)	DIRETOR DE DIVISAO	16/10/2018	19/10/1988	Ativo
283	404978	MAXDELLY LUIZ FAGGION (404978)	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	03/12/2018	23/02/1986	Ativo
284	404776	MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA (404776)	CHEFE DE SECAO	04/07/2017	28/12/1979	Ativo
285	405004	MIKAELA NAYANE KRAEMER (405004)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/03/2019	30/03/1999	Ativo
286	200993	MOISES CAZUZA DE ANDRADE (200993)	ASSESSOR EXECUTIVO B	06/02/2003	28/07/1978	Ativo
287	200479	NANCI DE FATIMA DE ARAUJO CARAMELLO DONATTI (200479)	PROFESSOR "D"	14/04/2000	28/10/1954	Ativo/inss
288	200260	NEIDIMIR DE ARAUJO GAMA (200260)	VIGIA	18/03/1998	11/11/1972	Ativo
289	200990	NELSON MATHEUS DE RAMOS (200990)	VIGIA	13/02/2003	20/06/1950	Ativo
290	200518	NELSON NERIS DA SILVA (200518)	VIGIA	03/07/2000	27/07/1975	Ativo
291	202892	NELSON PEREIRA ALVES (202892)	CHEFE DE CONVENIO	09/12/2011	14/01/1989	Ativo
292	201003	NEUZA FERREIRA DA SILVA LEITE (201003)	MERENDEIRA	26/03/2003	02/01/1962	Ativo
293	202345	NOELI RIBEIRO DA CRUZ ROSSACI (202345)	SERVICOS GERAIS	30/07/2008	05/07/1970	Ativo
294	200215	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS (200215)	PROFESSOR "D"	01/01/1998	28/02/1969	Ativo
295	104887	NUBIA MEIRELES GOMES (104887)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	28/12/1990	Ativo
296	405101	ODECIO GOMES DA SILVA (405101)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02/12/2019	23/12/1981	Ativo
297	404954	ODOM JOSÉ DE OLIVEIRA (404954)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	01/10/2018	20/10/1939	Ativo
298	405099	OLINDA SILVA FERREIRA (405099)	ASSESSOR ESPECIAL II	02/12/2019	13/02/1993	Ativo
299	202279	OSVALDO MANOEL ALVES DA SILVA (202279)	VIGIA	24/06/2008	19/09/1983	Ativo

300	202577	OTAVIANO DEQUIQUE (202577)	ENGENHEIRO CIVIL	05/05/2009	14/04/1953	Ativo
301	104929	OZENILDA MARIA DE QUEIROZ (104929)	PROFESSOR "D"	04/09/2018	03/06/1963	Ativo
302	404850	PATRICIA MINERVINO DOS SANTOS (404850)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	15/03/2018	15/09/1980	Ativo
303	201158	PAULO CAZUZA DE ANDRADE (201158)	FISCAL TRIBUTARIO	16/02/2004	14/11/1973	Cedido
304	200982	PAULO VALJAO FERREIRA (200982)	SERVICOS GERAIS	27/02/2003	02/09/1978	Ativo
305	405093	PEDRO ANTONIO AGUIAR NETO (405093)	DIRETOR DE DIVISAO	01/11/2019	10/10/1990	Ativo
306	404712	PEDRO BARBOSA DA SILVA (404712)	ASSESSOR ESPECIAL II	20/04/2017	17/09/1962	Ativo
307	200470	PEDRO JULIO DA SILVA (200470)	PEDREIRO	12/04/2000	29/06/1959	Ativo
308	200358	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE (200358)	PROFESSOR "C"	15/02/1999	18/11/1960	Ativo
309	404663	POLIANA PINHEIRO DE ALMEIDA (404663)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/02/2017	13/04/1995	Ativo
310	202152	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI (202152)	SUB PROCURADOR	01/08/2007	12/04/1980	Ativo
311	202393	RAFAELA STRUCKEL FERRI (202393)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2008	16/09/1981	Lic. Particular
312	200522	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO (200522)	ENGENHEIRO AGRONOMO	28/07/2000	04/05/1948	Cedido
313	201952	RAQUEL BARBOSA RUAS (201952)	SERVICOS GERAIS	24/04/2006	15/09/1979	Lic. particular
314	204416	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA (204416)	PROCURADOR MUNICIPAL	02/10/2015	08/03/1974	Cedido
315	202891	REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA (202891)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	03/01/2012	03/12/1981	Ativo
316	200934	REGINA JULIO PEREIRA (200934)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	25/02/1981	Ativo
317	200846	REGINALDA RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS (200846)	SERVICOS GERAIS	18/07/2002	14/02/1973	Ativo
318	404955	REGINALDO ARCANJO SALMENTO (404955)	ASSESSOR EXECUTIVO B	01/10/2018	21/01/1980	Ativo
319	405058	REINALDO DE QUADROS (405058)	CHEFE DE PATRIMONIO	01/08/2019	02/07/1986	Ativo
320	405090	RENATA DA LUZ CODRIGNANI (405090)	CHEFE DE SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	08/11/2019	05/05/1994	Ativo
321	404990	RENATA DIAS MONTALVÃO (404990)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/02/2019	26/09/1982	Ativo
322	404667	RENATO JOSE SALLES (404667)	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	03/03/2017	31/10/1986	Ativo
323	404788	RITA DE CASSIA MAIA DE LIMA TEÓFILO (404788)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	20/07/1982	Ativo
324	202314	ROBERTO ALVES DE BRITO (202314)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	03/05/1972	Ativo
325	204342	ROBERTO ANGELO GONCALVES (204342)	PROCURADOR MUNICIPAL	09/06/2015	24/05/1962	Ativo
326	200948	ROGERIO ALEXANDRE DA ROSA (200948)	ASSESSOR EXECUTIVO A	20/01/2003	06/03/1980	Ativo
327	202932	ROGERIO GIOTTO (202932)	ASSESSOR ESPECIAL II	08/02/2012	04/09/1992	Ativo
328	201256	RONALDO DUMMER BEYER (201256)	VIGIA	04/05/2004	27/01/1971	Ativo
329	202059	RONDINELLE CONSTANTINO DE SOUZA (202059)	SERVICOS GERAIS	11/10/2006	05/12/1982	Ativo
330	404946	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA (404946)	CHEFE DE LIMPEZA	01/10/2018	28/04/1993	Ativo
331	201970	ROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA (201970)	SERVICOS GERAIS	10/05/2006	03/08/1966	Ativo
332	200936	ROSANGELA ALVES DE LIMA (200936)	SECRETARIO EXECUTIVO DA PGM	21/01/2003	14/02/1980	Ativo
333	201007	ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA (201007)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/04/2003	06/03/1973	Ativo
334	104888	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA (104888)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	13/04/1977	Ativo
335	404864	ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS (404864)	SECRETARIOS MUNICIPAL	02/04/2018	07/07/1988	Ativo
336	202347	ROSANGELA FRANCISCA DA LUZ (202347)	PROFESSOR "A"	01/08/2008	07/12/1967	Ativo
337	202924	ROSELEI LUZIA TONET (202924)	PROFESSOR "D"	30/01/2012	01/11/1970	Ativo
338	202295	ROSELI MARCOLINO DAS VIRGENS (202295)	PROFESSOR "A"	04/07/2008	16/08/1970	Ativo
339	404998	ROSEMARI PEREIRA (404998)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	01/04/1989	Ativo
340	201026	ROSIDETE RAMOS PESSOA DA SILVA (201026)	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/2003	17/12/1979	Ativo
341	201361	ROSILENE CAMPOE MARTIM (201361)	PROFESSOR "D"	30/08/2004	19/03/1975	Ativo
342	200458	ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO (200458)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	06/04/2000	14/02/1976	Ativo
343	200535	ROSINALVA BORGES CRUZ (200535)	PROFESSOR "A"	15/08/2000	13/06/1982	Ativo
344	202186	ROSINEIA DA SILVA BARBOSA (202186)	SERVICOS GERAIS	09/10/2007	05/12/1978	Ativo
345	202266	ROSINEIA SOARES CARDOSO (202266)	PROFESSOR "A"	20/06/2008	11/09/1981	Ativo
346	200959	ROSINEIDE MARIA DIEHL (200959)	ASSESSOR ESPECIAL II	15/01/2003	21/02/1974	Ativo
347	201168	ROSIRENE PEREIRA DA SILVA (201168)	SERVICOS GERAIS	05/03/2004	22/02/1982	Ativo
348	405057	RUI HINZE (405057)	COORDENADOR DE TRANSITO	06/08/2019	20/03/1958	Ativo
349	104894	RUTE CORREA DE CAMPOS (104894)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	24/09/1972	Ativo
350	202301	SANDRA DE CASTILHOS (202301)	SUPERVISOR ESCOLAR	10/07/2008	13/07/1978	Ativo
351	202270	SANDRA REGINA RODRIGUES DE CASTRO (202270)	PROFESSOR "A"	20/06/2008	20/11/1969	Ativo
352	200940	SAULO CAZUZA DE ANDRADE (200940)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	28/01/2003	06/08/1976	Ativo
353	404952	SEBASTIAO GOMES (404952)	CHEFE DE OBRAS E POSTURA	01/10/2018	20/01/1980	Ativo
354	200600	SEBASTIAO SILVESTRE BARBOSA (200600)	PROFESSOR "A"	05/03/2001	01/01/1961	Ativo
355	404655	SELMA ALVES DA COSTA (404655)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	13/02/2017	20/04/1977	Ativo
356	202308	SELMA RIBEIRO DA SILVA (202308)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	01/07/2008	03/10/1975	Ativo
357	404707	SENHORINHA NERES DA CONCEIÇÃO (404707)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	24/05/2017	25/01/1970	Ativo
358	202887	SERGIO FERREIRA DE SOUZA (202887)	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2012	01/01/1981	Ativo
359	404622	SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO (404622)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	15/07/1977	Ativo
360	405851	SHEYLA ROBERTA ARAUJO MORAES (405851)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	12/03/2018	21/05/1978	Ativo
361	200519	SIDINEY PEREIRA SOARES (200519)	SERVICOS GERAIS	06/07/2000	18/09/1977	Ativo
362	405077	SILVANA MARIA DOS SANTOS (405077)	GERENTE TÉC. DE PLANEJAMENTO	01/10/2019	09/10/1973	Ativo
363	404994	SILVANE DOS SANTOS PEREIRA (404994)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	28/08/1986	Ativo
364	204253	SILVANO PAULO CUCCHI (204253)	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/2015	11/01/1979	Ativo
365	202913	SIMONE DA COSTA OLIVEIRA (202913)	CHEFE TRIBUTARIO	30/01/2012	08/06/1984	Ativo
366	404659	SIMONE DOS SANTOS SOUZA (404659)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	13/02/2017	28/03/1986	Ativo
367	404997	SIMONE FRAGOSO EGNER FERREIRA (404997)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/02/2019	25/08/1982	Ativo
368	104881	SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS (104881)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	07/09/1978	Ativo
369	200924	SINDOVAL GONCALVES (200924)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	19/04/1981	Ativo
370	404696	SIRLEI NOVAK (404696)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	24/04/2017	18/08/1977	Ativo
371	405071	SIRLENE ARAUJO BATISTA MORAIS (405071)	SUPERVISOR ESCOLAR	02/09/2019	13/07/1972	Ativo
372	204214	SIRLEY ALVARENGA PINTO (204214)	PROFESSOR "D"	28/08/2014	06/11/1982	Ativo
373	202384	SIRLEY SANTOS ALMEIDA (202384)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/12/2008	12/09/1979	Ativo
374	404608	SOELI DA COSTA LEITE (404608)	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	03/01/2017	25/12/1981	Ativo
375	201301	SOLEJA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA (201301)	SERVICOS GERAIS	04/06/2004	20/05/1981	Ativo
376	202977	SONIA DOS SANTOS FRANÇA (202977)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	03/04/2012	24/05/1974	Ativo

377	200816	SUELI ANTUNES LUZ (200816)	INSPETOR ESCOLAR I	06/05/2002	03/10/1969	Ativo
378	201288	SUELI GUEDES DE SOUSA (201288)	DIRETOR ESCOLAR TIP.	12/05/2004	21/10/1966	Ativo
379	202388	SUELI TEODORO DA SILVA MOTA (202388)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	22/10/1972	Ativo
380	104930	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA (104930)	PROFESSOR "D"	04/09/2018	04/04/1990	Ativo
381	104880	TAISA ALVES CIPRIANO MARIM (104880)	PROFESSOR "D"	08/08/2018	03/01/1993	Ativo
382	200554	TANIA HELENA JULIO DA SILVA (200554)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	28/11/2000	25/05/1980	Ativo
383	404993	TATIANE DA SILVA (404993)	SECRETARIO EXECUTIVO	01/02/2019	24/12/1984	Ativo
384	405026	TATIANE DUARTE DOS SANTOS (405026)	CHEFE DE SECAO	01/06/2019	09/11/1990	Ativo
385	202309	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA (202309)	PROFESSOR "A"	01/07/2008	18/01/1984	Ativo
386	202348	VALDECIR JOSE BRIZOLLA (202348)	SERVICOS GERAIS	01/08/2008	03/02/1967	Ativo
387	201311	VALDEIR RUEBENNICH (201311)	SERVICOS GERAIS	14/06/2004	08/10/1975	Ativo
388	202304	VALDETE GONCALVES DE ARAUJO (202304)	PROFESSOR "A"	02/07/2008	30/09/1969	Ativo
389	200488	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA PANIAGO (200488)	PROFESSOR "A"	20/04/2000	21/06/1968	Ativo
390	201165	VALDOMIRO CUSTODIO DA SILVA (201165)	VIGIA	26/02/2004	03/02/1963	Ativo
391	201260	VALNELIA PIRES MESQUITA (201260)	INSPETOR ESCOLAR I	14/05/2004	16/06/1973	Ativo/inss
392	202302	VALTER SANTOS DA SILVA (202302)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	07/05/1969	Ativo
393	201162	VANDERLEI RESCAROLLI (201162)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	23/02/2004	29/01/1970	Ativo
394	404875	VANESSA BERTOLOMEU SCHWEIGERT DE OLIVEIRA (404875)	DIRETOR DE DIVISAO	06/07/2018	27/10/1989	Ativo
395	104893	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO (104893)	PROFESSOR "D"	06/08/2018	24/10/1979	Ativo
396	200987	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS (200987)	CHEFE DE ORÇAMENTO	07/02/2003	09/09/1972	Ativo
397	201794	VILMA APARECIDA DA SILVA (201794)	SERVICOS GERAIS	29/04/2005	01/09/1963	Ativo
398	200782	VILMA APARECIDA DOS PASSOS (200782)	SERVICOS GERAIS	11/03/2002	30/04/1976	Ativo
399	202254	VILSON DOS SANTOS (202254)	SECRETARIO ESCOLAR	02/05/2008	09/09/1975	Ativo
400	201253	VILSON RAMOS DE ALMEIDA (201253)	PROFESSOR "D"	30/04/2004	22/11/1965	Ativo
401	204244	WELDA TELLES DA SILVA (204244)	MERENDEIRA	02/02/2015	06/03/1967	Ativo
402	201312	WISLEY MACHADO DE LIMA LEME (201312)	INSPETOR ESCOLAR I	18/06/2004	13/02/1975	Ativo
403	200201	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA (200201)	SECRETARIO EXECUTIVO	01/01/1998	15/07/1965	Ativo
404	200998	ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE (200998)	INSPETOR ESCOLAR II	26/03/2003	24/08/1976	Lic. particular
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO			***RENATO JOSE SALLES***	**CHUPINGUAIA/RO 19 DE DEZEMBRO DE 2019 TC-07**		
Prefeita			Responsável RH DEC. 246/2017			

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4B2C8D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO 2019**	
SEQ.	**MAT.**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
1	405064	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA (405064)	Coordenador do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS	10/09/2019	04/08/1992	Ativo
2	404999	CAMILA DA ROSA SILVEIRA (404999)	DIRETOR DE INFORMATICA	01/02/2019	07/02/1990	Ativo
3	404969	CAMILA DE MORAES GONÇALVES (404969)	DIRETOR MUSICAL	01/11/2018	25/09/1997	Ativo
4	404852	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES (404852)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02/03/2018	19/06/1975	Ativo
5	405044	CARLOS SOARES DA COSTA (405044)	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES	01/07/2019	07/10/1971	Ativo
6	405013	CLEICIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO (405013)	ASSESSOR ESPECIAL III	01/04/2019	23/01/1989	Ativo
7	204097	DAYANE CEROZINI MARIM (204097)	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/2013	12/09/1990	Ativo
8	404636	DEBORA DAMIAO PONTES (404636)	Assistente da Casa de Apoio - P. Velho	06/01/2017	09/05/1990	Ativo
9	404624	ELIZAINE PIRES DA SILVA (404624)	SECRETARIA DO CONSELHO TUTELAR	16/01/2017	30/12/1990	Ativo
10	404948	IRACEMA SOUZA MACIEL CASTRO (404948)	DIRETOR DE ARTES	01/10/2018	21/03/1962	Ativo
11	404368	IZABEL MARIA ALVES (404368)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2015	07/11/1971	Ativo
12	202948	JULIANE BERTOZZI MACHADO (202948)	COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	31/01/2012	26/11/1977	Ativo
13	405045	LETÍCIA PAMELA MONTANARI (405045)	CHEFE DE SECAO	16/07/2019	15/10/1996	Ativo
14	404873	ROSELI GOMES DA SILVA (404873)	ASSESSOR ESPECIAL III	03/07/2018	07/04/1990	Ativo
15	404987	SABRINA LOURENCO (404987)	SECRETARIOS MUNICIPAL	01/02/2019	06/06/1986	Ativo
16	404620	SILVANI APARECIDA MARQUES (404620)	ASSESSOR ESPECIAL II	06/01/2017	23/03/1972	Ativo
17	200538	SONIA APARECIDA BATISTA (200538)	SERVICOS GERAIS	23/08/2000	20/02/1974	Ativo
18	404634	THIAGO SILVA DE CAMPOS (404634)	Coordenador da Casa de Apoio - P. Velhor	06/01/2017	12/11/1986	Ativo
19	405065	VERA LUCIA VALJAO FERREIRA (405065)	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	02/09/2019	04/02/1973	Ativo
20	404857	IVETE DE JESUS BATISTA (404857)	VISITADOR	02/03/2018	05/08/1979	Ativo
21	405012	JOSYENE ALVES THOMAZ (405012)	VISITADOR	01/04/2019	10/03/1999	Ativo
22	404979	OZAINA REIS DE QUEIROS RODRIGUES (404979)	VISITADOR	14/01/2019	06/01/1965	Ativo
23	405019	SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA (405019)	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	01/04/2019	07/09/1992	Ativo
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO			***RENATO JOSE SALLES***	**CHUPINGUAIA/RO 19 DE DEZEMBRO DE 2019 TC-07**		
Prefeita			Responsável RH DEC. 246/2017			

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BD787946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 543/2019/SEMUSA e 643/2019/SEMAF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA e SEMAF, em conformidade com a proposta apresentada, e o instrumento convocatório com seus anexos, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente do produto solicitado;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas
j) Embalagem – Os produtos deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
k) Rotulagens – Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de ITEM, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
l) O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega Imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso os referidos prazos não sejam cumpridos, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao efeito, fica sujeita as sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara ou em local indicado pela Secretaria, conforme Decreto Municipal nº. 044/2019 de 15 de junho de 2019.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto no anexo 08 do edital 033/2019.
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2015, com início na data de emissão da primeira nota de empenho.

Art. 4° - O preço registrado, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, Nº. 116N, Módulo 02, CEP de nº.78.320-000 – Juína/MT
REPRESENTANTE LEGAL: Olmir Ioris / CPF: 252.935.409-04
FONE: (66)3566-1339 EMAIL: olmieletro@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
OLMIR IORIS E CIA LTDA	70.429.956/0001-99	1ª

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					V.UNITARIO	V.TOTAL
3	10	UND	ARQUIVOS EM AÇO 04 GAVETAS: COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS / CHAPAS # 26 E # 24 (0,45 E 0,60MM) / PINTURA ELETROSTATICA A PO C/ CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTETICO COR CINZA.	PANDIN	**379,80**	**3.798,00**
7	55,00	UND	ESTANTE DE AÇO MODULAR NA COR AZUL; MULTIUSO / SEMI-INDUSTRIAL - REFORÇADA; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06; PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM; COLUNAS: CHAPA #16 - L2 30 X 30 FURO OBLONGO; SUSTENTAÇÃO: 110 KG POR PLANO; COM PLANOS REGULÁVEIS; ESTRUTURA DESMONTÁVEL; REFORÇO ÔMEGA; PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½"; PINTURA: EPÓXI PÓ; COR: CINZA; ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ESTANTE SEMI INDUSTRIAL REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PANDIN	**258,00**	**14.190,00**
12	4,00	UND	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 110 V; - 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: MÍNIMO DE 5°C; - PREPARADO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO - FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO - COM ALÇAS LATERAIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS/HORA	KARINA	**530,72**	**2.122,88**
23	3,00	UND	GELADEIRA COM CAPACIDADE TOTAL P/ 375 LITROS: -LINHA: FROSTFREE -TIPO: REFRIGERADOR -PORTA (S): 2 PORTAS -VOLTAGEM: 127/220 V V - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 288 LITROS - CAPACIDADE DO CONGELADOR: 86 LITROS -FUNÇÕES DO CONGELADOR: EXTRA FRIO -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	CONSUL	**2.380,00**	**7.140,00**
25	2,00	UND	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 246 LITROS -TIPO DE DEGELO: MANUAL -FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: NÃO -COMPARTIMENTOS: 5 CESTOS / 1 GAVETA -CESTO REMOVÍVEL: SIM -PORTA REVERSÍVEL: SIM - CARACTERÍSTICAS GERAIS CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO -GAVETÃO MULTIUSO TRANSPARENTE - TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V -N° DE PORTAS: 01 -COR: BRANCO	CONSUL	**2.300,00**	**4.600,00**
26	8,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM RODINHA 1400W 1.800 PSI 110V COM 4M DE MANGUEIRA.	ELECTROLUX	**410,00**	**3.280,00**
27	4,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE DE 10KG 110V -ACESSO AO CESTO SUPERIOR -ÁGUA QUENTE: NÃO - DISPENSER PARA SABÃO: SIM -DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM -DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM - CARACTERÍSTICAS GERAIS -FUNÇÃO TURBO PERFORMANCE, PARA ROUPAS MAIS SUJAS -CICLO TIRA MANCHAS MELHORA A EFICIÊNCIA DE LIMPEZA DAS ROUPAS ENCARDIDAS -AVANÇA ETAPAS -ENXAGUE AMACIANTE - DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS -CICLO TIRA MANCHAS	COLORMAQ	**1.600,00**	**6.400,00**
30	10,00	UND	CAMA BOX CONJUGADO SOLTEIRO -COLCHÃO SIM, CONJUGADO -TIPO DE COLCHÃO ESPUMA -ORTOPÉDICO: NÃO -TRATAMENTO ANTIÁCARO -ANTIALÉRGICO -ANTIBACTÉRIA -ANTIFUNGO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COLCHÃO DE ESPUMA D28 - ACABAMENTO DO COLCHÃO EM POLIÉSTER E BORDADO CONTÍNUO - ESTRUTURA DO BOX EM MADEIRA MACIÇA TRATADA - REVESTIMENTO DA BASE BOX POLIÉSTER - ESPUMA CERTIFICADA PELO INMETRO - PÉS FIXOS EM PVC CROMADO - BASE BOX FORRADA COM TNT - SUPORTA ATÉ 100 KG -ESTILO MODERNO -PÉS COM RODÍZIO NÃO -TIPO DE MOLA ESPUMA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -DENSIDADE D28 -SUPORTA ATÉ (KG) 90 -ALTURA DOS PÉS (CM) 12 -COR PREDOMINANTE: BRANCO/AZUL -MATERIAL MADEIRA / ESPUMA / TECIDO / MADEIRA -ALTURA (CM) 39 -LARGURA (CM) 88 -PROFUNDIDADE (CM) 188	ORTOBOM	**620,00**	**6.200,00**
34	10,00	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO -CLASSIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO -NÚMERO DE GAVETAS: 3 -GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM -COR: TABACO -AMBIENTE: ESCRITÓRIO -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA E MANUAL DE INSTRUÇÕES -ALTURA (CM): 74,5CM -LARGURA (CM): 155CM - PROFUNDIDADE (CM): 60CM -PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 33,6KG	VANDAFLEX	**330,00**	**3.300,00**
35	10,00	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 120CM COR CINZA -POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: NÃO - POSSUI PASSA CABOS: NÃO -ACABAMENTO: BP - ACABAMENTO DA GAVETA: BP - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO: SIM - ALTURA: 75 CM - AMBIENTE: ESCRITÓRIO - CR: CINZA - COR: CINZA - COR INTERNA: CINZA - COR PREDOMINANTE: CINZA - ESCALA DE BRILHO: FOSCO - ESCALA DE BRILHO DA GAVETA: FOSCO - ESTILO: CLÁSSICO - FORMATO: RETANGULAR - GAVETA COM CHAVE: 02 - ITENS INCLUSOS: 1 MESA 120CM E MANUAL DE MONTAGEM. - LARGURA: 120 CM - MATERIAL DA GAVETA: MDP - MATERIAL PRINCIPAL: MDP - NECESSITA MONTAGEM: SIM - PESO APROXIMADO: 20,3 KG - PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3 KG - POSSUI GAVETAS: 02 - POSSUI PORTAS: NÃO - POSSUI PRATELEIRAS: NÃO - PROFUNDIDADE: 60 CM - SAPATAS NIVELADORAS: SIM - SUPORTA ATÉ (KG): 30 KG - TAMANHO: - TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES - TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO	VANDAFLEX	**230,00**	**2.300,00**
36	10,00	UND	JOGO MESA 4 CADEIRAS BRANCAS PLÁSTICO EMPILHÁVEIS - DIMENSÕES: - CADEIRA: - ALTURA: 80 CM - LARGURA: 55 CM - PROFUNDIDADE: 53 CM - PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140 KG - MESA: ALTURA: 70,5 CM - LARGURA: 70 CM -PROFUNDIDADE: 70 CM - PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 30 KG	DOLFIN	**240,00**	**2.400,00**
53	**3,00**	**UND**	**SMARTPHONE 32GB DUAL CHIP ANDROID TELA INFINITA 6" QUAD-CORE 1.4GHZ 4G CÂMERA 13MP – PRETO - COR PRETO -TIPO DE CHIP: NANO CHIP -QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP -MEMÓRIA INTERNA: 32GB - MEMÓRIA RAM: 2GB -PROCESSADOR: QUAD-CORE 1.4GHZ -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID –VERSÃO ANDROID: 8.1 -TIPO DE TELA: LCD TFT -TAMANHO DO DISPLAY: 6" -RESOLUÇÃO: 1480X720 (HD+) -CÂMERA TRASEIRA: 13MP -CÂMERA FRONTAL: 5MP -FILMADORA: FULL HD -EXPANSIVO: ATÉ MICROSD ATÉ 512GB - ALIMENTAÇÃO/TIPO DE BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE 3300 MAH–BANDA 2G GSM (GPRS/EDGE) 850, 900, 1800, 1900 MHZ3G BANDASB1(2100), B2(1900) ,B4(AWS), B5(850), B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINKHSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100), B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B28(700),B66(AWS-3) 4G CATEGORIA CAT 4 DL –CONECTIVIDADE WI-FI, 3G, 4G –NFC NÃO –TV NÃO POSSUI -RECURSOS DE CHAMADA VIVA VOZ -OUTROS RECURSOS TELA INFINITA DE 6" - CÂMERA TRASEIRA DE 13MP F1.9 -CÂMERA FRONTAL DE 5MP COM FLASH A LED AJUSTÁVEL ;32GB DE MEMÓRIA INTERNA; 2GB DE MEMÓRIA RAM; DUAL CHIP COM DUAL MESSENGER -CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 APARELHO, 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 1 FONE DE OUVIDO, 1 EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO -DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16,1X7,6X0,79CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 178G -GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES**	SAMSUNG	**938,00**	**2.814,00**
54	**5,00**	**UND**	SMART TV LED 40 POLEGADAS -POLEGADAS – 40 -3D – NÃO -GARANTIA (DIAS) – 365 -SMART – SIM -ANDROID – NÃO -ENTRADAS – USB -QUANTIDADE DE ENTRADAS USB – 2 -QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI – 3 -WIRELESS INTEGRADO – SIM -POTÊNCIA – 10 W (ESTÉREO) -NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME – SIM -EQUALIZAÇÃO DE SOM – SIM -AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR – SIM -TEMPO DE RESPOSTA (MS) – 8 MS -FORMATO – 16:9 -ÂNGULO DE VISÃO – 170° -SISTEMA DE CORES – PAL-M, PAL-N E NTSC -SUPORTE DE PAREDE – 300X200 (VESA) -BRILHO – 220 CD/M² -CONTRASTE – 400.000:1 (DINÂMICO) -FUNÇÕES – MUTE	MULTILASER	**1.520,00**	**7.600,00**
56	**8,00**	**UND**	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V -CICLO: QUENTE FRIO -CONTROLE REMOTO: SIM -VOLTAGEM: 220V -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: (BTUS) 12000 -INVERTER: SIM -COMPRESSOR: ROTATIVO DUPLO -SELO PROCEL: SIM -PESO APROXIMADO: 36.30	AGRATTO	**1.640,00**	**13.120,00**
57	**8,00**	**UND**	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUSFRIO 220V -VOLTAGEM:220 -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 18000 -CONSUMO (KW/H): 34,2 -INVERTER: SIM -DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 330 X 980 X 210 - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -COMPRESSOR: ROTATIVO -NÍVEL DE RUÍDO: 42 -PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 13,2 -CONTROLE REMOTO: SIM -CONTROLE DE TEMPERATURA SIM –CICLO FRIO -POTÊNCIA (W): 1630 -COR - FICHA TÉCNICA BRANCO -VAZÃO DE AR 19 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 CONDENSADORA - 01 EVAPORADORA - 01 CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÕES	PHILCO	**2.290,00**	**18.320,00**
VALOR TOTAL						R$ 97.584,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos

Representante legal: Olmir Ioris

§ 1° - Os preços e o particular fornecedor ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
b) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
d) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
e) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

Art. 6º - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelo Secretário, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento, da nova fatura/nota fiscal, para efetuar uma análise e o pagamento), desde que:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias e com o SICAF;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento poderá ser efetuado mensamente assim que a empresa vencedora encaminhar a secretaria as Notas Fiscais emitidas no período entregues e todas as certidões necessárias para a comprovação de adimplência da empresa.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 7° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 8° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 9° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações dos preços de mercado.
b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das pesquisas de mercado, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".

Art. 10° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.

Art. 11. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a CONTRATADA em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;
c) Advertência;
I - As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO; em 06 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Fornecedor:
Olmir Ioris e Cia LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Representante Legal da Empresa:
OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

DANILLO MAGNO P. RIBEIRO
Diretor de Registro de Preços
Portaria nº. 322/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 543/2019/SEMUSA e 643/2019/SEMAF

Ata de Registro de Preços nº. 050/2019, Pregão Eletrônico nº.033/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA e SEMAF, em conformidade com a proposta apresentada, e o instrumento convocatório com seus anexos, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais; por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ: 70.429.956/0001-99 - Detentor dos Itens: 03, 07, 12, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 53, 54, 56, e 57 - Valor Adjudicado: R$ 97.584,88 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Dezembro de 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:022B0B69

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 543/2019/SEMUSA e 643/2019/SEMAF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA e SEMAF, em conformidade com a proposta apresentada, e o instrumento convocatório com seus anexos, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente do produto solicitado;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas
j) Embalagem – Os produtos deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
k) Rotulagens – Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de ITEM, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
l) O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega Imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso os referidos prazos não sejam cumpridos, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao efeito, fica sujeita as sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis. O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara ou em local indicado pela Secretaria, conforme Decreto Municipal nº. 044/2019 de 15 de junho de 2019.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto no anexo 08 do edital 033/2019.
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de vigência, bem como o de execução, será de 01 (um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2015, com início na data de emissão da primeira nota de empenho.

Art. 4° - O preço registrado, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R. DE FREITAS MIRANDA - ME
CNPJ: 32.506.913/0001-70
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, Nº. 2123, Centro, CEP 76.928-000 – Teixeiropolis/RO
REPRESENTANTE LEGAL: Ronis Francisco Da Silva/ CPF: 421.409.942-72
FONE: (69) 3424-9797/992584589 EMAIL: rfsinf@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.			CLASSIFICAÇÃO	
R. DE FREITAS MIRANDA - ME			32.506.913/0001-70			1ª	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2019							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		VALORES REGISTRADOS	
						V.UNITARIO	V.TOTAL
17	**18,00**	**UND**	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA**, EXIBIÇÃO 2 LINHAS CICLO MENSAL DE TRABALHO (MÁXIMO) 8000 PÁGINAS CARACTERÍSTICAS DA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA PASTA, DIGITALIZAR PARA APLICAÇÃO TIPO DE FAX PAPEL COM UM VOLUME MENSAL RECOMENDADO 250 - 2000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO 128 MB PRIMEIRO TEMPO DE IMPRESSÃO B / W 9,5 SEG CONSUMO DE ENERGIA, SONO 1,1 WATT CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA 4,5 WATT CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL 480 WATT VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA ATÉ 21 PPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA B / W 21 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA B / W 600 X 600 DPI TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA VEZ B / W 15 SEG ALARGAMENTO MÁXIMO DE DOCUMENTOS 400% REDUÇÃO MÁXIMA DE DOCUMENTOS 25% CÓPIAS MÁXIMAS 99, CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EXIBIÇÃO QTD DE LINHA 2 CERTIFICAÇÕES MICROSOFT COMPATÍVEL COM O WINDOWS 7 CONSUMÍVEIS INCLUÍDOS 1 X CARTUCHO (PRETO) - ATÉ 700 PÁGINAS CATEGORIA DE COR PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA B / W 600 X 600 DPI DRIVERS / EMULAÇÕES DA IMPRESSORA PCLM, PCLMS TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM 1200 VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO B / W (PPM) 21 PPM INTERFACES 1 X USB 2.0 - USB 4 PINOS TIPO B 1 X LAN - RJ-45 SUPORTE AO	Impressora HP Multifuncional Laserjet M130FN Pro		**1.144,99**	**20.609,82**

			SISTEMA OPERACIONAL LINUX, MS WINDOWS XP SP2 OU POSTERIOR, MS WINDOWS SERVER 2008, APPLE MAC OS X 10.6, APPLE MAC OS X 10.6.8 OU POSTERIOR, MS WINDOWS SERVER 2003 SP1 OU POSTERIOR, MS WINDOWS SERVER 2012, MS WINDOWS VISTA (32/64 BITS), MS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS) SOFTWARE INCLUÍDO DRIVERS E UTILITÁRIOS MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS E MÍDIA TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA A4 / LEGAL DETALHES DO MANUSEIO DE DOCUMENTOS E MÍDIA ADF - 35 FOLHAS TAMANHO: 5,98 IN X 4,49 IN - LEGAL (8,5 IN X 14 IN) PESO: 60 G / M² - 90 G / M² BANDEJA DE ENTRADA - 150 FOLHAS TAMANHO: 3 IN X 5 IN - LEGAL (8,5 IN X 14 IN) PESO: 60 G / M² - 163 G / M² BANDEJA DE SAÍDA - 100 FOLHAS, DETALHES DA VELOCIDADE IMPRESSÃO: ATÉ 21 PPM (LETRA A) - B / W NORMAL IMPRESSÃO: ATÉ 20 PPM (A4) - CÓPIA NORMAL B / W: ATÉ 21 PPM (LETRA A) - CÓPIA NORMAL B / W: ATÉ 20 PPM (A4) - B / W NORMAL DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 7 PPM (A4) - B / W NORMAL DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 5 PPM (A4) - COR NORMAL DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 7 PPM (LETRA A) - B / W NORMAL DIGITALIZAÇÃO : ATÉ 5 PPM (LETRA A) - COR NORMAL TAMANHO ORIGINAL MÍNIMO 5,98 EM X 4,49 EM TAMANHO ORIGINAL MÁXIMO LEGAL (8,5 X 14 CM) TIPO DE ORIGINAL FOLHAS ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ADF CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 35 FOLHAS CLASSE DE TIPO DE MÍDIA ENVELOPES, FILMES / TRANSPARÊNCIAS, OUTROS, PAPEL COMUM CLASSE DE TAMANHO DE MÍDIA A4 / LEGAL TAMANHO DA MÍDIA MÍNIMA 3 EM X 5 EM PESO MIN MEDIA 60 G PESO MÁXIMO DA MÍDIA 163 G TIPO DE MÍDIA SUPORTADA ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL COMUM, CARTÕES POSTAIS, TRANSPARÊNCIAS TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS 3 IN X 5 IN, A4 (8,25 IN X 11,7 IN), A5 (5,83 IN X 8,25 IN), EXECUTIVO (7,25 IN X 10,5 IN), JIS B5 (7,17 IN X 10,12 IN), LEGAL (8,5 IN X 14 IN), LETRA A TAMANHO (8,5 IN X 11 IN) TAMANHOS DE ENVELOPE SUPORTADOS COM-10 (4.13 IN X 9.5 IN), INTERNATIONAL B5 (6.93 IN X 9.83 IN), INTERNATIONAL C5 (6.38 IN X 9 IN), INTERNATIONAL DL (4.33 IN X 8.66 IN), MONARCH (3.87 IN X 7.5 IN), US NO 10 (4.1 IN X 9.5 IN) CAPACIDADE DE MÍDIA PADRÃO 150 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE MÍDIA 150 FOLHAS CAPACIDADE DAS BANDEJAS DE SAÍDA 100 FOLHAS TIPO FAX / COPIADORA / IMPRESSORA / SCANNER FUNÇÕES COPIADORA, FAX, IMPRESSORA, SCANNER TIPO DE FAX PAPEL COMUM CICLO MENSAL DE TRABALHO (MÁXIMO) 8000 PÁGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO 250 - 2000 PÁGINAS TIPO DE SAÍDA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO ÓPTICA 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE ESCALA DE CINZA 8 BITS PROFUNDIDADE DE COR 24 BITS ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO CEI.			
VALOR TOTAL					R$ 20.609,82	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos.						
Representante legal: Ronis Francisco Da Silva						

§ 1° - Os preços e o particular fornecedor ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.
§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
b) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
d) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
e) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

Art. 6º - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelo Secretário, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento, da nova fatura/nota fiscal, para efetuar uma análise e o pagamento), desde que:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias e com o SICAF;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento poderá ser efetuado mensamente assim que a empresa vencedora encaminhar a secretaria as Notas Fiscais emitidas no período entregues e todas as certidões necessárias para a comprovação de adimplência da empresa.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 7° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 8° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 9° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
a) O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações dos preços de mercado.
b) O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das pesquisas de mercado, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
c) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "b".

Art. 10° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.

Art. 11. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a CONTRATADA em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO; em 06 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

R. de Freitas Miranda - ME
CNPJ: 32.506.913/0001-70
Representante Legal da Empresa:
RONIS FRANCISCO DA SILVA
CPF: 421.409.942-72

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

DANILLO MAGNO P. RIBEIRO
Diretor de Registro de Preços
Portaria nº. 322/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 543/2019/SEMUSA e 643/2019/SEMAF

Ata de Registro de Preços nº. 051/2019, Pregão Eletrônico nº.033/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA e SEMAF, em conformidade com a proposta apresentada, e o instrumento convocatório com seus anexos, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais; por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: R. DE FREITAS MIRANDA - CNPJ: 32.506.913/0001-70 - Detentor do Item: 17, Valor Adjudicado: R$ 20.609,82 (vinte mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 06 de Dezembro de 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3B960151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOSA DA CÃMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, vem através do seu Presidente, Sr. MAURO SERGIO COSTA, publicar a Relação de seus servidores ativos:

SERVIDORES EFETIVOS		
NOME	**CARGO**	**DATA ADMISSÃO**
ANGELA GAMA DA SILVA	Artífice, Copa, Cama e Cozinha	01/04/1991
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BORGES	Agente de Vigilância	01/04/2007
DAGMAR DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	15/04/2008
JORGEANI OJOPI SOARES	Agente Administrativo/Controle Interno	01/04/1991
VALDINEI DE SOUZA DEJALMA	Agente de Vigilância	01/04/2008
VALQUER SANTIAGO SILVA	Motorista de Veículos Leves	01/09/2007
SERVIDORES CARGOS		
NOME	**COMISSIONADOS**	**DATA ADMISSÃO**
CLEISON APARECIDO DA SILVA	Assessor Parlamentar	02/08/2019
CLEONICE APARECIDA ORTIZ	Presidente CPLM	02/08/2019
FRANCISCA DAS CHAGAS F. MACIEL	Assessora Parlamentar	07/01/2019
GILDSON NASCIMENTO COSTA	Diretor Geral	13/01/2017
JANE CAMARGO DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	02/08/2019
MARCOS AURELIO FRANCO DE SOUSA	Assessor Parlamentar	01/05/2019
MARILENE FREITAS DE SOUZA	Assessora Parlamentar	01/04/2019
MARTA CORREA DIAS	Diretora Departamento Legislativo	08/08/2017
MARTHA ROSA PEIXOTO FARIA	Ouvidora	03/09/2019
NAIARA UZULA DOS SANTOS	Diretora Depto Almoxarifado/Patrimônio	07/01/2019
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	Assessora Jurídica	06/03/2019
REGILENE VACA RAMOS	Assessora Parlamentar	15/08/2019
ROSA SUELEN BRITO B. VASQUE	Diretora Depto Administrativo	01/03/2019
ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	Assessora Parlamentar	06/11/2017
YAISEL LAZARO MARTINEZ HERNANDEZ	Assessor Jurídico	01/04/2019

Costa Marques-RO, 23 de dezembro de 2019.

MAURO SERGIO COSTA
Presidente/CMCM
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Jorgeani Ojopi Soares
Código Identificador:308CD337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/CMJ/2018.
VALIDADE: 05/04/2019.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa **GM EXPRESS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.427.897/0001-28, com sede na Rua Ceará, 3279, neste ato representada pelo Sr. ADVANO CAZUZA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 706.995 SSP/RO e do CPF/MF nº 691.119.102-59, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Lote visando **REGISTRAR PREÇOS para** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos,

troca de borrachas de polímero, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero, Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 011/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 011/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8. A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, no endereço situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.

8.1. O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.

8.2. Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.

8.3. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo..

9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;

9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.

9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

11.1. Advertência;

11.2. Multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PP nº 011/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 05 de Abril de 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do Srp

ADVANO CAZUZA DA SILVA
GM EXPRESS EIRELI ME - CNPJ/MF: 26.427.897/0001-28
DETENTORA: Lote Nº 01

ANEXO I

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº PROCESSO: 023**/2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **011/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **001/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero, por um período de 12 (doze) meses, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **05/04/2019**.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	RG	TELEFONE
26.427.897/0001-28	**GM EXPRESS EIRELI - ME**	Rua Ceará, 3279 – Setor 05	JARU/RO	Advano Cazuza da Silva	706.995/RO	(69) 3521-3050

LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4911.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm. Identificação na parte superior.	UN	25	36,00	**900,00**
02	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4912.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm. Identificação na parte superior.	UN	25	41,50	1.037,50
03	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4913.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm. Identificação na parte superior.	UN	15	46,00	690,00
04	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4914.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta.	UN	10	54,00	540,00

	Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm. Identificação na parte superior.				
05	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4915.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm. Identificação na parte superior.	UN	10	57,00	570,00
06	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4923.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm. Identificação na parte superior.	UN	20	66,00	1.320,00
07	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4926.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm. Identificação na parte superior.	UN	10	77,00	770,00
08	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4911**. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm.	UN	20	16,00	320,00
09	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4912**. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm.	UN	20	18,50	370,00
10	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4913**. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm.	UN	10	21,25	212,50
11	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4914**. Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm.	UN	10	23,00	230,00
12	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4915**. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm.	UN	10	26,25	262,50
13	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4923**. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm.	UN	10	31,25	312,50
14	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4926**. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm.	UN	10	36,50	365,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$					7.900,00

Total Geral Estimado: Sete Mil e novecentos Reais.

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:20C3005E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 187/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CMJ/2019.
VALIDADE: 17/07/2019.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa **BASE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.120.460/0003-31, com sede na Avenida Marechal Rondon, 3078 – Setor 02 – Jaru (RO), neste ato representada pelo Sr. Robson dos Santos Benício, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, visando **REGISTRAR PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais e futuras aquisições de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presidencial nº 017/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.2. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.2. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.3. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.2. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.3. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 017/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.

6.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.

6.8. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Fornecer os Combustíveis, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência e segundo as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo), bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo responsável, desacordo com as referidas especificações.

6.10. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.2. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.4. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

7.6. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos serviços conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, mediante requisições.

8.2. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização do abastecimento dos veículos oficiais em outro município ou distrito;

8.3. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA mantenha em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, falta de manutenção, etc.).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

9.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 1**0 (dez) dias** corridos, após a entrega da Nota Fiscal, certificação e parecer do Controle Interno.

9.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

9.4. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Poder Legislativo.

9.5. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;

9.6. Para a execução do pagamento o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em sistema eletrônico, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

9.7. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.

9.9. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.2. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.3. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.4. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.5. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.7. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.8. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO**
12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, e neste caso deverá ser anexadas provas documentais, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica e Controle Interno para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
12.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os produtos já solicitados no curso do pleito de realinhamento.
12.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

12.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
12.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
12.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão– Edital nº 017/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
13.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
13.8. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 17 de Julho de 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

ROBSON DOS SANTOS BENÍCIO
Procurador Constituído
Base Comércio de Combustíveis Ltda - Detentora

ANEXO I

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº PROCESSO: **187/2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **017/CMJ/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **002/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisições de COMBUSTÍVEIS, sendo, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis***.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **17/07/2019.**
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	RG	TELEFONE
11.120.460/0003-31	BASE COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA	Av. Marechal, 3078 – Setor 02	JARU/RO	Robson dos Santos Benício	1177049/RO	(69) 3521-4727

LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**Diesel S-10**	LT	15.000	3,91	**58.650,00**
02	**Gasolina Comum**	UN	300	4,78	1.434,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$					60.084,00

Total Geral Estimado: Sessenta mil e oitenta e quatro reais.

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5859D4B9

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO Nº 182/CMJ/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/CMJ/2019.
VALIDADE: 17/07/2020.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o n° 05..705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. José Claudio Gomes da Silva, do outro, a empresa **M L DA SILVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.687.065/0001-45, com sede na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1707-B, Centro, Jaru/RO, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lopes da Silveira, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, visando **REGISTRAR PREÇOS para eventual e futura aquisição de fotocópias e encadernação, por um período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com intenção de eventual e futura prestação de serviços de fotocópias e encadernação. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.2. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.2. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.3. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.2. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.3. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6.1. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.8. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.2. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.4. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.5. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.6. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.7. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos serviços conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, mediante requisições.
8.2. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização dos serviços para outro município ou distrito;
8.3. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA mantenha em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, falta de manutenção, etc.).
8.4. As cópias simples deverão ser feitas imediatamente, sempre respeitando a ordem de chegada das solicitações;
8.5. As encadernações em espiral deverão ser entregues em até 6 (seis) horas, salvo quando a quantidade for superior a 50 (cinquenta) encadernações, caso em que prazo será estendido para até 3 (três) dias úteis;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até **20 (vinte) dias** corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias, parecer do Controle Interno e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo.
9.2. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
9.3. Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
9.4. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
9.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.6. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1.2. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.13. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.3. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO**
12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, e neste caso deverá ser anexadas provas documentais, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica e Controle Interno para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
12.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os serviços já solicitados no curso do pleito de realinhamento.
12.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
12.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
12.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
12.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital nº 16/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
13.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
13.8. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

MAURO LOPES DA SILVEIRA
M L da Silveira - ME
Detentora

ANEXO ÚNICO

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº PROCESSO: **182/2019** Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **016/CMJ/2019**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **003/2019**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias e encadernação. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis***.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **17/07/2019.**
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DA ARP: **AROM e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	RG	TELEFONE
03.687.065/0001-45	M L DA SILVEIRA ME	Av. Padre Adolpho Rol 1707- B	JARU/RO	Mauro Lopes da Silveira	107339/RO	(69) 3521-6891

LOTE 01 - PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	Fotocopias simples A4 preto e branco	UN	20.000	0,40	**8.000,00**
02	Encadernação espiral A4 até 100 folhas	UN	100	4,00	400,00
03	Encadernação espiral A4 de 101 até 200 folhas	UN	100	5,00	500,00
04	Encadernação espiral A4 acima de 200 folhas	UN	100	6,00	600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$					9.500,00

Total Geral Estimado: Nove mil e quinhentos reais.

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:EA3793B2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO Nº 171/CMJ/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CMJ/2019.
VALIDADE: 11/08/2020

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. José Cláudio Gomes da Silva, e, do outro, a empresa **ALMEIDA & LONGONI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.746.130/0001-68, com sede na Avenida J.K., 2255, Jardim Novo Horizonte – Setor 04 – Jaru (RO), neste ato representada pelo Sr. Vanderley Pedro de Almeida, portador da Carteira de Identidade – RG nº 305.217 SSP/RO e do CPF nº 287.938.462-15, vencedora da licitação na modalidade Pregão, na .forma Presencial, do tipo menor preço por Item visando **REGISTRAR PREÇOS** para Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com intenção de Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no perímetro urbano do Município de Jaru.
8.2. O prazo para fornecimento das peças e prestação de serviços será de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Jaru.
8.3. Os contratos decorrentes do presente registro serão executados no regime de entrega parcelada, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
8.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega (fornecimento) do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9 – DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega e aceitação com o atesto na Nota Fiscal das mercadorias e serviços, segundo a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de Jaru.
9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item 9.1 o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues e serviços executados, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital Pregão Presencial nº 18/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro da Comarca de **JARU**, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jaru - RO, 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Almeida e Longoni Ltda – CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68
Detentora: Lotes nº 01, 02, 03 e 04

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº 171/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CMJ/2018.
VALIDADE: 11/08/2020

DADOS DA DETENTORA: ALMEIDA E LONGONI LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	Telefone
84.746.130/0001-68	ALMEIDA E LONGONI LTDA	Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Vanderley Pedro de Almeida**	3521-5599

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 01

LOTE Nº 01 1						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	Serviços de Alinhamento	UN	08	Serv.	52,00	416,00
2	Serviço de Balanceamento	UN	08	Serv.	55,00	440,00
3	Serviço de Cambagem	UN	08	Serv.	70,00	560,00
4	Serviço de desempeno de Roda	UN	16	Serv.	49,00	784,00
Valor total registrado (LOTE 01) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 2.200,00**

DADOS DA DETENTORA: ALMEIDA E LONGONI LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	Telefone
84.746.130/0001-68	ALMEIDA E LONGONI LTDA	Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Vanderley Pedro de Almeida**	3521-5599

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 02

LOTE Nº 2 2						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
5	Serviço de Mão de Obra de Revisão, incluindo troca de óleos e filtros.	UN	10	Serv.	518,10	5.181,00
6	Palheta Limpador Para-brisa	UN	10	Dyna	41,98	419,80
7	Filtro de Ar	UN	10	Tec-Fil	63,03	630,30
8	Filtro de Ar Condicionado	UN	10	Bosch	23,80	238,00
9	Filtro de Combustível	UN	10	Tec-Fil	31,26	312,60
10	Filtro de Combustível (secundário)	UN	10	Tec-Fil	57,80	578,00
11	Filtro de óleo	UN	10	Tec-Fil	25,00	250,00
12	Fluido de Freio	UN	16	Bosch	14,76	236,16
13	Higienizador de Ar Condicionado	UN	8	Orbi	15,20	121,60
14	Retentor Diferencial Dianteiro (Junta metoplástica)	UN	6	Patral	281,54	1.689,24
15	Arruelas de vedação (Junta alumínio cabeçote)	UN	10	Patral	112,38	1.123,80
16	Tampa cabeçote (Junta de vedação)	UN	10	Mando	144,84	1.448,40
17	Bujão do Cárter (Junta, aço, dreno)	UN	10	Patral	22,28	222,80
18	Retentor Cardan D/T (Junta, aço, flange)	UN	10	Patral	49,05	490,50
19	Óleo Diferencial Traseiro 75 ZC Sintético	LT	30	Petronas	49,50	1.485,00
20	Óleo Lubrificante 15W40 Diesel.	LT	80	Petronas	19,98	1.598,40
21	Óleo Lubrificante Câmbio 80w90 GLS Diferencial dianteiro	LT	70	Petronas	20,84	1.458,80
22	Silicone Antiferrugem	UN	10	Orbi	10,46	104,60
23	Silicone para juntas	UN	10	Orbi	41,10	411,00
Valor total registrado (LOTE 02) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 18.000,00**

DADOS DA DETENTORA: ALMEIDA E LONGONI LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	Telefone
84.746.130/0001-68	ALMEIDA E LONGONI LTDA	Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Vanderley Pedro de Almeida**	3521-5599

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 01

LOTE Nº 3 3						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
24	Jogo de Pastilhas de Freio. (**Fornecimento e instalação)**	UN	6	Lonaflex	115,45	692,70
25	Disco de Freio. (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	Hipperfreios	126,28	1.010,24
26	Lâmpadas de farol (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	Phillips	33,06	264,48
27	Lâmpadas de lanternas de freios. (**Fornecimento e instalação)**	UN	20	Phillips	8,20	164,00
28	Kit correia dentada + tensor. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Dayco	432,98	1.731,92
29	Correia alternador.(**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Dayco	60,00	240,00
30	Tensor correia alternador.(**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Roltens	305,07	1.220,28
31	Cruzetas Cardan D/T. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Stahl	65,70	262,80
32	Jogo Sapatas Freio Traseira. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Frasle	146,00	584,00
33	Tambor freio Traseiro. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Hipperfreios	110,38	441,52
34	Pivô Superior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Mazicar	89,66	358,64
35	Pivô Inferior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Mazicar	92,50	370,00
36	Bieleta (D/E). (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Axios	46,81	187,24
37	Rolamento roda dianteira. (**Fornecimento e instalação)**	UN	8	IRB	250,63	2.005,04
38	Kit Barra estabilizadora. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Lonil	34,75	139,00
39	Barra Direção (axial). (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Driveway	79,30	317,20
40	Terminal de Direção –Femea Dir/Esq. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Driveway	78,10	312,40
41	Bucha bandeja inferior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	14	Axios	90,15	1.262,10
42	Bucha bandeja superior. (**Fornecimento e instalação)**	UN	14	Axios	73,22	1.025,08
43	Bucha Barra Estabilizadora. (**Fornecimento e instalação)**	UN	14	Lonil	25,24	353,36
44	Bucha Amortecedor Dianteiro. (**Fornecimento e instalação)**	UN	14	Lonil	45,55	637,70
45	Lâmpadas Luz de placa. (**Fornecimento e instalação)**	UN	6	Phillips	7,51	45,06
46	Patim de freio traseiro. (**Fornecimento e instalação)**	UN	4	Fras-le	118,81	475,24
Valor total registrado (LOTE 03) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 14.100,00**

DADOS DA DETENTORA: ALMEIDA E LONGONI LTDA

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	Telefone
84.746.130/0001-68	ALMEIDA E LONGONI LTDA	Av. J.K, 2225 – Jardim Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Vanderley Pedro de Almeida**	3521-5599

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES – LOTE 04

LOTE Nº 4 4						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Marca**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
47	PNEU 265/70 R 16, novo, de 1ª Linha, certificado pelo INMETRO. (Fornecimento e Instalação).	UN	10	Bridgestone	638,00	6.380,00
Valor total registrado (LOTE 04) – ALMEIDA E LONGONI LTDA						**R$ 6.380,00**

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:FC3EEFCE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº 216/CMJ/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CMJ/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2019.
VALIDADE: 01/10/2020.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. José Cláudio Gomes da Silva e, do outro, as empresas qualificadas no Anexo I desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO (copa, cozinha, limpeza e conservação, manutenção e suporte)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
8. A detentora do Registro deverá, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Câmara Municipal de Jaru, situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.
8.1. O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim de forma **parcelada** conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
8.2. Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto a marca ofertada.
8.3. Os produtos no ato da entrega deverão fazer-se acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando numero da ARP, do Pregão, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento, e demais dados complementares que se fizerem necessários.
8.4. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, numero do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias.
9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ Nº 05.705.900/0001-58, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 020/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, o Termo de Fornecimento – TF, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

MONIELY LIMA BEZERRA
M. L. Bezerra – Me
CNP: 17.552.444/0001-32
Detentora: Lote Nº 01

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Procurador Constituído
Ecolim Eireli – ME
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Detentora: Lotes Nº 02 e 03

GILSON MONTEIRO DA SILVA
Gilson Monteiro da Silva – EPP
CNP: 63.615.058/0001-61
Detentora: Lote Nº 04

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

LOTE 01.

M.L.BEZERRA – ME **CNPJ: 17.552.444/0001-32**						
Item	**Descrição do Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, embalagem lacrada, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, pacote com 2 quilos.	PACOTE	400	Sonora	4,74	1.896,00
	BISCOITO – sabor de leite, embalagem lacrada, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, valor calórico, pacote com 400 gramas.	PACOTE	600	Dallas	4,25	2.550,00
	BISCOITO – tipo: cream cracker, **AMANTEIGADO,** embalagem lacrado, contendo: data de fabricação, prazo de validade, valor calórico, pacote com 400 gramas.	PACOTE	600	Dallas	4,25	2.550,00
	CAFÉ, torrado e moído, **EMBALADO A VÁCUO**, EXTRA FORTE, de 1ª qualidade, torra escura, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 500 gramas.	PACOTE	500	Jamari	11,00	5.500,00
	CHÁ MATE, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, caixa com 500 gramas.	CAIXA	60	Campilar	11,40	684,00
	SUCO (REFRESCO) EM PÓ. Preparado sólido sabor de fruta, ADOÇADO, sabor **LARANJA,** contendo data da fabricação, prazo de validade, SAC, informações nutricionais. Embalagem de 450g.	PACOTE	30	Brassuk	8,00	240,00
	SUCO (REFRESCO) EM PÓ. Preparado sólido sabor de fruta, ADOÇADO, sabor **UVA**, contendo data da fabricação, prazo de validade, SAC, informações nutricionais. Embalagem de 450g.	PACOTE	30	Brassuk	8,00	240,00
	SUCO (REFRESCO) EM PÓ. Preparado sólido sabor de fruta, ADOÇADO, sabor **MARACUJÁ**, contendo data da fabricação, prazo de validade, SAC, informações nutricionais. Embalagem de 450g.	PACOTE	30	Brassuk	8,00	240,00
	AÇÚCAR SACHÊ. Açúcar refinado granulado, embalagem com 5 gramas. Fabricação nacional. Caixa com 400 unidades.	CAIXA	05	Bom Sabor	19,80	99,00
TOTAL DO LOTE 01 - R$						**13.999,00**

(Treze mil e novecentos e noventa e nove reais)

DADOS DA DETENTORA LOTE 01:
M.L.Bezerra – ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1878 – SETOR 01 – SALA A
JARU (RO)
CEP: 76890-000
FONE: (69) 3521-1096
EMAIL: m.l.bezerra@hotmail.com
MONIELY LIMA BEZERRA

RG: 646.028 SSP/RO
Representante

LOTE 02.

ECOLIM EIRELI – ME CNPJ: 17.221.558/0001-08						
Item	**Descrição do Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	ÁGUA SANITÁRIA clorada, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 06 meses a contar da data de recebimento. Embalagem de 1 litro.	LITRO	150	Gbel	2,50	375,00
	DESINFETANTE em pastilha adesiva de lavanda para vaso sanitário. Com duração de no mínimo 120 descargas por unidade. Embalagem lacrada, fabricação nacional, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, SAC. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Pacote individual com 3 (três) unidades. **FRAGRÂNCIA: LAVANDA.**	PACOTE	100	Pato	8,60	860,00
	DESINFETANTE líquido germicida e bactericida para uso geral, fragrância pinho. embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Embalagem com 2 litros.	UNIDADE	120	Gbel	4,30	516,00
	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do produto, embalagem lacrada 500 ml, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC.	UNIDADE	50	Uzzo	1,70	85,00
	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-APLICAÇÃO, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica.	UNIDADE	40	Kelldrin	9,56	382,40
	LIMPA ALUMINIO, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Recipiente plástico de 500 ml.	UNIDADE	20	Facilita	2,80	56,00
	LIMPA PEDRA, para limpeza pesada, COM PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIBENZENO SUFONICO, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Recipiente plástico em 2 litros. (marca de referência: Politriz ou Laju).	GALÃO	150	Uzzo	13,40	2.010,00
	LIMPADOR DE VIDROS, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Embalagem de 500 ml na versão pulverizador.	UNIDADE	10	Uzzo	5,38	53,80
	LUSTRA MÓVEIS em creme, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Recipiente plástico de 200 ml.	UNIDADE	30	Butterfly	4,00	120,00
	ODORIZANTE DE AMBIENTE em lata aerossol, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 12 meses a contar da data de recebimento. Recipiente com 360 ml. **FRAGÂNCIA: LAVANDA e MANHÃ DO CAMPO.**	UNIDADE	100	Facilita	7,50	750,00
	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM ÓLEO, diluível, Embalagem contendo 140 ml. **FRAGRÂNCIA: LAVANDA**	UNIDADE	200	Coala	16,99	3.398,00
	SABÃO EM BARRA, **GLICERINADO,** neutro, multiuso de 1ª qualidade embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Embalagem contendo 05 unidades.	PACOTE	10	Triex	6,60	66,00
	SABÃO EM PÓ, com Tensoativo aniônico, na embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, SAC, instrução de uso e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	CAIXA	100	Girando Sol	3,60	360,00
	SABONETE, liquido em gel, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC , Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Recipiente contendo 05 Litros.	GALÃO	20	Trilha	31,99	639,80
	SAPONÁCEO CREMOSO, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. 300 ml.	UNIDADE	10	Facilita	4,20	42,00
	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 1 kg, composta de hidróxido de sódio.	UNIDADE	10	Lipon	20,60	206,00
	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, embalagem lacrada, removedor líquido, a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação; prazo de validade; instrução de uso; composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Recipiente com 500 ml.	UNIDADE	200	Facilita	4,20	840,00
TOTAL DO LOTE EM R$						**10.760,00**

(Dez mil e setecentos e sessenta reais)

LOTE 03.

ECOLIM EIRELI – ME CNPJ: 17.221.558/0001-08						
Item	**Descrição do Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	COPO DESCARTÁVEL. para água; 180 ml; de acordo com a ABNT; atóxico; plástico; caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	150	Minaplast	73,70	11.055,00
	COPO DESCARTÁVEL. para café; 50 ml; de acordo com a ABNT; atóxico; plástico; caixa com 5.000 unidade.	CAIXA	80	Minaplast	75,00	6.000,00
	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR. Capacidade 180 ml. Material: Isopor Atóxico. Temperatura para uso: Até 100 °C. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	05	Darnel	119,66	598,30
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO para limpeza em geral, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 8 unidades	PACOTE	20	Assolan	1,60	32,00
	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50	Bettanin	0,60	30,00
	FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 60 cm, uso geral.	UNIDADE	20	Matex	2,35	47,00
	LUVA em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza pesas, com revestimento interno em algodão. ANATÔMICA, CANO MÉDIO. Bordas Ajustadas para evitar a entrada de Água. Tamanho "M".	PARES	50	Volk	3,40	170,00

	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ/PALETA MEXEDORA DESCARTÁVEL. Com 9 cm de comprimento, feito em de poliestireno, não tóxico. Pacote com 500 Unidades.	PACOTE	05	Pra festa	12,04	60,20
	PANO DE CHÃO, algodão cru, costurado, medidas mínimas: 40 larg. x 60 compr.	UNIDADE	30	Eritex	5,00	150,00
	PANO DE CHÃO ALVEJADO tipo "Esfregão Alvejado". Pano para piso, medindo 60cm x 90cm. Composição: 45% algodão, 45% poliéster e 10% Viscose. Cor: Branca.	UNIDADE	50	MC Esfregão	9,30	465,00
	PANO DE PRATO 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 60 cm.	UNIDADE	20	Textil	3,50	70,00
	PANO em microfibras tamanho 29 x 29 cm. Alta absorção. Composição: 80% de poliéster e 20% de poliamida. Cor: diversas.	UNIDADE	20	Multi	9,90	198,00
C	**PAPEL HIGIENICO**, branco, pacote 1x4, FOLHA DUPLA texturizado, de 1ª qualidade. Rolo de 30 metros.	PACOTE	400	Clara	5,20	2.080,00
	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, folhas interfolhadas com 02 dobras, tamanho mínimo de 23 x 20 cm, pacote contendo 1.000 folhas.	PACOTE	200	Softpel	10,90	2.180,00
	PAPEL TOALHA, com folha dupla. Pacote com 2 rolos, com 60 folhas duplas. Medidas: cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.	PACOTE	50	Clara	4,10	205,00
	PILHA AA - Pilha Alcalina	UNIDADE	60	Panasonic	2,25	135,00
	PILHA AAA - Pilha Alcalina Palito AAA	UNIDADE	50	Elgin	3,30	165,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, com capacidade para **150** litros, 12 micras. Aplicação: coleta de lixos pesados. Pacote com 05 unidades. Medidas Aproximadas: 85x105cm.	PACOTE	300	Gbel	5,00	1.500,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 30 litros, reforçado, 6 micras. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200	Rava	3,60	720,00
	VASSOURINHA com suporte para limpeza de vaso sanitário, material cerdas: nylon, Aplicação: limpeza vaso sanitário, Material Cabo: em plástico flexível.	UNIDADE	5	Arqplast	5,70	28,50
TOTAL DO LOTE 03 EM R$						**25.889,00**

(Vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

DADOS DA DETENTORA - LOTES 02 E 03:
Ecolim EIRELI – ME
CNPJ: 17.221.558/0001-08
RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO
JI-PARANÁ (RO)
CEP: 76900-014
FONE: (69) 3422-1919
EMAIL: ecolim.ro@gmail.com
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
RG: 928096 SSP/RO
Procurador Constituído

LOTE 04.

GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP **CNPJ: 63.615.058/0001-60**						
Item	**Descrição do Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS. Antisséptico. Álcool 70%, Neutro. Embalagem: Galão com 5 litros.	GALÃO	20	Ciclo Farma	40,00	800,00
	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS. Antisséptico. Álcool 70%, Com válvula pump, neutro. Embalagem: frasco contendo 500 ml.	UNIDADE	40	Ciclo Farma	10,00	400,00
	ALCOOL EM GEL, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgão de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Recipiente com 500 ml.	UNIDADE	60	Ciclo Farma	6,00	360,00
	BALDE PLÁSTICO. Em material plástico e alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço. Capacidade: 10 litros.	UNIDADE	06	GTX Plast	6,00	36,00
	BANDEJA retangular em inox, medindo no mínimo 30 x 40 cm.	UNIDADE	06	Art Inox	50,00	300,00
	CANECÃO EM ALUMÍNIO, capacidade mínima de 6 litros, com cabo de baquelite e espessura de 3mm. Medidas Mínimas: Altura: 20 cm. Diâmetro: 20 cm. Espessura: 1,60 mm.	UNIDADE	5	ABC	59,00	295,00
	CONCHA, fabricada em **ALUMINIO** – Tipo: alumínio fundido, medindo no mínimo 30 cm.	UNIDADE	03	ABC	14,00	42,00
	COPO ALTO, fabricado em vidro, liso, corpo transparente, com capacidade mínima de 300 ml.	UNIDADE	50	Nadir	6,00	300,00
	ESCOVA oval plástico com fios de nylon sem suporte.	UNIDADE	05	Odin	3,00	15,00
	GARRAFA TÉRMICA. Descrição: Garrafa térmica de mesa, corpo em plástico de alta qualidade com sistema de Pressão, alça para transporte. Ampola de vidro conforme NBR13282, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Capacidade 1 Litro. Conserva líquidos: Quente ou Frio. fabricada em plástico, capacidade mínima de 1 litro. Sistema de servir: bombeamento por pressão.	UNIDADE	20	Invicta	39,00	780,00
	GARRAFA TÉRMICA. Descrição: Garrafa térmica de mesa, corpo em aço em inox de alta qualidade com sistema de Pressão, alça para transporte. Ampola de vidro conforme NBR13282, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Capacidade 1,8 Litros. Conserva líquidos: Quente ou Frio.	UNIDADE	06	Invicta	91,00	546,00
	GARRAFA TÉRMICA. Descrição: Garrafa térmica de mesa, corpo em aço em inox de alta qualidade com sistema de Pressão, alça para transporte. Ampola de vidro conforme NBR13282, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Capacidade 1 (um) Litro. Conserva líquidos: Quente ou Frio.	UNIDADE	15	Termolar	77,00	1.155,00
	ISQUEIRO. Descartável, a gás. Tamanho: 8,0 x 2,5 x 1,5cm.	UNIDADE	20	Bic	4,00	80,00
	JARRA, fabricada em vidro, liso, corpo transparente, com tampa, capacidade mínima de 2,5 litros.	UNIDADE	05	Nadir	20,00	100,00
	LIXEIRA TELADA REDONDA. Cesto plástico telado para lixo. Capacidade: 10 litros. Cor: Preta.	UNIDADE	20	Arq Plast	3,50	70,00
	PÁ METÁLICA para recolhimento de lixo, cabo em madeira com 70 cm de comprimento.	UNIDADE	03	Triangulo	7,00	21,00
	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 60 cm, cabo em madeira perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica com encaixe rosqueado, comprimento 1,50 metro.	UNIDADE	10	Locatelli	10,00	100,00
	VASSOURA material **CERDAS PÊLO SINTÉTICO**, comprimento cepa 40 cm, com cabo em madeira, comprimento cabo: 1,50 metros, perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica, aplicação limpeza em geral.	UNIDADE	10	Viacelli	10,00	100,00
TOTAL DO LOTE 04 EM R$						**5.500,00**

(Cinco mil e quinhentos reais)

DADOS DA DETENTORA - LOTE 04:
Gilson Monteiro Da Silva - EPP

CNPJ: 63.615.058/0001-60
AVENIDA JÔ SATO, 2041 – SETOR 19 – PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO
VILHENA (RO)
CEP: 76.982-131
FONE: (69) 3321-3915
EMAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
GILSON MONTEIRO DA SILVA
RG: 375.299 SSP/RO
Representante

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:A18B4D16

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 264/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CMJ/2019.
VALIDADE: 16/12/2020.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº n.º 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa identificada no **ANEXO I**, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa classificada com o menor preço.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços e entregando os produtos especificados no Anexo I do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
O recebimento dos serviços se dará:
Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela chefia de Almoxarifado da CMJ, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
Definitivamente – após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório.
8.2 - O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
8.3 - Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 03 (três) dias**, pelos agentes acima mencionados.
8.4 - Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
8.5 - Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.
9.1.1 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Jaru na nota fiscal apresentada, parecer do Controle Interno e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos deste Poder.
9.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 022/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO, para dirimir todas as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, dezembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador do SRP

JUARES GOMES DA SILVA
J G Da Silva Climatização
CNPJ/MF: 17.750.908/0001-15
Detentora

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CMJ/2019

PROCESSO Nº 264/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CMJ/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

DADOS DA DETENTORA: J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	RG	Telefone
17.750.908/0001-15	J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO	Rua Paraná, 2274 – Jardim Novo Horizonte - CEP: 76890-000	JARU (RO)	**Juares Gomes da Silva**	472.532 SSP/RO	(69) 3521-1771

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	Capacitor 17 a 40 UF compressor	Unid.	40	Multimarcas	54,00	2.160,00
2	Capacitor 1,5 a 4,0 UF ventilação	Unid.	40	Multimarcas	40,00	1.600,00
3	Sensor de temperatura 3,6 a 20 K ou degelo	Unid.	20	Multimarcas	63,00	1.260,00
4	Hélice do ventilador condensador	Unid.	10	Multimarcas	89,00	890,00
5	Rolamentos 608 a 2202	Unid.	10	Multimarcas	39,32	393,20
6	Placa de força - comando	Unid.	10	Multimarcas	159,00	1.590,00
7	Placa Receptora	Unid.	10	Multimarcas	133,00	1.330,00
8	Amortecedores compressor – "pé"	Unid.	10	Multimarcas	17,63	176,30
9	Turbina ventilação - evaporador	Unid.	10	Multimarcas	133,00	1.330,00
10	Motor ventilador evaporador	Unid.	10	Multimarcas	260,00	2.600,00
11	Motor ventilador condensador	Unid.	10	Multimarcas	265,29	2.652,90
12	Serpentina do Evaporador	Unid.	10	Multimarcas	133,00	1.330,00
13	Paleta (direcionador) de ar condicionado	Unid.	10	Multimarcas	54,00	540,00
14	Motor Swing	Unid.	10	Multimarcas	63,00	630,00
15	Disjuntor Bipolar DIN 25A	Unid.	10	Multimarcas	37,00	370,00
16	Cabo chicote de ligação elétrica	Unid.	10	Multimarcas	19,00	190,00
17	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **12.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Unid.	18	Serviço	89,00	1.602,00
18	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **18.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	18	Serviço	89,00	1.602,00
19	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **60.000Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	6	Serviço	265,00	1.590,00
20	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **9.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	12	Serviço	89,00	1.493,24
21	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **30.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	02	Serviço	254,30	1.068,00
22	Controle Remoto Universal para Ar Condicionado, compatível com as marcas LG, RLGIN, MIDEA, PHILCO E ELECTROLUX.	Unid.	10	Diversas	45,00	450,00
23	Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para o ar condicionado Split de 9.000Btus a 18.000Btus).	Serv.	25	Serviço	133,00	.325,00
24	Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para o ar condicionado Split de 60.000Btus).	Serv.	03	Serviço	222,07	666,21
TOTAL GERAL ESTIMADO R$						**29.699,89**

(Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:A863209A

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº 265/CMJ/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CMJ/2019.
VALIDADE: 16/12/2020.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG nº n.º 646.009 SSP/RO e do CPF/MF nº 620.238.612-68 e, do outro, a empresa identificada no **ANEXO I**, vencedora da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando **REGISTRAR PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **ÁGUA MINERAL** conforme Planilha Descritiva e Valores partes integrantes da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras para eventuais e futuras aquisições de **ÁGUA MINERAL**. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JARU – RO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/CMJ/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa identificada no Anexo I com o menor preço.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/CMJ/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto. **6.4.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
8. A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, no endereço situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.
8.1. O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.

8.2. Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.
8.3. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9 – DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo.
9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;
9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 023/CMJ/2019 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as eventuais controvérsias, decorrente do presente ajuste.

Jaru - RO, ____de Dezembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

WESLEY ANGELO DE FREITAS
W.A. Distribuidora Souza Eireli - ME
CNPJ/MF: 22.957.250/0001-57
DETENTORA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CMJ/2019

PROCESSO Nº 265/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CMJ/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	RG	Telefone
22.957.250/0001-57	W.A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELI - ME	Rua Goiás, 2976 – Setor 02 - CEP: 76890-000	JARU (RO)	Wesley Angelo de Freitas	802.108 SSP/RO	(69) 99378-9063

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	Recarga de **ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em garrafões de prolipopileno de 20 litros, com lacre de segurança.	Unid.	500	Friágua	5,43	2.715,00
2	**ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml com lacre de segurança. Fardo com 12 unidades.	Fardo	600	Lindágua	7,59	4.554,00
3	**ÁGUA MINERAL**, sem gás, acondicionada em embalagem de 2000 ml com lacre de segurança.	Unid.	350	Lindágua	2,03	710,50
TOTAL GERAL ESTIMADO R$						**7.979,50**

Total Geral Estimado R$ 7.979,50 (Sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:3C67008C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - C.A.F

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO C.A.F

ATA nº 065/CAF/2019 30 de dezembro de 2019.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se, na sede do Serra Previ localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2386, neste Município, para realização da Assembleia Ordinária. O presidente declarou aberta a sessão que foi convocada a pedido da Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Mirante da Serra agradeceu através do Ofício nº. 120/SUPERINT/SERRAPREVI/2019 especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:
Proposta de política de investimento para o exercício de 2.020.
O presidente abriu à sessão, passando a palavra para a Sr.ª Quésia Andrade, superintendente, que informou que a empresa vencedora do Procedimento Administrativo nº. 094/SERRAPREVI/2019, que declarou a empresa a empresa Referência Gestão e Risco Ltda, sob CNPJ: 14.261.603/0001-51, homologado no dia 13/12/19, encaminhando o estudo da Politica de Investimentos para o próximo exercício. O contador do Instituto, Sr. Milton Braz explica ao CAF sobre os rendimentos das aplicações e o risco de mercado para 2.020 com base no histórico de política de investimento de 2.019. Diante do discutido e a proposta apresentada o C.A.F aprova a Política de investimentos apresentada para o exercício de 2.020. Nada mais havendo a tratar, eu Andra Delfino Silva, secretária, dou por encerrada esta sessão ordinária que segue assinada por mim, e pelos demais conselheiros e convidados presentes.

ANDRA DELFINO SILVA	***JOÃO FERNANDES DA SILVA***	***JOSÉ BRAZ ALVES***
Cons. Rep. Serv. da PMMS	Cons. Rep. Serv. da Saúde	Cons. Rep. Serv. da PMMS
Secretária		Titular
MARTA UENE FREITAS SOARES		***CLEITON LOBAQUE MALTEZO***
Cons. Rep. Executivo		Cons. Rep. Serv. da Educação
Titular	Presidente	Titular
QUÉSIA ANDRADE B. BARBOSA		***MILTON BRAZ R. COIMBRA***
Superintendente		Contador
Serra Previ		Serra Previ

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:640E75B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Monte Negro,** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna público o resultado final e Homologação do Concurso Público 01/2019 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura.

No anexo I deste edital contem os candidatos habilitados, conforme item 8.3. do edital de abertura, discriminados por Cargo, Inscrição, Nome, Documento, Nota Objetiva, Nota Títulos (quando houver), Status da Prova Prática (quando houver), Nota total e Classificação Final

O resultado final de todos os candidatos poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato, digite o CPF e a senha, clique na Prefeitura Municipal de Monte Negro e em seguida resultado final.

Os cargos listados não houveram candidatos habilitados: 209 – Técnico em Higiene Dental – Saúde Pública PSF CLT, 309 – Educador Físico, 310 – Médico Cirurgião Geral, 315 – Médico Pediatra, 316 – Médico Radiologista/Ultrassonografista, 326 – Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – EMEIEF 22 de Abril, 329 – Professor Nível II – Língua Portuguesa/ Inglesa – EMEIEF Justino Luiz Ronconi e 330 – Professor Nível II – Língua Portuguesa/Inglesa – EMEIEF 22 de Abril.

Os cargos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 115, 117, 125, 126, 127, 128, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225 referente ao Concurso Público – Edital 01/2019, foram homologados em edital publicado anteriormente.

Os cargos 109, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 ,129, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 335 e 336 referente ao Concurso Público – 01/2019, ficam devidamente homologados.

Os cargos do Concurso Público edital 01/2019 ficam devidamente homologados.

Monte Negro, 30 de dezembro de 2019

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal De Gestão Em Administração E Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
109 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309495	WELINTON BATISTA VIEIRA	1346525	70,00	Apto	70,00	1
30300338	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	000763080	70,00	Apto	70,00	2
30301462	NAFTALI ALVES LIMA	000952289	70,00	Apto	70,00	3
30309073	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	1038943	70,00	Apto	70,00	4

110 Operador de Máquinas Pesadas

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303554	ELIZEU POLTRONIERI	001038992	80	Apto	80	1
30303869	MARCOS DIONE MOREIRA	00001005056	76,67	Apto	76,67	2
30300874	ARIONE RIOS	1182170	73,33	Apto	73,33	3
30307874	ANDERSON DA SILVA LUCIO	1536030	73,33	Apto	73,33	4
30308776	MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	000977884	66,67	Apto	66,67	5
30306249	JOSE CARLOS CORREA	42142808	66,67	Apto	66,67	6
30302919	JHONATAN DA SILVA VARGAS	100421020	63,33	Apto	63,33	7
30302413	DIEGO PEREIRA DA SILVA	04718935288	60	Apto	60	8
30307690	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	1009883	60	Apto	60	9

111 Artífice Soldador

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310094	WEDSLEI CORTES DA SILVA	0702728	63,33	Apto	63,33	1
30308108	HEVERTON DE ARAÚJO CALADO	1575911	60	Apto	60	2
30303528	JOÃO VITOR FOSSE VITORIA	1530229	56,67	Apto	56,67	3
30304243	SHELTON ALVES CORDEIRO	00330861	53,33	Apto	53,33	4
30306303	AÉCSON NUNES DE OLIVEIRA	3212808	50	Apto	50	5

113 Artífice em Pedreiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307143	AMARILDO DO NASCIMENTO	0531537	63,33	Apto	63,33	1
30309229	FAUSTO DORADO DA SILVA	000828644	53,33	Apto	53,33	2
30300328	MARCOS DIAS QUIMAS	000483953	50	Apto	50	3

114 Coveiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301028	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	000896003	56,67	Apto	56,67	1
30300697	JOSÉ PAULO THIAGO	1158364	56,67	Apto	56,67	2
30309959	DIONE SOUZA DA SILVA	1213639	56,67	Apto	56,67	3
30300381	CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA	1307829	56,67	Apto	56,67	4
30301459	DENILSON CASTILHO SILVA	1360591	56,67	Apto	56,67	5
30308190	FILIP GARCIA DA SILVA	000917675	53,33	Apto	53,33	6
30302395	ISMAEL FERREIRA	00001065627	53,33	Apto	53,33	7

116 Artífice em Mecânica Leve e Máquina Pesada

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305431	GIBEOM PEDRO DA SILVA	1196525	76,67	Apto	76,67	1
30305344	BRENO C. BONIFÁCIO DA SILVA	1434974	70	Apto	70	2
30308562	EMERSON C. DO NASCIMENTO	00001013063	63,33	Apto	63,33	3
30306052	MARCOS RODRIGUES MAIA	1204342	56,67	Apto	56,67	4

118 Motorista de Veículos Leves I e II

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310119	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	0259124	73,33	Apto	73,33	1
30307455	LUIS RICARDO DA SILVA	1398935	66,67	Apto	66,67	2
30307221	ELIZEU POLTRONIERI	001038992	60	Apto	60	3
30310750	REGINALDO DE SOUZA CAMINHA	0257852	56,67	Apto	56,67	4
30309441	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	1105384	56,67	Apto	56,67	5
30304541	ADONIAS BUENOS AIRES	10414933	50	Apto	50	6
30307870	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	1310534	50	Apto	50	7
30308422	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	1191362	50	Apto	50	8

119 Motorista de Veículos Leves I e II

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308003	ROBSON VIEIRA PAES	03513461613	83,33	Apto	83,33	1
30304484	HELDER ISAIAS F. DE OLIVEIRA	12154165	76,67	Apto	76,67	2
30304027	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	1383378	76,67	Apto	76,67	3
30304837	ANDRÉ LEONARDO M. MARQUES	1001389	73,33	Apto	73,33	4
30304616	CLEITON VELASQUE DIAS	1304819	66,67	Apto	66,67	5
30301036	DIEGO BARBOSA QUADRAS	1143211	66,67	Apto	66,67	6
30308271	DIEGO ALMEIDA SANTOS	0827720	63,33	Apto	63,33	7
30305674	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	05366773502	63,33	Apto	63,33	8
30310411	ROGÉRIO FAUSTINO	1305308	63,33	Apto	63,33	9
30306650	VENILDO SALES SPADETTO	1265926	60	Apto	60	10

120 Motorista de Veículo Leve I

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305023	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	000753209	76,67	Apto	76,67	1
30308985	FELIPE HIBNER PINHEIRO	1210771	66,67	Apto	66,67	2
30305942	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	000886647	63,33	Apto	63,33	3
30303366	YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	1429707	60	Apto	60	4
30305242	ALBERTO LUIZ ALMEIDA SILVA JÚNIOR	000847603	60	Apto	60	5

30310023	ERIVELTON AZEVEDO DIAS	1012117	53,33	Apto	53,33	6
30305042	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	00001061459	53,33	Apto	53,33	7

121 Motorista de Veículo Leve I

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309576	GILBERTO TURCATO	4188275	90	Apto	90	1
30307990	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	1247804	76,67	Apto	76,67	2

122 Motorista de Veículo Pesado

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303609	RAFAEL MILITAO BECKHAUSER	0812276	90	Apto	90	1
30307719	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	1152737	83,33	Apto	83,33	2
30304965	ELIAS DO NASCIMENTO	000886542	80	Apto	80	3
30300155	REINALDO MAIA DA SILVA	1132356	80	Apto	80	4
30303317	CLEBES DIAS FERREIRA	0486052	73,33	Apto	73,33	5
30306656	PAULO JOSE DOS SANTOS	9731050	73,33	Apto	73,33	6
30303284	IVANILDO NUNES MACHADO	000769328	73,33	Apto	73,33	7
30302831	TIAGO TONGU VIEIRA	12927559	70	Apto	70	8
30304480	HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA	12154165	66,67	Apto	66,67	9
30307121	MILTON FROTA LIRA	00839821	66,67	Apto	66,67	10
30309985	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	0680047	63,33	Apto	63,33	11
30305388	JUVENAL DA SILVA LIMA	03573284020	63,33	Apto	63,33	12
30309270	FABIO ANDRE DONIN	000883052	63,33	Apto	63,33	13
30302306	GUILHERMISSON DA SILVA FERREIRA	05560828334	63,33	Apto	63,33	14
30303926	RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA	00858953	63,33	Apto	63,33	15

123 Motorista de Transporte Coletivo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307616	CLEBISON SEIDEL JANSEN	000975735	76,67	Apto	76,67	1
30309143	MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI	0867801	70	Apto	70	2
30307893	JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES	1016374	66,67	Apto	66,67	3
30305328	HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	00093765	66,67	Apto	66,67	4
30302237	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	000983535	66,67	Apto	66,67	5
30305657	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	0574691	66,67	Apto	66,67	6
30310385	RAFAEL RIBEIRO DOS ANJOS	1117749	63,33	Apto	63,33	7
30308687	VAGNER DE LIMA BONFIM	000128932	63,33	Apto	63,33	8
30305810	MÁRCIO DE PAULA OLIVEIRA	1254855	63,33	Apto	63,33	9
30308155	DIEGO BARBOSA QUADRAS	1143211	53,33	Apto	53,33	10
30307903	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	7993230	50	Apto	50	11

124 Agente de Transporte Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310212	WILLIAM ANTUNES BIFF	000818278	80	Apto	80	1
30305946	FABIO PEREIRA SANTOS	1410832	80	Apto	80	2
30307995	ROBSON VIEIRA PAES	03513461613	76,67	Apto	76,67	3
30306753	ELISEU SILVA SANTOS	000900131	76,67	Apto	76,67	4
30306585	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	1113961	76,67	Apto	76,67	5
30307460	LUIS RICARDO DA SILVA	1398935	70	Apto	70	6
30309159	ROGÉRIO PEREIRA SILVA	000694004	70	Apto	70	7
30305212	FRANCISCO PEDROSO ALVES	000486046	70	Apto	70	8
30305446	CLEISON ÉVERSON DE BORBA	000909371	66,67	Apto	66,67	9
30307033	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	0582621	66,67	Apto	66,67	10
30302016	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	1254024	63,33	Apto	63,33	11
30306016	EVERALDO DIAS PIMENTA	1144222	60	Apto	60	12
30307383	ADENIS JOSÉ MARTINS	83014322253	60	Apto	60	13
30300376	DIONE SOUZA DA SILVA	1213639	60	Apto	60	14
30303389	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	000765995	56,67	Apto	56,67	15
30302187	CLAUZEMIR JAIME DE OLIVEIRA	1108951	56,67	Apto	56,67	16
30305128	SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO	000918137	56,67	Apto	56,67	17
30302210	VALDIONIS GOMES DA SILVA	1439947	56,67	Apto	56,67	18
30309905	JOAS MACENA DE MORAES	1136001	56,67	Apto	56,67	19
30307113	VALMIR DA SILVA CASTRO	000917002	53,33	Apto	53,33	20
30306132	GEBSON GONÇALVES DIAS	000860211	53,33	Apto	53,33	21
30304455	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	1001389	53,33	Apto	53,33	22
30306796	MARLON GAZZOLI THEODORO	1025722	53,33	Apto	53,33	23
30306013	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	1262380	50	Apto	50	24
30300392	CLAUDECI VIEIRA DA SILVA	0725852	50	Apto	50	25
30307844	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	000801639	50	Apto	50	26
30307098	OLECIO SCHNEIDER	000649271	50	Apto	50	27
30306282	REGINALDO FURTADO	0568946	50	Apto	50	28
30300160	DEMÉTRIO MEDEIROS BEZERRA	1005313	50	Apto	50	29
30302062	WANDERLEY MARTINS DA COSTA	1180264	50	Apto	50	30
30306200	GELSON CARNIELLI	0441609	50	Apto	50	31
30304012	IDAILTON DIAS FERREIRA	1192095	50	Apto	50	32
30300502	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	00865626	50	Apto	50	33

129 Monitor de Transporte Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
30301608	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	1026467	80	1
30309381	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	000921941	80	2

30306554	ROSILEI KUSMINSKI	1409441	80	3
30308002	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	1247804	76,67	4
30307988	CLAUDIO NEREU TETI	000517999	76,67	5
30301619	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	1561496	73,33	6
30300727	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	1112205	73,33	7
30306967	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	1136311	70	8
30302872	LETICIA PORTO SILVA	1441291	70	9
30301831	MARIA SOLANGE DE MATOS	1692682	70	10
30301995	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	2015168165	70	11
30306785	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	03322740525	70	12
30303623	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	1144028	70	13
30304514	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	000844209	70	14
30304845	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	1252001	66,67	15
30310007	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	1309764	66,67	16
30306398	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	1489017	66,67	17
30310156	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	1266633	63,33	18
30303937	THIAGO DOS SANTOS ARRUDA	1478236	63,33	19
30304883	NEIVA DA SILVA BARBOSA	1160184	63,33	20
30310433	SIRLEY DE JESUS SOARES	0921084	63,33	21
30309283	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	33465734	63,33	22
30309225	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	1114940	60	23
30303168	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	000935633	60	24
30307975	NILDE CORDEIRO CRUZ	000854739	60	25
30310293	LEILA CRISTINA DA SILVA SOARES	0808041	60	26
30305075	EVILA VIEIRA GONTIJO	1395622	60	27
30310003	LUIZ ZANOTELLI RONCONI	000836307	56,67	28
30308349	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	0996139	56,67	29
30309343	THAISSA FUGULIM ALVES	1419958	56,67	30
30306020	MANOEL ATAIDE ARÃO DA SILVA	2158556	56,67	31
30304671	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	000848201	56,67	32
30307451	MIRENE FONSECA JOÃO	2058224	56,67	33
30303328	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA	1548494	56,67	34
30307435	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	0407170	56,67	35
30307325	CLEISSON DA SILVA CARDOSO	1400241	56,67	36
30307625	ROSANGELA CABRAL FLORENCIO	1248642	56,67	37
30303381	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	1574620	56,67	38
30300378	ANA CAROLINE SANTOS TROCZINSKI	1120509	56,67	39
30304664	ADEILTO DE SOUZA PINTO	0979282	53,33	40
30308871	MARIA HELENA TOBIAS	0729859	53,33	41
30300337	JEICIANE ALVES DA SILVA	1280578	53,33	42
30307761	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	1262385	53,33	43
30302225	FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	1528416	53,33	44
30303073	BRUNO BRITO FURTUOSO	1547704	53,33	45
30307579	WELISON RIBEIRO ALVES	06431876108	53,33	46
30301187	ERIC CAMARGO ILIANO	82208666	53,33	47
30305918	IRIA LOPES LENSO	1997519	53,33	48
30308058	SCHEILA DA SILVA RIOS	1429729	53,33	49
30307301	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	21309942	53,33	50
30307879	JULIANA DAIANE PEREIRA CASAGRANDE	1439927	53,33	51
30302729	ABEL PEDRO DE FARIAS	00900171	53,33	52
30306748	RENIVALDO SOARES VANDERLEY	8180898	53,33	53
30302063	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	0112463	53,33	54
30304421	FABIO CHRISTE VASCONCELOS	1176189	53,33	55
30305623	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	1393829	53,33	56
30301625	CÉSAR JÚLIO FERREIRA DOS REIS	1300294	53,33	57
30309119	DAYANE DE AMORIM PRADO	000864716	53,33	58
30306124	VALMOR PEREIRA	000816739	50	59
30303824	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1340433	50	60
30306856	FREDERICK ALVES RODRIGUES	1193598	50	61
30305432	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	64412967	50	62
30302539	ALINE CAROLAINE SCHMITT	1346538	50	63
30303291	MATHEUS MILLER ALMEIDA SANTOS	1429686	50	64
30306826	LUCIANA DA SILVA	0898187	50	65
30304737	PAULO HILÁRIO DA SILVA	001045180	50	66
30300210	ALINE DE JESUS OLIVEIRA	1429895	50	67
30303140	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	000857753	50	68
30306256	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	00984799	50	69
30303112	APARECIDO ROMÃO DA LUZ	000539802	50	70
30301716	MARCOS VINICIOS PEDRACA MENDES	1231669	50	71
30308702	NILMA FONSECA DE ARAUJO MARTINS	1347164	50	72
30305527	MAGALI ALVES METZKER	1398293	50	73
30303353	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	1127763	50	74

301 Engenheiro Civil

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304962	MARÍLIA CAIRES FREIRE	4515111	88,57	3	91,57	1
30301575	ELITON LOPES DE SOUZA	20780151	91,43		91,43	2
30308918	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	1095259	85,71		85,71	3
30307269	THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO	1100373	85,71	0	85,71	4
30301654	JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	1222035	82,86		82,86	5
30307904	DENILLO BRITO DE ANDRADE	1209297	82,86		82,86	6
30307185	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO	1026608	82,86		82,86	7
30300086	LUIS ERNESTO DA SILVA LAMPERT	610636969	82,86		82,86	8
30310705	MURILO DE ANDRADE LOPES	1166436	82,86		82,86	9
30306583	ANDRESSA TAINARA CAMPELO DE JESUS	1165282	82,86		82,86	10
30300011	DAMYSSON HENRIQUE BEZERRA DA SILVA DIAS	1196847	82,86		82,86	11
30306606	HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	0122938	80		80	12

30305129	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	000943728	80		80	13
30300024	JOÃO MARKUS RISIK SILVA	1292441	77,14		77,14	14
30305868	ARTUR RAMOS VIEIRA	1166790	77,14		77,14	15
30307687	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	1090966	74,29		74,29	16
30310099	BRUNO WESTPHAL	1843821	71,43		71,43	17
30301711	TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM	0996401	71,43		71,43	18
30309810	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	000956835	71,43		71,43	19
30306375	JEDIAEL MONTEIRO RODRIGUES	1149541	71,43		71,43	20
30307365	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIR	0857498	68,57		68,57	21
30304767	ANDRÉ BLAN BERTI	001356317	68,57		68,57	22
30307939	CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	000988508	68,57		68,57	23
30302778	MAYCON MENDES DOS SANTOS	1522680	68,57		68,57	24
30300175	RAPHAEL STEPHANOVICHI BRESOLIN	1075076	68,57		68,57	25
30310317	RAFAEL PEREIRA DA ROCHA	34481335	68,57		68,57	26
30300293	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	0980479	68,57		68,57	27
30301769	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	1158178	65,71	1,5	67,21	28
30309596	GUILHERME JORDAN BOTELHO DOS SANTOS	3480978	65,71		65,71	29
30310602	EVELIN FREITAS MARTINS	1202807	65,71		65,71	30
30302709	LILIAN LOPES OLIVE	000933605	65,71		65,71	31
30301588	RENAN KRUGUEL AVELINO	1392306	65,71		65,71	32
30302568	CARLOS VINICIUS BESERRA SILVA	9041671	65,71		65,71	33
30303567	CLAUDIO RICARDO ANDRADE SOARES	0809871	65,71		65,71	34
30310320	RAFAEL RONSONI MENDES PEREIRA	000951172	62,86		62,86	35
30306727	UANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1141673	62,86		62,86	36
30310527	HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHMITT	6558828535	62,86		62,86	37
30304110	WILLIAM HENRIQUE DE LIMA	1191444	62,86		62,86	38
30308436	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	1025018	62,86		62,86	39
30300236	ANDRÉ RIBEIRO LENK	1193700	62,86		62,86	40
30301260	MATHEUS DE ANDRADE E SILVA	1222554	62,86		62,86	41
30305892	EDUARDO JORGE SILVA MELO	0585721	60		60	42
30301362	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	1091027	60		60	43
30310044	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	15403082	60		60	44
30303771	MAGNO BATISTA DE CAMARGO	000986865	60		60	45
30301066	KARINA MENEZES DA TRINDADE	1275514	60		60	46
30300572	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	1124111	57,14		57,14	47
30302257	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	1094104	57,14		57,14	48
30300008	AMAGDO DE SOUZA GOMES	0562053	57,14		57,14	49
30303835	GABRIEL DE OLIVEIRA BINS	1281819	57,14		57,14	50
30300559	DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS	1980546	57,14		57,14	51
30304380	ALLYS MANOEL NOGUEIRA SILVA	1130741	57,14		57,14	52
30306152	JAIR NEVES ZINGRA	1171849	57,14		57,14	53
30302852	MAILON DOS SANTOS CUNHA	0919921	54,29		54,29	54
30303543	JESSICA DELISE DONIN	1296223	54,29		54,29	55
30300480	RAFAEL RODRIGUEZ BARBERY	1049234	54,29		54,29	56
30300700	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	1284534	54,29		54,29	57
30306465	ROGÉRIO FACUNDO LEMOS	523959394	54,29		54,29	58
30306571	RAFAEL VINICIUS PEREIRA	1002274	54,29		54,29	59
30302259	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	1171042	54,29		54,29	60
30301082	PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	0994880	54,29		54,29	61
30303571	LUCAS MENDES CERQUEIRA	1453366	54,29		54,29	62
30303779	VLADIMIR LUÍS CARDOSO DE ALMEIDA	1178502	54,29		54,29	63
30306233	GUIBSON FELIPE SCHMIDT	1385639	54,29		54,29	64
30309151	LUIZ VINÍCIO TORREJAES ROMERO	1284988	54,29		54,29	65
30306922	LUCAS AFONSOTOMAZ RIBEIRO	1379874	54,29		54,29	66
30304217	MARCELA PEREIRA PINHEIRO	000107674	51,43		51,43	67
30300075	LEONARDO ALVES CARDOSO	1477126	51,43		51,43	68
30301263	LUCAS TEMPONI ANDRADE	1230262	51,43		51,43	69
30309514	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	217213090	51,43		51,43	70
30309376	JUAN CARLOS PEREIRA	1278873	51,43		51,43	71
30306711	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	1386739	51,43		51,43	72

302 Contador

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30302400	ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA	1391592	68,57		68,57	1
30301542	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	1781147	68,57		68,57	2
30307028	EDGLEI SOUZA DA SILVA	0728058	62,86		62,86	3
30306675	DANILO NOVAES DE SOUZA	1116179514	62,86		62,86	4
30309038	THIAGO MOREIRA BORGES	1070403	62,86		62,86	5
30307902	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	00096871	60		60	6
30300843	RENATO MALTA MARREIRA	1179939	60		60	7
30310271	FELIPE PINTO DUARTE	000902768	57,14		57,14	8
30301910	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	00820643	54,29		54,29	9
30300239	JOCILENE LORENZONI	000491654	54,29		54,29	10
30310338	PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0879783	54,29		54,29	11
30303314	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	1261978	54,29		54,29	12
30307378	POLIANA DA SILVA VIEIRA	1196876	54,29		54,29	13
30300793	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	05055589800	51,43		51,43	14
30300014	MAICON FURQUIM DA SILVA	2146142	51,43		51,43	15

303 Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301011	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	1222751	71,43		71,43	1
30303811	BRUNA ALVES BARRETO	1104094	71,43		71,43	2
30301537	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	0245871	62,86		62,86	3
30305300	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	1057976	57,14		57,14	4

30300234	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	1178067	57,14		57,14	5
30300303	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	000861389	57,14		57,14	6
30306844	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	021387262003	54,29		54,29	7
30305740	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	0747796	51,43		51,43	8
30309738	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	1086727	51,43		51,43	9

304 Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30306096	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	00749089	68,57		68,57	1
30306334	ARICENA MIRANDA MARINHO	0900513	57,14		57,14	2
30305940	KARINA AYKO NAKAI MACHADO	000605610	54,29		54,29	3
30308797	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	000968094	54,29		54,29	4
30305642	JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	1273973	54,29		54,29	5

305 Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310166	ROMILTO DE LOURENZI LOPES	0888051	62,86		62,86	1
30306339	CAROLINA MARQUES DE MELO	1357769	54,29		54,29	2
30306836	RAIANE LEGORA BOZI	1338088	51,43		51,43	3
30300096	THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE	1339205	51,43		51,43	4

306 Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307769	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	1051034	54,29		54,29	1
30300453	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	1195142	51,43	1,5	52,93	2
30305939	JESSICA FAVERO	001034307	51,43		51,43	3

307 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Psicólogo Educacional

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301339	RUTCHELLE SILVA BRITO	1551095	65,71		65,71	1
30300140	RAQUEL CORREA RIBEIRO	0694996	51,43		51,43	2

308 Educador Físico

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300390	JOELMA VASQUE	00068265	60		60	1
30300204	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	1034618	54,29		54,29	2

311 Médico Anestesiologista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308340	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	2007623850	77,14		77,14	1

312 Médico Clínico Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305638	PRISCILA ZANINI GOTARDO	1313840	82,86		82,86	1
30306179	JEFERSON RAMOS LOPES	1567433	74,29		74,29	2
30300658	MARCOS PETRÚCIO LEITE DA CRUZ	2003099098160	68,57		68,57	3
30301017	ANTÔNIO FERREIRA NETO SILVA	1538260964	62,86		62,86	4
30310352	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE	1165093	60,00		60	5
30305797	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	1033578	60,00		60	6
30308915	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES	1268167	57,14		57,14	7
30308004	HECTOR PEREZ VEGA	1664469	57,14		57,14	8
30306485	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	1071286	57,14		57,14	9
30309857	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	0759839	54,29		54,29	10
30308085	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	0888649	51,43		51,43	11

313 Médico Clínico Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303457	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	1563271	80,00		80	1
30300677	JAMES RABELO GARCIA	03436536201	71,43		71,43	2
30307840	SHIRLEY DE LIMA MALAGOLINI	000972109	71,43		71,43	3
30306996	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	00011458	60,00		60	4
30308263	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	1465132	57,14		57,14	5

314 Médico Clínico Geral – ESF – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310259	QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS	1092546	71,43		71,43	1
30307040	ALAN PEREIRA DAMIAO	0707274	54,29		54,29	2

317 Médico Ultrassonografista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30302086	HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR	5224571	60,00		60	1

30303795	GIL NEY ELOI STABELINI	8724894	54,29	0,00	54,29	2

318 Farmacêutico/Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307526	TALLITA BEATRIZ DE OLIVEIRA ZAMARCHI	1440604	71,43		71,43	1
30306525	LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI	4726110	68,57	1,50	70,07	2
30309361	PATRICIA CAMPOS STEDILE	0665812	68,57		68,57	3
30305090	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	1139651	65,71		65,71	4
30309271	ELIZANGELA SILVA SANTANA	0725982	60,00		60	5
30300149	JOÃO WELITON FREITAS REZENDE	1321948	60,00		60	6
30309917	JOÃO VICTOR LEMOS SILVA	1413333	60,00		60	7
30310147	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	1031178	57,14	1,50	58,64	8
30309778	ANNA PAULA DE ASSUNÇAO	2047281	57,14	1,50	58,64	9
30305482	ERICA RIBEIRO DE LIMA	12282332	57,14		57,14	10
30303077	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	1495852	57,14		57,14	11
30300463	MARCOS ANTONIO VIOTTO	0358605	54,29		54,29	12
30305908	CARLA TEIXEIRA SOUZA	1172825	54,29		54,29	13
30310503	FABIANA MOREIRA DA SILVA	00000847534	54,29		54,29	14
30304077	WALNEY ALBANO DE MORAES	0441298	54,29		54,29	15
30305634	LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA	1102656	54,29	0,00	54,29	16
30304379	DIANA DA SILVA ZAPPANI	7672860	51,43		51,43	17
30307059	NAYANE NARA FERNANDES MOLARI	1420245	51,43		51,43	18
30307815	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	00552071	51,43		51,43	19
30305036	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	00001061459	51,43		51,43	20
30306225	ALINNE SOUZA RIBEIRO	00001109169	51,43		51,43	21
30305931	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	0742209	51,43		51,43	22
30307674	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO	000899340	51,43		51,43	23

319 Odontólogo – Saúde Pública CLT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305190	THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN	000998972	62,86		62,86	1
30308596	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	1175530	60,00		60	2
30304523	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	1369576	60,00		60	3
30309503	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	1376426	54,29		54,29	4
30303797	LUCAS PAULUS MORAES	1181049	51,43		51,43	5

320 Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301879	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	1228084	77,14		77,14	1
30308697	CRISTINA GONÇALVES MOTA	1039968	71,43	1,50	72,93	2
30300427	FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA	1242230	68,57		68,57	3
30309790	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	1240042	65,71		65,71	4
30304008	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	1138295	62,86	1,50	64,36	5
30300786	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1006411	60,00	1,50	61,5	6
30307882	EVA EMANUEL CARBONARO SAMPAIO	00132474	60,00		60	7
30306677	ANDREZA RIGON	03453933383	57,14		57,14	8
30309198	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	000933140	57,14		57,14	9
30302329	ANA CLÁUDIA PEREIRA JUVENTINO	1316064	57,14		57,14	10
30305404	DARLENE LOUZADA BARBOSA	1129346	54,29		54,29	11
30309079	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	0670644	54,29		54,29	12

321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309820	BRUNA KISTER DOS ANJOS	1272156	65,71		65,71	1
30301728	HELEN JOHNS DIAS	000980766	54,29		54,29	2
30310357	DANIELE CASADOS RAMIREZ	000948702	51,43		51,43	3

322 Enfermeiro – SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310251	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	2642252	62,86		62,86	1
30303767	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	1071227	60,00	1,50	61,5	2
30308235	ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	00594611	60,00	1,50	61,5	3
30309672	LIETE FONSECA DE CARVALHO	000676963	60,00		60	4
30309205	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	10548618	60,00		60	5
30305136	THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	1108059	57,14		57,14	6
30308168	JOSÉ CARLOS GOIS	1631903	57,14		57,14	7
30305613	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	00086375	57,14		57,14	8
30303986	ELIANE SILVA CALDEIRA	1129825	54,29		54,29	9
30308715	NARGELA MELO VASCONCELOS	2773070	54,29		54,29	10
30309752	BRUNO PAULO DE SOUSA	1178929	54,29		54,29	11
30300238	LARISSA NATHYELLE MARTINS	1137744	54,29		54,29	12
30304128	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	0863650	51,43	1,50	52,93	13
30309316	RAQUEL BATISTA VERLY	000922400	51,43		51,43	14
30301805	FERNANDA MARIA PINHEIRO	2669461	51,43		51,43	15
30310103	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	1065036	51,43		51,43	16
30303612	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	0872419	51,43		51,43	17
30305953	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	1144460	51,43		51,43	18

323 Enfermeiro – ESF – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303853	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	1260707	68,57		68,57	1
30306496	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	1291899	65,71		65,71	2
30302834	LUANA DA SILVA RODRIGUES	1529191	65,71		65,71	3
30307320	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	1721557	57,14		57,14	4
30308678	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	1322753	57,14		57,14	5
30300251	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	000804328	54,29	1,50	55,79	6
30300347	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	000657591	54,29		54,29	7
30303857	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	1361743	54,29		54,29	8
30307118	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	1271139	54,29		54,29	9
30307850	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	1265012	51,43	1,50	52,93	10
30302217	DENISE FREITAS ROCHA	1035853	51,43	1,50	52,93	11
30302046	LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA	1334230	51,43		51,43	12
30306388	FABIANA MILLIS DE OLIVEIRA NASSULHA	1359720	51,43		51,43	13

324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304772	DANIELI BASSETO TREVIZAN	30743818	68,57		68,57	1
30300327	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	001041948	65,71	1,50	67,21	2
30302511	PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO	1640724	62,86		62,86	3
30302162	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	000989125	62,86		62,86	4
30307508	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	1211730	62,86	0,00	62,86	5
30301326	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES	1339020	60,00		60	6
30303402	ROZANA SILVA OLIVEIRA	000757982	60,00		60	7
30303987	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	000808550	57,14	0,00	57,14	8
30310549	DIONE MAIC SANTOS MENDES	1209450	57,14		57,14	9
30308445	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	000515982	54,29		54,29	10
30306835	ANDREIA DE LIMA GUARIN	0740826	54,29		54,29	11
30308015	MÁRCIA LÚCIA RIBEIRO COLARES	0617363	54,29		54,29	12
30308315	PAULA LETÍCIA SARTORI BORGES	45461743	51,43		51,43	13
30306851	GIZELLE FERREIRA FONSECA	000866848	51,43		51,43	14
30306546	MYLLENA DE LIMA COSTA	1450776	51,43		51,43	15
30307006	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	000756371	51,43		51,43	16
30307375	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	0745366	51,43		51,43	17
30303273	CRISTINA MORAES	000874059	51,43		51,43	18
30307177	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	1249145	51,43		51,43	19

325 Professor Nível II – Séries Inicias – Educação Infantil – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304351	ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	000827840	51,43		51,43	1

327 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – EMEIMEF Mário Palmério/Extensão

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301148	PAMELA KATIANE ROCHA	1230952	51,43		51,43	1

328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303909	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	0973114	62,86		62,86	1
30308529	ALINE BUENO MAULAES	000948575	57,14		57,14	2
30309580	ANGELA VIEIRA DA SILVA	1318829	57,14		57,14	3
30310396	VAGNER DIAS DE SOUZA	7350997	54,29		54,29	4
30304334	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	000681376	54,29		54,29	5
30305984	LUIZ CARLOS LOPES	0834732	54,29		54,29	6

331 Professor Nível II – Língua Portuguesa/ Inglesa – EMEIMEF Mário Palmério

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301134	NEUSA DA SILVA	15356143	60,00		60	1
30302962	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	3163297	51,43		51,43	2

332 Professor Nível II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308837	RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	1085156	54,29		54,29	1
30308857	JACKSON GOMES MUNIZ	1115886	51,43		51,43	2

333 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300767	GESLAINE DA SILVA SENE	1058788	54,29		54,29	1
30308343	WANIA DA SILVA	1195438	51,43		51,43	2

334 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303227	MARIA D'APARECIDA LOPES DE MEIRA	000773994	60,00		60	1
30301612	ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS	1208253	57,14		57,14	2
30303587	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	000810639	54,29	1,50	55,79	3

30302920	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	000669673	54,29		54,29	4
30305678	PAULA CRISTINA WEISS	1118512	51,43		51,43	5

335 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303380	QUEILA DA SILVA RIOS	1407901	60,00		60	1
30306246	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	001038839	54,29		54,29	2
30303487	JUCILENE BORGES GONZAGA	0719310	51,43	1,50	52,93	3

336 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300754	JENNIFER PIERRE CAETANO	1014763	68,57		68,57	1
30308314	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	000896157	57,14	1,50	58,64	2
30308468	ROSÂNGELA BOBIKA DE SOUZA	1170358	51,43		51,43	3

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2B496FC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE-RO EM, 31.12.2019.

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE-RO EM, 31.12.2019.						
SERVIDOR	**MATRICULA**	**Data de Admissão**	**Descrição do Cargo/Função**	**LOTAÇÃO**	**Vínculo Empregatício**	**Situação**
ADAO RIBEIRO QUINTAO	1385	08/01/2007	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADEU RUBENS RODRIGUES DE SA	11171	08/02/2008	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADIEL BENTO DO NASCIMENTO	228	24/02/1997	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA AGNALDA DA ROCHA	4019	19/12/2012	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANO MOREIRA	823	01/04/2004	DIRETOR (A) DE ABASTECIMENTO DA SEMUSA	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALDEIZA RAMOS CAMINHA	980	01/02/2005	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALINE DANIELE LARGURA	4427	01/04/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	4474	31/10/2019	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	156	01/06/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANA AMELIA PEREIRA FARIAS AGUIAR	29	01/08/1989	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	719	01/08/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	4434	13/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
ANA THEILA CARVALHO SANTOS DIAS ROCHA	4475	28/11/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	4257	13/03/2015	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANDREIA JACOBS DA SILVA GOBBI	1217	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANNA PAULA MARQUES CAMINHA DE OLIVEIRA	3099	15/10/2012	FARMACÊUTICO(A)	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA SANTANA DOS REIS	4004	23/10/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1848	03/02/2010	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO CARLOS ALVES DE AGUIAR	1399	07/03/2007	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
APARECIDA PEREIRA FARIAS	231	10/04/1997	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARIANE ILSA CLYMACO FOSCHIERA	4429	08/05/2019	BIOMEDICO(A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARISTEU CAMINHA ALVES	4433	22/04/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
ARLENE MARIA CARVALHO PADILHA	544	15/02/2002	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ARLETE JACOBS DA SILVA	1227	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARLINDO DE ALMEIDA ALVES	689	01/08/1998	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ARNOR GONZAGA DE OLIVEIRA	11137	19/11/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BEATRIZ FRITZ MACEDO	4383	16/08/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BENILSON SANTOS SALES	313	30/06/2000	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS	4354	13/02/2017	MICROSCOPISTA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	421	03/06/1991	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CASSIA DA SILVA BASTOS	4016	27/12/2012	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
CASSIA FERNANDES TELES	4405	01/11/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-CEDENCIA III	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CECILIA ARACELI RIVERO	4430	09/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
CELIA DA SILVA BEZERRA	4021	11/01/2013	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CILAS EUGENIO PEREIRA	4157	23/10/2012	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CILENE DE JESUS FERREIRA	731	01/10/1998	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CINTIA VIEIRA DE MELO CAVALI	1921	17/05/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDENIR ALVES BEZERRA	670	01/06/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIR NUNES DE OLIVEIRA	4394	21/02/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEIDISON RODIS DA SILVA	4288	04/09/2015	RECEPCIONISTA Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE BALAREZ DA SILVA	938	10/12/2004	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIEL ALVARADO HUARACHI	4020	11/01/2013	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIEL CLEM	4473	01/07/2018	CHEFE DE SEÇÃO NIESSUS E EPS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DARIO PEREIRA DA COSTA	1847	18/02/2010	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVINA LOPES MOTA	1215	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEANE FERNANDES CAMINHA	860	01/05/1999	DIRETOR(A) DO DEP. DA CASA DE APOIO ASSISTENCIAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	1194	03/07/2006	BIOQUIMICO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENISE MARQUES DE AZEVEDO	1207	26/06/2006	ENFERMEIRO(ª)	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
DILCINHA ARAUJO DA SILVA	1425	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DILZA DOS SANTOS SOARES	1212	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIOGO BONFIM FIRMINO	4007	08/01/2013	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIONE FRANCA PIMENTA	4412	01/02/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIONE FRANCA PIMENTA	11187	12/03/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DURCI APARECIDA DA COSTA	4319	05/01/2016	DIRETOR (A) DE UBS II POSTO DO DISTRITO DE PALMEIRAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDELSON DA SILVA ARAUJO	606	01/03/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILON DIAS NUNES	4159	06/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
EDINA DO NASCIMENTO SALES COSTA	11202	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDINETE BARBOSA DE SOUSA	11121	17/10/2007	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMAR DA SILVA SOUSA	4345	08/07/2016	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMILSON MENEZES DE SOUZA	127	03/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	1284	30/08/2006	MEDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	4472	01/11/2019	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELEILTON DO CARMO CARNEIRO	410	30/06/2000	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANE BRITO RECHE	4441	13/05/2019	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
ELIANE CRISTINA CARLOS	596	30/06/2000	AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTARIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	4401	02/04/2018	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE DA SILVA REIS	1380	13/12/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE LEMOS DE ASSUNCAO	617	01/04/1989	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE LIMA DE MELO	1400	07/03/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA MONTEIRO FIEL	4347	29/07/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZABETE ROCHA DOS SANTOS	769	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZAMAR RIBEIRO DA SILVA	4293	05/01/2016	CHEFE DE SEÇÃO FARMACIA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EMILSON DE ALENCAR ROCHA	4436	09/05/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	4454	25/07/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
ERIANI DA SILVA MARQUES	11163	07/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERICA DA SILVA SAMPAIO	4468	07/11/2019	DIRETOR (A) DIV. II ADMINISTRATIVA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ERIVALDO FERREIRA LEMOS	598	03/12/2001	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERLIUSON GONZAGA BARBOSA	4341	03/06/2016	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERNANDES DA COSTA SOARES	4286	07/08/2015	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVANDRO CARLOS CAVALCANTE DE ARAUJO	4448	04/06/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVANDRO JOSE DE PAULA	1290	05/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
EVANIA CARDOSO DA SILVA	1230	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FATIMA ANDRADE DE PAULO	704	01/07/2003	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	4460	02/09/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	4424	09/05/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO ALVES	4392	01/10/2017	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-CEDENCIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	675	01/06/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	4017	26/12/2012	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA FERNANDA LINS NOGUEIRA	4422	13/05/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO CLEDSON DE OLIVEIRA LIMA	11153	01/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO MENDES DA ROCHA	4420	16/02/2019	SECRETARIO (A) MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMUSA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FRANCISCO WESCLEY DE BRITO SILVA	4340	01/06/2016	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FREDSON NUNES PINTO	408	30/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GEILDA ALVES BARROSO	705	01/07/2003	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENADIR OLIVIA LOPES	4195	18/07/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENEILTON TEIXEIRA BRITO	4379	07/07/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. URBANA E RURAL 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GEORGIA EVANGELA JASHITOMY PAPADOPULOS	4458	23/08/2019	PSICOLOGA 40 HORAS	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GEREMIAS DA SILVA PEREIRA	4419	01/02/2019	CHEFE NUCLEO PSF RURAL 3ª L RIBEIRÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	1214	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILSON LOPES DIAS	4437	13/05/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GISELE SANTOS DA COSTA	4470	05/11/2019	DIRETOR I DIV. ADM E FINANCEIRA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GISELLE MASAE ITO	11129	06/11/2007	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HAILTON MONGES DE MEDEIROS	200	01/06/1995	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELANE CRISTINA SANTOS TRINDADE	4348	26/07/2016	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENA MORATO	4451	11/06/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HITELES ANGOS	4428	24/04/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDAVAN LIRA DE LIMA	11114	03/09/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ILDACI DA SILVA ELIAS	87	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRACEMA ESTEVO DE OLIVEIRA	765	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRACI DA SILVA ELIAS	211	01/09/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRANILSON GONCALVES BARROZO	11161	14/02/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRISLENE PEREIRA DA SILVA	4188	13/03/2009	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	4444	15/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
IRISNEIDE FIGUEIREDO DE ARAUJO	11122	17/10/2007	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANETE SANTOS DA COSTA	1209	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANICE MENEZES DE SOUZA	873	01/06/1990	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE ATILIO MIGUEL	768	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	4011	26/12/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZAIAS DA COSTA VALE	527	01/09/2001	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZAQUIEL DA SILVA MOURA	973	01/02/2005	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JACKSON ALVES DE LIMA	3032	20/10/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JAIRO RIBEIRO QUINTÃO	943	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANAHINA FRAGA DA CUNHA	4331	06/04/2016	GERENTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE	4006	20/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JANETE MENDES MARINHO	789	01/11/2003	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JANETE MERCADO BEZERRA MOREIRA	1543	23/07/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANIA MERCADO BEZERRA	1546	23/07/2008	CHEFE DO NUC. DE REG. DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAQUISSON GUSHY MOTA	1849	02/02/2010	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEFERSON LIMA DA PAZ	932	25/11/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEFFERSON SCHMOOR SALES	4432	02/05/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO

JEOVA BRAZ DE OLIVEIRA	223	24/02/1997	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEREMIAS BENTO BORGES	309	30/06/2000	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA SOUZA DA SILVA	4360	03/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOACELIO DE AQUINO RÊGO	1749	24/04/2009	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOAO PEDRO MASCARENHAS DA COSTA	1414	01/04/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOCIMAR CAMARGO ILHEUS	4321	05/01/2016	CHEFE DO NUCLEO DE ENDEMIAS DO DISTR. DE JACINOPOLIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4400	12/03/2013	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JORGIANA NUNES FERNANDES DA SILVA	4262	26/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AILTON DO CARMO VIANA	926	25/11/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AILTON PEREIRA BARROSO	27	03/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	28	24/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CAETANO LOPES	4435	16/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JOSE CARLOS FERREIRA	3091	12/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA JUNIOR	3095	18/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE MARIANO DOS SANTOS	351	01/03/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	4194	01/08/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE RODRIGUES DA TRINDADE	95	11/03/1991	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE WILSON CARDOSO DA SILVA	3093	10/09/2012	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	944	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOVANA CELANTE	822	01/04/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUCINEIDE BENTO DE LIMA DA SILVA	4466	22/10/2019	GERENTE FINANCEIRO E CONTR. DE COMPRAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JULIANA ALVES DE ANDRADE	4213	16/10/2014	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIANA PRADO NUNES MENACHO	4440	13/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JULIANNE AQUINO DA SILVA MARIANO	4453	09/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JULIANO ANTAO BERTOZZI MACHADO	4272	30/04/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIAO VASQUES ASSIS	687	01/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIE ANE MONTEIRO DE HECIA	4174	02/06/2014	FARMACÊUTICO(A)	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIO ALESSANDRO PEREIRA	3096	05/10/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LAIANE PATRICIA DE OLIVERIA	4446	17/05/2019	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
LAURENILDE DA SILVA GONCALVES	11177	14/02/2008	AGENTE DE ENDEMIAS ZONA RURAL	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEILANE XAVIER DE LIRA RODRIGUES	11165	01/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LEILSON JORGE MELGAR PINTO	4280	29/05/2015	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LENIRA VITAL DE MENESES	165	01/06/1995	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDIA MENDES RODRIGUES DA SILVA	155	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDINEIA PONTES CAMINHA	1231	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LILIANE AIRES LUCINO	4179	06/06/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVAO	4443	13/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
LINDALVA PACHECO DANTAS LEITE	680	01/06/1998	TECNICO EM LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDOMAR CARLOS CANDIDO	4010	19/12/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	862	01/06/2004	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUAN MARCOS SAUCEDO SILVA	4396	21/02/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA DORA SAUCEDO PEREIRA SANTOS	1226	28/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA MENDONCA DE ALMEIDA	4329	01/04/2016	CHEFE DO NUCLEO DE ENDEMIAS DOS DISTR. DE N. DIMENSAO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUCIANO GOMES DA SILVA	4273	23/04/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANO MELO DE SOUZA	4013	26/12/2012	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	4349	25/07/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CATRINCK SOARES	4268	23/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCINDO CABAU PEREIRA	118	15/04/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCINEIDI PAIS ALVES	4462	10/10/2019	DIRETOR (A) UBS I DISTRITO DE JACINOPOLIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUIS ORLANDO TREVINO	4469	17/10/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO

CHAVEZ						
LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA	59	11/03/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA DA ROCHA NUNES	3035	04/11/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIANA RIVERO MEIRA SOUZA	4459	05/09/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
LUZINEIDE MONGE CHAVES	872	03/04/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINEIDE MONGE CHAVES	4414	01/02/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MADALENA BERNARDO PORFIRIO SANTOS	613	01/03/2003	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAIARA VIANA DE AGUILAR	4445	17/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
MAIONES SOUZA GOMES	11104	11/06/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARCELA BOONE	4264	27/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	1191	03/07/2006	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA COSTA DA SILVA	1236	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	1843	21/01/2010	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	3092	03/09/2012	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	942	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS NAZARENO DA NOBRE RIBEIRO	1726	16/04/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS TARGINA FERREIRA	4395	03/11/2015	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARI LUCI CONRADO PERUSSI	4352	03/01/2017	CHEFE DE NUCLEO DE PSF DO DISTR. JACINOPOLIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA	1469	23/04/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ALVES DE ARAUJO	163	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA ATILIO	646	01/02/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA AUDELINA DA SILVA	899	01/06/1995	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	216	03/06/1996	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DALIA BARROS BARBOSA	1932	07/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SANTOS	190	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE JESUS FLORES DA SILVA	175	01/06/1995	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE LOURDES LIMA SAMPAIO	150	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE HECIA	164	01/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DORALICE COSMO OLIVEIRA	246	01/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FRANCISCA MOREIRA GOMES	287	01/09/1999	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	1233	03/07/2006	DIRETOR (A) DE UBS I POSTO DO PLANALTO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA IRISNEIDE CARNEIRO MENDES	137	08/06/1992	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS	935	10/12/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUZINETE DANTAS ALVES	4404	01/10/2018	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUT. CONSERVAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	1424	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA ODETE DA SILVA RIBEIRO AMORIM	1957	01/03/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA VALDENEIDE ALVES DE SOUZA	409	30/06/2000	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO	4180	05/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE MESQUITA	4193	11/07/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIANA CRISTINA ALVES BEZERRA	4407	03/12/2018	CHEFE DA SEÇÃO DE DIAGNOSTICO E LABORATORIO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARICLEIDE MELO CABRAL	991	01/02/2005	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILENE APARECIDA CAVICHIOLI RUBIO	4467	01/11/2019	CHEFE DA SEÇÃO DO SAME	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARILENE JACOME DE ARAUJO	3018	11/08/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILENE ROSA DOS SANTOS	1541	28/07/2008	COZINHEIRA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARINA EUGENIA DE MELO	770	16/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINA NONATO RIVA	114	01/04/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINEZ FERREIRA CARNEIRO	4463	14/10/2019	DIRETOR (A) DIV. II ADMINISTRATIVA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIVANI ALVES BATISTA	4176	02/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIZA FERNANDA DE ANDRADE	1934	14/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARLUCIA SALES VIANA	971	01/02/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MATULA VEROLANDE DE LIMA	937	10/12/2004	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

CARVALHO					Mensalista -Prev. Própria	
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	11160	15/02/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MICHELE MATIAS BANDEIRA	4442	13/05/2019	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
MICHELLE LINS RAMOS	4423	13/05/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRAILZA DA SILVA MOREIRA	4008	28/12/2012	AGENTE DE ENDEMIAS ZONA RURAL	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRIAM MENDONCA GALINDO FERREIRA	963	20/12/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAIARA ROCHA SOARES	843	01/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	4204	25/09/2014	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAYARA LEMOS DA SILVA CORDEIRO	4450	11/06/2019	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
NAZARE MOREIRA DE SOUZA BARBOZA	1707	30/03/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODEMIR DONIZETE DA COSTA	1428	02/04/2007	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODETE DA SILVA CARNAUBA	848	10/05/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
OLEDI DA SILVA COELHO	1410	13/03/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OSMAN DO CARMO BRASIL	4192	08/07/2014	ENFERMEIRO(A) Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA BORGES POLISELI	11185	14/03/2008	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	4263	10/04/2015	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
PEDRO CARLOS FERREIRA ALVES	1451	26/03/2008	ARTIFICE EM MECANICA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PRISCILA LIBERALINO AMARAL	4260	10/04/2015	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PRISNEI RIVAS RACUA	4023	05/02/2013	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	4399	02/04/2018	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	11130	05/11/2007	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RANGEL BRUNO ROCHA DE AGUIAR	4456	19/07/2019	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	1234	13/07/2006	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	4175	21/05/2014	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGIANE MOREIRA MARTINS	1752	05/05/2009	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO DE AGUIAR MARTINS	4198	02/09/2014	DIRETOR DE DIVISAO SANITARIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	1190	03/07/2006	MEDICO CIRURGIAO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RITA COSTA DE LIMA	4408	03/12/2018	CHEFE DA SEÇÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RONALDO ADRIANO MENEZES	972	01/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RONARIA ANGELA DA SILVA	4291	05/01/2016	CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROSANGELA SOARES E SILVA CLIMACO	898	01/07/2004	TECNICO EM LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELI TEODORO DUTRA	667	10/08/1998	DIRETOR(A) DE UBS II POSTO DA 3ª LINHA DO RIBEIRAO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELITA DA SILVA RAMOS	1925	07/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA	3082	01/08/2012	NUTRICIONISTA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA DE ALMEIDA ALVES SOARES	104	11/03/1991	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SALETE DE FATIMA QUADROS DE JESUS	153	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SAMIA CORREIA KARANTINO	11106	10/07/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA MARIA RIBEIRO	11164	07/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANTANA HENRIQUE DE LIMA	4206	26/09/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SARA FIGUEIRA DA SILVA	4421	01/03/2019	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SAULO TADEU RABELO	4464	12/11/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
SEBASTIAO SOARES DO NASCIMENTO	4027	05/12/2012	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	4452	17/03/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA CEDENCIA IV	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIDINALVA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	4302	05/01/2016	CHEFE DA SEÇ. DE ENDEMIAS DO C.S DO DISTR.N. DIMENSÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SIDNEY LEMOS BARBOZA	1283	05/09/2006	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILMAR APARECIDO DE CASTRO	4283	06/07/2015	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANA SERAFIM RODRIGUES	1513	05/06/2008	FONOAUDIOLOGO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO DA SILVA CLIMACO	119	01/04/1998	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO RONROSA DA SILVA OLIVEIRA	1422	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SINTIA MARA HAITO	3087	01/08/2012	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	1556	01/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
SOLANGE ROCHA DA SILVA	729	01/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELI CORREA CARVALHO	177	01/06/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TALLIS MEIRELES FRAZAO	3016	11/07/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
TAMIRYS RAMOS SIMOES CARVALHO	4471	01/11/2019	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
TATIANA MARIA PONTE PERPETUO	661	17/04/1998	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TERESINHA SOARES ROCA	1286	05/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZA GONCALVES DA SILVA	58	01/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDELICE ALVES BEZERRA	214	15/03/1996	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VALDERINO MORAIS RAMOS	1287	17/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALKILHA PINHEIRO DA SILVA ZANQUI	4282	15/07/2015	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALQUIRIA KLEIN	592	17/02/2003	DIRETOR (A) DE UBS I POSTO DE NOVA DIMENSÃO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDA FELIX DA CRUZ	1426	02/04/2007	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	975	01/02/2005	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	3098	09/10/2012	TEC. EM RADIOLOGIA- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANIA ZANOL VIEIRA	4431	13/05/2019	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANUZA ZACARIAS CORREIA	766	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VARINEA SOLIZ BALDERRAMA	1420	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VERONICE PONTES DA COSTA	591	17/02/2003	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	1279	09/08/2006	MEDICO CIRURGIAO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VICLEI LUCIO DOS SANTOS	4457	01/08/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
VILSON CONSTANTINO RODRIGUES	1401	07/03/2007	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALESKA DE CASTRO FREITAS	1565	10/12/2004	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	4416	01/02/2019	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	1204	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WANDA FERREIRA DE SOUZA	53	01/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
WESLEY PEREIRA	4186	11/06/2014	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
YGOR RIQUELME ANTUNES	4361	03/04/2017	BIOMEDICO(A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	721	11/03/1991	BIOMEDICA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZULEIDE INACIO DA ROCHA	977	01/02/2005	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZYLKA SAMPAIO DURAN	3001	16/05/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADAILZA VIEIRA CORREIA	4013	19/09/2012	DIRETOR DE DIVISAO DE ACOLHIMENTO DO MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL-CARGOS EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALCIONE OECHSLER	4211	19/07/2019	CHEFE DA SEÇÃO DESENV. E ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ALMIR RODRIGUES DA SILVA	11195	17/03/2008	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL-CARGOS EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA DA SILVA RAMOS	1581	10/09/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA EZILDA BORGES DE SENA	4191	15/02/2017	PSICOLOGA 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANALU FLORES DE SOUSA SILVA	86	01/10/2015	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO CESAR UCHOA COELHO	148	01/06/1995	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO MUNIZ VARGAS	1711	01/04/2009	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARLENE MELO DE SOUZA	4012	26/12/2012	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AVILA KARIN AGUIAR DA COSTA	4007	26/11/2012	EDUCADOR SOCIAL II Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS BARBOSA	4217	01/12/2019	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CAROLINA VAZ FERREIRA	4207	01/01/2019	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CELIA HELENA DE OLIVEIRA	4312	05/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CICERA EDILANEA ALVES DE SOUSA	4214	14/10/2019	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CLEONIR DA CRUZ DE ARAUJO	4200	01/06/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE AUXILIO LOGISTICO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DEJACIR ESTEVAM DA SILVA	739	01/02/1999	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
EDUARDO BUENO MARRA	760	01/06/2016	PROFESSOR II (ORIENTADOR ESCOLAR) 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	4192	08/03/2017	COORDENADOR(A) DO CREAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVALDO LUCINO DE ARAUJO	1780	01/04/2004	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

FABIO SANTOS RODRIGUES	4210	03/06/2019	DIRETOR(A) DE DIVISÃO I DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA	4215	01/08/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA	895	01/07/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GEANE MIRANDA BARBOSA	4212	01/08/2019	CHEFE DO NUCLEO DO CRAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	4185	11/07/2016	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIGLIANE ALVES DA SILVA	3099	09/11/2012	ORIENTADOR(A) I SOCIAL Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	11173	08/02/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HARRISON FERNANDES DO NASCIMENTO	639	01/04/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRACILDA DA SILVA ELIAS	4175	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JAEL MARQUES DA SILVA	4201	23/06/2017	GERENTE DE GERAÇÃO DE RENDAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JANETE CARNEIRO DE ANDRADE	4198	26/05/2017	CHEFE SEÇ. ATEND. AO CIDADÃO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JEAN TOMAZ QUEIROZ	4204	03/05/2018	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSE ALDIR BARROSO SALES	16	01/04/1989	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOVITA SILVA SANTANA	4203	16/06/2016	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
KEDIMA BATISTA SOUZA	4173	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LOURIVAL FERNANDES	97	11/03/1991	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUANA DE ARAUJO RIBEIRO	1551	13/08/2008	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA DE SOUZA LIMA	4195	14/03/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE CAPAC. E GERACAO DE RENDAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MANOEL SILVA OLIVEIRA	11111	10/07/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS MOREIRA BARBOSA	636	01/04/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	4172	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA AMORIM	4313	05/01/2016	CHEFE DO NUCLEO DO CENTRO DO IDOSO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA DO SOCORRO CRUZ	1266	04/08/2006	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DULCE OLIVEIRA VIANA	654	02/03/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FRANCINETE RODRIGUES SAMPAIO	92	11/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILDA FELISMINO GONCALVES	4208	01/03/2019	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
NELITA LUIZA FLORENCIA	1706	06/04/2009	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	4193	10/03/2017	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RAMYRES LOPES DA COSTA	149	01/06/1995	ARTIFICE EM MECANICA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REINALDO ALVES DE BARROS	18	01/05/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RENI PARENTE DA SILVA	1722	14/04/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENILDA CARVALHO DOS SANTOS	4176	11/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	4009	20/12/2012	COORDENADOR(A) DO CRAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBENS DE OLIVEIRA SA	11102	10/07/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBENS MARQUES DA SILVA	543	15/02/2002	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE SILVA	1432	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS MELO	47	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	599	03/12/2001	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELY MENDES SOARES	4011	27/12/2012	EDUCADOR(A) SOCIAL I Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUZENY PINTO PONTES CARDOSO	730	01/10/1998	DIRETOR (A) FINANCEIRO E CONTABIL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TATIANE RODRIGUES BIANCHINI	4206	18/12/2012	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDA APARECIDA PEREIRA	4171	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	INATIVO
VANEIDE DA COSTA AGUIAR	4216	09/12/2019	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ADALTO FERREIRA DA SILVA	5069	31/08/2012	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ADAO SEVERIANO DA SILVA	1282	05/09/2006	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELINO GONCALVES DE PAULA	6058	10/12/2012	PROFESSOR II (CIENCIAS) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELINO VIANA DA SILVA	339	01/03/2003	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	8084	01/11/2018	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY	49	01/04/1990	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

ADEVANILDA SOUZA BARROS CARVALHO	624	01/02/1998	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADILENE EVANGELISTA DA COSTA	1205	20/06/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA CAMARGO DA SILVA	5087	14/09/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA	6067	27/12/2012	PROFESSOR(A)II (GEOGRAFIA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AGRIPINA APARECIDA GONTIJO RODRIGUES	295	01/08/1999	PROFESSO(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AILTON DE OLIVEIRA SALVIANO	658	01/05/2003	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AILTON DE OLIVEIRA SALVIANO	5021	12/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAUJO	8096	01/04/2019	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ALBA NETA SILVA	83	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALBA NETA SILVA	1495	23/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALCENOR SOARES DO NASCIMENTO	864	01/06/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALCIONE RIBEIRO QUINTAO	310	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ALCIONE RIBEIRO QUINTAO	1184	20/06/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	6008	05/11/2012	PROFESSOR(A) II CIENCIAS 20H Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA BARROS CARVALHO	7713	25/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	8090	01/03/2019	DIRETOR(A) II DA DIV. DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	406	30/06/2000	COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALFREDO JOSE DE LIMA	22	01/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	11167	07/02/2008	BIOLOGO(A) 40 HORAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	900	01/07/2004	COORDENADOR (ª) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALONSO SOUZA OLIVEIRA	717	01/08/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALZENI LIMA SILVA	7945	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMARILDO DA SILVA DE ALMEIDA	1772	08/05/2009	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMOS RODRIGUES MOTA	11151	01/02/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMOS SALES VIANA	1267	14/08/2006	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	734	18/08/2003	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA KELY MESQUITA	8007	04/05/2017	PROF (A) PEDAGOGO (A) II INTERPRETE DE LIBRAS - Z ONA URBANA 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	1710	01/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA LUIZA DE AZEVEDO	7982	15/03/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ANA MARIA DE JESUS	665	04/05/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	7204	10/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	8123	02/05/2019	CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ANA PAULA PEREIRA MARTINS	7962	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	8133	26/07/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ANA VALERIA ROSSEL TAMO	1584	17/09/2008	COZINHEIRA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANADORA RIVERO MEIRA DA SILVA	974	01/02/2005	ALMOXARIFE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	8005	07/04/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANANIAS TOCOROM WARAM XIJEIN	147	01/06/1995	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDERSON VARGAS COSTA	7948	21/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDERSON VARGAS COSTA	8105	08/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ANDRE RICARDO BONET	1712	01/04/2009	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDREIA DA SILVA	6038	05/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDREZA BARRETO DE QUEIROZ	8097	15/04/2019	CHEFE DO NUCLEO DE CULTURA E ARTE	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	1258	14/08/2006	PROFESSOR(A) II LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	7977	10/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1687	19/03/2009	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA ESTEVAM DA SILVA	1545	28/07/2008	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELINA MARIA DE AGUIAR	128	01/07/1991	CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELO CARDOSO DE ABREU	1643	01/04/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELO CARDOSO DE ABREU	6057	10/12/2012	PROFESSOR(A) II (ORIENTADOR) 40 HORAS Z. URBANA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

ANISIA GAUDIOSO VIEIRA	655	16/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANOIR SALVIANO	158	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANOIR SALVIANO	1161	03/07/2006	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	1237	03/07/2006	PROFESSOR(A) II GEOGRAFIA 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA CELIA DA SILVA CAMPOS	501	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA FERREIRA LEITE	586	01/03/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA SANDRA LISBOA DE CAMPOS	8108	06/05/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA SUELY PEREIRA SILVA	618	01/02/1998	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	505	01/06/1995	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	167	01/06/1995	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	12	01/04/1989	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
APARECIDA FLAVIA DE FREITAS DUTRA	5036	18/07/2012	PROFESSOR II(ORIENTADOR ESCOLAR) 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
APARECIDO DIAS PEREIRA	896	01/07/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARIADINE SOUZA BARROS CAETANO	8115	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ARIANE PEREIRA NASCIMENTO	6024	29/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	6065	17/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
BEATRIZ LIMA HACK	8102	22/04/2019	CHEFE DA SEÇ. DE ESPORTE INFANTO- JUVENIL	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
BIANCA DOS SANTOS PADILHA	6044	03/12/2012	DIRETOR(A) DEPART. DE FOLHA DE PAGAMENTO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA ALVES FIGUEIREDO	7191	19/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA	7940	16/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA MENDES DE MIRANDA	8049	09/08/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNO RIBEIRO	7969	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CALIXTO DOS REIS FERREIRA	140	01/04/1989	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLA MARTINS DE CARVALHO UCHOA	6017	14/11/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CARLOS DELLABONA	48	01/03/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS JUNIOR CAMELO ALVES	5076	11/09/2012	FISCAL DE TRANSPORTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS ROBERTO BARBOSA	8082	01/10/2018	ADMINISTRADOR DIST.JACINOPOLIS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CAROLINE HOLANDA AMARAL DO CARMO	5097	16/10/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA	8132	10/07/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
CASSIUS CREY SILVA SANTOS	922	01/11/2004	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CEZIO AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	98	11/03/1991	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CICERA FERREIRA DA SILVA MARTINS	578	17/02/2003	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAIR GRANDO	6032	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDINEIA GOMES RODRIGUES	1228	24/07/2006	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIOMIR RODRIGUES	218	02/07/1996	COORDENADOR MUNICIPAL DE IMPRENSA	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	7916	01/01/2017	PREFEITO	CARGO ELETIVO-COMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAYDSON DOS SANTOS MARTINS	6016	12/11/2012	PROFESSOR II (ED. FISICA) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEIDIANE JULIA DA SILVA	568	17/02/2003	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEILSO MARTINS GUEDES	312	30/06/2000	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEILTON DE ARAUJO VIANA	1383	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEMILDA FERREIRA DA COSTA	993	01/02/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	8124	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
CLEMILSON COSTA SANTIAGO	868	01/06/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUDO DA SILVA BATISTA	51	01/04/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA	8140	09/09/2019	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUSA MARIA LOPES PENHA TEIXEIRA	7193	23/09/2013	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	207	17/07/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUZA DE OLIVEIRA	7203	03/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUZA DE OLIVEIRA	8031	06/06/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEZIO SANTOS DIAS	1555	06/08/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
CREISLI APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	5088	19/09/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CREUZA DA SILVA RIBEIRO	676	01/06/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE DA SILVA ALEIXO	7710	26/08/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE JULIA DA SILVA JACONI	891	01/07/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE SILVA DO CARMO	7200	08/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANI OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA	5071	03/09/2012	MERENDEIRA - ZONA URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	8145	01/09/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6033	03/12/2012	PROFESSOR(A) II MATEMATICA-40 HORAS Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAIANE INACIO DE JESUS	8117	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
DAIANE VITOR LANDES	8116	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
DAIANI MARTINS	8058	06/11/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIELA DA SILVA ARAUJO	6062	19/12/2012	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIELE RUBIRA FOGACA	1678	03/03/2009	DIRETOR(A) ESCOLA PINGO DE GENTE	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVID ANTONIO DA SILVA	74	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVID KATO GONCALVES	6000	18/10/2012	DIRETOR (A) DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED-APOIO ADMINISTRATIVO/CARGO EFETIVO 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAYSIANE DE OLIVEIRA PAES	6012	01/11/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEJALMA PEREIRA DA COSTA	117	12/04/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEJALMA PEREIRA DA COSTA	5042	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DELCILENE RUBIRA FOGACA	307	01/03/2003	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENIZIO PEREIRA DA COSTA	572	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
DENIZIO PEREIRA DA COSTA	1189	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
DERCY FERNANDES MOREIRA	916	01/09/2004	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEUZIRIA DA COSTA E SILVA VEIGA	1709	24/03/2009	COZINHEIRA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIRCEU FREITAS RIBEIRO	129	01/07/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIRCEU LIMA SAMPAIO	892	01/07/2004	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	8081	01/09/2018	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED 25%-CEDENCIA II	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	272	05/08/1999	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	5045	01/08/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ECIANY DA SILVA MARQUES	7718	16/09/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDBERTO SEVERO NUNES BARBOZA	833	01/04/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1498	08/04/2008	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	7998	06/04/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSO DE MENDONCA NUNES	1716	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSON CARDOSO DA SILVA	8087	20/02/2019	ASSESSOR OPERACIONAL II	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDILSON ELIAS NASCIMENTO	1641	19/02/2009	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSON MARTINS FERREIRA	602	01/03/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSON MORAIS DE ARAUJO	8147	08/10/2019	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVICOS GERAIS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDINALDO OLIVEIRA RAMOS	7937	21/02/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDITE DOS ANJOS CABRAL	413	30/06/2000	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVAL SILVA DE QUEIROZ	8139	13/08/2019	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDIVALDO DE OLIVEIRA DE JESUS	608	11/03/1991	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	1902	19/04/2010	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVANIA MENDES DA COSTA	7974	07/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMILSON TEIXEIRA DE ARAUJO	8085	01/11/2018	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDNA DA COSTA ABREU OLIVEIRA	6034	03/12/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNA FERREIRA VIANA DOS SANTOS	1478	01/07/1999	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNA GENEROSA DA SILVA	8112	06/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
EDNA GENEROSA DA SILVA	8113	06/05/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNEIA ALMEIDA	7951	22/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNEIA LILIA DOS SANTOS	217	02/07/1996	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo -	INATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
EDSON DA SILVA ELIAS	1582	12/09/2008	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDUARDO BUENO MARRA	1153	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EGLE BUENO MARRA	1206	03/07/2006	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EGLE BUENO MARRA	1487	10/04/2008	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE DE ASSIS DUTRA	7966	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE FRITZ MACEDO	7653	12/03/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELCI TAVARES DE FARIAS FERNANDES	1483	29/04/2008	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 25 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENICE BATISTA DO CARMO	499	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENICE DAS GRACAS SILVA	7964	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENILDA FELIX DO CARMO	107	11/03/1991	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANA APARECIDA DA SILVA	7649	05/03/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANE BATISTA NOGUEIRA	8063	09/04/2018	CHEFE DE SECAO DE FINANÇAS	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ELIANE FERREIRA COELHO	5067	31/08/2012	PROFESSOR II (CIENCIAS) 20 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIAS DA SILVA AMORIM	1676	11/03/2009	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISABETI BARBOSA DA SILVA	7930	14/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA DOLORES PINTO DA SILVA	6037	03/12/2012	DIRETOR(A) DE DEPART. DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E MATERIAIS	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA	7950	22/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISMAR LUIZ FERREIRA	808	01/03/2004	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISNEIA LUIZ FEREIRA	589	17/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	7960	03/03/2017	VICE - DIRETOR - LINHA 20	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	38	01/10/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ELIZANDRA PADILHA DA SILVEIRA	6064	20/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	1260	14/08/2006	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZIANE DE ARAUJO LIMA MENDES	7944	24/02/2017	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZIER DAVID DOS SANTOS JUNIOR	1717	01/04/2009	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELLEN BARBOSA MACIEL	1796	13/08/2009	PROFESSOR(A) II 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELODIA SEVERINO DE OLIVEIRA	414	30/06/2000	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELOIZA COSTA MARINHO	7957	02/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELUAR NATALIA ANTONIA DA SILVA	8114	06/05/2019	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ELY ELMA ROCHA DOURADO	168	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA	1219	03/07/2006	PROFESSOR(A) II (SUP. ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ELZENI SOARES PINHEIRO	859	01/06/2004	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EMERSON DE OLIVEIRA REBOUCAS	880	10/06/2004	TECNICO FLORESTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EMIDIO DE CAMARGO JUNIOR	1264	24/08/2006	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA	841	01/05/2001	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ENI DA SILVA	652	16/03/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EPIFANIO EUGENIO DE MELO	852	10/05/2004	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERISVALDO BORGES DE SOUZA	810	01/03/2004	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1465	01/10/1998	COORDENADOR CONTÁBIL	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESMERALDA DA SILVA CUNHA	979	01/02/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	5038	26/07/2012	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 20HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESTELA MAR PANI PATRICIO	261	01/08/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EULALIA SOUZA OLIVEIRA	6026	05/12/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EUNICE MENEZES DE SOUZA	1718	03/07/2006	PROFESSOR(A) II 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVA VIEIRA DE CASTRO	879	10/06/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVALDO AUGUSTO DA VEIGA	1591	24/09/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIANA BATISTA PEREIRA RODRIGUES	8099	15/04/2019	DIRETOR(A) I DA DIV. DE ESPORTE AMADOR	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FABIANA FREITAS TOMAZI	7702	30/07/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIANO DIONIZIO DE LIMA	1713	24/03/2009	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

				ESTATUTÁRIOS	Mensalista -Prev. Própria	
FABIANO SALES DE AGUIAR	1669	02/03/2009	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	8128	11/06/2019	COVEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIO GONCALVES DE LIMA	11168	01/02/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABRICIO CUNHA CELANTE	6039	04/12/2012	PROFESSOR(A) II - CIENCIAS 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FAGNER RODRIGUEZ RAMOS	8075	02/07/2018	ANALISTA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FATIMA DONIZETTE ARIMATEA	325	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FELIPE FLORES DOS PRAZERES	1563	14/08/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA	8106	09/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
FERNANDA DIAS DA SILVA	1682	12/03/2009	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDA RIBEIRO QUINTAO	6040	04/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDES ELIAS	102	11/03/1991	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	143	01/06/1995	PROFESSO(A) II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO MOREIRA COSTA	861	06/10/1998	DIRETOR (A) DE DEPART. DE RECEITA E FISCALIZAÇAO- INTERINO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO PAIVA DA SILVA	7647	03/03/2015	INSPETOR DE ONIBUS - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	703	01/07/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES	5037	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAUMIR CANDIDO LOPES	1846	27/01/2010	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO CONESUQUE FILHO	7461	23/07/2014	ANALISTA JURIDICO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	8141	02/09/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
FLAVIO ROSA NASCIMENTO	1516	10/06/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	6046	03/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
FRANCENILDA CASTRO DE LIMA	7208	07/11/2013	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	8155	24/10/2019	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FRANCIELLY RIBEIRO	6035	03/12/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCINETE DA SILVA RAMOS	1427	02/04/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCIONE FARIAS GOMES	1509	06/05/2008	ARTIFICIE SOLDADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCIRLEY PINTO PONTES	11169	01/02/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	7889	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA ALVERNIR DOS SANTOS	7650	05/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS	1723	13/04/2009	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA COSTA RODRIGUES GRANDO	619	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	7955	02/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA QUEIROZ RODRIGUES	7635	02/03/2015	VICE-DIRETOR L-8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS	804	01/03/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO BEZERRA DE ABREU	212	01/12/1995	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA	6028	03/12/2012	COORDENADOR(A) GERAL DE COMPRAS- CGC	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS	205	01/07/1995	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO PASMINO GUACARANE	6004	25/10/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO	5035	23/07/2012	PROFESSOR II(HISTORIA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANKLIN DA CRUZ XAVIER	7652	12/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GABRIEL FERREIRA FORTE	8094	15/04/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GABRIEL JOSE DA SILVA	8159	07/11/2019	CHEFE DE NUCLEO APOIO CAD. DE ATIVIDADES RURAIS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GABRIELA CARNEIRO MOZER	6042	04/12/2012	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	7949	22/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENEIS MEDRADO PERON	7648	10/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENI ALBINO DA SILVA	1703	19/03/2009	COZINHEIRA	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENILSON ROCHA DOS SANTOS	8138	14/08/2019	PROFESSOR II (MATEMATICA) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	1381	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GERRY SALVATERRA LARA	8086	14/01/2019	SECRETARIO(A) MUN. DE EDUCAÇÃO	SEMED-CEDENCIA I 25%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
GIGLIANE ANGELA PEREIRA LIMA DA SILVA	1702	01/04/2009	DIRETOR ESCOLAR - LINHA 20	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIGLIANNE COSTA COELHO	7645	03/03/2015	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	626	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	989	01/02/2005	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILCELLI CANUTO SILVA	7967	07/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA	7000	06/11/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	8068	16/05/2018	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIZELE PANI	4187	01/10/2014	CHEFE DE SEÇAO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO E ESTATISTICA- DESIGNAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
GLADYS DOMINGA SALDIVAR DOS SANTOS	181	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
GLEICIANE DE ASSIS DUTRA GUIMARAES	7411	24/04/2014	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GLIZ DA SILVA RODRIGUES	6066	26/12/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GRACIELE CRISTINA TAFAREL	1488	14/04/2008	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 25 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GRECIELE AMANTINO RAMOS	8119	08/05/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HAYDE OLIVEIRA SANTOS	1592	18/08/2003	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENA RODRIGUES GOMES	894	01/07/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENY PORTELA TELES	820	01/04/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE	1210	28/07/2006	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA 20 HORAS	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE	5083	31/08/2012	PROFESSOR(A) II (GEOGRAFIA) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
HILDA CABRA DE ANDRADE	8062	09/04/2018	CHEFE SEÇ. APOIO PEDAGOGICO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
HILDA HERMINIA LOPES NOBRE	7569	02/02/2015	EDUCACIONAL SUBSTITUTO(A)	EDUCACIONAL SUBSTITUTO E DOCÊNCIA-FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
HUMBERTO DA SILVA CLIMACO	688	01/08/1998	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA-SEMAGROP	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDELICI MARIZA DOS SANTOS	5039	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDERLAN GOMES DE LIMA	834	01/04/2004	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRAELZA RICARDO DE LIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	7192	23/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1679	13/03/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRANY ROSENDO DA SILVA	7197	01/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENE DE SOUZA LIMA	1281	05/09/2006	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENI PEREIRA GOMES OENING	7963	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENILSA TAVARES DOS SANTOS	1242	17/07/2006	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRISNEIDE DOS SANTOS LIMA	4260	26/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	8110	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ISAAC ALVES RIBEIRO	7928	03/03/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA	8071	12/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISAIAS ALVES	7926	21/02/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISIS SOUZA SANTANA	7651	05/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISMAEL OLIVEIRA VIANA	31	01/08/1989	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISRAEL DA SILVA SOUZA	5081	21/08/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISRAEL DOS PRAZERES	635	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANILDE RUBIRA SCATOLIN	265	20/08/1999	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	7934	21/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	580	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	1159	20/06/2006	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVETE BRUNO SA TELES OLIVEIRA	997	01/03/2005	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVETE BRUNO SA TELES OLIVEIRA	14100	11/04/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE DE FREITAS OCANHA	7194	24/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE DOS SANTOS DOMICIANO DO CARMO	1241	18/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZADILVA RAMOS CAMINHA	126	28/06/1991	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JACKELITA FRAGA DA CUNHA	1001	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JACQUELINE SANTOS DA COSTA	7935	14/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

RODRIGUES					Mensalista -Prev. Própria	
JAIME ALVAREZ LHANO	20	01/06/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAIRO FRANCO FERREIRA DA COSTA	1449	26/03/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANES PEREIRA ROSAS	276	15/07/1999	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANETE SILVA BEZERRA	707	01/07/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAQUELINE BRANDAO MARTINS	5092	20/09/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	77	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAQUELINE LEAO DA SILVA	5040	01/08/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JARBELINI COSTA DE LIMA VIEIRA	1552	15/08/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JEAN SANDRO DE SOUZA	1589	26/09/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEMIMA TAVARES DOS SANTOS CAMINHA	135	01/06/1992	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	7709	02/09/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA RABELO VIEIRA	5093	01/10/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	76	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOANA FELICIANO BORGES	301	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO ALEXIS NETO	7953	24/02/2017	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO BATISTA	720	08/04/1991	PROFESSOR II 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO BATISTA DE LIMA	990	01/02/2005	AGENTE DE ATIV. AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOAO FERREIRA DE MELO	1568	25/08/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOAO FRANCISCO DE LIMA	594	17/02/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO JOSE DE MOURA	819	01/04/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	8042	24/07/2017	CHEFE DA SEÇAO DE RECEITA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PENHA FERREIRA	80	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PEREIRA DA SILVA	8125	17/05/2019	CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE DO DISTR. DE PALMERAS	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5095	05/10/2012	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAS DOS SANTOS NUNES	7727	05/01/2016	SECRETARIO(A) MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOEDS PAUBEL	6030	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOEL DE SOUZA	1754	04/05/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOEL PEDRO DA SILVA	60	11/03/1991	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOILSON PAUBEL ROSA	6011	01/11/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JONAS MARQUES DA SILVA	201	01/06/1995	VIGILANTE	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JONAS RABELO VIEIRA	8151	22/08/2019	SECRETARIO DE GABINETE	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JORGE PAZ MENACHO	345	31/03/2000	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ALVES BATISTA	187	01/06/1995	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AMAURI MENDES DA SILVA	816	01/04/2004	JARDINEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSE ANDRE MENDES DA SILVA	11162	14/02/2008	VIGILANTE	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ANTONIO BATISTA	416	01/03/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CARNEIRO PONTES	1	01/04/1989	DIRETOR DE DIVISÃO II DE CAD. RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CICERO DA SILVA	1262	14/08/2006	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA	7919	03/01/2017	SECRETARIO MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMFPA	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSE DO ROSARIO GOMES DE SOUZA	846	10/05/2004	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	8060	04/01/2018	CHEFE DE GABINETE	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSE DOS REIS FERREIRA	420	01/08/1989	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	576	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GENI SILVA	1927	27/05/2010	DIRETOR (A) DO DEPART. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GENIVALDO MENDES DA ROCHA	607	01/08/2001	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GERSON MENDES DA ROCHA	342	21/03/2000	MECANICO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GILDENIR MENDES DA ROCHA	869	01/06/2004	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE LEOSMAR PONTES DE QUEIROZ	233	02/07/1996	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE LUIZ DE MAGALHAES	7670	23/03/2015	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
JOSE PEREIRA DA SILVA	298	01/11/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	7198	19/09/2013	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSIEL FLEURY DA SILVA	5091	20/09/2012	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIELI DE ALMEIDA	8001	04/04/2017	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSILENE GARCIA DA SILVA	7933	13/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS	1530	03/07/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	1490	18/04/2008	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOVIANO DA SILVA BATISTA	8092	21/03/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOZENEIDE NUNES FERNANDES	7190	24/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOZENEIDE NUNES FERNANDES	8057	10/10/2017	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUCIENE PEREIRA PIMENTEL	7201	08/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUCILEIA DIAS VIEIRA	6003	19/10/2012	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIANA LUBIANO NUNES	5051	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JURACI AGOSTINHO DE AMORIM	1704	13/04/2009	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JURACY SILVA DOS SANTOS LEMOS	300	01/09/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUSCINEA MAIA DANTAS	1170	03/07/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS	497	03/05/2001	VIGILANTE	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
KALINE AYALA MENDES	8130	02/07/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	8107	15/05/2019	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
KATIELI DEODATO DE FREITAS VARGAS	8144	02/09/2019	CHEFE DE SECAO DE CONSERVACAO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LAIS STHEFANNI BRAGA DE MATOS	7954	23/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LAURA CRISTIANE FERREIRA GOMES DA COSTA	11178	14/02/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LAURA RODRIGUES DA SILVA	1561	14/08/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	461	15/02/2001	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	1917	22/04/2010	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDE JANE MENDES MARINHO	588	17/02/2003	SECRETARIA ESCOLAR LINHA 28	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	6023	19/10/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEILA LEME RODRIGUES	839	01/05/2004	DIRETORA ESCOLAR PARAIDO DA CRIANÇA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LENNO DE SOUZA ALVES	415	30/06/2000	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	7959	03/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIA DO NASCIMENTO FRANCA ANDRADE	8004	06/04/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LIANNY CAMELO ALVES	1251	05/07/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LIDUINA DO CARMO COSTA	172	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDUINA DO CARMO COSTA	1201	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LILIANE LEITE DE CARVALHO	6048	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDALVA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHAES	1188	20/06/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDOMAR ELIAS DA TRINDADE	506	02/05/2001	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	8111	13/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
LUCAS MENDES DA SILVA	7985	24/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCENIR CORDOVA E SILVA	403	01/03/2003	DIRETOR(A) DA CRECHE MUN."CANTINHO DA ALEGRIA"	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	1528	30/06/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA MONTEIRO DE MELO	7202	08/10/2013	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA PESSOA DO SANTOS RAPOSO	7684	29/05/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANE GRANDO	5077	29/08/2012	PROFESSOR(A) II (MATEMATIVA 20 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANE GRANDO	8018	11/05/2017	PROFESSOR (A) II MATEMATICA - 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANE MENDES MARINHO	8156	05/11/2019	PROF II (PEDAGOGO) INT. DE LIBRAS 25 HORAS Z. RURAL	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	304	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	995	01/03/2005	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIERICA SANTOS MARTINS	5078	29/08/2012	PROFESSOR(A) II (ORIENTADOR) 40 HORAS Z.	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

			URBANA		Mensalista -Prev. Própria	
LUCILEIA PERIS	627	01/04/1989	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCILEIA PERIS	1480	23/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CARIAS DA SILVA	1929	18/05/2010	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI	1246	15/02/2001	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR FERREIRA PAIS	8135	02/08/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUIZ BORGES MARTINS	8098	14/08/2017	DIRETOR II DIVISAO DE LAZER	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUIZ LIMA ALVES	623	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	714	01/08/2003	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	1158	21/06/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINETE CARNEUBA PEREIRA	767	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINETE CELINA DE PAULO	645	01/02/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAIRLA BRASILEIRO ABREU	7478	06/11/2012	ORIENTADOR SOCIAL Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL BARROSO MARQUES	632	01/03/2003	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL NUNES SOBRINHO	136	01/06/1992	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL SUAREZ SANCHEZ	1508	21/05/2008	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MANOEL VIEIRA PEREIRA FILHO	1529	03/07/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELA CAMPOS CRISPIM	8027	02/06/2017	PROFESSOR(A) II MATEMATICA 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELINA QUEURA DOS SANTOS	7199	01/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARCELO FERREIRA DA SILVA	5086	13/09/2012	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELO MARTINS FERREIRA	1773	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELO SIQUEIRA MONTEIRO	8079	03/09/2018	DIRETOR I DE DIVISAO DE OBRAS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARCIA ARAUJO DOS SANTOS	7667	06/04/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA ROSANGELA VEIGA	6009	01/11/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA SGORLON	7971	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA	8047	14/07/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA	7689	02/06/2015	DIRETOR ESCOLAR - DIST. ARARAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA	7690	02/06/2015	DIRETOR ESCOLAR - DIST. ARARAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO CORREIA CORSIOLI	8154	01/10/2019	DIRETOR(A) DA DIV. I DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARCIO DA SILVA CLIMACO	855	11/03/1991	CONTROLADOR MUNICIPAL	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO MONTESSI MARCIO	5074	12/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ZONA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS ANTONIO METCHKO	657	01/05/2003	ANALISTA JURIDICO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS DA SILVA RAMOS	850	10/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARCOS DA SILVA RAMOS	5030	16/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON	858	01/06/2004	DIRETOR (A) DE DIVISAO DE CONVENIOS-DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ANGELA DA SILVA MOREIRA	651	09/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA APARECIDA COELHO MENDES	5034	19/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA DA SILVA PERES	8065	09/04/2018	CHEFE DA SEÇÃO SUPERVISAO EDUCACIONAL	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	91	11/03/1991	JUIZ CONCILIADOR	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA SALVIANO ARNHOLZ	1544	24/07/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	7205	18/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA	196	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA	8134	06/08/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
MARIA DA GLORIA CHAVES BATISTA	183	01/06/1995	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA DA PAZ BATISTA CAMPOS	191	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	8148	21/10/2019	CHEFE NUCLEO DE MANUT. E LIMPEZA	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA	50	01/04/1990	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	569	09/07/1999	PROFESSOR(A) II SUP. ESCOLAR 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO	809	01/03/2004	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA SOUZA	1967	05/10/2010	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	500	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA	269	13/07/1999	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUZA	7890	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ELCI RIBEIRO SALOMAO	1920	14/05/2010	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	108	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	629	01/10/2001	VICE DIRETORA ESCOLA PARAISO DA CRIANÇA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FERNANDES DA SILVA DA COSTA	1635	03/07/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GERCILDA MENDES DA ROCHA	998	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GERCILENE MENDES DA ROCHA	1007	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GIRLENE AFONSO HENRIQUE	1647	18/02/2009	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	411	30/06/2000	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	14	01/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA JOSELMA TRAJANO DE BRITO	8059	06/12/2017	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LAURA DA SILVA	1595	08/10/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	6031	03/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA	1199	01/05/1999	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA NETONIRA MOURA MORAES	405	01/03/2003	PROFESSOR II (SUPERVISAO ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA PEREIRA ROSA	677	01/06/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA RITA DOS SANTOS BRANDAO	138	01/04/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - INSS	INATIVO
MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	23/04/2008	PROFESSOR(A) II LINGUA PORTUGUESA 40 HORAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES	1466	01/07/2006	VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA SANDRA DE LIMA SOUZA	6021	22/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA SEBOLD DE JESUS FLORES	7906	23/06/2016	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA TRINDADE CECILIA DA COSTA VALE	133	10/02/1992	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIANA DE SOUZA LIMA	584	01/03/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARICELIA DE SOUZA DO LAGO	7886	13/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILANDIA BENTO BARBOSA	1484	14/04/2008	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARILENE ANDRADE DE ARAUJO	5094	03/10/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILENE RODRIGUES ALVES	2052	03/02/2011	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILZA GUIMARAES GONCALVES	1229	24/07/2006	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINALVA BORGES DE SOUZA	564	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINALVA BORGES DE SOUZA	1180	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINETE FRANCISCA DA SILVA BORGES	1000	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARISA DOS SANTOS NOGUEIRA OLIVEIRA	7929	24/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	6005	27/09/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA CARDOSO	581	01/03/2003	DIRETOR (A) ESCOLAR - LINHA 8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA CARDOSO	1174	16/06/2006	DIRETOR (A) ESCOLAR - LINHA 8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA TEIXEIRA	815	01/04/2004	GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	8074	22/05/2018	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED-CEDENCIA II FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARLENE MARTINS FERREIRA	89	11/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARLENE SALES VIANA	160	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	8053	23/08/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARTA BATISTA DOS SANTOS SILVA	6061	20/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	8078	05/11/2018	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MATHEUS GVOZDANOVIC VILLAR	8158	13/11/2019	ANALISTA AMBIENTAL	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MAURI QUEIROZ RODRIGUES	199	01/06/1995	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAURICIO MIGUEL DE SOUZA	10	01/04/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAURO DA SILVA CLIMACO	818	01/04/2004	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAXWELL COELHO LUCINO	1575	27/08/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo -	INATIVO

				FUNDEB 40%	Mensalista -Prev. Própria	
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7970	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MERLEY MARCELINA DE MATOS	8152	15/10/2019	CHEFE DA SEÇAO DE FISCALIZAÇAO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MESSIAS PAES CORREA	248	01/04/1998	DIRETOR (A) DE DEPART. DE CADASTRO URBANO E IMOBILIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	8093	18/03/2019	CHEFE DA SEÇAO DE BIBLIOTECA	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MILTON DA SILVA RAMOS	303	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MILTON DA SILVA RAMOS	1512	12/06/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO	6053	06/12/2012	ASSESSOR JURÍDICO Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MIRALDO PINTO PEREIRA	1220	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRALDO PINTO PEREIRA	1503	09/04/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRIAN DA SILVA GOIS	7646	03/03/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIZAEL GOIS DA SILVA	865	01/06/1995	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MOISES GOIS DA SILVA	787	01/06/1995	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MOISES RODRIGUES	8100	15/04/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
NAIANA CRUZ TAVARES CARDOSO	8033	22/06/2017	DIRETOR DA ESC. OSV.N. RIBEIRO	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAIR DA CRUZ OLIVEIRA	653	16/03/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAUVA RIBEIRO QUINTAO	573	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAYARA DA SILVA ALVES	6013	05/11/2012	SECRETARIA ESCOLAR -J.TEIXEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	936	10/12/2004	FISCAL DE OBRAS-Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
NETONIA INACIO AGUIAR	90	11/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA	11123	17/10/2007	DIRETOR(A) DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS-DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILCELENE GONCALVES MENDES	302	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILCIMARA DE OLIVEIRA SILVA	7961	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILSINEIA MANOEL BRITO	8054	06/09/2017	DIRETOR(A) DE DIVISÃO II DE PATRIMONIO PUBLICO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
NILZA APARECIDA ALVES	8032	06/06/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NIURA DA SILVA RAMOS SOUZA	1579	09/09/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NOEMIR CORREIA MENDES	8010	25/04/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS	62	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUSIA CABREIRA ARZA	7685	22/05/2015	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUZELI AMORIM OLIVEIRA	1477	01/06/2004	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUZELI AMORIM OLIVEIRA	5018	16/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODENIZA DE SOUZA LIMA	650	02/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODILEIA BATISTA DA SILVA	6019	22/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODILON FREITAS RIBEIRO	8088	20/02/2019	ASSESSOR OPERACIONAL II	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	120	11/05/1991	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	1273	04/08/2006	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
OSMARINA MARIA DOS SANTOS	122	03/06/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OZANAM FERREIRA CARNEIRO	8095	12/04/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	7412	24/04/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA ALVES PEREIRA	1253	01/06/1995	PROFESSOR(A) II (SUP. ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA ALVES PEREIRA	6055	03/12/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA POMMER	8149	10/10/2019	CHEFE SEÇÃO CAD. E LEGISLAÇÃO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
PAULO AGUIAR DA COSTA	503	01/06/1995	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS	11192	19/03/2008	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PAULO JESUS CESAR	1031	01/03/2005	MEDICO	GRATIFICACAO SIA-SUS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
PAULO SERGIO MATOS DE ARAUJO	1688	27/03/2009	GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDRO CARDOSO DA SILVA	11136	19/11/2007	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO	1705	03/04/2009	JUIZ CONCILIADOR	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES	7956	16/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
POLLYANA CRISTINA DE	7983	15/03/2017	CHEFE DE SEÇÃO EDUCACIONAL SUBSTITUTO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão -	ATIVO

OLIVEIRA					INSS	
PRESCILA DE SOUZA	5058	07/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
QUESIA ALVES DA SILVA	7892	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	978	01/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	6050	03/12/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA IZA DA SILVA	146	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	649	01/04/2003	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO	1004	01/03/2005	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDO NONATO BRAGA DE ALMEIDA	8157	07/11/2019	DIRETOR DA DIV. I DE SERVIÇOS PUBLICOS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RAIMUNDO REBOUCAS DA SILVA	40	01/12/1989	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL MELGAR OJOPI	326	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS	8118	08/05/2019	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAYANNE FERREIRA NUNES	6020	24/10/2012	DIRETOR(A) DE DIVISÃO II DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ	7993	27/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	8109	02/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
REGINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	1570	01/06/1995	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINA DA SILVA HONORIO	7407	28/04/2014	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	1156	20/06/2006	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINALDO SILVA DA COSTA	784	01/10/2003	JARDINEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RENATO AVELAR COELHO	7188	20/09/2013	PROFESSOR(A) II (LINGUA PORTUGUESA) 40H Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO CESPEDES MOREIRA	19201	14/05/2010	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
RICARDO MARCAL FREIRE	6049	05/12/2012	ENGENHEIRO(A) CIVIL- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
RINALDO FERRAZ DE LIMA	8070	15/05/2018	DIRETOR DE DEPART. MUN. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RITA DE CASSIA NOTENO FIGUEIREDO	7711	25/08/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RITA LUCAS TEIXEIRA	7840	15/02/2016	CHEFE DO NUC. DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RITA LUCIA DA SILVA	5023	12/07/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RIVALDO DA SILVA SOUZA	593	17/02/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO MARQUES DA SILVA	1493	01/03/2003	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO PEREIRA ROSA AGUIAR	577	17/02/2003	DIRETOR ESC. JACINOPOLIS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO PEREIRA ROSA AGUIAR	1165	16/06/2006	DIRETOR ESC. JACINOPOLIS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBSON AMAURI DE CARVALHO	221	02/07/1996	DIRETOR(A) DEPART. DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROBSON OLINDA PENHA	722	01/08/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RODRIGO ASSIS SILVA	6047	05/12/2012	ENGENHEIRO(A) CIVIL- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
RODRIGO DA SILVA VIANA	8089	01/03/2019	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROGERIO MENDES MARTINS	1382	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RONDINELLI CORREIA DA SILVA	11152	01/02/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA DURAN GUASICO	1547	18/06/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	121	12/05/1991	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA FERREIRA CARNEIRO	1409	07/03/2007	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	1793	07/07/2009	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	7887	06/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSANE SALETE WINK	7888	03/06/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSANGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES	5064	23/08/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS	7644	05/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSANIA CRISTINA BARBOSA	8150	11/10/2019	COORDENADOR (A) DA COMTRAN	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROSEANE PEREIRA DA MOTA	6063	20/12/2012	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELI DOS SANTOS	8146	10/10/2019	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	6036	03/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS - ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 40%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSEMARY CHAVES PACHURI	7688	15/06/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENI DE OLIVEIRA VAZ	7891	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
ROSENIR DE OLIVEIRA	727	06/10/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSICLEIDE LEMOS DE ASSUNCAO	7643	02/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA BARBOSA DOS SANTOS	7712	28/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	113	01/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEIA DO NASCIMENTO SILVA	6043	04/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEIDE BARBOSA REBOUCAS PONTES	775	01/10/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEINA FLOR	5060	31/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSILENE RIBEIRO DA COSTA	1175	03/07/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	8030	07/06/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIMEIRE DEL CONTE	1720	24/03/2009	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSINEIDE BARBOSA REBOUCAS	197	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIVAN DE LIMA GUEDES	7952	06/03/2017	PROFESSOR II (MATEMATICA) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBERLANI SILVA ARDAIA	999	01/03/2005	DIRETOR(A) DE DIV. I DE ENS. RURAL(DESIGNAÇÃO)	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUDSON ASSIS SILVA	5084	21/08/2012	DIRETOR(A) ESCOLAR - LINHA 28	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUTH ARAUJO DOS SANTOS	1686	01/03/2003	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SAMARA RODRIGUES DE ANDRADE	1708	03/04/2009	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA FERREIRA PAIS	8044	11/07/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA PEREIRA	7410	05/05/2014	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRO ALVARENGA SOUZA	8120	09/05/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	1387	09/01/2007	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIANA ALVES DE SOUSA	807	01/03/2004	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA	1494	14/04/2008	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SEBASTIAO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS	253	02/08/1999	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SERGIO ALEXANDRE DE LIMA	185	01/06/1995	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO	8061	01/03/2018	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED-CEDENCIA II FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SILVA NEY GONCALVES ALBINO	840	01/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVA NEY GONCALVES ALBINO	1489	18/04/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA	6041	04/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA	8003	04/04/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES	969	01/02/2005	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES	1497	10/04/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVERIO RODRIGUES CAO	7654	11/03/2015	INSPETOR DE ONIBUS - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SILVIA FERREIRA GOBBI SOUZA	5020	13/07/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIA MAGRON RODRIGUES LIMA	145	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIA MAGRON RODRIGUES LIMA	1486	18/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO FERNANDES VILLAR	7211	02/10/2013	PRESIDENTE DA C.P.L.	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO JOSE RIBEIRO NETO	5096	10/10/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMAO MIGUEL DE SOUZA	109	11/03/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	111	01/04/1991	PROFESSO(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE DE ARAUJO ROSA FREITAS	7947	21/02/2017	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE DE LIMA TRISTAO	7195	25/09/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	1520	19/06/2008	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	8029	06/06/2017	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONY EVANGELISTA CANDIDO SOUZA	7999	28/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIRLENE DUTRA DE ASSIS	7968	03/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIRLEY FIGUEREDO	7965	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SOILI KIRST ARNHOLZ	5022	12/07/2012	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	702	01/07/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SOLIDADE MARIA JOSE COSTA	7655	10/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

SONIA CELINA DE PAULO DIAS	643	01/02/1998	SECRETARIO(A) DA ESC. MUN. DE ENS. INF.PARAISO DA CRIANÇA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	6098	19/12/2012	CHEFE DE SEÇAO DE PROTOCOLO- DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUEINI GONCALVES FERREIRA PERES	851	10/05/2004	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELI SANTANA DE JESUS	7908	18/07/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SULAMITA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	5079	28/08/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	7694	07/07/2015	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUZANA ANTONIO	8015	08/05/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO	43	03/01/1990	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TANIA MARCIA VICENTE DE ARAUJO	1755	01/06/1989	DIRETOR II DA DIVISÃO DE CULTURA	SEMED-APOIO ADMINISTRATIVO/CARGO EFETIVO 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TASSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	5033	19/07/2012	PROFESSORII(CIENCIAS) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TATIANA GONCALVES DA SILVA	8153	25/10/2019	PROF II (PEDAGOGO) INT. DE LIBRAS 25 HORAS Z. RURAL	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	8000	28/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	341	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZINHA DE LIMA COSTA	159	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
THAISA REIS SILVA	7693	09/07/2015	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO Z. RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	7996	24/03/2017	VICE-DIRETOR DA ESC.ONORINA DE SOUZA L 28	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SIMIONATO	8104	24/04/2019	COVEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALCLEIA GONCALVES GAMA	8137	06/08/2019	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
VALDECI DELLABONA	57	01/06/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	1504	18/04/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENICE ALVES BEZERRA	157	01/03/1994	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENIR DE OLIVEIRA DE JESUS	609	01/03/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENIR LOURENCO ALVES	8160	14/11/2019	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
VALDENISE ALVES DE SOUZA	934	10/12/2004	AUXILIAR NUTRICAO E DIETETICA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	6027	03/12/2012	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDERI ALVES BEZERRA	486	01/04/2001	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR OLIVEIRA DE JESUS	1586	02/10/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR PEREIRA DE SOUZA	5063	23/08/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR SOARES DO NASCIMENTO	788	01/11/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIRA COELHO	134	08/04/1992	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIRA COELHO	1172	20/06/2006	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALERIA DE SOUZA MACEDO	8101	15/04/2019	DIRETOR I DA DIVISAO DE TURISMO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
VALQUIRIA SOARES DA SILVA DE JESUS	5072	03/09/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDEILSA DA COSTA SANTOS	7946	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDERLEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1166	17/02/2003	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDILEIA ARAUJO SILVA	2051	01/06/2007	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANESSA PARADELA DIAS	8161	26/11/2019	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
VANIA BRITO LOPES	2003	01/02/2011	DIRETOR ESCOLAR -JORGE TEIXERA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANILDA SILVA SANTANA	8043	11/07/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANUSA ALVES QUITERIO SANTOS	6068	03/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANUZIA CARVALHO DAS MERCES GARCIA	1685	20/03/2009	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	842	01/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VERONICA ARAUJO DOS SANTOS MAIA	7212	08/10/2013	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VICENTE MARQUES PINTO	26	03/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VILMA DOS SANTOS MENDONCA	404	01/03/2003	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VIVIANE SIMOES VAZ	7975	07/03/2017	NUTRICIONISTA 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VOLMIR JOSE GRANDO	161	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WAGNER DA SILVA SOUZA	8022	19/06/2017	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALQUIRIA DA SILVA CUNHA	5073	03/09/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALTER APARECIDO VICENTE	7978	10/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
WANDERLEY FERREIRA DE CARVALHO	204	01/04/1998	ARTIFICE EM ELETRICIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	82	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO	1539	28/07/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WILLIAN CHARLES BEZERRA DE MELO	8136	01/08/2019	SECRETARIO(A) GERAL	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
WILLIANSMAR GUSMAO MUNIZ	716	01/08/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 40%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZEDEQUIAS CONCEICAO DE SOUZA MORAES	633	01/04/2003	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZENILTON PINTO DA SILVA	1413	04/04/2007	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZIZELDA CORREA DA COSTA	612	01/03/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EE54E0AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2019	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000001 - 1 - FUNCIONARIOS

1	67	EDENILSON MARTINS BIANQUE (67)	00051599201	VIGIA	06/04/2015	14/07/1988	Ativo
2	81	EUTERPE PINHEIRO MATOS (81)	83670190244	ASSESSOR JURIDICO	10/05/2018	24/09/1986	Ativo
3	53	JAMILE MARIA BERNARDELLI (53)	00821953907	ASSISTENTE I	07/10/2019	21/06/1982	Ativo
4	11	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	72447079249	ZELADORA	01/06/2000	19/02/1976	Ativo
5	61	MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA (61)	59556609253	SECRETARIO(A) GERAL	01/01/2017	27/03/1975	Ativo
6	66	SABRINA DA COSTA CAMARGOS (66)	02382891254	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2015	03/02/1997	Ativo
7	70	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO (70)	01728625238	VIGIA	02/02/2016	01/07/1991	Ativo

Total de registros: 07.

OBS:	*ADALBERTO AMARAL DE BRITO*	*EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS*	Parecis/RO, 31 de dezembro de 2019
	Presidente	Téc. Em Contabilidade	TC-07

Página 1

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:0B87A84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" 1636/SEPLAN 2019 e seus anexos sendo os Processos Administrativos Nº 1690/FMS/2019, 1634/SEMED/2019 e 1635/SEMOSP/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 150, CEP: 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Lei Complementar Nº 004/2013 e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará a contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, de Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal, bem como as que vagarem ou vierem a ser criada no período de validade do certame, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal – Unidades de Saúde - FMS, integrantes do sistema municipal, cujas vagas foram solicitadas pelo responsável da Secretaria interessada, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1690/FMS/2019, 1634/SEMED/2019 e 1635SEMOSP/2019, com fulcro a necessidade eminente justificadas pelos resposnaveis pelas pastas, autorizadas pelo executivo e ainda, entre outras a devidamente recomendada através da Recomendação 006/PJSLO/2019 – Ministério Publico do Estado de Rondônia, e 020/PJSLO/2019 – Ministério Publico do Estado de Rondônia, contudo ainda onde a ultima recomendou o cancelamento do Edital 001/2019 que deflagrou o Concurso Publico 001/2019 oriundo do Processo Administrativo nº 1320/2018 e ainda Decreto 131/GP/2019 que regula as atividades dos servidores.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 09 (nove) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cuja finalidade é o provimento temporários dos cargos constantes na tabela abaixo, que ficaram vagos em detrimento dos cargos não ter

sido preenchidos no Concurso Público 001/2014, e ainda motivada pela Supensão e posterior pedido de cancelamento do Concurso Publico 001/2019, e, por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis e necessários, como o acesso a Saúde, limpeza publica e outros, e, deste modo, destacando que os provimentos desses cargos são de excepcional interesse público para a continuidade do serviço publico em Saúde, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS:

Item	Cargos	Vagas imediatas	Vagas reservas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Médico Clínico Geral	01	-	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R$ 8.175,00	40 h
1.1.2	Psicólogo	01	-	Nível superior Piscologia com registro no Conselho da Classe	R$ 1.555,02	20 h
1.1.3	Tecnico em Enfermagem	01	-	Nível Técnico em Enfermagem com registro no Conselho da Classe	R$ 937,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP:

Item	Cargos	Vagas imediatas	Vagas reservas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.4	Operador de Maquinas pesadas (Motoniveladora-Patrol)	01	-	Nivel elementar - CNH Categoria D	R$ 937,00	40 h
1.1.5	Gari	03	-	Nivel elementar	R$ 937,00	40 h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Item	Cargos	Vagas imediatas	Vagas reservas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.6	Professor Pedagogo Séries Iniciais 25 horas	01	-	Nível Superior Completo com formação em pedagogia	R$ 1.598,58	25h
1.1.7	Zelador	01	-	Nivel elementar	R$ 937,00	40 h

1.2 - A Vaga de Médico Clínico Geral 40 horas, será para atender as necessidades do HPP - Hospital de Pequeno Porte e Atenção Básica – FMS. A vaga para Psicologo será para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as necessidade. A vaga de Técnico em enfermagem será para aternder a sala de vacina, profissional devera apresentar documento que aponte experiência.
1.3 – A vaga de operador de Operador de Máquinas pesadas consiste em: (Trator esteira, Patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves), e ficará a serviço da Secretaria Municipal de Obras e serviços publicos, estando ausende a máquina citada o servidor ficará a disposição do Chefe imediato para operar outras máquinas que estiver a disposição.
1.4 – A vaga de Gari será para atender as necessidades da limpeza publica municipal, sendo coleta de lixo, limpeza urbana e outras atribuições que lhe for designada pelo chefe imediato.
1.5 - A vaga de Professor Pedagogo Séries Iniciais 25 horas será para atender as necessidade da escola Municipal José Cestari, e outras atribuições que lhe for designada pelo chefe imediato
1.6 - A vaga de Zelador será para atender as necessidade da escola Municipal D Pedro II – Setor Pé de Galinhas, outras atribuições que lhe for designada pelo chefe imediato naquela localidade.
1.7 - Ao salário inicial poderão ser acrescidas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Lei Nº 004/2013.
1.8 - As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são constante na Lei Municipal nº. 004/2013, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Parecis.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Período: de 09 de janeiro a 11 janeiro de 2020 (em dias úteis), das 08:00 às 12:00 horas.
2.2. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, na Rua Jair Dias, 150, Centro.
3. DAS VAGAS:
3.1 Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste edital, conforme os itens 1.1.1, a 1.1.7 serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO:
4.1 **As inscrições serão gratuitas.**
4.2. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, a saber:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovante de Escolaridade;
g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
h) Registro profissional expedido por órgão competente;
i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (contrato com prova de recolhimento tributário), na área em que estiver concorrendo ou área equivalente por assimilidade;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
l) Certificado/Diploma do Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;

4.3 Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras b e c, terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.

4.4 Os demais documentos pedido no item 4.2 letras f a l, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.
4.5 A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação (confere com original, ou autenticação em cartório), ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.
4.6 **Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO imediata do candidato.**
4.7. As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO com firma reconhecida do outorgante, obedecendo aos procedimentos especificados no item 4.2, e na hipótese de falta de algum documento a inscrição não será aceita.
4.8. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.
4.9. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão e Histórico do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.
4.10. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.
4.11. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
d) Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito nos itens 1.1.1 ao item 1.1.7.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecida à firma do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 04 deste Edital.
6.2. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.
6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.
7.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
7.3. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.
7.4 Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Homologação das Inscrições – Data 12.01.2020
8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 8.1 para requerer eventuais correções.
8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.
8.5. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1. Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Publico Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 004/2013, com as cargas horárias estabelecidas para cada cargo descrito neste Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos onde será observada a legislação vigente quanto ao acumulo de contrato de trabalho não sendo recolhido fgts.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO
10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, localizadas no Município de Parecis/RO, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal.
11. DA SELEÇÃO:

11.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: **SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

11.2. A SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

11.3. O período de entrega do *CURRÍCULO,* (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, **será de 09.01.2020 a 11.01.2020**, cujo local será na sala do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro.

11.4. A divulgação do Resultado Parcial da **AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS** será publicado no **dia 13.01.2020.**

11.5. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o **TESTE SELETIVO** poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

11.6. Recurso da homologação do resultado final da Publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS – Data: 17.01.2020.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
12.2.1	Certificado ou Diploma Conclusão de Nivel Elementar e Curso Superior.	25 pontos	25
12.2.2	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Latu Senso na área afim.	10 pontos	10
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	10 pontos	20
12.2.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	15 pontos	30
12.2.5	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	01 ponto para cada ano devidamente comprovado	05
12.2.6	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	01 ponto para cada certificado com carga horaria minima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	10
Pontuação Máxima			100 pontos
Pontuação minima exigida			25 pontos

12.3 – Aos cargos de todos os níveis não será aceito declaração de tempo de serviço que não seja devidamente oficial (pública ou privada). Se for pública declaração de tempo de contribuição ou contrato de trabalho autêntico, se privado, com registro na carteira de trabalho.
12.4 – Aos cargos de todos os níveis as declaração de tempo de serviço (experiência profissional na área afim) deverão ser correlatas ao cargo pretendido ou equivalente (similar).
12.5 - Aos cargos de todos os níveis os cursos curriculares na área afim deverão ser concernente ou similar ao cargo pretendido, ou seja, ter correlação entre o cargo e o curso realizado.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).
13.2. A pontuação será cumulativa, guardada a observação do item 12.3, podendo chegar ao no máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos de nível superior.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:
1º - Maior pontuação no item 12.2.5
2º - Ser mais idoso;
3º - Maior número de filhos.
14.2. Permanecendo o empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no teste seletivo.

15 DO RECURSO
15.1. O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado na sede da PREFEITURA DE PARECIS,** junto ao Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal. Endereço: Rua Jair Dias, 150, Centro**, endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, Sr. LUTERO ROSA PARAISO.**
15.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Associação Rondoniense de Município – AROM: www.arom.org.br, Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e da Câmara de Vereadores, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.
15.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.
15.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
16.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 17/01/2020, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e do Estado de Rondônia e no site www.arom.org.br.

17. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1. O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir as vagas em aberto nos quadros de servidores da Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que comparecerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parecis, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou declaração que não possui;
p) Comprovante de residência;
q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.
17.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
17.3. A critério do Município de Parecis, o candidato que não tenha atendido o item 17.2. Poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.
17.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.
17.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

18. INFORMAÇÕES
18.1. Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, sito à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, ou pelo telefone (69) 3447-1051.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
19.2 Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
19.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.arom.org.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
19.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
19.5. A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.
19.6. O resultado do Teste Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e no Mural Oficial da Prefeitura de Parecis e no mural da Câmara Municipal de Parecis e no site www.arom.org.br, com as respectivas classificações.
19.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
19.8. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.
19.9. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e será passível de responsabilidade cível e criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio do Portaria nº. 079/GABINETE/2019, de 29 de dezembro 2019.

Parecis, 31 de dezembro de 2019.

LUTERO ROSA PARAÍSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 079/GP/2019

LAURINDO FERREIRA DA SILVA
Secretário

WESP FERREIRA DOS SANTOS
Membro

IZAQUE ALVES
Membro

ANEXO I

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO
CONDIÇÕES DE TRABALHO:: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência integral ao
cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MÉDICO TODAS AS ESPECIALIDADES: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, urgências e emergências, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos. Executar intervenções cirúrgicas. Efetuar anestesia geral ou condutiva. Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças. Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários. Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos. Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de investigações epidemiológicas. Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental. Pesquisar doenças profissionais. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Participar das atividades de prevenção de doenças. Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios. Emitir laudo ao INSS ou previdência municipal quando necessário para afastamento por auxílio-doença, por aposentadoria por invalidez, por acidente de trabalho e outros. Emitir quando necessário, atestado médico não superior a 15 (quinze dias), para o paciente apresentar na empresa em que trabalha, e/ou laudo médico quando houver necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, devendo constar o CID. Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, e particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de **Página 99 de 114**

proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito a realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes, sob supervisão do enfermeiro (a).
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Ministrar, rigorosamente, a medicação de acordo com a prescrição médica e executar curativos. Coletar material e/ou acompanhar adolescente, idosos ou incapacitados para exames laboratoriais. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade de saúde, encaminhando os casos graves. Solicitar medicamentos e material necessário para o setor, a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque-reserva. Zelar pela segurança do estoque de medicamentos, observando local adequado de armazenamento e mantendo atualizado o mapa controlador de medicamentos. Observar a validade dos medicamentos para as providências cabíveis. Responsabilizar-se por todo o material do setor, tendo especial atenção para os medicamentos controlados. Providenciar a higiene corporal e servir alimentação aos adolescentes, idosos e incapazes de fazê-lo por conta própria. Elaborar o mapa mensal de atendimentos efetuados. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha para isso destinada. Participar junto à equipe do setor médico de campanhas de prevenção à saúde. Participar de reuniões quando convocado. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar o material, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção de individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como

perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas sócio-educativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
NA ÁREA DA SAÚDE: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniforme. Sujeito ao deslocamento com veículos, quando devidamente habilitados com CNH atinente, para atender a necessidade de sua secretaria, mas somente por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado. **ATRIBUIÇÕES:**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas como esteira, Patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, maquina pesadas, compressoras, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos, identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários. Inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores. Fazer vistoria e revisão nos veículos Esmerilar e assentar válvulas. Substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e ou a oxigênio. Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos. Limpar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, angas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, amortecedores, etc; Trocar e regular platinados e sistema de ignição, lubrificar partes especiais de veículos, proceder a substituição ao ajuste de retificação de peças de motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais. Montar o motor e os demais componentes do veiculo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com veículos ou a pé na área urbana.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e à coleta do lixo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher o lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar o lixo, tais como: lixo domiciliar, comercial, hospitalar e outros. Capinar ruas, praças, parques e jardins e outros. Executar limpeza de bueiros. Manutenção e limpeza dos prédios públicos. Efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Executar outras tarefas correlatas e afins, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades em sala de aula de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais em escolas do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas correlatas e afins.
NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios
adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem.

Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO CURRICULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL 002/PMP/2019

CURRÍCULO

[Dados Pessoais]
Nome Completo:
Nº da Inscrição:
CPF:
RG:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone:
Formação:
Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou área de Realização]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Lato Senso na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

Curso/instituição/ano/período
Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Histórico Profissional

[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]
[data da contratação] [cargo] [instituição] [Cidade e Estado]

Curso não curriculares ministrados na área afim

• Curso/instituição/ano/período

• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período
• Curso/instituição/ano/período

Declaração de tempo de Serviço na área escolhida em órgão público

• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período
• Instituição/cargo/Período

_____
Nome Completo do Candidato
(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4714AC7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5497/2019 DE 30/12/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 5497/2019 de 30/12/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
333-.3.90.47.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.748,22
Total Suplementação:			**65.748,22**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
183-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.468,42
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manter as Atividades da SEMAST	
13-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.830,74
23-.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.038,98
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
63-.1.90.16.00.00	10000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.287,36
09.001.08.122.1189.2.083.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	
93-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
1863-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.325,96
1873-.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98,10
1893-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.714,82
13.001.04.122.1205.2.301.		Manter as Atividades do Frotas da Administração	
1943-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.113,84
13.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
1974-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total Redução:			**65.748,22**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 30/12/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3AA2E1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DE SERVIDORES 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,
Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos servidores pertencentes ao quadro de Pessoal Ativos, Comissionados e a Disposição deste Instituto em 31 de dezembro de 2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	ADMISSÃ O NOMEAÇ ÃO	FORMA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Adelson Fonseca Marques	Oficial Previdenciário	**24.10.1990**	Estatutário	Coordenadoria Assistência
Aderly Viana de Oliveira Franco	Oficial Previdenciário	**26.03.1992**	Estatutário	Gerência Administrativa
Adla Pereira Tavares	Assessor Executivo NII	**03.01.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Amauri Pablo Guedes de Miranda	Assistente da Comissão Permanente de Licitação	**31.01.2019**	Comissionado	Presidência
Ana Claudia Silva de Souza	A Disp. -ônus para Cessionário	**23.04.2012**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Ana Maria Lessa Mariaca	Oficial Previdenciário	**21.05.1991**	Estatutário	Procuradoria – Geral
Ana Maria Ximenes Aires de Brito	Auxiliar Previdenciário I	**11.09.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Ana Paula S. Nunes Duarte	Secretária Executiva da Presidência	**12.07.2017**	Comissionado	Presidência
Ariely Kamila Gama Martins	Secretária da Coordenadoria Técnica	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Auricelia das Neves Pantoja	Chefe da Divisão de Notas Fiscais e Conferência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Bianca F. de Oliveira Almeida	Controladora de Assistência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Blandina Amélia L. P. Gonçalves	Oficial Previdenciário	**11.09.1990**	Estatutário	Procuradoria - Geral
Brenda Cauane Santos Guedes Martins	Chefe do Protocolo e Controle de Documentos	**03.01.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Carla de Freitas Jacarandá	Controlador Geral	**13.03.2017**	Comissionado	Controladoria Geral
Carla Queiroz Camurça	Chefe Dvi. de Sind. Lic. e Contratos	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Caroline Assunção Cardoso	Chefe da Divisão Controladoria de Previdência	**18.11.2019**	Comissionado	Controladoria Geral
Caroline Souza da Silva Zanol	Secretária da Coordenadoria Administrativa e Financeira	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa Financeira
Cíntia Venâncio Marcolan	Chefe Adm. e Processo Contencioso	**27.11.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Claudia Rosário Tavares Arambul	Secretário-Executivo da Presidência	**17.04.2017**	Comissionado	Presidência
Claudinéia Araújo de O Bortolete	Oficial Previdenciário	**12.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Clever Custódio de Almeida Filho	Perito Médico	**22.05.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Charles Galdino de Macedo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.02.2011**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Cristiano da Cunha Oliveira	Chefe de Gerência Administrativa	**18.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Daniel Orlando Dantas da Silva	A Disp.ônus para o Cessionário	**20.05.2008**	Estatutário	Presidência
Daniel Oliveira de Souza	Assessor I	**10.10.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Diego Ferrucio Marquete	A Disp.ônus para o Cessionário	**01.01.2019**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Dilma Gomes Costa	A Disp.ônus para o Cessionário	**16.11.2005**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Dione Rodrigues Lima	A Disp-Sem ônus para o Cessionário	**23.05.1986**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Diones Claudinei Cavali	Perito Médico	**11.07.2018**	Comissionado	Gerência Médica
Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Elson Ekles de Araújo Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Eloi Jesus de Brito	Chefe da Divisão de Contabilidade	**25.01.2018**	Comissionado	Divisão de Contabilidade
Elson Ekles de Araújo Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Elton Aragão Braga	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.08.2015**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Enila Lacerda	Secretária do Conselho Deliberativo	**01.01.2017**	Comissionado	Presidência
Emily Andriely Sá de Melo	Chefe de Divisão de Cadastro	**22.03.2017**	Comissionado	Gerência Administrativa
Enio de Souza Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**20.09.2010**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Francimar Alves de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1982**	Estatutário	Gerência Administrativa
Francisca Alza Garça Lima	Assistente Previdenciário	**29.11.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Francisca Jussineide de Carvalho	Secretária da Coord. de Assistência	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Francisco Assis Vieira Neto	Auxiliar Previdenciário	**15.03.1991**	Estatuário	Coordenadoria de Assistência
Felipe Augusto Luna de Lima	Assessor Técnico NII	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Fernanda Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência	**19.01.2018**	Comissionado	Presidência
Gessica Correia da Costa	Perito Médico	**07.06.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Presidência
Giovana Parada Vasquez Silva	Assessora II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira	Chefe de Divisão Serviços Gerais e Patrimônio	**01.08.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Hozana de Jesus Oliveira	Chefe da Assessoria de Comunicação	**01.06.2017**	Comissionado	Presidência
Ileda de Almeida Coelho	Assessor II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Ilza Neyara Silva	A Disp. - ônus para o Cessionário	**05.07.2004**	Estatutário	Procuradoria - Geral
Iranete Moraes da Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**31.05.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Irlandes Dinanci Pereira	Auxiliar de Limpeza	**17.06.1991**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Ivan Furtado de Oliveira	Diretor-Presidente	**20.01.2017**	Comissionado	Presidência
Isabella Carvalho M. e Silva Araújo	Chefe de Divisão de Benefícios Previdenciários	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Irna Claudia Pinto Vilarim	Oficial Previdenciário	**01.11.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Jefferson dos Santos Avellar	A Disp-Sem ônus para o Cessionário	**19.01.2007**	Estatutário	Gerência Administrativa
Joel Borges de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Jorge Rafael Oliveira de Almeida	Secretário-Executivo	**27.03.2017**	Comissionado	Procuradoria – Geral
Jucelia Ricardo Talau	Auditor de Assistência a Saúde	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Julio Cesar Giunco	A Disp. -ônus para o Cessionário	**18.08.2015**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Karen Guillen Rodrigues	Auditor de Assistência a Saúde	**30.05.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Kenner Granado Junqueira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**28.02.2008**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Larissa Soares Monte	Assessor Técnico NII	**15.01.2018**	Comissionado	Controladoria Geral
Laura Gabriela L. da Costa Mourão	Auditor de Assistência a Saúde	**09.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Lazaro Siqueira Lopes	Secretário da Coordenadoria de Previdência	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Leilane Freitas Viera Monte	A Disp.- ônus para o Cessionário	**23.07.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Ligia Maurilia Soares Aguiar	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Controladoria Geral
Licia C. Nascimento Marques	Membro da Comissão Permanente de Licitação	**26.01.2018**	Comissionado	Comissão Permanente de Licitação

Lincoln Duarte Almeida	A Disp.- ônus para o Cessionário	**04.09.2009**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Luci Rafaele Costa Pereira	Chefe da Divisão de Assistência Médica da Procuradoria	**19.08.2019**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Lucio Felipe Nascimento da Silva	Assessor Técnico NI	**29.10.2019**	Comissionado	Presidência
Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo	Assessor NI	**22.04.2019**	Comissionado	Coordenadoria Administração e Finanças
Mailde Garcia dos Santos	A Disp. Sem ônus para o Cessionário	**28.05.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Maria de Fátima C. de Oliveira	A Disp.- ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Gerência Administrativa
Maria Irisney Barbosa de Souza	Oficial Previdenciário	**07.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Administração e Finanças
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	Assessor II	**01.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Maria Sonja Saldanha Coelho	A Disp.Sem ônus para o Cessionário	**18.12.2001**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Maria José Gomes Maciel	Auxiliar de Limpeza	**13.08.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Maria Vanuza Correa Rosas	Controlador de Assistência	**16.02.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Marivaldo Batista dos Passos	A Disp.- ônus para o Cessionário	**16.04.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário	**11.10.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Administrativa e Financeira
Monalisa de Freitas O. Domingos	Auditor Assistência à Saúde	**06.04.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Murilo Henrique Ricardo Vieira	Assessor NII	**24.09.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Nélio Sobreira Rego	A Disp. -ônus para o Cessionário	**15.02.1993**	Estatutário	Procuradoria – Geral
Noel Leite da Silva	Coordenador Adm. e Financeiro	**06.03.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Administração e Finanças
Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	**15.04.2018**	Estatutário	Coordenadoria de Administração e Finanças
Ocicled Cavalcante da Costa	Procurador-Geral	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Odalice Pereira da Silveira	Assessora Previdenciária	**13.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Odilon José Santana Junior	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.07.2012**	Estatutário	Coordenadoria de Administração e Finanças
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	**21.03.2016**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Finanças
Orisvaldo Bezerra de Salles	Coordenador de Previdência	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Paulo Ildo Dias de Carvalho	A Disp. - ônus para o Cessionário	**01.03.2017**	Estatutário	Presidência
Priscila Sandim Saboia Gonçalves	Auditor de Assistência a Saúde	**20.12.2019**	Comissionado	Gerência Médica
Queila Israel da Silva	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.04.2012**	Estatutário	Presidência
Renata Leite Brunoro	Assistente da Comissão Permanente de Licitação	**17.06.2019**	Comissionado	Presidência
Ricardo Guimarães de Figueiredo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.08.1991**	Estatutário	Gerência Administrativa
Roberval Valencia Sales	Secretário da Controladoria Geral	**02.04.2019**	Comissionado	Controladoria Geral
Rodrigo Morel de Moura	Coordenador de Assistência	**17.03.2017**	Comissionado	Presidência
Sabrina Franciele Vicentin	Secretária da Procuradoria-Geral	**01.01.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Sabrina Pescador Hermida	Chefe Div. R. H. Folha Pagamento	**09.07.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Sérgio Mota de Moraes	Auxiliar Previdenciário II	**01.08.1991**	Estatutário	Gerência Administrativa
Sidney Brito de Souza	Oficial Previdenciário	**13.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Finanças
Silvana Lima da Cruz	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.09.2015**	Estatutário	Centro de Processamento de Dados
Solange Esteves de Souza Duarte	Oficial Previdenciário	**05.09.1990**	Estatutário	Divisão Finanças do Fundo Assistência
Taina Agra Costa Hosquem	Chefe da Divisão de Odontologia	**20.12.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Telma Barroso de Brito	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.05.1985**	Estatutário	Gerência Administrativa
Valdeniza de F. Barroso Lopes	Auxiliar de Limpeza	**03.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Vanilda Lopes de Oliveira	Oficial Previdenciário	**16.09.1991**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Vanessa G. dos Santos Ferreira	Assessor NI	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Villiames Lima Tenório	Oficial Previdenciário	**22.09.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Walterlene da Conceição Botelho	A Disp. -ônus para o Cessionário	**14.05.1986**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Zivaldo Fernandes	Auxiliar Previdenciário	**03.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa

Endereço: Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
- CEP 76.820-810 - Porto
Velho - Rondônia
CNPJ:. 34.481.804/0001-71 **Telefone**: (69)
3211-8151
***Email**: ipam@ipam.ro.gov.br **Site**: www.ipam.ro.gov.br **Portal da Transparência**: transparencia.ipam.ro.gov.b*

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F070FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 007/2019

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001 – Elemento Despesas:3.3.90.30** **Fonte: 1.000**			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Reservatório para água potável (Polietileno ou Polipropileno) com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros	UND	02	R$ 3.285,00	R$ 6.570,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$6.570,00					
JUSTIFICATIVA (causas)					
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Nesse sentido, em atendimento ao Memorando nº 189/DIAA/DEAD/SEMAD, fl. 03, foi realizada a abertura do processo administrativo nº 07.05318-000/2019, visando a aquisição de **reservatórios de água**, a fim de atender a demanda desta unidade administrativa. Vale salientar que a referida aquisição se faz necessária, considerando que a equipe de manutenção, limpeza e asseio da Divisão de Apoio Administrativo – DIAA/DEAD/SEMAD, realizou os serviços de limpeza no Reservatório Suspenso de água desta SEMAD, o qual se encontra instalado nas dependências do antigo prédio da SEMFAZ ora desocupado, o qual registraram que por se tratar de um reservatório antigo, edificado em concreto armado (areia, cimento, ferragem…) o mesmo está em avançado estágio de deterioração, atrelado ainda a qualidade da água recebida com grande acumulo de materiais pesados, foram retirados mais de um balde de areia, e a equipe não pode fazer a correta execução da limpeza pois conforme se empregava força nas "escovas" de cerdas, as paredes da caixa iam se soltando juntamente com o lodo impregnado nas paredes do reservatório,					

situação idêntica ao reservatório tipo cisterna que serve de acumulo de água para suprir as necessidades desta SEMAD, desta forma comprometendo a qualidade da água disponibilizada aos servidores desta SEMAD para assepsia das mãos nos lavabos, na copa e para o fazimento de café diariamente disponibilizado nesta SEMAD.
Ainda, insta mencionar que a falta de higienização das caixas d'água podem ocasionar diversos problemas, como entupimentos devido a sujeira acumulada no fundo da caixa; surgimento de algas que podem liberar toxinas ou, bactérias e protozoários que provocam sérios problemas de saúde para quem consumir essa água.
Diante disso, visando manter os devidos meios de higienização, bem como preservar a saúde do servidor, o reservatório de água torna-se fundamental para esta Secretaria.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: M.A.P. DOS SANTOS **CNPJ: 08.830.492/0001-54** **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Proposta de Preços M.A.P. **DATA:**13.11.2019 **FL.** 25
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 854/SPACC/PGM/2019 **DATA: 18.12.2019 Fls.** 94 a 101 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,inciso II, combinado com art.23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18. Art. 62, caput, da Lei n° 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8EFF8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 008/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001** – **Elemento Despesas:3.3.90.30** **Elemento Despesas:4.4.90.52** **Elemento Despesas:3.3.90.39** **Fonte: 1.000**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Fornecimento de Extintores de Combate a Incêndios com Reposição de Peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.SERV. ANUAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**SERVIÇOS DE RECARGAS**				
1.1	Recarga para Extintor de Incêndio H20 – Gás Carbônico – Capacidade 6 kg – Classificação "C".	SERV.	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
1.2	Recarga para Extintor de Incêndio CO2– Água Pressurizada – Capacidade 10 Litros – Classificação "A".	SERV.	09	R$ 100,00	R$ 900,00
1.3	Recarga para Extintor de Incêndio PQS– Pó Químico – Capacidade 6 KG – Classificação "B".	SERV.	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
1.4	Recarga para Extintor de Incêndio PQS– Pó Químico – Capacidade 8 KG – Classificação "B".	SERV.	02	R$ 100,00	R$ 200,00
02	**MANUTENÇÃO CORRETIVA**				
2.1	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:**Mangote PQS – Mangueira em PVC com trama de fio sintético e diâmetro de 1/2". Utilizado em extintor portátil com carga de pó. Dimensões: P-4/P-6 e P-8 = 500mm ; P-12 = 600mm.	SERV.	01	R$ 60,00	R$ 60,00
2.2	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Mangote CO2 – Mangueira em borracha com trama de aço. Utilizadas em extintor portátil com carga de CO2 de 04 e 06 Kg.	SERV.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
2.3	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Difusor – Difusor para extintor de CO2 04 e 06 Kg, corpo do difusor de material injetado polietileno de alta densidade HA 7260, rosca 1/4"x 19bsp em material não ferroso, cor vermelha.	SERV.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
2.4	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Trava - Trava em btc 3mm, bicromatizada para válvula de extintor.	SERV.	05	R$ 40,00	R$ 200,00
2.5	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Válvula CO2-Válvula para extintores de CO2 de 2 à 10 Kg com rosca de 3/4". Corpo latão; Cabo e Gatilho pintura epoxi vermelha.	SERV.	05	R$ 60,00	R$ 300,00
2.6	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Manômetro – Indicador de pressão para uso em extintor de incêndio de baixa pressão à base de pó químico seco, água pressurizada, alogenados e espuma mecânica.	SERV.	05	R$ 40,00	R$ 200,00
2.7	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Conjunto APAG – Conjunto de gancho e suporte para fixação da mangueira de CO2 na válvula do extintor.	SERV.	05	R$ 30,00	R$ 150,00
2.8	**Serviço de manutenção corretiva em extintores, visando a correção de problemas, com substituição da Peça:** Punho – Punho para extintor CO2, material plástico injetado	SERV.	05	R$ 40,00	R$ 200,00
03	**RELAÇÃO DE POSSÍVEIS PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO**				
3.1	Mangote PQS – Mangueira em PVC com trama de fio sintético e diâmetro de 1/2". Utilizado em extintor portátil com carga de pó. Dimensões: P-4/P-6 e P-8 = 500mm ; P-12 = 600mm.	PEÇA	01	R$ 40,00	R$ 40,00
3.2	Mangote CO2 – Mangueira em borracha com trama de aço. Utilizadas em extintor portátil com carga de CO2 de 04 e 06 Kg.	PEÇA	01	R$ 60,00	R$ 60,00
3.3	Difusor – Difusor para extintor de CO2 04 e 06 Kg, corpo do difusor de material injetado polietileno de alta densidade HA 7260, rosca 1/4"x 19bsp em material não ferroso, cor vermelha.	PEÇA	01	R$ 40,00	R$ 40,00
3.4	Trava - Trava em btc 3mm, bicromatizada para válvula de extintor.	PEÇA	05	R$ 50,00	R$ 250,00
3.5	Válvula CO2-Válvula para extintores de CO2 de 2 à 10 Kg com rosca de 3/4". Corpo latão; Cabo e Gatilho pintura epoxi vermelha.	PEÇA	05	R$ 50,00	R$ 250,00
3.6	Manômetro – Indicador de pressão para uso em extintor de incêndio de baixa pressão à base de pó químico seco, água pressurizada, alogenados e espuma mecânica.	PEÇA	05	R$ 50,00	R$ 250,00
3.7	Conjunto APAG – Conjunto de gancho e suporte para fixação da mangueira de CO2 na válvula do extintor.	PEÇA	05	R$ 50,00	R$ 250,00
3.8	Punho – Punho para extintor CO2, material plástico injetado	PEÇA	05	R$ 30,00	R$ 150,00

04	**FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS**				
4.1	Extintor de Incêndio H20 – Gás Carbônico – Capacidade 6 kg – Classificação "C".	UNID.	03	R$ 650,00	R$ 1.950,00
4.2	Extintor de Incêndio CO2– Água Pressurizada – Capacidade 10 Litros – Classificação "A".	UNID.	04	R$ 650,00	R$ 2.600,00
4.3	Extintor de Incêndio PQS– Pó Químico – Capacidade 6 KG – Classificação "B"	UNID.	02	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.4	Extintor de Incêndio PQS– Pó Químico – Capacidade 8 KG – Classificação "B".	UNID.	03	R$ 650,00	R$ 1.950,00
Valor Total da Contratação R$					**R$ 14.040,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Nesse sentido, conforme Mem. nº 112/DIAA/SEMAD, fls. 03 e 04, solicitando a recarga de extintores e aquisição de novos equipamentos, foi realizada a abertura do processo administrativo nº 07.02323-000/2019, para aquisição do material supracitado, a fim de atender a SEMAD, incluindo PBES, a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT), Norma Brasileira – NBR 12693 (Sistema de Proteção por extintores de incêndioda Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT), Norma Regulamentadora – NR23 (Portaria do MTE Nº 3214, publicado no D.O.U. em 06.07.78), Decreto nº 21.425 de 29.11.2016 (Governo do Estado de Rondônia) e Instrução Técnica nº 21/2017 – Extintores (Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, fls. 05 a 26. Portanto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção corretiva de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e aquisição de novos extintores, quando necessário, uma vez que os mesmos são equipamentos de segurança indispensáveis a máxima proteção contra incêndios, conforme justificativa informada no despacho fls. 27 a 29.
•
Por fim, diante do exposto torna-se evidente a necessidade dos materiais em comento, visando a segurança dos servidores que desenvolvem as atividades na SEMAD.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.609.533/0001-91
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta de Preços da Empresa Imunizadora
DATA:12.09.2019 **FL.** 73 e 74

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 855/SPACC/PGM/2019
DATA: 18.12.2019 Fls. 131 a 140
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,inciso II, combinado com art.23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18. Art. 62, caput, da Lei n° 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:185A6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 007/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº007/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER, menção de ELOGIO aos servidores da SEMAD

, pelos trabalhos realizados nos anos de 2017,2018 e 2019, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, exercendo-as com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados para esse órgão.

Cadastro	Servidores
185852	Adalberto Aparecido de Souza
248535	Adriana Cristina Rufino da Silva
62993	Alana de Souza Ocampo
229775	Aldemir Peixoto de Lima
52324	Alen Anderson Ferreira Castedo
65591	Alexandre de Morais Guimarães
188244	Aline Mayara Costa Marim
3294	Almerindo Brito de Souza
713827	Altamir Bassalo dos Santos
735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho
82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes
300012	Ana Carolina da Silva Ribeiro
309585	Ana Claudia Geraldes Magalhaes
791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo
99631	Ana Valeria de Assis Miranda
841074	Anaila Basilio dos Santos Piazza
241844	Anderson Freitas de Lima
181496	Andreia Silva Diogenes
76027	Angela Maria Rodrigues da Costa
51070	Antonio de Padua Pereira de Moura
320664	Aurilene Gomes
218000	Benilda Dias de Vasconcelos
40452	Bernardo Ferreira Sousa
189193	Betania Cristina Souza de Assis
315318	Bianca Ribeiro Batistella
27161	Bruna Ferreira dos Santos
270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho
195231	Bruna Talita Reis Barreto
248452	Carine Barbosa Camurça de Melo
111815	Carla Michele Costa Melo Varjao
258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola

230830	Carlos Paz de Lima
320606	Carol Araujo de Almeida
278954	Caroline Leite Braga
311720	Caroline Matos Martins
142580	Celio Pereira Guedes
194043	Charles Chaves da Silva
669740	Chirles Marcileia de Almeida
7402	Claricia Teixeira de Carvalho
250291	Clarissa Soares da Silva Dias
589980	Claudemar Alves Dias
73552	Claudia Neves da Cruz Oliveira
56326	Claudimeiry Alves Mourão Rodrigues
187915	Claudio Lopes Rodrigues Neves
503773	Claudionor Galvão da Silva Filho
320135	Closiensque Botelho Sarmento
320937	Conceição Souza dos Santos
313255	Creuza Queiroz de Araújo
299918	Cristiane Teixeira Galvão
299306	Daiane Cindel Nascimento Nobrega da Silva
39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza
302340	Danilo Ferreira dos Santos
247760	Diany Souza de Queiroz
317356	Domingos Alexandre Rocha
850314	Ediney Ferreira da Silva
541864	Edivaldo Ferreira da Silva
89773	Edmundo Moraes Neto
594210	Edson da Silva Duarte
103036	Eliane Ferrer dos Santos Souza
310178	Elisiane de Paula Tonoli
770	Elizene de Souza Lima
204222	Ely Silva Costa
245044	Enio Veloso Ramos
198260	Erdeson Veiga de Almeida
193988	Ermisson Medeiros Silva
191437	Eunice Lima de Queiroz
47961	Evandro Melo dos Santos
106923	Fabio de Oliveira Ramos
64171	Fabio Raulino Uchoa Filho
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes
643868	Francisca Erlene Alves de Lima
170837	Francisca Fialis Diniz
83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo
199382	Francisco Brito da Silva
221614	Francisco Regio Soares Correa
3591	Francisco Silva Sousa
58497	Francisco Teixeira de Melo
310516	Gabriel Domingues Cordeiro
296287	Gabriela Melgar Muniz Lima
632580	Gentil Gomes de Castro Filho
6950	Gerson Trajano dos Santos
99897	Gilceany Buriti de Melo Gandra
85317	Gilmar Queiroz Vieira
36237	Gisele Marques Ferreira
224791	Gracilene Gomes Linhares
293902	Hanatrícia Gago Legal
324096	Helena Augusta Ferreira Rica
631690	Helena de Freitas Lopes
224	Helton Silva Rodrigues
287550	Iane de Melo Nogueira
40931	Ilzomar Gama de Araújo
310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho
156192	Ivanildo Almeida Oliveira
310615	Izadora Oliveira Godois
59726	Jamile Borges de Oliveira
178815	Jeferson Andrade de Freitas
321076	Jéssica França do Nascimento
265563	Joacir Bezerra da Silva
52316	Joao Alves Coutinho
211996	João da Silva Andrade
345092	Joao Florismundo Rabelo de Melo
40444	Joao Marques Ferreira Brito
53520	Joao Pereira Rodrigues
287385	Joao Xavier da Silva
246654	Joaquim Cândido Lima Neto
178310	Jonas da Silva Vlaxio
78677	Jordania Aguiar Araujo
305517	Jose Carlos Jorge Gomes Negreiros
829377	Jose Cyrso de Freitas
461913	Jose de Arruda Filho
340117	Jose de Souza Pimentel
93633	Josias Shockness
308371	Josilane Gonçalves Serra Guzo
239220	Juanilson Carvalho de Assis
316671	Julieta Schneider Catani
199473	Junho Ferreira de Carvalho
695588	Jurineide de Oliveira Barros
176710	Juvenal Pereira de Souza

66193	Laercio da Silva Sobrinho
317330	Laila da Penha Dal Mas
318148	Larissa Bogo
306531	Larissa Dourado Fontenele
313908	Larisse de Brito Costa
85622	Leila Muniz da Silva
300400	Leusomar Ribeiro Dias
172817	Licio Soares da Rocha Junior
278970	Lilian Oliveira Alencar Chaves
195215	Liliane Maria da Silva
170887	Lincoln da Costa do Nascimento
215948	Lindomar Carvalho de Araujo Sousa
319807	Lorany Stefany Souza da Silva
319890	Lord Jesus Brown
169327	Lourimar Alves Brandao Filho
170192	Lourival de Jesus Baima da Cunha
195356	Lucas Conde Shockness
320573	Lucas Lopes do Amaral
82511	Lucelia Vieira E Silva da Costa
19308	Luciana de Sousa Rodrigues
206955	Luiz Amaral dos Santos
275702	Luiz Carlos Dantas de Melo
83030	Madalena Trigueiro Monte
316530	Maiara Tavares de Sousa
219453	Maiza Pereira Sanches
342585	Manoel Alves da Cruz
271221	Manoel Victor Azevedo de Freitas
3517	Mara Luiza Franco
28713	Mara Luiza Franco
303380	Marcos Antonio Sousa Soares
739030	Marcus Vinicius Mendonca Danin
175605	Margarete Fatima Perini
59875	Margareth Lopes Legal
305541	Margarida Holanda de Souza
172130	Maria Alzineide Soares de Souza
41806	Maria Correa da Silva
194837	Maria de Fatima Monteiro Sena
299893	Maria de Lourdes Moreira Sousa da Silva
144460	Maria de Souza Valerio
174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa
298663	Maria Fatima de Souza
77992	Maria Giurlene Maia Miranda
234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza
137275	Maricelia de Souza Costa
242826	Marilene Miranda de Vasconcelos
278285	Marilsa Domingues Pereira
41740	Marina Teixeira Bilio
371922	Marinez de Oliveira Dias
223313	Mario Antonio Lopes da Silva
39108	Mei Soares Reis
19100	Melca Veneza Belfort de Jesus
77702	Messislane Oliveira Lins
320110	Michel Pontes Bessa
21577	Mirian Alves Flor
193830	Mizael Naboa da Costa
640418	Monica Conceição Pereira da Silva
8997	Monica Gil Passos
278300	Natália de Oliveira Silva
281006	Natasha Muniz Vieira
265100	Nubia Maria da Silva Magalhães
287426	Ociléia Soares de Oliveira
177800	Odeones Lima da Silva
83535	Oelani Patricia de Oliveira Nascimento Schueng
207052	Oscar Cabral de Souza Neto
82561	Osvaldir dos Santos
118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto
283961	Pâmela Cristina Heidrich Lazarin
297631	Patrícia Samia Soares
300038	Paulo Alcântara Valadão
320036	Paulo Cesar Bergamin
21717	Paulo Cruz da Silva
276073	Perla Maria da Silva Santos
319865	Porfirio Costa e Silva
172734	Rached Mohamoud Ali
79146	Redvilson Duran Pedraza Junior
284448	Renata Leitão Silva
125147	Ricsel da Silva Couto
876534	Roberto Rivelino Caculakis de Assis
39124	Roberto Souza do Nascimento
63488	Rodrigo Cesar Paes Goncalves
278061	Ronilson Morais de Oliveira
12080	Rosilene Pinto Tavares Levino
306730	Rozilda Souza da Silva
41608	Rozimar Galdino de Sena
276966	Salomao Conde Shockness
866147	Salomao de Brito Oliveira
427220	Sebastiana Veras da Silva
303330	Sephora de Brito e Silva Soares Pinheiro

184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga
73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges
309816	Silvania Ferreira Brito
472	Silvio Cesar Evangelista
135550	Simone dos Santos Cortez
236027	Simone Gonzaga Branco
892655	Sonia Mendes dos Santos
57986	Suzethe Elias Magalhaes dos Santos
297805	Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida
14366	Tatiana Silveira Azevedo
278053	Thaynara Alves de Lima Pires
308363	Tyron López da Silva
179722	Uildemar Fernandes da Silva
321563	Uílian Alves da Costa
50270	Valdenor Oliveira da Costa
84360	Valeria Jardim de Moraes
100	Valéria Maria Alves de Oliveira Leocata
311051	Valter Gonçalves Santana Junior
30403	Vanesa da Silva Lima
285024	Vanessa Ferreira Paiva
20404	Vanusa Almeida Santana
409244	Veralucia de Souza Ribeiro
47920	Waldemir Costa Vasconcellos
281056	Wender Vollmerhausen da Silva
76150	Wilton do Amparo de Bem

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B5D4D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
DECRETO Nº 14543

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0004/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 16.01 Secretaria Municipal de Integração – SEMI			**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa 351 – Desenvolvimento Sustentável do Turismo Projeto/Atividade/Operação Especial 16.01.04.695.3512.855 – Apoio as ações do Turismo Elemento de despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Contratação de empresa especializada para apresentação de Show Musical da Cantora Paula Mattos por meio do Convênio n° 891275/2019 celebrado entre o Ministério do Turismo – Mtur e a Prefeitura do Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, notadamente a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Socieconômico e Turismo – SEMDESTUR.	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Porto Velho, a capital do Estado de Rondônia teve sua história construída e permeada pelas obras de um grande empreendimento, a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Considerado o grande marco fundador do município este Patrimônio recebeu na ocasião conglomerado advindos do nordeste, sudeste, americanos, ingleses, barbadianos e muitos outros povos nacionais e estrangeiros. Dessa maneira a cidade foi formada culturalmente com características nativas destas regiões configurando-se como uma capital multicultural. A cidade possui população estimada de 502.748 mil habitantes, com área total de 34.096.380 Km.

A Capital, proporciona uma cultura única que reúne na Amazônia influências de todas as regiões do País, neste sentido, somos um forte destino turísticos. A economia de Porto Velho é baseada na agricultura, extrativismo, comércio, indústria e na geração de energia com as usinas do Madeira. O réveillon da cidade de Porto velho é um importante projeto que colabora no aumento da arrecadação de impostos para o município, no fomento do turismo receptivo gerando emprego e renda na cadeia produtiva do turismo e no comércio de maneira geral. Em 2013 o evento foi realizado com bandas Locais e o grupo de forró FALA MANSA. Em continuação a esta tradição em 2014 foi realizada o RÉVEILLON com atrações locais e a banda nacional CALYPSO para um público aproximado de 100.000 pessoas.

Em 2015, foi recebido um público de 90. 000 mil pessoas para assistir bandas locais e a dupla nacional JOÃO BOSCO E VINÍCIUS. Durante o mês de dezembro o município tradicionalmente recebe turistas advindos do interior do Estado que vem a capital para compras de fim de ano, para as festividades de natal sendo o Réveillon um evento aguardado com expectativa no Estado e em Estados vizinhos como Amazonas, Acre e na Bolívia sendo portanto um evento de abrangência regional e internacional. A cidade está localizada próxima a municípios pujantes economicamente como: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e também ao país Bolívia, atraindo também turistas desta região.

A Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a Praça das 3 caixas d'água, Igreja de Santo Antônio, Mercado Cultural são alguns dos atrativos turísticos que compõem o circuito histórico-cultural do município. Outros atrativos turísticos são o Museu Internacional do Presépio, o Mercado Central, o Parque Natural de Porto Velho o Memorial Marechal Rondon. Estes atrativos colaboram para fomentar no município o segmento do turismo de eventos. Portanto a comemoração do réveillon da cidade de Porto Velho é sempre um marco para o município, que gera fluxo turístico e oportuniza entretenimento e lazer aos munícipes. Esse projeto de 2019 tem como expectativa de público, aproximadamente 100.000 (cem) mil pessoas, incluindo pessoas de todas as idades, tanto crianças, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, sendo também uma ferramenta de acesso às pessoas mais carentes, por ser um evento totalmente gratuito.

Vale ressaltar que nas edições anteriores o evento movimentou o comércio local, aumentando consideravelmente o número de atendimentos no campo de alimentos e bebidas, hotelaria, transportes gerando em média 500 empregos diretos e 1.000 indiretos.

Em 2019 a proposta é que o evento aconteça próximo ao Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. A logística contemplará a interdição das Avenidas Farquar e Avenida 7 de Setembro (que estão localizadas em frente ao complexo).

O evento reunirá apresentações de grupos locais e a partir das 20 h e o Show com a atração nacional. Para tanto serão locados: palco, grupo gerador, banheiros químicos, tendas sendo emitidas as devidas autorizações junto aos órgãos competentes e toda a logística necessária para receber o público expectador do evento.

O Réveillon da cidade de Porto Velho terá entrada franca, e será realizado em espaço público atendendo os preceitos do Plano Nacional de Turismo. O projeto não tem fins lucrativos, toda a mídia gerada no evento será espontânea e o projeto incrementará o fluxo turístico no município visando fortalecer o marketing institucional e a Marca Brasil. Estima-se a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento na arrecadação de impostos municipais/ estaduais.

O projeto está alinhado com o objetivo 3 do Plano Nacional de Turismo "Incentivar o brasileiro a viajar pelo Brasil".

O projeto proporcionará a oportunidade para que turistas advindos do interior do Estado, Amazonas, Acre e Bolívia conheçam Porto Velho. O município possui uma economia pujante, em 2016 a cidade recebeu 5 mil novas empresas além de 30 mil novos empregos. Segundo a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), o Estado possui hoje a maior taxa de ocupação da população economicamente ativa da região Norte (94,6%) e a segunda menor taxa de desemprego do Brasil.

A renda média do trabalhador portovelhense é também a mais alta da região: R$ 880,00, acima da média nacional. É a 8ª cidade da Região Norte, 5º destino de empresários vindos da Bolívia a negócios e eventos. As atrações históricas são a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, cenário da série de televisão Mad Maria, produzida pela Rede Globo; a Catedral do Sagrado Coração de Jesus; o Cemitério da Candelária; a sede da Arquidiocese; o terminal ferroviário; a locomotiva Coronel Church (a primeira máquina vinda para a Amazônia, em 1872), as Praças das 3 Caixas D'Água (símbolos da cidade, edificadas pelos ingleses); a igreja de Santo Antônio do rio Madeira e o Memorial Marechal Rondon. Dessa maneira a capital se desenvolve de maneira sustentável sendo o turismo uma atividade econômica importante para o crescimento da capital. A prefeitura de Porto Velho realiza todos os anos o Réveillon da Cidade sendo um importante atrativo turístico.

O evento contribui com o aumento da receita no comércio em especial: bares, hotéis, restaurantes, pousadas, transporte. Além disso o encerramento do ano será celebrado no mais importante ponto turístico do município: a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Conforme pesquisa SEBRAE os motivos das viagens a Porto Velho são: 31% afirmaram que foram a negócios/eventos; 20,3% para visitar amigos e parentes; 19,8% por saúde (tratamento médico e consulta médica); 12,8% para estudos ou cursos;12,3% a Lazer/passeio confirmando-se a vocação turística do município para o segmento de negócios/eventos. Observa-se ainda (conforme pesquisa) que a maioria dos turistas de Porto Velho são moradores do estado de Rondônia (56%), seguido por Amazonas (16%), Acre (8,3%) e os demais estados (19,7%). Dessa maneira o projeto estimulará o fluxo turístico no município de residentes de outros Estados já que Humaitá (AM) está apenas a 250 km de distância e Rio Branco-AC a 600 km.

A capital possui boas condições de acesso com duas BR'S federais (364 e 319). Os meios de transporte mais utilizados para visitar Porto Velho, são ônibus rodoviário e veículo próprio, com 48,1% e 19,3% respectivamente (de acordo com pesquisa SEBRAE). Porto Velho também possui um aeroporto internacional e seu principal rio, o Madeira que é navegável no trecho de Porto Velho até o Estado do Amazonas. No campo da hotelaria o município possui hoje ampla de hoteleira, de bares/restaurantes, 3 cooperativas de táxis e transporte de ônibus.

O Réveillon será realizado em espaço público, não haverá cobrança de ingresso ou outro patrocinador para realização do mesmo. Dessa maneira o evento, que será realizado em sua 5ª edição estimulará a cadeia produtiva do turismo movimentando o comércio, assim como também no setor de transportes e indústria. São esperados o aumento no número na geração de empregos diretos e indiretos.

Diante do exposto o apoio do Ministério do Turismo é fundamental para a realização de um projeto que é gerador de fluxo turístico e incrementa a atividade turística no município. Entretanto, ainda há um amplo mercado de consumo, que se expande, a ser atendido. Conforme informado no plano nacional de turismo "Grande parcela da crescente classe C" brasileira ainda fará a sua primeira viagem, e é papel do Ministério do Turismo possibilitar que esse segmento compreenda que o turismo, o lazer e a cultura podem, também, fazer da Cidade de Porto Velho – RO, a cesta de consumo. Nesse sentido, o turismo apresenta-se como ferramenta de inclusão social, não somente do ponto de vista da geração de emprego e renda no setor como também da viabilização do conhecimento do Brasil pelos brasileiros. "
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Mais Shows e Entretenimento Ltda. CNPJ: 10.685.658/0001-38 CORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM DATA: 09/12/2018 Fls. 27
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 868/SPACC/PGM/2019 DATA: 20/12/2019 Fls. 103-108 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20737669

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 11/2019

BOLETIM INFORMATIVO 11/2019

A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à Legislação de Trânsito, conforme Lei 9.503/97, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês DEZEMBRO/2019.
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação, o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 288 do CTB.

Nº DO PROCESSO/NOME DO REQUERENTE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO 14.02837.000/2019 RECORRENTE: AIRTON MAYER JÚNIOR	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01954.000/2019 RECORRENTE: AILTON PASSOS TELES	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03353.000/2019 RECORRENTE: BRUNO AIRES SANTOS SILVA	05.12.2019	20.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.4704.000/2018 RECORRENTE: EDGAR ENDLISH DA ROCHA	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04718.000/2018 RECORRENTE: ISRAEL BARBOSA DIAS	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.02958.000/2019 RECORRENTE: GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01681.000/2019 RECORRENTE: GEAN FÁBIO DA SILVA	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO: 14.01394000/2019 RECORRENTE: GABRIELA DA ROCHA BRANCO SILVEIRA	05.12.2019	12.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03143.000/2019 RECORRENTE: JONAS JOAS COSTA DA CRUZ	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03992.000/2018 RECORRENTE: JOSÉ EDSON FEGUEIREDO REIS	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14..03993/2018 RECORRENTE: JOSÉ EDSON FEGUEIREDO REIS	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03994.000/2018 RECORRENTE: JOSÉ EDSON FEGUEIREDO REIS	05.12.2019	12.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03996.000/2018 RECORRENTE: JOSÉ EDSON FEGUEIREDO REIS	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03997.000/2019 RECORRENTE: JOSÉ EDSON FEGUEIREDO REIS	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01198.000/2019 RECORRENTE: JOSÉ DIAS DA SILVA	05.12.2019	12.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04283.000/2018 RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	05.12.2019	16.12.2019	PROVIDO
PROCESSO 14.04694.000/2018 RECORRENTE: MÔNICA DE SOUZA SILVA	05.12.2019	18.12.2019	PROVIDO
PROCESSO 14.02638.000/2019 RECORRENTE: MIRTA MOYE	05.12.2019	12.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01095.000/2019 RECORRENTE: MARCOS MENDES	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.05396.000/2018 RECORRENTE: MANOEL AQUINO DE OLIVEIRA E SILVA	05.12.2019	12.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04152.000/2018 RECORRENTE: REGIVALDO MOTA DOS SANTOS	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04971.000/2018 RECORRENTE: RICARDO DA CRUZ CORREA	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01094.000/2019 RECORRENTE: RICARDO MENEZES COSTA	05.12.2019	16.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.00683.000/2019 RECORRENTE: SOLANGE BENEVENUTO	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.00168.000/2019 RECORRENTE: SÉRGIO FERNANDES SILVEIRA	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
14.00043.000/2019 RECORRENTE: SILVANEIDE MARIA DA SILVA	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO
14.01494.000/2019 RECORRENTE: VANDERLEI TENÓRIO DOS SANTOS	05.12.2019	13.12.2019	IMPROVIDO
14.01155.000/2019 RECORRENTE: VICTOR HUGO FINI JUNIOR	05.12.2019	18.12.2019	IMPROVIDO

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente/JARI

Art. 288 Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação da decisão.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7864B51E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 02 de janeiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	932	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	9	1º
02	716	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	8	2º
03	622	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	7	3º
04	924	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	7	4º
05	542	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	6	5º
06	803	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	6	6º
07	629	MEDICO CLINICO GERAL 40HS – CENTRO DE SAUDE FÁTIMA BONFIN	7	1º
08	202	ENFERMEIRO	14	1º
09	482	ENFERMEIRO	11	2º
10	551*	ENFERMEIRO	11	3º
11	870	ENFERMEIRO	11	4º
12	124	ENFERMEIRO	11	5º
13	344	ENFERMEIRO	11	6º
14	725	ENFERMEIRO	11	7º
15	170	ENFERMEIRO	11	8º
16	1009	BIOQUIMICO	9	1º
17	1191*	BIOQUIMICO	9	2º
18	1189*	FARMACEUTICO 40HS	11	1º
19	874	FARMACEUTICO 20 HS	8	1º
20	515	FARMACEUTICO 20 HS	8	2º
21	115	FISIOTERAPEUTA	11	1º
22	708	FISIOTERAPEUTA	11	2º
23	547	PSICOLOGO-SEMUSA	11	1º
24	116	NUTRICIONISTA NASF/UMS	11	1º
25	1086	MOTORISTA-SEMUSA	9	1º
26	142	MOTORISTA-SEMUSA	9	2º
27	648	MOTORISTA-SEMUSA	9	3º
28	1293	MOTORISTA-SEMUSA	9	4º
29	204	MOTORISTA-SEMUSA	8	5º
30	807	TÉCNICO LABORATÓRIO	10	1º
31	149	TÉCNICO LABORATÓRIO	10	2º
32	465	TÉCNICO LABORATÓRIO	9	3º
33	320	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	1º
34	927	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2º
35	983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	1º
36	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	2º
37	610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	3º
38	229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	4º
39	661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	5º
40	284	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	6º
41	522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	7º

42	1326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	8º
43	730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	9º
44	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10º
45	1057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	11º
46	1178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	12º
47	444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	13º
48	998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	14º
49	1226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	15º
50	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	16º
51	515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	17º
52	990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	18º
53	806	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	19º
54	457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	20º
55	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	21º
56	758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	22º
57	1181*	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	36º(PNE)
58	134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	1º
59	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	2º
60	618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	3º
61	439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	4º
62	1132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	5º
63	503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	6º
64	1083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	7º
65	500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	8º
66	182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	9º
67	611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	10º
68	1294*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	11º
69	830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	12º
70	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	13º
71	1220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	14º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1B925FE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

Processo número: 802/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA.

VALIDADE DA ATA: 02.01.2021

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MVR1 MOVÉIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.071.896/0001-28. Situada na AV: Tenente Praeiro 3255 Jardim Califórnia, telefone: (65) 3054-7155/2136-8510 e mail; mvatacadista@gmail.com, no município de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Giulliano Saldanha Marques Vianna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000983330 SSP/MG e CPF sob nº 952.171.261-91, residente e domiciliado no município de Cuiabá - MT; **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.207.997/0001-79 Situada na RUA: Rio Branco nº 1584 - Centro, telefone (69) 3441-0221, e-mail; newcompany@microtech.com.br, no município de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Avones Antônia Favaleça Mariano, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 119288 SSP/RO e CPF sob nº 040.468.112-34, residente e domiciliado no município de Cacoal- RO; **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84. Situada na RUA: Capitão Silvio nº 558 - Centro, e-mail, imeissen2@gmail.com, telefone, (69)3421-7345 – 98455-8129 no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629- SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado no município de Ji - Paraná – RO. **SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.217.182/0001-04. Situada na RUA: Camacam nº 73 – Vila Anastácia, e-mail, Ricardolicio@uol.com.br, telefone, (11) 3104-2776 no município de São Paulo- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Moreira Lício, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.688.239-4 e CPF sob nº 512.616.181-49, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP.
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.274.178/0001-87. Situada na AV; Canaã nº 3000 – Andar 01 Setor 01, e-mail; tjvendasespeciais@gmail.com, telefone, (69) 3535-3034/9229-8030 no município de Ariquemes- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernadineli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 350.280- SSP/RO e CPF sob nº 326.813.642-72, residente e domiciliado no município de Ariquemes- RO.
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 15.749.688/0001-84 IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
22	TONER 160 GRAMAS IMPRESSÃO A LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D204L, COMPRIMENTO 34,8 CM. LAGURA 20,7 ALTURA 16,8 CM, PESO COM EMBALAGEM 500 GRAMAS	PREMIUM QUALITY	UND	20,0000	44,9800	899,60
37	TONER M2835 SAMSUNG	PREMIUM QUALITY	UND	40,0000	47,9800	1.919,20
Total do Fornecedor:						**2.818,80**
Fornecedor: CNPJ: 27.274.178/0001-87 TJ COM. DE PRODUTOS EIRELI ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
21	TONER 12A IMPRESSÃO A LASER, 120 GRAMAS	CHINAMATE	UND	10,0000	29,9800	299,80
23	TONER 26 A IMPRESSÃO A LASER PARA IMPRESSORA HP m426dw	CHINAMATE	UND	90,0000	48,0800	4.327,20
26	TONER COM CARGA COMPLETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ML 2850 A/B.	CHINAMATE	UND	20,0000	59,6700	1.193,40
27	TONER HP LASER JET 3050	CHINAMATE	UND	20,0000	34,6100	692,20
29	Toner MLT D1115 ou compatível com impressora Samsung M2070	CHINAMATE	UND	4,0000	45,8900	183,56
34	Toner x264	CHINAMATE	UND	24,0000	74,9000	1.797,60
36	TONER WORK CENTRE 3225	CHINAMATE	UND	20,0000	48,6800	973,60
Total do Fornecedor:						**9.467,36**
Fornecedor: CNPJ: 05.207.997/0001-79 NEW COMPANY INFORMATICA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Cartucho 662 XL preto ou compatível com impressora HP Deskjet 1516 Cartucho 662 XL preto ou compatível com impressora HP Deskjet 1516	ELITE	UND	10,0000	37,9400	379,40
2	Cartuchos 662 XL colorido ou compatível com impressora HP Deskjet 1516	ELITE	UND	10,0000	73,4900	734,90
4	RECARGA DE TONER 12A IMPRESSÃO A LASER 120 GRAMAS.	ELITE	SERV	30,0000	32,9900	989,70
5	RECARGA DE TONER 160 GRAMAS IMPRESSÃO A LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D204L, COMPRIMENTO 34,8 CM, LARGURA 20,7, ALTURA 16,8 CM, PESO COM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	ELITE	SERV	10,0000	69,9600	699,60
6	RECARGA DE TONER 36A/IMPRESSÃO A LASER /90 GRAMAS, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 4.000 COPIAS, SENDO COMPATÍVEL A IMPRESSORA LASER JET.	ELITE	SERV	45,0000	27,9900	1.259,55
7	Recarga de Toner CB435/436/285/278ª ou compatível com Impressora LaserJet M1522n	ELITE	SERV	10,0000	27,4900	274,90
10	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 4.000 COPIAS, SENDO COMPATÍVEL A IMPRESSORA M1132 MFP - HP.	ELITE	SERV	45,0000	51,9400	2.337,30
14	Recarga de Toner Q2612 ou compativel com impressora HP laser jet 1020	ELITE	SERV	42,0000	27,4900	1.154,58
25	TONER COM CARGA COMPLETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P1005 E M1005	ELITE	UND	25,0000	26,4900	662,25
Total do Fornecedor:						**8.492,18**
Fornecedor: CNPJ: 19.071.896/0001-28 MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	Cilindro para Toner Impressora M2835 SAMSUNG	ARES	UND	10,0000	44,3500	443,50
24	TONER COM CARGA COMPLETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400.	PREMIER	UND	60,0000	35,0000	2.100,00
28	Toner Laser Jet Pro M402 n HP	BYQUALY	UND	10,0000	48,0000	480,00
30	Toner Compatível D116L/D116S Compatível com impressora Samsung	BYQUALY	UND	20,0000	46,6000	932,00
32	Toner HP 400m 401PCL	PREMIER	UND	10,0000	35,0000	350,00
33	Toner HP laser jet P4014n	BYQUALY	UND	20,0000	69,4900	1.389,80
35	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 MFP	BYQUALY	UND	2,0000	27,4900	54,98
Total do Fornecedor:						**5.750,28**
Fornecedor: CNPJ: 07.217.182/0001-04 SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
31	Toner Compatível HP P1102 CE285A M1212 M1130 M1132 CE285 285A 85A	CARTUCHO & CIA	UND	40,0000	25,6000	1.024,00
Total do Fornecedor:						**1.024,00**
Totalização:						**27.552,62**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.39 projeto atividade:

SEMAS:2.155, 2.156, 2.157, 2.159, 2.160, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166,
2.169, 2.170 e FMDCA 2.181.
SEMACOL 2.007.
SEMAGRI: 2.089
SEMEC: 2.011; 2.012 e 2.087.
SEMGOV: 2.106
SEMFAZ: 2.103 e 2.104
SEMOSP: 2.093

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

MVR1 MOVÉIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.071.896/0001-28. Situada na AV: Tenente Praeiro 3255 Jardim Califórnia, telefone: (65) 3054-7155/2136-8510 e mail; mvatacadista@gmail.com, no município de Cuiabá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Giulliano Saldanha Marques Vianna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000983330 SSP/MG e CPF sob nº 952.171.261-91, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT.

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.207.997/0001-79 Situada na RUA: Rio Branco nº 1584 - Centro, telefone (69) 3441-0221, e-mail; newcompany@microtech.com.br, no município de Cacoal- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Avones Antônia Favaleça Mariano, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 119288 SSP/RO e CPF sob nº 040.468.112-34, residente e domiciliado no município de Cacoal- RO.

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84. Situada na RUA: Capitão Silvio nº 558 - Centro, e-mail, imeissen2@gmail.com, telefone, (69)3421-7345 – 98455-8129 no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629- SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado no município de Ji - Paraná – RO.

SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.217.182/0001-04. Situada na RUA: Camacam nº 73 – Vila Anastácia, e-mail, Ricardolicio@uol.com.br, telefone, (11) 3104-2776 no município de São Paulo- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Moreira Lício, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.688.239-4 e CPF sob nº 512.616.181-49, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP.

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.274.178/0001-87. Situada na AV; Canaã nº 3000 – Andar 01 Setor 01, e-mail; tjvendasespeciais@gmail.com, telefone, (69) 3535-3034/9229-8030 no município de Ariquemes- RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernadineli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 350.280- SSP/RO e CPF sob nº 326.813.642-72, residente e domiciliado no município de Ariquemes- RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

_____
Marta Regina de Oliveira
Coordenadora de Registro de Preços

_____
Paulo Jessé dos Santos Taveira
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:00CDD593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-SRP-2019 - ANDRE E. S. SCHILLING

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SRP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1120/SEMEL/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°081/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMEL.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 30 (Trinta) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ANDRE E. S. SCHILLING,** inscrita sob o CNPJ N°. **02.441.945/0001-74,** Estabelecida a Avenida Capivara, nº. 1515, Bairro Jardim Buhler, Cidade de Ivoti/RS, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no CPF N°. **746.774.380-72**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **081/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ANDRE E. S. SCHILLING
CNPJ: 02.441.945/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIVARA, Nº. 1515, BAIRRO JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI/RS - CEP: 93.900-000
TELEFONE: (51)-3563-3275
EMAIL: LICITACOESANDRE@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING, CPF: 746.774.380-72 E RG: 1064656414 - SSP/PC RS

LOTE 003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	10	KIT	FITAS OFICIAIS DE MARCAÇÃO DÊ VOLEIBOL DE PRAIA CONFECCIONADAS EM POL1ETILENO; POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS (8 M X 16 M). COM 5 CM A 8CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA OU LARANJA. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) 0 KIT POSSUI 4 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTÉM: 2 TITÃS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL.	Master	Vôlei Praia	R$ 202,68	R$ 2.026,80
2	10	UND	PLACAR DE MESA PARA FUTSAL, VÔLEI, TÊNIS DE MESA, ETC. SISTEMA ARTICULADO COM LAMINAS DE PVC CONFECCIONADO EM PVC, COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 NUMERAÇÕES PEQUENA DE 0 A 07. TAMANHO 38X21CM.	Vollo	Placar de Mesa	R$ 237,85	R$ 2.378,50
3	30	UND	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	Poker	Plástico	R$ 43,99	R$ 1.319,70
VALOR TOTAL				**R$ 5.725,00** (CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).			

LOTE 004

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	10	UND	TROFEU COM 1,25 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	1,25cm	R$ 481,15	R$ 4.811,50
2	10	UND	TROFEU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	90cm	R$ 296,42	R$ 2.964,20
3	10	UND	TROFEU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS RXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	78cm	R$ 261,80	R$ 2.618,00
4	10	UND	TROFEU COM 65 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	65cm	R$ 217,29	R$ 2.172,90
5	10	UND	TROFEU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	34cm	R$ 85,57	R$ 855,70
6	10	UND	TROFEU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	39cm	R$ 90,12	R$ 901,20
7	10	UND	TROFEU COM 45 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS FOSCA NA PARTE INTERNA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	45cm	R$ 107,33	R$ 1.073,30
8	10	UND	TROFEU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLJMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE CHUTEIRA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	Vitória	11cm	R$ 70,07	R$ 700,70
9	150	UND	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Vitória	Dourada	R$ 7,87	R$ 1.180,50
10	150	UND	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Vitória	Prata	R$ 7,87	R$ 1.180,50
11	150	UND	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DÊ FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Vitória	Bronze	R$ 7,87	R$ 1.180,50
VALOR TOTAL				**R$ 19.639,00** (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).			

Seringueiras – RO, 30 de Dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 30/12/2019 às 08h18min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:01A89BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-SRP-2019 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SRP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1120/SEMEL/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°081/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMEL.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 30 (Trinta) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ N°. **04.925.681/0001-50,** Estabelecida a Avenida Padre Adolpho Rohl, nº. 2136, Bairro Centro, Cidade de Jaru/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pela senhora **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF N°. **315.775.712-15**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **081/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº. 2136, BAIRRO CENTRO
CIDADE: JARU/RO - CEP: 76.890-000
TELEFONE: (69)-3521-2853 E (69)-3521-2325
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, CPF: 315.775.712-15 E RG: 590.059 - SSP/RO

LOTE 001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	40	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DE ESPESSURA, TRANCADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 3,10M C X 2,10M A X 1,OOM F.	MATRIX	REDE FUTSAL	R$ 182,78	R$ 7.311,20
2	20	UND	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, COR PRETA. A REDE DEVERA TER 1,OOM DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS). NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7 CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERA HAVER UMA ABERTURA, ATRAVÉS DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA PARA MANTE-LA ESTICADA. POR DENTRO DA FAIXA DEVERÁ PASSAR UM CABO FLEXÍVEL, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRÁ MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 05 CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, DENTRO DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA, QUE FIXADA AOS POSTES DE SUSTENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A PARTE INFERIOR DA REDE ESTICADA.	MASTER REDE	REDE VOLEI	R$ 137,65	R$ 2.753,00
3	40	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DE ESPESSURA, TRANCADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 5,10M C X 2,20M A X 1,10M.	MATRIX	REDE SOCIETY	R$ 203,50	R$ 8.140,00
4	30	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DÊ ESPESSURA, TRANCADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M.	MASTER REDE	REDE FUT. CAMPO	R$ 254,91	R$ 7.647,30
5	400	MT²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLI ESPORTIVA. CONFECCIONADA EM NYLON 100%, TRATAMENTO ANTI - RAIOS U.V, TRANCADO E TORCIDO.	MATRIX	PROTE	R$ 7,94	R$ 3.176,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.027,50** (VINTE E NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 30 de Dezembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 30/12/2019 às 08h20min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:20762DE3